



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.872

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

DESPACHOS

Do Gabinete do Governador

RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Da Casa Civil da Governadoria

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Educação, Administração, Fazenda, Segurança Pública e Saúde Pública

ATAS

De Diversas Firms

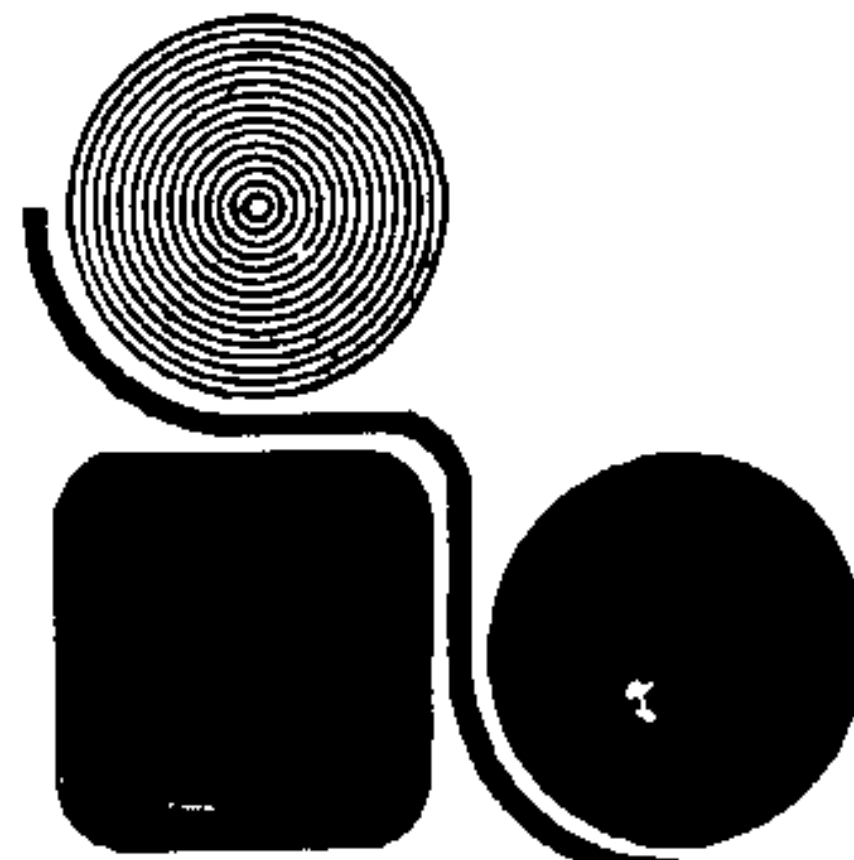
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ELEIÇÃO DE 03/10/90, AUTOS DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 14/90, ACÓRDÃOS E RESOLUÇÕES

Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos
48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 74.854 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Homologa a Resolução nº CD 031/90 de 14 de dezembro de 1990 do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 031/90 de 14 de dezembro de 1990 do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$-20.991.000,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS) destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

R E S O L U Ç Ã O CD Nº 031/90, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$20.991.000,00 (Vinte milhões, novecentos e noventa e um mil cruzeiros)

O Presidente do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a insuficiência orçamentária na Rubrica 3120.00;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$20.991.000,00 (Vinte milhões, novecentos e noventa e um mil cruzeiros), provenientes de Recursos do Estado, destinados a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Administrativo	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
3120.00 - Material de Consumo	20.991.000,00
T O T A L	20.991.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta de anulação parcial das dotações a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme es

tabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Administrativo	20501
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Administração	07
SUB-PROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2001
4110.00 Obras e Instalações	491.700,00

4120.00 Equipamentos e Material Permanente	153.932,20
SOMA:	555.692,20

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Técnico	20502
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	421
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	2002

4120.00 Equipamentos e Material Permanente	1.617.626,80
SOMA:	1.617.626,80

ÓRGÃO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	20500
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Departamento Técnico	20502
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Apoio ao Programa Nacional de Sangue	2003

4120.00 Equipamentos e Material Permanente	97.935,00
SOMA:	97.935,00

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Saúde Pública	20000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Saúde Pública	20101
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento	13
PROGRAMA: Saúde	75
SUB-PROGRAMA: Assistência Médica e Sanitária	428
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Sistema de Saúde	2083

3111.01.00 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	18.719.746,00
SOMA:	18.719.746,00
TOTAL GERAL	20.991.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, em 14 de dezembro de 1990.

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Presidente do Conselho Deliberativo do
HEMOPA

DECRETO Nº 74.85 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre à Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$7.279.600,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 07 de dezembro de 1989 e artigo 19 da Lei nº 5.622, de 10 de dezembro de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$... 7.279.600,00 (SETE MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.200
FUNÇÃO: JUDICIÁRIA	02
PROGRAMA: PROCESSO JUDICIÁRIO	04
SUBPROGRAMA: CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	015
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.02.00 - Transferências Intraorçamentárias - Outras Despesas Correntes	Cr\$-7.279.600,00

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990 **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta da Anulação Parcial/Total da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.200
FUNÇÃO: JUDICIÁRIA	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
PROJETO: Projetos a cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	1.807
4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos	Cr\$-3.740.174,00
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
4311.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Inversões Financeiras	Cr\$- 15.148,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas	025
PROJETO: Projeto a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	1.807
4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos	Cr\$-3.524.278,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7.486... DE 20... DE DEZEMBRO... DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas e Crédito Suplementar no valor de Cr\$1.010.166,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, e artigo 1º da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990, e Lei 5.622, de 16 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas o Crédito Suplementar no valor de Cr\$- 1.010.166,00 (UM MILHÃO, DEZ MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS CRUZEIROS) destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.200
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Pessoal Encargos Sociais	Cr\$-1.010.166,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18.000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18.200
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 1.010.166,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7.487 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.....

Abre a Secretaria de Estado da Fazenda, o crédito suplementar no valor de Cr\$-60.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580 de 22 de dezembro de 1989, artigo 1º da Lei nº 5.604 de 26 de junho de 1990 e artigo 1º da Lei nº 5.622 de 10 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17.101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central	2.063
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$35.000.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$-25.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17.000
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17.101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central	2.063
3111.03.00 - Outras Despesas Variáveis	Cr\$-25.000.000,00
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ -10.000.000,00
4120.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$- 2.000.000,00

ATIVIDADE: Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual. 2.204

3120.00.00 - Material de Consumo Cr\$-25.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

R E T I F I C A Ç Ã O

R E T I F I C A Ç Ã O

Tornar sem efeito:

I - Ato Legal inserido no Diário Oficial nº 26.843, de 09 de novembro de 1990, referente à Resolução nº 017/90 do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP.

II - Ato Legal inserido no Diário Oficial nº 26.845 de 13.11.90, referente a Resolução nº 018/90, do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP.

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.868, de 17 de dezembro de 1990, referente à Secretaria de Administração.

Decreto nº 7456, de 14 de dezembro de 1990

ONDE SE LÊ:

..... Lei nº 5604, de 22 de dezembro de 1990.

LEIA-SE:

..... Lei nº 5604, de 26 de junho de 1990.

CASA CIVIL
RELAÇÃO DAS LICITAÇÕES REALIZADAS
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Belém, 13 de dezembro de 1990

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA Nº 026/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
FIRMAS VENCEDORAS: TÉCNICA DE PRE-MOLDADOS S/A;
ARTECON-ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
E COMPANHIA CONCRETO CENTRIFUGADO

VALOR GLOBAL: Cr\$ 85.901.087,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES, BASES LUMINARIAS E REATORES
FIRMAS VENCEDORAS: ILUMATIC S/A LUMINAÇÃO E ELETROMETALURGICA;
LUPINO COM. DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA;
A PHILILÂNDIA LTDA E STIELETRÔNICA S/A

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.996.376,70

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 111/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETOS
FIRMAS VENCEDORAS: ELIND S/A; LUPINO COM. DE MATERIAL ELÉTRICO
LTDA E FORJASUL S/A MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.180.822,38

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 132/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS
FIRMAS VENCEDORAS: GELPAC-COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA;
RACIONAL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
E LOJAS DAS MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 205.480,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 147/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDUTORES DE COBRE
FIRMAS VENCEDORAS: FIO E CABOS PLÁSTICOS DO BRASIL S/A
E INBRAC S/A CONDUTORES ELÉTRICOS

VALOR GLOBAL: Cr\$ 956.006,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/90

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO
FIRMAS VENCEDORAS: BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A; STOCK EQUIPAMENTOS
EMÁQUINAS LTDA; CANNON; INTERLAB-DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS CIENTÍFICOS; JOSÉ SOARES COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES S/A; BIOCIENTÍFICO COMÉRCIO
E REPRESENTAÇÕES; BIONOVA DISTRIBUIDORA LTDA
E MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.246.625,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 049/90

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ODONTO-
LÓGICO
FIRMAS VENCEDORAS: CEDADAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
RECONLAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
F. CARDOSO E CIA LTDA;
REPROMAN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA;
E MEDICAL-MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.822.056,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 051/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE RAIOS X
FIRMAS VENCEDORAS: TÉCNICAL SISTEM LTDA; REPROMAN COM. E
INDÚSTRIA LTDA; RECONLAB COM. E
REPRESENTAÇÕES LTDA; MEDICAL-MERCANTIL
DE APARELHAGEM MÉDICA; BALKAN COM.
E IMPORTAÇÃO LTDA E F. CARDOSO E CIA LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.155.843,34

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 053/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
FIRMAS VENCEDORAS: RECONLAB COM. E REP. LTDA; REPROMAN
COM. E IND. LTDA; F. CARDOSO E CIA LTDA
E CEDADAN COM. E REP. LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.613.944,82

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 054/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
FIRMAS VENCEDORAS: CEDADAN COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
REPROMAN COM. E IND. LTDA; MEDICAL
MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA E
RECONLAB COM. E REP. LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 9.406.064,80

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 070/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO
FIRMAS VENCEDORAS: PROMED IMPORTAÇÃO COM E REPRESENTAÇÕES;
C.M. ROCHA LTDA; JOSÉ SOARES
COM. E REP. S/A; S.M. COM. E
REPRESENTAÇÕES LTDA; REPROMAN COM.
E IND. LTDA E F. CARDOSO E CIA LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.064.855,30

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DELEGACIA REG DA FAZENDA ESTADUAL
CAPANEMA
FIRMA VENCEDORA: VEGA CONSTRUÇÕES S/A
VALOR GLOBAL: Cr\$ 24.839.901,82

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 029/90

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU
VALOR GLOBAL: Cr\$ 7.988.500,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO TANCREDO NEVES

ASSUNTO: TOMADAS DE PREÇOS Nº 033/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
FIRMAS VENCEDORAS: GRÁFICA E PAPELARIA PARAENSE; GRÁFICA
E PAPELARIA PAPEL; GRÁFICA E EDITORA LÍDER
E HÉLIO GRAF NELIO O. DA SILVA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 352.400,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 071/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
FIRMAS VENCEDORAS: MARKETING COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA; ATACADISTA DE
ESTIVA BRASIL E CORREA & GONÇALVES LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 627.404,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 132/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS
FIRMAS VENCEDORAS: EMPRESA DE EMBALAGEM DA AMAZÔNIA
LTDA; GRÁFICA SANTO ANTÔNIO LTDA E
GRÁFICA ARAJÁ

VALOR GLOBAL: Cr\$ 87.360,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 148/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOLADORES
FIRMAS VENCEDORAS: PORCELANA INDUSTRIAIS GERMES S/A
E CERÂMICA SANTA TEREZINHA S/A

VALOR GLOBAL: Cr\$ 586.155,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 150/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELO FUSIVEL E CARTUCHO
FIRMAS VENCEDORAS: A PHILILÂNDIA LTDA; STIELETRÔNICA
S/A; DELMAR LTDA; IMPORTADORA
OPLIMA LTDA; E METAL E FABRICAÇÃO
DE PEÇAS ELÉTRICAS

VALOR GLOBAL: Cr\$ 13.465.818,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 162/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROPRODUTOS E BUCHAS
FIRMAS VENCEDORAS: LUPINO COM. DE MATERIAL ELÉTRICO
LTDA; IMPORT. DE FERRAGENS S/A
E COM. E IND. DE FERRAGENS S/A

VALOR GLOBAL: Cr\$ 199.447,58

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 172/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS
FIRMAS VENCEDORAS: J.M. DOS SANTOS E FILHOS E CIA
E GRÁFICA E EDITORA GLOBO

VALOR GLOBAL: Cr\$ 303.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 200/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA E CARPINTARIA
FIRMAS VENCEDORAS: COM. IND. DE FERRAGENS E MADEIRA S/A
GOL FERRAGENS MADEIRA LTDA E ANTÔNIO
PINHO CONSTRUÇÕES

VALOR GLOBAL: Cr\$ 147.519,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 053/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA VENCEDORA: BIONOVA DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 469.538,60

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 064/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
FIRMA VENCEDORA: COMPTON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 756.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 140/90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA
FIRMA VENCEDORA: BEL LUZ
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.776.900,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 38/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
FIRMA VENCEDORA: POSTO VIRGEM DE FÁTIMA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 124.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 022/90

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 QUADRA DE ESPORTES EM
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
FIRMA VENCEDORA: SANTA ROSA ENGENHARIA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.012.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 025/90

OBJETO: ADAPTAÇÃO E PINTURA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE
DO MAGUARY
FIRMA VENCEDORA: STYLLUS ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 3.058.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/90

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA REG DA FAZENDA ESTADUAL
CAPANEMA
FIRMA VENCEDORA: VEGA CONSTRUÇÕES S/A
VALOR GLOBAL: Cr\$ 24.839.901,82

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 029/90

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UMA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE TOMÉ AÇU

FIRMA VENCEDORA: SUL AMÉRICA ENGENHARIA LTDA

VALOR GLOBAL: Cr\$ 2.102.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 085/90

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO DI DE ANANINDEUA
FIRMA VENCEDORA: CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 19.998.556,51

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 086/90

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 TRAPIQUE EM MADEIRA DE LEI
FIRMA VENCEDORA: C C L CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 9.010.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 027/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
FIRMA VENCEDORA: COPY MASTER COM. E REPRESENTAÇÕES
LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.080.550,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES

ASSUNTO: CARTA CONVITE Nº 036/90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRESSÃO DE LIVROS
FIRMA VENCEDORA: GRÁFICA FALÂNGOLA EDITORA LTDA
VALOR GLOBAL: Cr\$ 808.000,00

DESPACHO GOVERNAMENTAL: HOMOLOGO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1536/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau Profa. ZAHAR DE SOUZA TRINDADE FERREIRA, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, na sede do município de Marapanim.

Art. 2º - A denominação, a que se refere o artigo anterior, atende à proposta da comunidade local, numa justa homenagem da administração estadual à memória da Profa. Zarah Ferreira, pelos inestimáveis serviços que prestou à causa da Educação no município de Marapanim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1537/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e

- Considerando que a escola estadual de 1º grau, criada e instalada, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado do Pará no bairro do Sossego, na localidade de Marudá, município de Marapanim, é denominada ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFESSORA ARLINA DA COSTA BOTELHO;

- e considerando que a Portaria nº 1363/90, de 17.10.90, concedeu outra denominação àquela escola,

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1363/90, de 17.10.90, que concedeu àquela unidade escolar a denominação de ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFESSORA ARLINA DA COSTA BOTELHO.

Art. 2º - Autorizar a criação da ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROFESSORA ELIOFAR ALVES DA COSTA no bairro do Sossego, na localidade de Marudá, município de Marapanim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1561/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

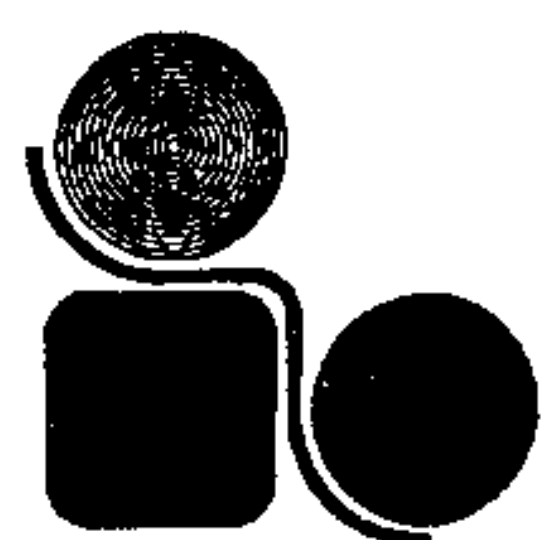
- Considerando o espírito de justiça e equidade que deve nortear as medidas que regem a administração superior da SEDUC,

RESOLVE,

Artigo 1º - Autorizar a desativação do funcionamento da UNIDADE DE TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-UTRH, até então instalada em prédio localizado na sede do município de Santarém, à rua Curuá - Una s/nº.

Artigo 2º - O prédio, a que se refere o artigo anterior, passa a sediar a 5ª UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO-URE, de Santarém.

Artigo 3º - Esta Portaria vigorará a partir de 01 de outubro de 1990, revogadas as disposições em contrário.



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na CAPITAL	
Trimestral.....	CR\$- 4.580,00
Outros Estados e Municípios	
Trimestral.....	CR\$- 14.000,00
Publicações: Página comum,	
cada centímetro.	CR\$- 2.179,00
Preço por página.	CR\$- 444.311,00
Fotolito - centímetro.	CR\$- 88,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 25.246, Reg. nº 43.984, Dia 21/12/90)

PORTARIA Nº 1565/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões do Processo nº 020983/90,

R E S O L V E.

DESIGNAR os Assessores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, MARIA RUTH MORAES e MARIA DA GRAÇA BORGES para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1566/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, tendo em vista as conclusões do Processo nº 006234/90,

R E S O L V E.

DESIGNAR os Assessores MARIA RUTH MORAES, MARIA DA GRAÇA BORGES e JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, encarregada de apurar os fatos relatados no citado Processo. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 17 de dezembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 25.245, Reg. nº 43.983, Dia 21/12/90)

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-190F.
Faço saber por este EDITAL, a Manoel de Jesus de Araujo Rocha, Graciliana C. Ferreira, Itamaraty Inds Madeireira, Ana Claudia Azevedo, Rui Jorge M. dos Santos, Mario P. Ferreira, Marcelo R. Lobato, Icompal-Ind. C. Mad. Paragominas, Lea Ceres da Rocha Matos, Nortop Ltda, J F Silva Fº, Francisco da S. Falcão, C A Moreira, Belem Radio Difusão, Mad. do Pará S/A-Ind. Com., Enal Ltda, Souzamar Ltda, M G A Coml., Transjos Ltda, B J Brito Ribamar Servs Mecanicos, Fan c Comercio, Fazenda Cuiantã Agrop., Natan Agrop., Interfrios Ltda, Muiraquita viagens Turismo, José Carlos Duarte Simoes, Morbel Ltda, Heitor Santana, P. Rodrigues, Walderi de Jesus S. Bastos, Jose Otavio C. Carneiro, Icompal Ind Com Mad Paragominas, Jorge Luiz Siqueira Ferreira, Estenge Eng., Nobauto Auto/Servs., Tres Anas Com em GERAL, Nagib e Souza, Modular Ltda, Reginaldo M. Nunes, Ilha Bela Com., Fan Com. H P Com Rep Pneus Peças, Boa Esperança Enc. Cargas, Antonio R. Nascimento, Condomínio Jardim Ipiranga, Martins Mov., Brazwood Ltda, Antonio das Graças Gonçalves, Cardiesel Servs Peças, Fama Servs., Itamaraty Ind Madeireira, Parawood Ltda, Manoel Monteiro / da Silva, Odival R. Soares, Itamaraty Ind Mad., Coml. Rep. Pneus Peças, Nocan Mats. Constr., V A Batista R. H M Distr., Recap. Moderna, Bernerdo Kury, Santa Barbara Prom. Pub., M H Santos, Edir Oliveira e Silva, A P Brito, M P Calças, Confecç., Miranorte C. Rep., Graf. Pap. Papel, R N Machado, G R Alencar Lopes, Belem Tim beres, E G Rocha, Mª Clara C. Soares, A Carvalho de Moura, M V Construt Planej., Casa dos Parafusos, Belem Cortinas, Progeo Ferragens Mts., Jose Freire Falcão, D S Silva Conf., Posto Olapoque, Recopersu/cas C. Pcs., Comatex Com Estivas, Conte Cunha I. Com., C. Santos Com Comunic., Jose Gilberto Fontenelle, M P Calças Conf., C. Felix, Claudinha Calças. Modas, D M A Coml., C. Santos Com., Manoel Cezario S. Soares, Joias Granfina, Inca S/A, Maciel Cia Ltda, Gorky Coml do norte, Dalila C. Barbosa, Prisma Materiais Constr., M Y D Benmeyer, RDG Rep Dist Geral, Antonio Linhares/ Pinheiro Fº, Iunes Variedades, Maciel e Cia, RDG Rep. Distr., Antonio L. Pinheiro Fº Me, Malu Com Rep., NT// Magazine, Sergetel, Ribel Derivados Petroleo, A. A. A/gostini ME; RDG Rep. DISTR Geral, Inapel I. Com., João/ Bosco de S. Moura, Projeto Bra/87/021-Sudam IPNVD, Merian de Fatima C. Brito, Ceagro Central agroquim, Vicente Paula A. Lopes, Francimar de França Oliveira, Amarinho Bom Preço; Terezinha DE Jesus R. Ferreira, E R Silva Cassiano C. Rep., Spasso Conf., Mapasol, / / Consort I. Com., Paulo Augusto V. Souza, ENViana, Frimag Irmãos Ferrari, Jose Ribamar B. Oliveira, A P Pinto, Bazar Santa Barbara, P. J. Silva Irmãos, J M Rodrigues Com., Vieira Silva e Cia, Raimundo Honorato Farias, J F Róthea, Gouvea Com Eng, Iunes Variedade, Prisma Com, Nilza da S. Santos, Mª Jardim Silva, Lojas S. Rita, / / Transreal, O B Silva, Claudionor G. Santos, Ego Constr Nutricampo Ferrags., Izabel Cristina C. de Farias, / / Ermelinda M. Garcia, Emp. Fluvial S. Jorge, Distr Art. / / Infantis Baby, R D Lopes, Jonas G. Lopes, M S Com Roupas, Madeireira Banach, Networks Eng Com., MSA Com Rep Carp Com Arm. Rep. Tropical Acess., A. Carvalho de Moura/ Orlandino M. Ferreira, Alumiar Minist Eavang, Planal/ to Ferramental, Ica Ind Nav., Antonio Mª A. Barra, / /

Mancio R. Lima, Clara C. Santos, Copiadora Unerco, Soltec com. Rep., Silmaco Mats. Constr., Gorky Coml., Amarinho Bom Preço, M J Pantoja, Elo Com Rep. Distr., / / Bazar S. Barbara, Auto Pcs. FOX; Marceli M. Margalho, Virgínia de Fatima Fonseca de So., SRE Garcia Conf., / / Jonas Pereira Barros, Posto Virgem DE Fatima, Mª Florença dos S. Peque, G M Brilhante, Moacir Jose S. Leônidas, Altamira Calças, Pereira Fº e Santos, Mª DAS / / Graças B. Valenti, Distr. J C Carvalho de Oliveira, / / que foram apresentadas em meu cartorio a Rua Aristides Lobo 468 da parte Transbrasil, Acesso de Moda BEA, Neuzza Barros, Real, Cx. Economica, Fiat, Agrimex, Melamazon, Bamerindus, Rural BIC, Mercapaulo, Brasil, Citibank, Lloyds, Esc. Pedro Bentes Pinheiro, Economico, BCN; Credireal, Nacional, BMB, Bradesco, Diauto, Unibanco, Itau, America do Sul, Bozano, Meridional, Banerj, / / Frances, Digibanco, Rural, Progresso, Basa, Cia. Atlântica de Petróleo; Sudameris, Nacional, Banorte, Banespá,

BIC, De Millus, Retifica Mendonça Mts., para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos, Cinco / / (5) CHEQS; Quatro (4) Ls. Cambio, Cinco (5) Tripls. E Duzentos e vinte e cinco (225) Dupls. de C/mercantis, Nos / / Valores diversos, por V. Ss. não pagas, a Favor de / / Transbrasil, Fedoka, BEA, Neuzza Barros, Real, Cx. Econ. Fiat, Agrimex, Melamazon, Porcelana Shimit, Lab. S. Antonio, Beldata, Pireli, Frigocosta, Gantur Viagens e T. Expram, ParaVeic., Severino Simões, Sifdnil, Estancia/ Guama, Tortuga, Agritec, LOCALIZA; -Posto Virgem Fatima, Transaliança, Inhah D Bastos, Frogoplan, Inds. Scheineidert, Montemil, Desempenadora Amazonas, Jullier Ltda, / / Ever, Denver, Notical, Guaiatur, Belauto, PNEUS Serv., / / Tagide, Ind. Com. Mad. Caçula, Locatelli, Diauto, S S Ri- / / BEIRO; Imperios dos Freios, Inds Artefama, Lubraco, / / Mov. Marcelo, Telenorte, Atalaia Veics., Rodomar, Vilojak Glassite S/A, Calças. Mªartiniano, DMA Coml., Cobras, Y, Yamada, Cirurg. Plastica, Fabr Serra Saturnino, Globo / / Rent, Esab S/A, Fortuna Coml., Transaliança, Refrige / / RANTE Garoto, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras Cambio, os cheques, as tripls., e as dupls. de C/Mercantis, ficando V.S. Ci / / antes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA, 19 de Dezembro de 1990
(A) MAURO J. P. DE MIRANDA CORREA-
OFICIAL SUBSTO

(Ext. nº 25.243, Reg. nº 43.981, Dia 21/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 464/90-SEC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do ofício nº 403/90-GAB/SEC de 10.07.90.

RESOLVE:- Admitir o Sr. JOSÉ MARIA ANTUNES LIMA, para exercer a função atividade de MÉDICO LEGISTA, lotado na Secretaria de Segurança Pública, Seção de Polícia Científica de Santarém, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 06.12.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUNPRA-SE

BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 465/90-SEC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do ofício nº 403/90-DA-SEGUP de 23.10.90.

RESOLVE:- Admitir o Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS ALVES, para exercer a função atividade de ENFERMEIRO, lotado na Academia de Polícia Civil, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 06.12.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 466/90-SEC DE 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do ofício nº 432/90-DA-SEGUP de 26.11.90.

RESOLVE:- Admitir a Sra. MARIA DE NAZARÉ SANTOS DOS SANTOS, para exercer a função atividade de SERVENTE, lotada na Unidade Policial da Crenação, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/87, no período de 24 meses, a contar de 04.12.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 471/90-SEC DE 12 DE DEZEMBRO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Telex MSG. NR. 113/90 do Município de Redenção-PA, de 13.11.90.

RESOLVE:- Admitir os Senhores: ALDENIR MARTINS MENDES, MANOEL PEDRO NETO, e RAIMUNDO NONATO NOLETO MENDONÇA, para exercerem a função atividade de Auxiliar de Unidade Policial, com lotação na Delegacia Municipal de Redenção, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 10.12.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BEL. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 25.244, Reg. nº 43.982, Dia 21/12/90)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO. CGC/MF 05.085.204.0001-95
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

= CONVOCAÇÃO =

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 28.12.90 às 11hs. em primeira convocação e às 12hs em segunda convocação na Sede da Empresa, sito à Rod. BR-316 Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua-PA., para deliberarem sobre o seguinte:

- Aumento do Capital Social;
- Fixação dos honorários e representação da Diretoria Executiva;
- Fixação da remuneração dos Conselhos de Administração e Fiscal e;
- O que ocorrer.

Ananindeua-PA. 19 de dezembro de 1990.

A DIRETORIA

(Ext. nº 25.218, Reg. nº 43.954, Dias: 20, 21 e 24/12/90)

CLUBE RECREATIVO DOS ADVOGADOS DO PARÁ
Belém, Estado do Pará

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE de 05.11.90, às 12:00 horas, na sede da OAB/PA - Deliberações: Alterar, parcialmente, os Estatutos Sociais, incluindo a alínea "h" no artigo 6º, mantida a redação do parágrafo único, alíneas "h" e "i" no artigo 9º, incluindo novo artigo sob o nº 15, remunerando os artigos originais de nºs 15 e seguinte até final, e acrescentada disposição ao artigo 22 original, remunerado para 23, passando os dispositivos alterados e o introduzido a ter as seguintes redações: Art. 6º - O Quadro social do Clube Recreativo dos Advogados do Pará, compõe-se de sócios das seguintes categorias: a) beneméritos; b) honorários; c) proprietário fundador; d) proprietário; e) proprietário remido; f) empresa; g) visitante; e h) cooperador; Art. 9º - Independente do processamento de que trata o artigo anterior, são considerados sócios honorários, enquanto no exercício da função, as seguintes personalidades: a) Governador do Estado do Pará; b) Presidentes dos Tribunais sediados no Estado do Pará; c) Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará; d) Presidente do Conselho Federal da OAB; e) Presidente da OAB/Pará; f) Prefeito do Município da Capital do Estado do Pará; g) Reitor da Universidade Federal do Pará; h) Reitor da UNESPA; e i) Reitor da Universidade Estadual do Pará; Art. 15 - Sócio cooperador é o advogado inscrito na OAB/PA, não integrante das demais categorias previstas no artigo 6º, que será admitido observadas as formalidades estatutárias, em sentença de pagamento de jóia ou qualquer outro valor relativo a admissão, obrigando-se, porém, após o ingresso no quadro, ao pagamento das taxas mensais de que trata o artigo 17º deste Estatuto. § 1º - O sócio cooperador poderá, mediante aquisição de título, transferir-se desta classe para a de proprietário ou proprietário remido; § 2º - Incluem-se na categoria de sócio cooperador, a critério da Diretoria, os bacharéis em Direito que exerçam quaisquer das funções essenciais à administração da Justiça, na forma do texto constitucional em vigor. Art. 23 - A transferência dos títulos patrimoniais de sócio proprietário remido dependerá de prévia autorização da Diretoria. No caso de transferência de títulos patrimoniais de sócio proprietário e proprietário remido será devida ao Clube, a título de taxas de expediente e despesas com a transferência, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da transação. - Afrânio V. da Costa - Presidente.

(Ext. nº 25.241, Reg. nº 43.979, Dia 21/12/90)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SOCIAL DO PARÁ

PORTARIA Nº. 0748/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DISPENSAR a partir de 01 de janeiro de 1991, o técnico ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, da função de Assessor Técnico, deixando de perceber a Gratificação de Função correspondente a PG-6.
Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0749/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o ofício nº. 633/90-CR - da Universidade Federal do Pará/UFPA, e a autorização do Exmº. Senhor Governador do Estado do Pará;
RESOLVE:
COLOCAR a partir de 01 de janeiro de 1991, à disposição da Universidade Federal do Pará/UFPA, pelo prazo de 02 (dois) anos o técnico ROSY AN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, com ônus para este Órgão.
Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0751/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
FORMALIZAR a designação do servidor LUCIANO DOMINGOS DE SOUZA, matrícula nº. 3253660-10, para exercer a função de Secretário do Departamento de Administração e Finanças, a partir de 01 de novembro de 1990, passando a perceber a Gratificação de Função correspondente a PG-2.
Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

PORTARIA Nº. 0752/90
A Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1131/90 - GAR-SEAD e a autorização do Ilustríssimo Senhor Governador do Estado do Pará;
RESOLVE:
ADMITIR, JOSÉ DE RIMAR DARWICH, no Cargo de Técnico "B" - Nível 03 - lotado no Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará - IDESP, qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº. 5.389 de 16 de setembro de 1987, no período de 25 (vinte e cinco) meses a contar de 01 de janeiro de 1991, devendo cumprir jornada de 05 (cinco) horas diárias de trabalho.
O Contratado ficará a partir desta data, à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN; sem ônus para o IDESP.
Dê-se ciência e cumpra-se
Gabinete da Diretora Geral do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1990.

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO
- Diretora Geral -

(Ext. nº 25.240, Reg. nº 43.978, Dia 21/12/90)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO: CONVENIENTE: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP; CONVENIA DO: Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTEPA; VALOR: CR\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS); CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19401.03.10.044.2.004 - 3132.0071 - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 20 de dezembro de 1990

VIOLETA REPKALEFSKY LOUREIRO FRANCISCO CÉZAR NUNES DA SILVA
Diretora Geral do IDESP Presidente da FUNTEPA

(Ext. nº 25.247, Reg. nº 43.985, Dia 21/12/90)

TIMBRAZ MADEIRAS S.A.
CGCMF nº 04.716.130/0001-86
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas de TIMBRAZ MADEIRAS S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, sita em Belém-PA, na Rodovia Arthur Bernardes, nº 8047, Distrito de Icoaraci, no dia 28 de dezembro de 1990, às 09:00 horas a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: - Aumento de capital social no valor estimado de Cr\$-1.240.286.562,00 com a emissão de 51.528.496 ações ao preço de emissão de Cr\$24,0699158384 por ação, através da conferência de 380.511.678 ações ordinárias de emissão da IPARSA PARTICIPAÇÕES S.A., mediante a respectiva avaliação, com a ratificação da indicação dos peritos nomeados pela administração e a aprovação do seu lado, assegurando-se aos acionistas o direito de preferência na forma do art. 171, parágrafo 2, da Lei nº 6.404/76. Belém, Pará, 18 de dezembro de 1990. - a) IVONCY BROCHMANN IOSCHPE - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 25.226, Reg. nº 43.463, Dias: 20, 21 e 24/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

TRANSFERÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar possa que, por motivos administrativos a abertura da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 035/90-CPL, marcada para o dia 27 de dezembro próximo, fica suspensa, até ulterior deliberação desta SECRETARIA, quando será marcada nova data para o referido evento. Belém-PA., 20 de dezembro de 1990. A CO MISSION.

(Ext. nº 25.229, Reg. nº 43.966, Dias 20, 21 e 24/12/90)

Extrato do Contrato AJ-159/90. Partes: SETRAN/CONSTRUTORA BAN DEIRANTE LTDA. Proc. 4482/90. T.P.-082/90-CPL. Conservação p/ Administração da Rodovia PA-324 (PA-124/Japerica). Prazo: 90 dias. Valor: Cr\$-15.789.000,00. Dotação: 2910116885382197-4110 CO-046. NCE: 5096. Em. 12.12.90. a) ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CASTOS - SETRAN e ENGº JOSÉ LOBATO FRANCO - EMPREITEIRA.

(T. nº 14.471, Reg. nº 43.977, Dia 21/12/90)

ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A
CGC (MF) 04.896.866/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os Senhores Acionistas da ETN-Empresa Técnica Nacional S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 9:00 Horas do dia 26 de dezembro de 1990, em sua Sede Social a IV. do Cruzeiro, 1229 - Icoaraci, afim de deliberarem sobre o seguinte:
a) Aprovação para aquisição de um terreno anexo a Empresa, afim de que a Área Industrial possa ser ampliada;
b) Aumento do Capital Social e Autorizado;
c) O que ocorrer.

Belém-PA, 19 de Dezembro de 1990

Carlos Alberto Camara de Souza
Diretor Presidente

(Ext. nº 25.190, Reg. 43.926, Dias 19, 20 e 21/12/90)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONVITE Nº 135/DMP/DA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUDAM, comunica que a Licitação-Convite nº 135/DMP/DA foi transferida para o próximo dia 26 às 15 horas, no 6º andar do Bloco C (mini-auditório) para esse fim e por conveniência administrativa esta Superintendência entregará aos licitantes especificações e dados complementares durante o dia 20-12-90 no Bloco A do Conjunto-Sede-Térreo.

Belém, PA, 19 de dezembro de 1990

PUBLIQUE-SE.

A DIRETORIA.
Lêda Maria Furtado M. M. M.
Diretora Geral do Departamento
Administrativo em Substituição

(Ext. nº 25.222, Reg. nº 43.958, Dia 21/12/90)

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ
E D I T A L

Pelo presente, fica o Advogado VANDUIR JOSÉ DE LIMA notificado para, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, apresentar Defesa Prévia no processo de seu interesse. a) PROPERCIO OLIVEIRA FILHO - Assessor da Presidência.

(Ext. nº 25.242, Reg. nº 43.980, Dia 21/12/90)

METALGRÁFICA DA AMAZÔNIA S/A - METALMAZON
CGC (MF) 04.218.020/0001-94
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Convoca-se os acionistas de Metalgráfica da Amazônia S/A - Metalmazon para, cumulativamente, às 8:00 horas do dia 28 de dezembro de 1990, à Travessa Dom Romualdo Coelho, 648 em Belém-Pará, para deliberarem sobre:
1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício de 1989.
2) Aprovação da correção monetária do capital social, e sua capitalização e alteração estatutária decorrentes.
3) O que ocorrer.

Belém, 19 de dezembro de 1990.

PEDRO RENDA FILHO
Presidente

(Ext. nº 25.198, Reg. nº 43.934, Dias: 19, 20 e 21/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA MULHER DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

- I - DENOMINAÇÃO: Associação da Mulher de São Domingos do Araguaia.
II - FUNDAÇÃO: 26 de novembro de 1989.
III - SEDE: Localidade de São Domingos do Araguaia, Município de São João do Araguaia.
IV - OBJETIVO: Promover e conscientizar a Comunidade quanto aos direitos e deveres da vida social, urbana e rural, bem como defender os interesses de suas Associadas, criando mecanismos compatíveis com suas necessidades, visando coibir a violência doméstica, servindo de apoio integral as mulheres e crianças, promovendo ainda o espírito associativo e desenvolvimento cultural e o intercâmbio com Entidade congêneres do Estado e da União.
V - DURAÇÃO: Indeterminado.
VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria é eleita em Assembleia Geral com o mandato de 02 anos, cabendo a reeleição em parte ou em sua totalidade, quantas vezes quiserem, desde que seja em escrutínio secreto.
VII - DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: Os bens remanescentes serão destinados as Entidades cingêneres dentro do Município.
VIII - DIRETORIA: Composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 03 Conselheiros Fiscais e 03 Suplentes.

(G.Reg. 34.940)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DE
SAMBA BOM DAS BOCAS

- I - DENOMINAÇÃO: Associação Acadêmica de Samba Bom das Bocas.
II - FUNDAÇÃO: 02 de janeiro de 1986.
III - SEDE: Conceição do Araguaia.
IV - OBJETIVO: Desenvolver, criar, praticar, incentivar e participar de todas competições carnavalescas, promovidas no Município de Conceição do Araguaia, como também realizar entre os seus associados, jogos de salão e ainda desenvolver a cultura artística e social de seus filiados.
V - DURAÇÃO: Indeterminado.
VI - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria eleita por mandato de 02 anos.
VII - DISSOLUÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: O Patrimônio será doado a uma Instituição a ser escolhida em Assembleia Geral.
VIII - DIRETORIA: Composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, Diretor de Patrimônio e Diretor Social.

(G.Reg. 34.941)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 001.056 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os valores e limites estabelecidos pelos anexos I e II do Decreto Estadual nº 5.546 de 28 de julho de 1988;
CONSIDERANDO os valores de referência a serem adotados em cada região, fixados pela Portaria nº 728 de 30.11.90, da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento;

RESOLVE:

- I - ATUALIZAR os valores da Tabela de Diárias desatualizado, concedidos para atendimento de despesas realizadas com alimentação e hospedagem, durante o deslocamento de servidores do Órgão na forma dos anexos I e II.
FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ORLANDO DE ALMEIDA CORREIA FILHO-Respondendo pela Presidência
Portaria nº 000666/90

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO - I
PORTARIA Nº 001.056 - 11.12.90

CARGOS E FUNÇÕES	DIRETORES - CHEFE DE CABINE - COORDENADORES - ASSESSORES	CHEFES DE DIVISÃO - PRESIDENTE DA CPAD - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CHEFES DE SEÇÃO - MEMBROS CPAD - SECRETARIAS - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	OUTROS CARGOS	VR REGIONAL	
REGIOES E SUB-REGIOES	8 VR	6 VR	5 VR	4 VR	3 VR	VR'S
4a, 5a, 6a, 7a, 8a, 9a, 2a. Sub-Região Território de Fernando de Noronha 10a, 11a, 12a. - 2a-Sub-Região.	8.918,00	6.688,00	5.574,00	4.459,00	3.344,00	1.114,67
1a, 2a, 3a, 9a, -1a Sub-Região, 12a-1a Sub-Região, 20a, 21a.	9.880,00	7.410,00	6.175,00	4.940,00	3.705,00	1.234,93
14a, 17a. - 2a-Sub-Região, 18a-2a Sub-Região	10.763,00	8.072,00	6.727,00	5.382,00	4.036,00	1.345,31
17a-1a-Sub-Região, 18a-1a-Sub-Região 19a.	11.745,00	8.809,00	7.341,00	5.873,00	4.405,00	1.468,11
13a, 15a, 16a, 22a.	12.632,00	9.474,00	7.895,00	6.316,00	4.737,00	1.579,01

ANEXO - II
PORTARIA Nº 001.056 - 11.12.90

CARGOS E FUNÇÕES	DIRETORES - CHEFE DE CABINE - COORDENADORES - ASSESSORES	CHEFES DE DIVISÃO - PRESIDENTE DA CPAD - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	CHEFES DE SEÇÃO - MEMBROS CPAD - SECRETARIAS - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	OUTROS CARGOS	VR REGIONAL
Abastetuba, Ananias, Augusto Correa, Acará, Barcarena, Bonito, Beneditos, Bragança, Bujaru, Capanema, Colares, Capitão Poço, Concordia do Pará, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Irituia, Igarapé-Açu, Innangapi, Nãe do Rio, Magalhães Barata, Marapanim, Moju, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, São Castano de Odivelas, Stª Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Stª Maria do Pará, Stª Antonia do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Tomé-Açu, Tailândia e Vigia.	4.940,00	3.705,00	3.088,00	2.470,00	1.853,00
50% Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Balaio, Cameta, Chaves, Choeira do Arari, Curralinho, Dom Eliseu, Gurupa, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Muaná, Mocajuba, Melgaço, Oeiras do Pará, Pacajá, Portel, Pontas de Pedras, Paragominas, Soure, Salvaterra, Sta Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Viseu.	6.916,00	5.187,00	4.323,00	3.458,00	2.594,00
70% Alenquer, Almerim, Alvimira, Aveiro, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande de Araguaia, Curio, Nópolis, Solânea, Faro, Irituia, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Melicóndia, Monte Curilândia do Norte, Mirimã, Parauapebas, Porto de Mós, São João do Arari, São Maria, Santarém, Senador Celso Ramos, Santa Maria do Barro Preto, Sítio de Araguaia, São Domingos do Arari, São João do Arari, São João do Arari, Tucuma, Uruará.	7.904,00	5.928,00	4.940,00	3.952,00	2.964,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E A SRA. EDELZA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.
OBJETO: REAJUSTE DE ALUGUEL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL.
VALOR: CR\$ 14.527,20 (QUATORZE MIL QUINHENTOS

E VINTE E SETE CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 14400 - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -
14401 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1440104 - AGRICULTURA - 144010407 - ADMINISTRAÇÃO -
144010407021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL-1440104
070212001 - FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 300000 - DESPESAS CORRENTES - 310000-DHSPESAS DE CUSTEIO - 313000 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ROS E ENCARGOS - 313200 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FÓRO: COMARCA DE BELÉM

BELEM (PA), 20 DE DEZEMBRO DE 1990
ORLANDO DE A. CORRÊA FILHO EDELZA DOS S. CONCEIÇÃO
LOCATÁRIO LOCADORA

(Ext. nº 25.239, Reg. nº 43.976, Dia 21/12/90)

EDITAL JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
CARTÓRIO "SARMENTO" - 14ª OFÍCIO CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz de Direito da Capital, resp. pelo Juízo de Direito / da 14ª Vara Cível, Privativa dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca de Belém, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que, perante o Juízo de Direito da 14ª Vara Cível, pelo expediente do Cartório "Sarmento", 14ª Ofício Cível, se processa a EXECUÇÃO que o ESTADO DO PARÁ move contra RO

BERTO MARTINS NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, para cobrança da importância de R\$150,00, à época do ajuizamento do feito, representada pela Nota Promissória nº 01, de emissão do devedor. Tendo o Oficial de Justiça encarregado das diligências, certificado que o Devedor, presentemente, se encontra em lugar incerto e não sabido, fica / ele, por este EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, devidamente CITADO para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, que começará a fluir a partir do término do prazo acima fixado, adimplir o seu débito, sob pena de penhora de tantos de seus bens quantos bastarem para a garantia da execução. E para que chegue esta notícia ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 1990. Eu,

Terezinha de Lourdes Sarmento de Oliveira, Escrivã do Cartório do 14º Ofício Cível, Privativo dos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias desta Comarca, o subscrevi.

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES,
Resp. pelo Juízo de Direito
da 14ª Vara Cível de Belém.

(Ext. nº 25.248, Reg. nº 43.986, Dia 21/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JABURU, Município de Primavera, fundada em 09 de setembro de 1989.
Denominação: Associação da Comunidade de Jaburu, Município de Primavera
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
Sede: Povoação de Jaburu, Município de Primavera
Fóro Jurídico: Comarca de Primavera Fundação: 09 de setembro de 1989
Finalidade: Gerar rendimentos que permitam aos associados sua manutenção e melhoria do padrão de vida. Fins Sociais: Auxílios Sociais, doações diversas atividades promocionais e educativas.
Duração: Prazo Indeterminado Administração e Representação: Presidente con

mandato de 02 (dois) anos. A diretoria atual foi eleita em Assembléa Geral realizada no dia 09 de setembro de 1989, assim constituída:
Diretoria: Presidente: Albino Fonseca; Vice-Presidente: Raimundo Gonçalves da Silva; 1º Secretário: João Severino da Cruz; 2º Secretário: Maria do Livramento Coutinho de Almeida; 1º Tesoureiro: Firmino Justino dos Reis; 2º Tesoureiro: Raimundo Holanda dos Santos;
CONSELHO FISCAL: Haroldo Jorge Pereira da Fonseca (Relator); Bruno Soares de Oliveira e Maria de Nazaré Messias (membros)
 Primavera-Pará, 09 de setembro de 1989
ALBINO FONSECA (CONV. Nº 535-SEJU)
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO BRACINHO, Aprovado em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 07 de maio de 1989
Denominação: Centro Comunitário do Bracinho
Natureza Jurídica: Entidade civil sem fins lucrativos
Data de Fundação: 07 de maio de 1989
Finalidade: Atuar junto aos órgãos públicos e instituições particulares especialmente para obter recursos a serem aplicados nas atividades econômicas e sociais do Centro; promover cursos que visem melhorar as condições dos associados e seus dependentes; lutar pela melhoria econômica e social da localidade do Bracinho e outros; promover condições de construir estabelecimento de ensino, artesanato e artes de modo que, promover o associativismo; promover excursões entre outras comunidades, encontros, palestras educativas, colaboração com as associações semelhantes, Fundo Social: Será constituído de móveis e utensílios, imóveis, veículos, semoventes, apólices de dívida pública, doativo em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.
Sede: Localidade: Indeterminado. **Representação:** O Presidente, isoladamente ou em conjunto com outros membros da diretoria, passiva, judicialmente e extrajudicialmente. **Sócios:** Fundadores, Contribuintes e Honorários
Estatutos: Poderá ser reformado, no tocante à administração, desde que a Assembléa Geral seja especialmente convocada para esse fim.
Dissolução: Poderá ser extinto por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléa Geral Extraordinária para tal fim. No caso de dissolução, competirá à Assembléa Geral Extraordinária, estabelecer o modo de liquidação e o período de liquidação.
Diretoria: Presidente: Raimundo Dias de Souza; Vice-Presidente: Raimundo Benito da Silva; 1º Secretário: Severina Maria Alves; 2º Secretário: João Pereira da Silva; 1º Tesoureiro: Elias Modesto de Souza; 2º Tesoureiro: Benedito dos Santos Lopes.
 Marapanim-Pará, 07 de maio de 1989
RAIMUNDO DIAS DE SOUZA (CONV. Nº 536-SEJU)
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA UNIDOS DA BAIXADA, Aprovados em Sessão de Assembléa Geral realizada no dia 29 de junho de 1988
Denominação: Associação Carnavalesca Unidos da Baixada
Fundo Social: O patrimônio social da Associação será formado por: a) Contribuições de seus sócios fundadores, cooperadores e beneficiários; b) Doações em dinheiro, em espécie, móveis, imóveis, veículos e semoventes que possuam ou venha possuir; c) Venda de objetos doados com autorização dos doadores.
Fins: A Associação Carnavalesca Unidos da Baixada é uma sociedade civil, de caráter promocional, sem fins lucrativos, para atingir as suas finalidades, podendo filiar-se a outras entidades afins, para reivindicações comuns, Associação Federal e particulares, desde que essas tenham as mesmas finalidades da Associação Carnavalesca. **Sede:** Vila de Icoaraci-Pará, Rua Manoel Barata nº 42
Data de Fundação: 22 de junho de 1988. **Administração e Representação:** A Diretoria **Prazo de mandato da Diretoria:** 02 anos **Duração:** Indeterminada **Responsabilidade:** Os sócios, individualmente não respondem pelas obrigações da Associação e nem pelos membros dos cargos administrativos.
Dissolução: Em caso de dissolução, os bens pertencentes à Associação, serão destinados a entidades afins, a critério da Assembléa Geral.
Diretoria: Presidente: Tacy Maria de Souza Oliveira; Vice-Presidente: Amélia das Graças Silva Magina; 1º Secretária: Maria Mercedes Magina Monteiro; Tesoureira: Ivan Coimbra Nascimento.
 Icoaraci-Belem-Pará, 29 de junho de 1988
TACY MARIA DE SOUZA OLIVEIRA (CONV. Nº 537-SEJU)
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO BLOCO CARNAVALESCO BOÊMIO DO RITMO, Aprovado em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 24 de agosto de 1990
Denominação: Bloco Carnavalesco Boêmio do Ritmo
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
Data de Fundação: 30 de agosto de 1985
Finalidade: Incentivar, preservar e divulgar as manifestações carnavalescas do Distrito de Icoaraci, Belém-Pará
Fundo Social: Auxílios sociais, doações, etc...
Atividades: Programar, apoiar e promover eventos de difusão cultural
Sede: Pass. Daniel Reis nº 42 Icoaraci, Belém-Pará
Tempo de Duração: Indeterminado **Administração e Representação:** Presidente **Prazo de mandato da Diretoria:** 02 anos **Reforma do Estatuto:** Com Assembléa Geral quando for necessário
Responsabilidade: Diretoria
Dissolução: Será feita através da Assembléa Geral, e seus bens após pagar todas as dívidas será doado a uma entidade congênera ou filantrópica
Diretoria: Presidente: Irene Mendes; Vice-Presidente: Clóvis José M. Lopes; 1º Secretário: Luiz Carlos L. Vasconcelos; 2º Secretário: Izabel Pereira da Silva; 1º Tesoureiro: Fátima Araújo
 Icoaraci-Belem-Pará, 24 de agosto de 1990
IRENE MENDES (CONV. Nº 538-SEJU)
 Presidente
 (G. Reg. 34.942)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS LAVRADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE BACABAL, Aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 17 de julho de 1990
Denominação: Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Bacabal. **Natureza Jurídica:** Sociedade Civil sem fins lucrativos
Data de Fundação: 19 de Junho de 1990
Finalidade: Promover a organização, defender os interesses dos lavradores da comunidade Bacabal e proporcionar assistência e recreação e seus associados.
Fundo Social: Doações ou empréstimos oriundos de entidades filantrópicas ou grupos assistenciais.
Atividade: Desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos. **Sede:** Comunidade Bacabal.
Tempo de Duração: Duração Indeterminada
Administração e Representação: Edito Batista da Costa (presidente)
Prazo de mandato da Diretoria: 01 ano
Reforma do Estatuto: Com a presença da maioria absoluta dos associados.
Responsabilidade: A Diretoria **Dissolução:** Os bens serão doados à Associação congênera mediante aprovação da Assembléa Geral.
Diretoria: Presidente: Edito Batista da Costa; Vice-Presidente: Alvíno Viana Rodrigues; Secretário: João da Silva Abreu; Tesoureiro: Francisco Chagas da Silva; 1º Fiscal: Francisco de Assis Viana Rodrigues; 2º Fiscal: Pedro Bezerra de Souza.
 Conceição do Araguaia (PA), 17 de julho de 1990
EDITO BATISTA DA COSTA (CONV. Nº 532-SEJU)
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE MENINA MOÇA-IV, Aprovado em Sessão de Assembléa geral realizada no dia 16 de março de 1990
Denominação: Associação dos Lavradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Menina Moça-IV
Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos
Data de Fundação: 01 de março de 1990 **Finalidade:** Promover a organização, defender os interesses dos lavradores da comunidade Menina Moça-IV e proporcionar assistência e recreação a seus associados.
Fundo Social: Doações ou empréstimos oriundos de entidades filantrópicas ou grupos assistenciais. **Atividades:** Desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos.
Sede: Comunidade Menina Moça-IV **Tempo de Duração:** Duração Indeterminada
Administração e Representação: José Dias Cardoso
Prazo de mandato da Diretoria: 01 ano
Reforma do Estatuto: Com a presença da maioria absoluta dos associados
Responsabilidade: A Diretoria **Dissolução:** Os bens serão doados à Associação congênera mediante aprovação em Assembléa Geral.
Diretoria: Presidente: José Dias Cardoso; Vice-Presidente: José Alves de Souza; Secretária: Irene Maria de Jesus Oliveira; Tesoureiro: Raimundo Ferreira dos Santos.

Conceição do Araguaia (Pa), 16 de março de 1990
JOSE DIAS CARDOSO (CONV. Nº 533-SEJU)
 Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO BLOCO CARNAVALESCO "NEMÉ DA VILA" Aprovado em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 20 de fevereiro de 1990
Denominação: Bloco Carnavalesco "NEMÉ DA VILA"
Natureza Jurídica: Sociedade civil sem fins lucrativos. **Data de Fundação:** 28 fevereiro de 1985. **Finalidade:** Incentivar, preservar e divulgar as manifestações carnavalescas do Distrito de Icoaraci-Belem-Pará
Fundo Social: Auxílios sociais, doações, etc...
Atividades: Programar, apoiar e promover eventos de difusão cultural
Sede: Cristóvão Colombo nº 1347 Icoaraci, Belém-Pará
Tempo de Duração da Entidade: Por tempo indeterminado
Administração e Representação: Presidente
Prazo de mandato da Diretoria: 02 anos **Reforma do Estatuto:** Com a Assembléa Geral quando for necessário. **Responsabilidade:** A Diretoria
Dissolução: Será feita através da Assembléa Geral, e seus bens após pagar todas as suas dívidas será toda a uma entidade congênera ou filantrópica.
Diretoria: Presidente: Aldenora Alves da Conceição; Vice-Presidente: Nilza Lima Bastos Júnior; 1º Secretário: Wilson Correa Raad; 2º Secretário: Paulo Sérgio das Neves Souza; 1º Tesoureiro: João Mauro Costa Lima; 2º Tesoureiro: Jandira de Fátima Pimentel.
 Icoaraci-Belem, 28 de fevereiro de 1985
ALDENORA ALVES DA CONCEIÇÃO (CONV. Nº 534-SEJU)
 Presidente
 (G. Reg. 34.947)

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

AV. de Férias-057-ANA CLÁUDIA RODRIGUES DA SILVA, entrará em gozo de férias a partir de 20.11.90, devendo retornar ao trabalho em 20.12.90.
Aviso de Férias nº 051-concede férias a CARMEM SILVA GATA CAVALHEIRO DE MACEDO no período de 05.11.90 a 04.12.90, ref. per. aquisit. 01.01.89a31.12.89.
Port. nº 445 de 08.11.90, TORNAR SEM EFEITO Aviso de Férias nº 044 que concede férias a ROSEANA DE NAZARE SIMÕES NOGUEIRA.
Port. nº 399 de 17.10.90, concede férias a MARIA DE NAZARE DE ANDRADE MOREIRA PORTO, no período de 05.11.90 a 04.12.90, ref. exercício de 1990.
Port. nº 406 de 17.10.90, concede férias a VERA LÚCIA SOUZA DA SILVA, no período de 29.10 a 27.11.90, ref. exercício de 1990.
Portaria nº 408 de 17.10.90, concede férias a ARLAN MADSON DE OLIVEIRA LIMA, no período de 31.10 a 29.11.90, ref. exercício de 1990.
PORTARIA 405 de 17.10.90, concede férias a JOÃO AUGUSTO PROTÁSIO BARBOSA, no período de 05.11.90a04.12.90, ref. exercício de 1989.
Portaria 404 de 17.10.90, concede férias a LÚCIO ALEX DO NASCIMENTO LEITÃO, no período de 05.11.90 a 04.12.90, ref. exercício de 1990.
Portaria 403 de 17.10.90, concede férias a MARIA DO SOCORRO BAIJA DOS SANTOS, no período de 08.11.90 a 07.12.90, ref. exercício de 1990.
Portaria nº 402 de 17.10.90, concede férias a IRANEIDE SIMÕES, no período de 19.11.90 a 18.12.90, ref. exercício de 1990.
Portaria nº 401 de 17.10.90, concede férias ANA LUCIDEIA RODRIGUES LEITÃO, no período de 19.11.90 a 18.12.90, ref. exercício de 1990.
PORTARIA nº 400 de 17.10.90, concede férias MARIA DO CARMO CORREA DE ANDRADE; NO PERÍODO DE 05.11.90 a 04.12.90, ref. exercício de 1990.
PORTARIA nº 409 de 17.10.90, concede férias a JOSÉ CALAZANS DA GAMA PENHA, no período de 15.11.90 a 14.12.90, ref. exercício de 1990.
Port. nº 412 de 12.11.90, concede Licença para Tratamento de Saúde, à servidora MARIA DE NAZARE MESQUITA VIANA, no período de 19.09.90 a 03.10.90.
PORT. nº 411 de 12.11.90, TORNAR SEM EFEITO port. nº 183 de 28.05.90.
Port. nº 446 de 12.11.90, DESIGNAR MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO, para responder pelo expediente do Centro de convenções, no período de 01 a 30.11.90.
Port. nº 445 de 12.11.90, CONCEDER Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à SERV MARIA JOSÉ BATISTA PIMENTEL, no período de 19.10.90 a 30.10.90
Port. nº 498 de 03.12.90, CONCEDER à serv. MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA, Lic. Por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 13.11a12.12.90.
Port. nº 490 de 30.1.90, Conceder férias a MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO HERNANDEZ, no perid.02 a31.01.91
Port. nº 461 de 30.11.90, Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 05 a 12.11.90, à servidora TEREZINHA MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO LIMA.
Port. nº 493 de 30.11.90, conceder férias ao servidor ADALBERTO SOUZA BURLAMAQUI JÚNIOR, no período de 16.01.91 a 14.02.91.
Port. nº 478 de 30.11.90, conceder férias a servidora NEUZA DE OLIVEIRA DIAS, no per. de 02a31.01.91.
Port. nº 518 de 10.12.90, SUSPENDER JOSÉ DE RIBAMAR CHACON EINTO, pelo prazo de 10 (dez) dias, conforme Art. 122, R.I., a partir de 12.12.90.
Port. nº 505 de 04.12.90, designar os servidores VERA LÚCIA DIAS RAMOS, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO, para constituírem Comissão de Licitação, conf. proc. nº 3388/90.
Port. nº 507 de 04.12.90, designar os servidores WALKER CECIM CARVALHO, JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, JURUENO COELHO CORREA JÚNIOR, para constituírem Comissão de Licitação, conf. proc. nº 3278/90.
Port. nº 506 de 03.12.90, DESIGNAR os servidores ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA, WALKER CECIM CARVALHO, MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO, para constituírem Comissão de Licitação, conf. Proc. 3277/90.
Port. nº 455 de 20.11.90, Autorizar Suprimento de Fundos, no valor de 14.150,00 (catorze mil cento e cinquenta cruzeiros), a favor de ROSÂNGELA DOS SANTOS TELES, TNS, conf. proc. 3261/90.
Portaria nº 453 de 19.11.90, DESIGNAR os serv GILVÂNIA MENDES S. CORREA, VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA, LEILA DE FÁTIMA SOUZA DA ROCHA, para constituírem Comissão de Licitação, conf. proc. 3214/90.
Portaria nº 458 de 22.11.90, DESIGNAR os serv. ANACELI CONTENTE CARVALHO, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO, para constituírem Comissão de Licitação para os serviços de impressão de livros para esta Fundação.
Port. nº 419 de 24.10.90, DESIGNAR os servidores JANE MARIA DE BELEM TAVARES DOS SANTOS, ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA, JOÃO DE DEUS PAMPLONA DA SILVA, para constituírem Comissão de Licitação, conforme processo nº 3006/90.

Port. nº 420 de 24.10.90, DESIGNAR os servidores GILVÂNIA MENDES SIROTHEAU CORREA, PATRICIA JORDY FIGUEIREDO DE CAMPOS RIBEIRO, CLÁUDIO GRIMOUTH SEA BRA, para constituírem Comissão de Licitação, conf. proc. 3007/90.
Portaria nº 431 de 08.11.90, conceder férias ao servidor ADALBERTO MURILO BARBOSA DE SOUZA, no período de 03.12.90 a 01.01.90, ref. exerc. de 90.
Port. nº 442 de 09.11.90, Designar os servidores JANE MARIA DE BELEM BATISTA TAVARES, ANACELI CONTENTE CARVALHO, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, para constituírem Comissão de Licitação, conf. proc. 3115/90.
Portaria nº 444 de 12.11.90, designar os servidores VERA LÚCIA DIAS RAMOS, CARLOS ALBERTO ALMEIDA BARROSO, LEILA DE FÁTIMA SOUZA DA ROCHA, para constituírem Comissão de Licitação, conf. proc. 2909/90.
Portaria nº 448 de 13.11.90, Conceder LICENÇA GESTANTE, no período de 02.10.90 a 29.01.90, à servidora CORA CARREIRA RODRIGUES.
Port. nº 450 de 13.11.90, Conceder Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10.09.90 a 18.09.90, ao serv. ADALBERTO SOUZA BURLAMAQUI JÚNIOR.
 (Ext. nº 25249, Reg. nº 43987, Dia 21/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TOMADAS DE PREÇOS NºS 53,54 E 55/90
 CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS NºS 12,13,14,15,16 E 17/90
AVISO-AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA, CONSTITUÍDAS PELAS PORTARIAS DE NºS 124,125,126,127,128,129,130 E 131/90, RESPECTIVAMENTE, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM À DISPOSIÇÃO DOS MESMOS NO PROTOCOLO GERAL DA SESP, SITO A RUA PRESIDENTE PER NAMBUCO, Nº 489, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 12:00 HORAS, OS EDITAIS DAS TOMADAS DE PREÇOS NºS 53,54 e 55/90 E DAS CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS NºS 12,13,14,15,16 E 17/90 CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:
TOMADA DE PREÇO Nº 53/90-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
 ABERTURA DIA 14.01.91 ÀS 9:00 HORAS
TOMADA DE PREÇO Nº 54/90-AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMNTÍCIOS PERECÍVEIS.
 ABERTURA DIA 14.01.91 ÀS 10:00 HORAS
TOMADA DE PREÇO Nº 55/90-AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
 ABERTURA DIA 14.01.91 ÀS 11:00 HORAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/90-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS.
 ABERTURA DIA 21.01.91 ÀS 9:00 HORAS.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/90-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS.
 ABERTURA DIA 21.01.91. ÀS 10:30 HORAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/90-AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.
 ABERTURA DIA 22.01.90 ÀS 9:00 HORAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/90-CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA OS POSTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SESPA
 ABERTURA DIA 22.01.91 ÀS 10:30 HORAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/90-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO.
 ABERTURA DIA 23.01.91 ÀS 9:00 HORAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/90-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL.
 ABERTURA DIA 23.01.91 ÀS 10:30 HORAS
OBS: AS ABERTURAS SERÃO REALIZADAS NO AUDITÓRIO DA SESP, LOCALIZADO NA AV. ALCINDO CACELA Nº 1.966, NO BAIRRO DE NAZARÉ
BELÉM (PA), 21 DE DEZEMBRO DE 1990
ARNALDO MENESCAL DE SOUZA
 PRESIDENTE DA T.PREÇOS NºS 53 3 54/90
FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
 PRESIDENTE DA T.PREÇOS Nº 55
RAYMUNDO DOS S. BARROS Fº
 PRESIDENTE DA C. PÚBLICAS NºS 12 e 13/90
CARLOS ALBERTO DE MENDONÇA
 PRESIDENTE DA C.PÚBLICA NºS 14/90
FRANCISCO EDUARDO M. CAMPOS
 PRESIDENTE DA C.PÚBLICA Nº 15/90
ÉDSON FERREIRA ALVAREZ
 PRESIDENTE DA C.PÚBLICA Nº 16/90
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS VIEIRA
 PRESIDENTE DA C.PÚBLICA Nº 17/90
 (Ext. nº 25250, Reg. nº 43988, Dia 21/12/90)

RESUMO DE PORTARIAS-DEZEMBRO/90.

ADMITIR:
Port.7158/13.12.90- ADMITIR, LOURDES DO SOCORRO CESAR, para a função atividade de Nutricionista lotada na SESP, UBS IV/Prata na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.
Port.7157/13.12.90- ADMITIR, ANTONIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA para a função atividade de Agente de Artes Práticas (lavadeira) lotada na SESP, UBS IV/Prata na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.
Port.7134/12.12.90- ADMITIR, MESSIAS BENTES DA SILVA para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESP, UBS IV/Prata na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.
Port.7167/13.12.90- ADMITIR, FLORINDA MACHADO BARBOSA para a função atividade de Datilógrafo lotado na SESP, UBS III/Terra Santa na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7133/12.12.90- ADMITIR, ROSINETE RODRIGUES GONÇALVES, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA UBS IV/Gurupá na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

DISPENSAR:

Port. 7099/11.12.90- DISPENSAR, a partir de 01.07.90 a servidora NAZARÉ CRISTO BARBOSA DO NASCIMENTO, Técnico em Assuntos Educacionais lotada no Departamento de Ações Especiais, de sua respectiva função, vinculada ao regime Extra-Orçamentário que ao ser admitida passou a ocupar o cargo de Advogada sob o regime de serviços temporários.

ADMITIR:

Port. 7128/12.12.90- ADMITIR, LIANE SOFIA MELÉM DA SILVA para a função atividade de Médica lotada na SESPA, UBS II/Guanabara na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7127/12.12.90- ADMITIR, ADMIR DOS SANTOS SERRA JÚNIOR para a função atividade de Advogado lotado na SESPA/Departamento de Meio Ambiente na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7186/14.12.90-ADMITIR, ORLANDO RÓGER BANDEIRA LÓBO, para a função atividade de Médico Veterinário lotado na SESPA, 12º Centro Regional de Saúde, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7192/14.12.90-ADMITIR, ANDRÉA DE SOUZA LAMA, para a função atividade de Auxiliar Técnico, lotada na SESPA, Departamento de Meio Ambiente, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7194/14.12.90-ADMITIR, MARIA DE JESUS DE MATOS PERDIGÃO, para a função atividade de Agente de Artes Práticas, lotada na SESPA, Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7260/17.12.90-ADMITIR, NELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, 8º Centro Regional de Saúde, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7261/17.12.90-ADMITIR, DULCE MARIA SILVA DA COSTA, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA, UBS II/Benevides, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7217/17.12.90-ADMITIR, MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira), lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7218/17.12.90-ADMITIR, MARIA DAS GRAÇAS MENDES SOUSA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

TRANSFERÊNCIA:

Port. 7187/17.12.90-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 03/01.91, ORLANDO RÓGER BANDEIRA LÓBO, Médico Veterinário, do 12º Centro Regional de Saúde para o 11º Centro Regional de Saúde, com 40 h. semanais.

Port. 7214/14.12.90-ADMITIR, FRANCISCA ALDENORA COSTA CHAVES, para a função atividade de Agente de Artes Práticas, lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7213/14.12.90-ADMITIR, LUCILENE DE SOUZA MAUES, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7215/14.12.90-ADMITIR, ROSEMARY GOMES PIRES, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira) lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7216/14.12.90-ADMITIR, JULIETA DA CONCEIÇÃO CORREA MARQUES, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Copeira), lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7230/17.12.90-ADMITIR, DALVA PEREIRA CAVALCANTE, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, UBS II/Liberdade, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7228/17.12.90-ADMITIR, ZOROASTRO HENRIQUE DE SANTANA, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA, UBS IV/Tucumã, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7229/17.12.90-ADMITIR, ROSANA CRISTINA DA CRUZ DIAS, para a função atividade de Agente Administrativo, lotada na SESPA, UBS II/Curuçá, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7231/17.12.90-ADMITIR, IVANIRA SIMÃO, para a função atividade de Técnico em Contabilidade, lotada na SESPA, 10º Centro Regional de Saúde, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7168/13.12.90-ADMITIR, OZANEIDE GOMES DE OLIVEIRA, para a função atividade de Médica, lotada na SESPA, UBS III/Castanhal, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

TORNAR SEM EFEITO:

Port. 7162/14.12.90-TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 2246/90, que admitiu a partir de 02/07/90, MARINA DO NASCIMENTO BRASIL, Agente de Artes Práticas-Cozinheira, para a UBS Tipo IV/Anajás, com 40 h. semanais, sob o regime de Serviços Temporários.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.90

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Directora da DCCS/DRH

RESUMO DE PORTARIAS/DEZEMBRO/90**ADMITIR:**

Port. 7220/17.12.90-ADMITIR, MARLUCCI FRANÇA MENDES, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7219/17.12.90-ADMITIR, NARENILZA ARAÚJO DA SILVA, para a função atividade de Agente de Saúde, lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7221/17.12.90-ADMITIR, MARIA CÉLIA ALEIXO BOTE LHO, para a função atividade de Agente de Artes Práticas, lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7227/17.12.90-ADMITIR, ARLENE LEILA FREITAS DO LAGO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotada na SESPA, UBS IV/Acará, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7222/17.12.90-ADMITIR, ENILDE DE FIGUEIREDO PINHEIRO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotada na SESPA, UBS IV/Ourilândia do Norte, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7223/17.12.90-ADMITIR, MANOEL CLARIVALDO PINHEIRO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotada na SESPA, UBS IV/Ourilândia do Norte, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7225/17.12.90-ADMITIR, NOEMIA CHAVES FERREIRA DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotada na SESPA, Unidade de Referência em Saúde Mental/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7224/17.12.90-ADMITIR, VALMIR MENDES FIGUEIRA, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA UBS III/Castanhal, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7171/13.12.90- ADMITIR, ROSIANE DE NAZARÉ SILVA DE SOUZA para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA UBS III/Castanhal na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7131/12.12.90- ADMITIR, MARIA FERREIRA TEIXEIRA para a função atividade de Agente de Artes Práticas (copeira) lotada na SESPA, UBS IV/Marapanim na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7132/12.12.90- ADMITIR, ADELSON PEREIRA ARAÚJO, para a função atividade de Agente de Portaria lotada na SESPA, 12º Centro Regional de Saúde na qualidade de servidor temporário sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87 no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

DISPENSAR:

Port. 7108/11.12.90- DISPENSAR, a partir de 01.07.90 a servidora MARIA CÉLIA DE CASTRO VIEIRA PINTO, Agente Administrativo lotada no Conselho Estadual de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente, de sua respectiva função, vinculada ao regime Extra-Orçamentário, que ao ser admitida passou a ocupar o cargo, sob o regime de serviços temporários.

LOTAR:

Port. 7258/17.12.90- LOTAR, a partir de 17.12.90, o servidor MIGUEL BARROS FERREIRA, Agente de Portaria (vigia) GEP-TP 1.102.1 na UBS IV/Marituba com 40 h. semanais.

Port. 7259/17.12.90- L O T A R , a partir de 17.12.90 a servidora TEREZINHA CHAVES DE LIMA, Datilógrafo GEP-SA 902.1 na UBS II/Santa Luzia com 40 h. semanais.

Port. 7135/12.12.90- L O T A R , a partir de 12.12.90 a servidora MARLENE CRUZ SODRÉ DE OLIVEIRA, Agente Administrativo GEP-SA 901.1 no Departamento de Meio Ambiente com 40 h. semanais.

Port. 7137/12.12.90- L O T A R , a partir de 12.12.90 o servidor PAULO SERGIO DA SILVA SOARES, Agente Administrativo GEP-SA 902.1 na Unidade de Referência Laboratorial com 40 h. semanais.

Port. 7136/12.12.90- L O T A R , a partir de 12.12.90 o servidor FERNANDO JOSÉ SOARES DE MORAES, Agente Administrativo GEP-SA 902.1 na UBS II/Marambaia com 40 h. semanais.

Port. 7149/12.12.90- L O T A R , a partir de 12.12.90 a servidora MARIA DE NAZARÉ DA CONCEIÇÃO GARCIA, Aux. de Informática GEP-ANM 814.1 na UBS IV/Curuçá com 40 h. semanais.

Port. 7148/12.12.90- L O T A R , a partir de 12.12.90 ELZA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo GEP-SA 901.1 na UBS III/Inhangapí com 40 h. semanais.

Port. 7212/14.12.90-ADMITIR, MAURO SOARES DA PENHA, para a função atividade de Datilógrafo, lotado na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7210/14.12.90-ADMITIR, FRANCISCO DE SOUZA MAUES, para a função atividade de Datilógrafo, lotado na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7226/17.12.90-ADMITIR, ELIANA MARIA DIAS, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, UBS IV/São Sebastião da Boa Vista, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7232/17.12.90-ADMITIR, DOMINGOS REGINALDO LOBO AMARAL, para a função atividade de Administrador lotado na SESPA, UBS IV/Uruará, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7233/17.12.90-ADMITIR, LEONALDO DE MELO LIMA, para a função atividade de Motorista, lotado na SESPA, UBS II/Augusto Corrêa, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91 com 40 h. semanais.

Port. 7163/14.12.90-ADMITIR, ALBERTO MELO RIBEIRO, para a função atividade de Médico, lotado na SESPA UBS II/Julia Seffer, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7190/14.12.90-ADMITIR, IDAILSON BENTES DA SILVA, para a função atividade de Agente de Portaria (Vigia), lotado na SESPA, UBS IV/Prata, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7188/14.12.90-ADMITIR, JOSÉ LUCIVAL DE MELO, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, UBS II/Porto de Moz, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7211/14.12.90-ADMITIR, CARMEN REGINA TAVARES RIBEIRO, para a função atividade de Datilógrafo, lotada na SESPA, Centro de Referência e Treinamento Dr. Marcelo Candia/Marituba, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7130/12.12.90-ADMITIR, JANDIRA DE CARVALHO RAPOSO, para a função atividade de Enfermeira, lotada na SESPA, UBS IV/Conceição do Araguaia, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7129/12.12.90-ADMITIR, JOSÉ DA PAZ DE OLIVEIRA para a função atividade de Agente de Saúde, lotado na SESPA, UBS IV/Mojú, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7160/13.12.90-ADMITIR, MIRIAN DA SILVA FURTADO para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, UBS IV/Anajás, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7166/13.12.90-ADMITIR, JESSÉ BENTES TEIXEIRA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotado na SESPA, UBS III/Terra Santa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7165/13.12.90-ADMITIR, RITA COSTA PESSÓA, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, UBS III/Terra Santa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7164/13.12.90-ADMITIR, MARIA DO CARMO COSTA GUERREIRO, para a função atividade de Agente de Portaria, lotada na SESPA, UBS III/Terra Santa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7161/13.12.90-ADMITIR, HELILDA MARIA DO SOCORRO PAES DE ANDRADE CUNHA, para a função atividade de Auxiliar de Saúde, lotada na SESPA, UBS III/Terra Santa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7156/13.12.90-ADMITIR, JOSÉ MARIA FURTADO DE AZEVEDO, para a função atividade de Agente de Portaria (Servente), lotado na SESPA, UBS II/Augusto Rêa, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7159/13.12.90-ADMITIR, MARIA IVONE DORNELAS ASSUNÇÃO, para a função atividade de Agente de Artes Práticas (Cozinheira), lotada na SESPA, UBS IV/Prata, na qualidade de servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389/16.09.87, no período de 24 meses a contar de 02.01.91, com 40 h. semanais.

Port. 7189/17.12.90-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 03.01.91, JOSÉ LUCIVAL DE MELO, Agente de Portaria, da UBS II/Porto de Moz para a UBS III/Senador José Porfírio, com 40 h. semanais.

Port. 7191/17.12.90-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 03.01.91, IDALSON BENTES DA SILVA, Agente de Portaria (Vigia), da UBS IV/Prata para a UBS II/Apeú, com 40 h. semanais.

Port. 7193/17.12.90-TRANSFERIR, a pedido, a partir de 03.01.91, ANDRÉA DE SOUZA LAMA, Auxiliar Técnico do Departamento de Meio Ambiente para a Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, com 40 h. semanais.

LOTAR:

Port. 7138/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora WÂNIA MARIA FREITAS CORREIA, Agente Administrativo, GEP SA-901.1, na Divisão de Direitos e Vantagens/DRH, com 40 h. semanais.

Port. 7139/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora MÁRCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS, Agente Administrativo, GEP SA-901.1, no Departamento de Meio Ambiente, com 40 h. semanais.

Port. 7140/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora EULÁLIA MARIA SANTOS DA SILVA, Administradora, GEP ANSAD-612.1, no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, com 30 h. semanais.

Port. 7141/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora SANDRA MARIA DE JESUS DE LIMA E SILVA, Agente Administrativo, GEP SA-901.1, na UBS III/Castanhal, com 40 h. semanais.

Port. 7142/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora RAIMUNDA NONATA PAULINO DA SILVA, Agente de Portaria, GEP TP-1.102.1, na UBS III/Castanhal, com 40 h. semanais.

Port. 7143/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora MARIA SUELY QUEIROZ DE LIMA, Agente de Portaria, GEP TP-1.102.1, na UBS III/Castanhal, c/ 40 h. semanais.

Port. 7144/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora CÍCERA LIMA DO NASCIMENTO, Agente de Portaria, GEP TP-1.102.1, na UBS III/Castanhal, c/ 40 h. semanais.

Port. 7145/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora ROSEANE DOS SANTOS TAVARES, Agente Administrativo, GEP SA-901.1, no Hospital de Clínicas "Gaspar Viana", com 40 h. semanais.

Port. 7146/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, o servidor RAIMUNDO NONATO BATISTA MARQUES, Agente de Portaria (Vigia), GEP TP-1.102.1, na UBS IV/Marituba, com 40 h. semanais.

Port. 7147/12.12.90-LOTAR, a partir de 12.12.90, a servidora OLINDA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS, Agente de Artes Práticas, GEP SO 1.010.1, na UBS IV/Marituba, com 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA
Diretora da DCCS/DRH

RESUMO DE PORTARIAS / DEZEMBRO 90

LICENÇA NOJO

Mem. 134/20.11.90 - JOSE REGINALDO RAMOS, Encaminha Certidão de Óbito nº 33.955/19.11.90 solicitando Licença Nojo no período de 12.11.90 a 19.11.90 em virtude do falecimento de seu genitor.

PENALIDADES

Port. S/N de 27/11/90 - Aplicar ao servidor ANANIAS FERREIRA

DE ASSUNÇÃO, Agente de Portaria, lotado no 119 CRS, a penalidade de REPREENSÃO prevista pelo Art. 183 da Lei 749/53 do EFPCE.

Port. S/N de 31.10.90 - Aplicar ao servidor ARNALDO LEANDRO DA SILVA, Agente de Portaria, lotado na UBS Conceição de Araújo a penalidade de 10 dias de SUSPENSÃO de acordo com o Art. 184, § 1º da Lei 749/53 do EFPCE.

TORNAR SEM EFETO

Port. 1507/20.12.90 - Tornar sem efeito as férias da servidora ELIEZA OLIVEIRA de Quadros, publicadas no Diário Oficial nº 26 538/17.08.89, referente ao mês de SETEMBRO/89 exercício 1989.

Port. 1508/20.12.90 - Tornar sem efeito, as férias do servidor ELISEU PAES MARQUES, publicadas no Diário Oficial nº 26 793/27.08.90 referentes ao mês de AGOSTO/90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.90

ROSANGELA RUIVO MELLO
Diretora do DRH

(Ext. nº 25251, Reg. nº 43989, Dia 21/12/90)

E R R A T A

RETIFICAMOS, na Portaria nº 2375/20.08.90, publicada da no Diário Oficial do Estado nº 26.797 de 31.08.90, a lotação da servidora LUCIMAR NOGUEIRA SOUZA DO ROSÁRIO, Auxiliar de Saúde;

ONDE LE-SE:

Unidade de Referência Psiquiátrica - Assistência Ambulatorial e Urgência e Emergência,

LEIA-SE:

1º Centro Regional de Saúde

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.12.90.

ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA

Diretora da DCCS/DRH

(Ext. nº 25254, Reg. nº 43992, Dia 21/12/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do Contrato AJ-156/90. Partes: SETRAM/CONSEJ LTDA. Processo 5490/90. T.P. 089/90. Construção de 1 Rampa e Muro de Contenção na Travessia Sour/ Salwater. Prazo: 150 dias. Valor: CR\$ 11.870.331,00. Detachados: 2910116956571173- 4110, 90-046, nos. 05083/90 - SE, 5, 11.12.90. a) ADM. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS e SR. WALDIR MATEU DE ALBUQUERQUE-SÓCIO DA EMPRESA.

(Ext. nº 25253, Reg. nº 43991, Dia 21/12/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2202 de 10.12.90.- Conceder a JOSE OTÁVIO RODRIGUES DA CHAGAS, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 20.000,00

3132.70 - CR\$ 20.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2203 de 10.12.90.- Conceder a JORGE ACACIO MONTEIRO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 55.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 15.000,00

3132.70 - CR\$ 40.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2204 de 10.12.90.- Conceder a NILSON CORREIA DOS SANTOS, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 20.000,00

3132.70 - CR\$ 20.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2205 de 10.12.90.- Conceder a MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DE ALMEIDA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 20.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00

3132.70 - CR\$ 10.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2206 de 10.12.90.- Conceder a MARIA DO SOCORRO ROSÁRIO DE ALMEIDA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 20.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00

3132.70 - CR\$ 10.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2207 de 11.12.90.- Conceder a FERNANDO AUGUSTO MOUTINHO ASSUNÇÃO, 05 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, no município de Marabá, no dias 14, 15, e 16.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 14.12.90.

PORTARIA Nº 2210 de 11.12.90.- Conceder a MARIA HELENA ARAÚJO SINDOS, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 25.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00

3132.70 - CR\$ 15.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2211 de 11.12.90.- Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 04 diárias, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, no município de Breves, nos dias 11, 12, 13 e 14.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2212 de 11.12.90.- Conceder a RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, 01 diária para fazer face as despesas com alimentação no município de Capitão-Poço, no dia 07.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.12.90.

PORTARIA Nº 2213 de 11.12.90.- Conceder a RUFINA DE JESUS FERREIRA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 30.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00

3132.70 - CR\$ 20.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2214 de 11.12.90.- Conceder a LAZARO SEBASTIAO NOGUEIRA ARAÚJO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 35.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00

3132.70 - CR\$ 25.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2216 de 11.12.90.- Conceder a CLAUDIA LEILA COSTA PEDROSO, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 25.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 15.000,00

3132.70 - CR\$ 10.000,00. A presente

Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2222 de 12.12.90.- Conceder a EUCENIA SILVA DE AZEVEDO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.89 a 20.11.90, a contar de 10.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.12.90.

PORTARIA Nº 2226 de 12.12.90.- Retificar a Portaria nº 1441, de 25.09.89, que admitiu ANTONIO AUGUSTO PEREIRA BATAIO, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87.

ONDE-SE LE: Auxiliar de Administração A.

LEIA-SE: Auxiliar Técnico Nível A. A

presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.07.89.

PORTARIA Nº 2227 de 13.12.90.- Conceder a LUIZ GUILHERME DA SILVA MENDES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 12.05.89 a 11.05.90, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2228 de 13.12.90.- Conceder a ALDA ROSA PINTO GALVÃO, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 26.12.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 26.12.90.

PORTARIA Nº 2229 de 13.12.90.- Conceder a FLAVIO JOSE CEPEDA PAIVA, 08 dias de Licença Nojo, a contar de 31.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.10.90.

PORTARIA Nº 2230 de 13.12.90.- Colocar a disposição do Hospital dos Servidores do Estado - H.S.E., MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE BRAGA, com ônus para este Instituto, a partir do dia 10.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.12.90.

PORTARIA Nº 2232 de 13.12.90.- Retificar a Portaria nº 1350, de 16.10.90, que concedeu 120 dias de Licença Maternidade a CARMEN MARIA ALVES FERNANDES.

ONDE-SE LE: 01.01.90, a 29.01.91.

LEIA-SE: 01.09.90, a 29.12.90. A presente

Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 2233 de 13.12.90.- Conceder a WALDIR BEZERRA DE MENEZES, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 05.06.89 a 04.06.90, a contar de 03.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.12.90.

PORTARIA Nº 2234 de 13.12.90.- Conceder a JEFFERSON LOPES CAVALCANTE, 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 25.11.90.

PORTARIA Nº 2235 de 14.12.90.- Conceder a RISOLENE RIBEIRO DA SILVA, 12 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.11.90.

PORTARIA Nº 2236 de 14.12.90.- Conceder a MAGNOLIA AGNES MOREIRA ZALUTH, 30 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.11.90.

PORTARIA Nº 2237 de 14.12.90.- Conceder a CECILIA QUETROZ DOS SANTOS, 35 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 16.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 2238 de 14.12.90.- Conceder a RAIMUNDO LOPES PANTOJA, 20 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 07.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.11.90.

PORTARIA Nº 2239 de 14.12.90.- Conceder a MILENA SILVA DA COSTA, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 12.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.90.

PORTARIA Nº 2240 de 14.12.90.- Conceder a MARIA DE NAZARE PANTOJA GALVÃO, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 23.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 23.11.90.

PORTARIA Nº 2241 de 14.12.90.- Conceder a APARICIO DOS SANTOS CAVALCANTE, 90 dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 21.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 21.11.90.

PORTARIA Nº 2247 de 14.12.90.- Conceder a ANILZA PEREIRA CORREA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 21.11.89 a 20.11.90, a contar de 17.12.90. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 17.12.90.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2085 de 22.11.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

R E S O L V E :

1- Admitir, NORMA VIANA CARDOSO, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência 1, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 19.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.11.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. MARIA DAS NEVES SEIXAS Presidente

PORTARIA Nº 2213-A de 11.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

R E S O L V E :

1- Admitir, RITA DO SOCORRO PANTOJA MOTA, para ocupar o Cargo de Agente de Saúde, Nível A, referência 1, na

qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar desta data. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2208 de 11.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, CARMEN GONÇALVES DAS CHAGAS, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 19.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.11.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2220 de 11.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, DEUZA DE NAZARE MARTINS LOBATO, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 02.01.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.01.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2225 de 12.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, MARIA VIVONE NUNES CHAVES, para ocupar o Cargo de Auxiliar Técnico, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 02.01.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.01.91.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2223 de 12.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, JOETE MELO ALVES, para ocupar o Cargo de Agente de Saúde, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 10.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.12.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2221 de 12.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, IZAIAS FRANCISCO ROSA, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 06.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.12.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2165 de 04.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, ROSANA ESTUMANO GONÇALVES, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 13.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2184 de 05.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:
1- Admitir, MARIA HELENI RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 13.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2187 de 06.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:

1- Admitir, ZENAIDE SAMPAIO PEREIRA, para a Função de Auxiliar de Administração, Lotada na Agência deste Instituto em Cametá, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 13.11.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2187-A de 06.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:

1- Admitir, NILVANIR DO SOCORRO CARDOSO GONÇALVES, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 13.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 13.11.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PORTARIA Nº 2196 de 07.12.90.- A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252, DE 20 DE MAIO DE 1982.

RESOLVE:

1- Admitir, ROBSON CHARLES PIMENTEL REIS, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, referência I, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período de 24 meses, a contar de 06.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.12.90.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARIA DAS NEVES SEIXAS
Presidente

PROC. Nº 2907-DEFERIDO: RESOLUÇÃO Nº 084 de 12.12.90.-EX. SEG. RAIMUNDO TOMAZ DA SILVA-DECISÃO: Arbitrar uma pensão mensal no valor de CR\$ 5.203,46, cabendo metade à companheira FRANCISCA HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO e a outra metade rateada igualmente entre os filhos de nomes: FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS, RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA e ADÃO DOS SANTOS SILVA, beneficiários do ex-segurado. Conceder o pecúlio no valor de CR\$ 3.750,00, aos beneficiários contemplados na pensão. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do ex-segurado.

PROC. Nº 4924-DEFERIDO: RESOLUÇÃO Nº 085 de 12.12.90.-EX. SEG. PEDRO REGINALDO PALHETA MATOS-DECISÃO: Indeferir por falta de amparo legal o pedido de revisão de pensão formulada por MAR GÁRDIA DA SILVA MATOS, beneficiária do ex-segurado.

PROC. Nº 4912-DEFERIDO: RESOLUÇÃO Nº 086 de 12.12.90.-EX. SEG. ADOLFIGINA AMANAJÁS DA SILVA-DECISÃO: Arbitrar uma pensão mensal no valor de CR\$ 7.412,27, em favor da menor VIVIAN RENATA DA SILVA REIS, beneficiária da ex-segurada. Conceder o pecúlio no valor de CR\$ 3.750,00, integralmente à beneficiária MYRIAN DE NAZARE DA SILVA TEIXEIRA. A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento da ex-segurada.

PORTARIA Nº 2219 de 11.12.90.- Exonerar DEUZA DE NAZARE MARTINS LOBATO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível A, referência I, deste Instituto, a contar de 02.01.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.01.91.

PORTARIA Nº 2224 de 12.12.90.- Exonerar MARIA VIVONE NUNES CHAVES, do cargo de Auxiliar de Administração, Nível A, referência I, deste Instituto, a contar de 02.01.91. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02.01.91.

PORTARIA Nº 2197 de 10.12.90.- Conceder a RAIMUNDA DA COSTA MORAES, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 25.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00
3132.70 - CR\$ 15.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2198 de 10.12.90.- Conceder a ELANTISON GONÇALVES GARCIA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 17.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 5.000,00
3132.70 - CR\$ 12.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2199 de 10.12.90.- Conceder a MARIA VALDEIRINA POR FÍRIO MOREIRA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 25.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00
3132.70 - CR\$ 15.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2200 de 10.12.90.- Conceder a MARIA DE NAZARE DA SILVA ABDON, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 25.000,00
3132.70 - CR\$ 15.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2201 de 10.12.90.- Conceder a ELDELY RIBEIRO DA SILVA, Suprimento de Fundos no valor de CR\$ 30.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS: 134001340115070212.008.

3120.70 - CR\$ 10.000,00
3132.70 - CR\$ 20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

3120.70 - CR\$ 10.000,00
3132.70 - CR\$ 20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Ext. nº 25252, Reg. nº 43990, Dia 21/12/90)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RES DA GLEBA LUCIANO EM ÁGUAS CLARAS - MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Agricultores da Gleba Luciano em Águas Claras. SEDE E FORO: Águas Claras, Ourilândia do Norte Foro no mesmo Município. PERSONALIDADE JURÍDICA: É uma sociedade civil sem fins lucrativos. PRAZO DE EXISTÊNCIA: indeterminado. FINALIDADES: Promover uma sólida integração e o bem estar social e econômico dos moradores da gleba Luciano; contribuir para o desenvolvimento comunitário da gleba e do município; implantar e efetivar a cooperação, e se possível o cooperativismo entre os associados e as comunidades circunvizinhas; coordenar os planos e programas dos moradores para eliminar os problemas que afligem os habitantes da Vila e dos vizinhos; defender os direitos e fazer cumprir com os deveres dos moradores. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice -

Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Recreação e Esporte. FUNDO SOCIAL: A Associação será mantida por fundo social de convênios, doações e promoções sociais. RESPONSABILIDADES: A Direção da associação assumirá todo e qualquer responsabilidade pelos atos contraídos. DISSOLUÇÃO: A Associação só será dissolvida por decisão da Assembleia Geral convocada exclusivamente para esse fim e os seus bens serão transferidos para outra entidade se for de caráter assistencial.

Gleba Luciano - Ourilândia do Norte, 08.11.90

ANTONIO GOMES DE CASTRO
Presidente

BRASILENE BRITO SOARES
Secretário

SINVALTER SILVA SOUZA
Tesoureiro

(G.Reg. 34.969)

RESUMO DOS ESTATUTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO MONTE SINAI, APROVADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário Monte Sinai. DATA DE FUNDAÇÃO: 10 de Outubro de 1990. SEDE E FORO: Conjunto Jardim Europa rua 16, Al. Bélgica nº 137, município de Ananindeua. PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado. FINALIDADES: representar os moradores do conjunto, como órgão articulador, junto às entidades Municipais, Estaduais, Federais, Eclesiásticas e Particulares, visando aquisição de recursos financeiros e materiais, bem como a assistência técnica; zelar pela qualidade de vida dos moradores do bairro do queiro; congregar os moradores do bairro do coqueiro na discussão e na obtenção de soluções de seus problemas de modo responsável; promover atividades tendo como objetivo a educação em geral, inclusive cursos de semi-qualificações profissionais e o desenvolvimento do esporte e lazer. PODERES DO CENTRO: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho-Fiscal. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Relações Públicas. FUNDO SOCIAL: é constituído de contribuições dos sócios, doativos, lucros de promoções sociais e subvenções. RESPONSABILIDADES: Os sócios não respondem nem mesmo solidariamente pelas obrigações assumidas em nome do Centro e de seus dependentes. DISSOLUÇÃO: Embora de prazo indeterminado, o centro comunitário Monte Sinai poderá ser dissolvido por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de dois terços (2/3) dos sócios em pleno gozo de seus direitos sociais. Deliberada a dissolução do Centro, e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade de caráter filantrópico devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Ananindeua (Pa), 14 de Dezembro de 1990.

WALTER BORGES PINHEIRO
Presidente

HERMENEGILDO FERREIRA RIBEIRO
1º Secretário

JOSUÉ DA CONSOLAÇÃO SILVA
1º Tesoureiro

(G.Reg. 34.970)

PROJETO NOVA JERUSALÉM - OBRAS SOCIAIS, RELIGIOSAS E EDUCACIONAIS

EXTRATO DE ESTATUTO

Com o nome de PROJETO NOVA JERUSALÉM - OBRAS SOCIAIS, RELIGIOSAS E EDUCACIONAIS, de Santarém, é uma entidade de natureza filantrópica, religiosa, educacional, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Santarém-Pará. Tem por finalidade a formação moral, social, religiosa e educacional da comunidade, praticar a beneficência e tratar de todos os assuntos atinentes às suas finalidades. O Projeto será administrado por uma diretoria composta de presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros; todos escolhidos em Assembleia Geral reunida, sendo que o presidente será escolhido por quatro anos, e os demais membros anualmente. Em caso de extinção o patrimônio será transferido para a Igreja Batista Nova Jerusalém ou a uma organização congênera que a substitua.

(G.Reg. 34.971)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS PESCADORES ARTESANAL DE URUBUQUARA - PA.

DENOMINAÇÃO: Associação Livre dos Pescadores Artesanal de Uruburuara. DATA DE FUNDAÇÃO: Personalidade Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. FINALIDADE: I-Defender os direitos coletivos e individuais dos pescadores artesanais de Uruburuara; II-Estudar e obter soluções para os problemas dos pescadores, encaminhando às autoridades competentes quando for o caso; III-Zelar pelo desenvolvimento para a melhoria da qualidade de vida do pescador; IV-Congregar os esforços de todos os pescadores artesanais na criação e desenvolvimento da atividade; V-Dar os pescadores associados efetivos, dependentes, Assistência Social e Jurídica; VI- Participar junto com outras associações de pescadores, de atividades que visem o interesse comum. FUNDO SOCIAL: I-Bens móveis e imóveis que visem a ser incorporado por compras doações ou outras formas legais; II-Contribuições dos associados; III-Doações auxílio, subvenções de particularidade ou dos poderes públicos e rendas eventuais inclusive decorrente da aplicação de fundos ou de alienações de bens. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: O órgão executivo da Associação, a Diretoria compõe-se de (06) membros: Presidente, Secretário, Tesoureiro e (3) Suplentes. Mandato da Diretoria: 02 anos, podendo ser reeleito somente por mais um pleito. DISSOLUÇÃO: Associação Livre de Pescadores de Uruburuara só poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, onde esteja presente pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados. Em caso de dissolução, os bens da Associação serão doados a uma instituição sem fins lucrativos.

(G.Reg. 34.968)

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 5.628 de 19 de DEZEMBRO de 1990

Cria a Fundação de Direito Público denominada "CURRO VELHO" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, vinculada à Secretaria de Estado de Educação, a Fundação "CURRO VELHO", entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, técnica e financeira, duração por tempo indeterminado e sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Parágrafo Único - A estrutura e o funcionamento da Fundação reger-se-ão por seu Estatuto, a ser aprovado mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º - São objetivos da Fundação:

- I - promover o desenvolvimento de atividades inovadoras de caráter artístico-cultural;
- II - instalar e manter oficinas nas áreas de criação, expressão e representação plástica, visual e literária.

§ 1º - Nas atividades de caráter permanente e sistemático, desenvolvidas pelas oficinas, haverá obrigatoriamente a participação de pelo menos dois terços de alunos das escolas públicas.

§ 2º - No cumprimento de seus objetivos, poderá a Fundação "CURRO VELHO" instituir núcleos setoriais para interiorização de suas oficinas e serviços.

Art. 3º - Constituem o patrimônio da Fundação "CURRO VELHO":

- I - o imóvel onde estão localizadas as oficinas "CURRO VELHO";
- II - os bens móveis, instalações e equipamentos que, na data da publicação desta Lei, estejam destinados ao funcionamento das oficinas "CURRO VELHO" e da Casa de Linguagem;
- III - dotações orçamentárias e subvenções do Estado;
- IV - auxílios e subvenções de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;
- V - receitas provenientes da celebração de convênios, acordos e contratos;
- VI - contribuições, taxas, emolumentos e outras rendas decorrentes do exercício de suas atividades;
- VII - juros e rendas diversas.

Parágrafo Único - Os bens da Fundação "CURRO VELHO" serão aplicados exclusivamente na consecução dos objetivos previstos nesta Lei, revertendo, na hipótese de sua extinção, ao patrimônio do Estado do Pará.

Art. 4º - A Fundação "CURRO VELHO" terá seu quadro de pessoal, enquanto não adotado pelo Estado o regime jurídico único, regido pela legislação trabalhista.

Art. 5º - O Poder Executivo está autorizado a promover todos os atos necessários ao efetivo início das atividades da Fundação "CURRO VELHO".


Art. 6º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, crédito especial no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS) para ocorrer as despesas com a instalação e funcionamento da Fundação.

Parágrafo Único - O crédito de que trata este artigo correrá à conta de recursos disponíveis no Orçamento do Estado.

Art. 7º - Serão as contas da Administração da Fundação apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de dezembro de 1990.


HÉLIO MOTA GUEIROS
GOVERNADOR DO ESTADO

ARTHUR CLAUDIO MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
em exercício

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

THEREZINHA MORAES GUEIROS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ODINEA LEITE CAMINHA
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 7.510 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

CONCEDE A COMENDA DA ORDEM
DO MÉRITO GRÃO PARÁ, NO GRAU
DE CAVALEIRO, AO SENHOR RYOI
CHI JINNAI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972, e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e

CONSIDERANDO que cumpre ao Governo do Estado, na consecução de seus objetivos, notadamente aqueles de natureza assistencial, manifestar o reconhecimento da sociedade paraense às personalidades que se distinguiram, de modo especial, por assinalados serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que o Senhor RYOICHI JINNAI tem revelado profunda vocação de bem servir, manifestando-se sempre disposto a colaborar com o Governo do Estado, especialmente em relação aos assuntos de interesse da comunidade em geral;

CONSIDERANDO, além disso, que tem o Senhor RYOICHI JINNAI dado sucessivas provas de afinidade à terra e ao povo paraense com os quais formou inquebrantável laços espirituais de amizade e afeição;


CONSIDERANDO, ainda, que, face aos valiosos serviços prestados à Região e particularmente ao Estado do Pará, inclusive para a construção do Centro de Intercâmbio de Cultural da Amazônia e criação do Fundo de Serviço Social da Amazônia da Beneficência Nipo-Brasileira da Amazônia, tornou-se o Senhor RYOICHI JINNAI digno da gratidão e do reconhecimento do Governo e do povo paraense.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor RYOICHI JINNAI a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Cavaleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 20 de dezembro de 1990.


HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 7478 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V, da Constituição do Estado;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976 e no ofício nº 171/80-CEC-GP, de 05 de novembro de 1990;

DECRETA:
Art. 1º - Fica transformado no Quadro do Conselho Estadual de Cultura, 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de redator de debate, símbolo CC-10 para 01 (um) Cargo de Provimento em Comissão de Redator de Debate, código GEP-DAS-011.1.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

DECRETO Nº 7480 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
PROMOVE PELO CRITÉRIO DE MÉRITO E ANTIGUIDADE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, item X, da Constituição do Estado do Pará;

Considerando os termos da Proposta nº 002 e 003/90, de 17 de dezembro de 1990 da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam promovidos ao Posto Imediato, os Oficiais do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares (COBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, abaixo discriminados, a contar de 24 de dezembro/90:
A. PELO CRITÉRIO DE MÉRITO
Ao Posto de Tenente Coronel BM
- MAJ. BM PEDRO DE ABREU COSTA
Ao Posto de MAJ. BM
- CAP. BM RG 6259 JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
- CAP. BM RG 6622 EDSON SARMAHNO PAULINO

B. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
Ao Posto de Tenente-Coronel-BM
- MAJ. BM RG 5898 RAIMUNDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Ao Posto de MAJ. BM
- CAP. BM RG 5899 ONILDO PEREIRA DA FONSECA
Ao Posto de Capitão BM
- 1º TEN. BM RG 10937 PAULO GERSON NOVAES DE ALMEIDA
- 1º TEN. BM RG 10917 - EMANUEL LISBOA A. DO NASCIMENTO
- 1º TEN. BM RG 10916 - FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de 24.12.90, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

DECRETO Nº 7481 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 087 DE 17.12.90, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 087, de 17.12.90, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que autoriza abertura de crédito suplementar em favor do IPASEP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 087 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

Considerando, a decisão tomada na Sessão do dia 17.12.90 e tendo em vista os termos do Ofício nº 391/90 da Previdência do IPASEP,
RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação Orçamentária:
13401.1006486.2.001 - Concessão de Financiamento Imobiliário
NATUREZA DA DESPESA
4270.70 - Concessão de Empréstimo Imobiliário 50.000.000,00
13401.1507021.2.008 - Manutenção do IPASEP
NATUREZA DA DESPESA
4331.70 - Auxílio para Despesa de Capital 500.000,00
Art. 2º - Os recursos para cobertura deste Crédito, correrão à conta do Excesso de Arrecadação consoante prescreve o inciso II do § 1º artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Governador.
Sala das Sessões do Conselho Previdenciário, em 17.12.90.
MÁRIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Presidente do Conselho Previdenciário

DECRETO Nº 7482 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
Dá nova redação ao artigo 14 do Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores aprovado pelo Decreto nº 4187-A, de 30.12.1985 e estabelece outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado,
DECRETA:
Art. 1º - O artigo 14 do Regulamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores, aprovado pelo Decreto nº 4187-A, de 30 de dezembro de 1985, alterado pelos Decretos nºs. 4206, 4865, 4823, 5257, 5829 e 6503, de 14 de março de 1986, 31 de dezembro de 1986, de 02 de abril de 1987, 29 de dezembro de 1987, 21 de dezembro de 1988 e 28 de dezembro de 1989, respectivamente, lido no § 1º, do artigo 1º da Lei nº 5297, de 25 de dezembro de 1985, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 30.12.85, passará a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14 - O imposto será pago, respeitado o ano de fabricação do veículo, isto é, se novo ou usado, em Cota Única, nas seguintes condições:
I - No caso de aquisição de veículo novo, o pagamento será feito até o último dia 05 do mês de aquisição;
II - Tratando-se de veículo usado o pagamento do imposto será feito de acordo com a tabela a seguir:

FINAL DE PLACA	PAGAMENTO EM COTA ÚNICA
1 e 2	07.01 a 05.02
3 e 4	06.02 a 07.03
5 e 6	08.03 a 05.04
7 e 8	08.04 a 07.05
9 e 0	08.05 a 07.06

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 6503, de 28 de dezembro de 1989.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7483 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
O Governador do Estado do Pará, no uso da competência que lhe é conferida por lei,

DECRETA:
I - Fixar a quantia global que será repassada no corrente exercício financeiro, a título de Subvenções do Estado, ao CENTRO SÓCIO-CULTURAL DE BAIÃO, no valor de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00)
II - A despesa com pagamento da Subvenção a que se refere o presente decreto, obedecerá à seguinte classificação orçamentária:
28000 - Encargos Gerais do Estado
28101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda
Atividade: 03070312.097 - Contribuição a Entidades
3000.00 - Despesas Correntes
3200.00 - Transferências Correntes
3231.00 - Subvenções Sociais Cr\$ 5.000.000,00

III - Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos à Entidade beneficiada, para tanto, deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de Controle Interno da referida Pasta.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Exonerar, "ex-offício", de acordo com o art. 75 item II letra "b" da Lei nº 749 de 24.12.53, VOLNEI MODESTO DINIZ, do cargo de Médico Legista, Código GEP-PC-702.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.06.90, em virtude de não satisfazer as condições do estágio probatório previstas no art. 14 § 1º letra "b" da Lei nº 749/53, conforme consta do Of. nº 0416/90-SEGUP.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de dezembro de 1990.
HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A RECUPERAÇÃO DO PREDIO ONDE FUNCIONOU A SETPS, EM BELEM, FIRMA DQ ENTRE SEVOP/L.C.R.CRUZ - a) RECURSOS: 1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; b) VALOR: Cr\$ 662.000,00; c) PRAZO: 10 (dez) dias; d) ASSINATURAS: Engº ISMAR PEREIRA DA SILVA, pela Contratante e Sr. LUIZ CARLOS RODRIGUES CRUZ, pela Contratada.

(Ext. nº 25255, Reg. nº 43993, Dia 21/12/90)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA C/ DOZE SALAS DE AULA, EM MOJU-PA, FIRMA DO ENTRE SEVOP/CONST. VIANA SOARES LTDA. - a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Para o dia 26.02.91; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e ADALBERTO SANTANA MIRANDA SOARES.

(Ext. nº 25256, Reg. nº 43994, Dia 21/12/90)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A RECUPERAÇÃO DA COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA GARAGEM DO ESTADO, EM BELEM, FIRMA DO ENTRE SEVOP/J.E. BEZERRA DA SILVA - a) RECURSOS: 1054- Construção, Ampliação e Recuperação de Predios Públicos; b) VALOR: Cr\$ 545.000,00; c) PRAZO: 10 (dez) dias; d) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e JOÃO EVANGELISTA BEZERRA DA SILVA.

(Ext. nº 25.257 - Reg. nº 43.995 - Dia 21/12/90)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DOZE SALAS DE AULA NO QUADRO DA MANUTENÇÃO, FIRMA DO ENTRE SEVOP/ENGEGRAS LTDA. - a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Para o dia 26.02.91; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e JOÃO MONTEIRO GUIMARÃES.

(Ext. nº 25.258 - Reg. nº 43.996 - Dia 21/12/90)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA 9ª REGIÃO FISCAL NA LOCALIDADE DE MARI-TUBA-PA., FIRMA DO ENTRE SEVOP/ENGEGRAS-LTDA. - a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Para o dia 26.02.91; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e BENEDITO JOSE AMORIM LOPES.

(Ext. nº 25.259 - Reg. nº 43.997 - Dia 21/12/90)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DOZE SALAS DE AULA NO QUADRO DA MANUTENÇÃO, FIRMA DO ENTRE SEVOP/CONSTRUTORA ANDRADE LTDA. - a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Para o dia 28.01.91; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e PEDRO ANDRILSON ANDRADE.

(Ext. nº 25.260 - Reg. nº 43.998 - Dia 21/12/90)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA C/ DOZE SALAS DE AULA EM ALMEIDA-PA., FIRMA DO ENTRE SEVOP/VOLTA S-LTDA. - a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Para o dia 11.02.91; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e ALBERTO AUGUSTO SOARES NETO.

(Ext. nº 25.261 - Reg. nº 43999 - Dia 21/12/90)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU "JOAQUIM VIANA", EM ANANINDEUA-PA., FIRMA DO ENTRE SEVOP/CASUL LTDA. - a) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Para o dia 25.02.91; b) ASSINATURAS: ISMAR PEREIRA DA SILVA e ALDEBARO COSTINTE BARRA.

(Ext. nº 25.262 - Reg. nº 44.000 - Dia 21/12/90)

ERRATA
Na publicação do extrato de contrato firmado entre SEVOP/DIAS ENGRª LTDA., para os serviços de pintura externa no prédio da SEICOM, em Belem, onde se lê: JORGE DIAS, leia-se: JORGE WILSON CAMPOS E SILVA ANTUNES.

* Publicado no dia 20.12.90
(Ext. nº 25.263 - Reg. nº 44.001 - Dia 21/12/90)

FPDA - FEDERAÇÃO PARAENSE DE DESPORTOS AQUÁTICOS

ASSEMBLÉIA GERAL
O Presidente da Assembleia Geral, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos em vigor, CONVOCA as entidades filiadas à FPDA, para a Reunião de Assembleia Geral, a realizar-se na sede da Federação à Rua Paes de Souza nº 424, às 20 horas do dia 07 de Janeiro de 1991, para deliberar, de acordo com o Capítulo V, artigo 7º e seus incisos, sobre o seguinte:
a) Apreciação o julgamento da prestação de contas da Diretoria, referente 1989/1990,
b) Eleição da Diretoria, da Assembleia Geral, do Conselho Fiscal e do Tribunal de Justiça da FPDA para o biênio 1991/1992.
Belém, 20 de dezembro de 1990.
LUIZ SOARES DOS SANTOS
Presidente da Assembleia Geral da FPDA
(G. Reg. 34.975)

AGROPALMA S/A
04.102.285/0001-51
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$ 765.271.857,00 - CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$ 586.637.452,10 - CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 586.637.452,10 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04/12/90. As 08:00 hora do dia 04/12/90, na sede social, sito à Trav. Barão do Trunfo, 370, na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPALMA S/A para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 8.817.488 ações preferenciais nominativas classe "A", no valor de emissão de Cr\$ 10,50 (dez cruzeiros e cinquenta centavos) cada uma, no montante de Cr\$ 92.583.624,00 (noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e vinte e quatro cruzeiros), relativo ao exercício de 1990, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-AMAZÔNIA-SUDAM, conforme Of. GS nº 03670/90, de 03/12/90. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 17/12/90, assinado pelos senhores JOSÉ ELANIR DE LIMA e PEDRO DARLY GOULART representantes da Empresa, pela Srª CERES VIEIRA NEGRAO PINHEIRO SAMPAIO, Diretora em exercício e LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 17/12/90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará em 20.12.90 sob nº 001461.

(Ext. nº 25.264 - Reg. nº 44.002 - Dia 21/12/90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 877/90

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFERIDAS PELO ART. 30, Nº 8, DA LET COMPLEMENTAR Nº 01, DE 10.11.82, E

CONSIDERANDO QUE O EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO CORRENTE, ES COLHEU E APRESENTOU A LISTA TRÍPLICE CONTENDO OS NOMES DOS SRs. PROCURADORES DE JUSTIÇA, BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA, JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA e WILTON VIEIRA DE NOVOA, PARA EFEITO DE DESIGNAÇÃO DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE EXERCERÁ O MANDATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1992.

RESOLVE:
ART. 1º - DESIGNAR o Sr. PROCURADOR DE JUSTIÇA BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO;

ART. 2º - O MANDATO DO CORREGEDOR GERAL ACIMA DE SIGNADO TERÁ VIGÊNCIA DE 1º DE JANEIRO DE 1991 A 31 DE DEZEMBRO DE 1992;

ART. 3º - SERÃO SUPLENTE DO CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DURANTE O MESMO PERÍODO, OS SRs. PROCURADORES DE JUSTIÇA JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA e WILTON VIEIRA DE NOVOA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, EM BELEM, 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
(G.Reg. 34.974)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ
Denominação: Associação de Lavradores de Ourilândia do Norte
data de fundação: 20 de agosto de 1989 Personalidade Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos Finalidades: Organizar os lavradores para fazer frente à solução de seus problemas de ordem econômica, social e financeira, agrícola e organizativa.
Fundo Social: I-Contribuição dos associados; II-Doações e legados; III- Os bens e valores adquiridos e as rendas por eles produzidos; IV-As multas e taxas legalmente instituídas,
Composição da Diretoria: A Associação será administrada por uma Diretoria formada por 09 (nove) associados com seguintes cargos: I-Presidente; II-Vice Presidente; III-Secretário Geral; IV-Primeiro Secretário; V-Primeiro Tesoureiro; VI-Segundo Tesoureiro; VII-Conselho Fiscal.
Mandato da Diretoria: 02 anos, podendo ser reeleita somente por mais um período.
Dissolução: A Associação se dissolverá voluntariamente quando assim deliberar a Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, através dos votos de 2/3 dos associados. Quando ocorrer dissolução, todo o patrimônio da Associação, após pago os seus débitos, será destinado ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município indicado na mesma Assembléia que a dissolver.
(G.Reg. 34.972)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE IGARAPÉ-MIRIM (ASCIM)
Denominação: Associação Comunitária de Igarapé-Mirim (ASCIM)
data de fundação: 02 de fevereiro de 1986 Personalidade Jurídica: É uma entidade civil, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos
Finalidades: Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas por esta entidade;
Fundo Social: I- Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem; II-Contribuições financeiras; III-Orçamentos de convênios; IV-Acordos ou contratos; V-Subvenções ou auxílios estabelecidos pelos Poderes Públicos; VI-Rendas decorrentes da exploração de bens próprios ou de prestações de serviços; VII-Mensalidades dos associados; VIII- Quaisquer outros recursos que forem destinados os quais poderão ser de entidades nacionais ou de outros países, desde que objetivem o desenvolvimento dos objetivos da comunidade.
Composição da Diretoria: A diretoria executiva será composta de: I)Presidente II)Vice-Presidente; III)Secretário; IV)2º Secretário; V)tesoureiro; VI)2º Tesoureiro. Mandato da Diretoria: 02 anos, podendo ser reeleita
Dissolução: A extinção desta entidade que deverá ser somente com aprovação de dois terços dos sócios efetivos, seu patrimônio deverá ser doado a uma entidade congênera que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
(G.Reg. 34.973)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02482/90-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MÁRIA APARECIDA DA SILVA FARIAS, matrícula nº 0331210/016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2º grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, C. Int. "MÁRIA DA SILVA NUNES", a contar de 01.09.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3017 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 02505/90-SEAD.

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ANA AMÉLIA DA SILVA E SILVA, matrícula nº 5149630/010, do cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, Código GEP-ANM-808.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a contar de 04.12.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 17 de dezembro de 1990
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2996 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02467/90-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MIGUEL TADEU DA SILVA KALLI, matrícula nº 0062309/019, do cargo de Técnico na Área de Saúde Pública, Código GEP-ANSTASP-620.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 02.09.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2999 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 02483/90-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA COSME CORREIA DE SOUSA, matrícula nº 0349747/013, do cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, E.E. "Pedro Amazonas Pedrosa", a contar de 01.09.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2997 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01685/90-SEAD,
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", PAULO AFONSO DA SILVA MARDOCK, matrícula nº 0003441/017, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", da Secretaria de Estado de Administração para a Assembleia Legislativa do Estado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3001 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 106/90-UEP,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, SÍLVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA, matrícula nº 0759923/012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição da Governadoria do Estado, através da Port. nº 2234, de 28.06.80.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3002 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 106/90-UEP,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, JOANA MARIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 0758864/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, a qual foi colocada à disposição da Assessoria Especial do Governador, através da Port. nº 723 de 11.04.88.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3003 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 106/90-UEP,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Universidade do Estado do Pará, JOANA MARIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 0758864/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Departamento de Administração, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3005 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 106/90-UEP,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Universidade do Estado do Pará, SÍLVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA, matrícula nº 0759923/012, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Deptº de Administração de Pessoal, sem ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2995 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sérgio Ricardo Garcia Pereira	Agente Administrativo	02417/90 SEAD	02 anos, a partir de 01.02.91
mat. nº 0105430/010	GEP-SA-901.1 Cl. "A"		

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 14 de dezembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 3012 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria Lúcia Lisboa Barreto	Agente de Portaria	02500/90 SEAD	01 ano, a partir de 01.01.91
mat. nº 0380032/016	GEP-TP-1.102.2 Cl. "B"		
E. E. "Maj. Cornélio Peixoto"			
Maria Antonia Sousa Viegas	Agente Administrativo	02496/90 SEAD	02 anos, a contar de 01.11.90
mat. nº 0295663/013	GEP-SA-901.1 Cl. "A"		
E. E. "Jarbas Passarinho"			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1990.
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 3013 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,
RESOLVE:
Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Rosinei Rodrigues da Silva Castro	Professor	02501/90 SEAD	02 anos, a contar de 01.10.90
mat. nº 3085018/023	GEP-MAD1-401		
E. E. "Rodrigues Pinagé"			
Maria Celeste Machado Cruz	Professor	02498/90 SEAD	02 anos, a contar de 14.10.90
mat. nº 0269271/010	GEP-MAD1-401		
E. E. "Emestina Theby Castanhal"			

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Secretaria de Estado de Administração, 18 de dezembro de 1990
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2092 DE 15 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE LOURDES CUNHA PONTES, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 1º Grau "Paulino de Brito".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.681 de 22/11/1990

PORTARIA Nº 2187-A DE 21 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, MARIA DA CONCEIÇÃO FONTEL LUCZNSKI, no cargo de Auxiliar de Saúde, Código GEP-ANM-802, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.681 de 22/11/1990

PORTARIA Nº 2224 DE 29 DE AGOSTO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10, da Lei nº 5378/87, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MERCES MARIA NEGRÃO ARAUJO no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 2º Grau "Visconde de Souza Franco".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de Agosto de 1990
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.681 de 22/11/1990

PORTARIA Nº 2028 DE 10 DE AGOSTO DE 1990
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" e 31, item da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ALBERTINO MESQUITA DE MORAES, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRIL.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Agosto de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.681 de 22/11/1990

PORTARIA Nº 2295 DE 06 DE SETEMBRO DE 1990
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "d" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, CLEMEN-TINA CORDEIRO DA SILVA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 1º Grau "Virginia A. da Cunha".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de Setembro de 1990
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário de Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.681 de 22/11/1990

PORTARIA Nº 2359 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:
APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" e 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, DAGMAR MACHADO DA SILVA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 1º Grau D. Pedro II".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de Setembro de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.681 de 22/11/1990

PORTARIA Nº 1862 DE 30 DE JULHO DE 1990
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto 11.158 de 14.03.79,
Considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por MARIA ZÉLIA MODESTO GONÇALVES, através do Processo nº 02496/89 - SEAD,
Considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e,
Considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6869, de 27.06.90.
RESOLVE:
1 - Retificar a aposentadoria de MARIA ZÉLIA MODESTO GONÇALVES, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 1306/83 - SEAD, sob o Acórdão nº 13.256, de 09.02.84, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de julho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0429 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER dez (10) dias de Licença Saúde, em prorrogação, ao servidor ELIAS FONSECA CASSEB, Agente Administrativo, lotado no Projeto Documentos para Cidadania, desta SEJU, a contar de 26.11.90 a 05.12.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 17 de dezembro de 1990.
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0430 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER dez (10) dias de Licença Saúde ao servidor ADAILTON SILVA DOS SANTOS, Pacificador, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta SEJU, a contar de 13.11.90 a 22.11.90.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 17 de dezembro de 1990.
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0433 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar os servidores VERA LÚCIA SERRA DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e HELENA LÚCIA RODRIGUES DE MENDONÇA, Agente de Portaria, para sob a presidência da primeira, proceder ao arrolamento de bens móveis e existentes nesta Secretaria de Justiça.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 17 de dezembro de 1990.
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0434 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990
O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar, o servidor RAUL DE SANTA HELENA COUTO, Secretário Executivo de Procon, lotado na Defensoria Pública, à disposição desta SEJU, para responder pela Coordenação do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - DOPAS-4, durante o impedimento de sua titular SILVANA SOUZA DE MENDONÇA a partir de 03 de dezembro de 1990.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Justiça, 17 de dezembro de 1990.
ARTHUR CLÁUDIO MELLO
Secretário de Estado de Justiça

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 1973/90-CELPA de 06 de dezembro de 1990

INTERESSADO: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Impõe-se a necessidade de construção imediata de rede de distribuição de energia elétrica da cidade de Xinguara, bem como sua interligação à nova usina dieselétrica ali instalada, face a existência de redes irregulares, construídas pelos próprios moradores, sem observância dos padrões técnicos, colocando, dessa forma, em risco a segurança de


bens e pessoas.

Assim justifica o senhor Presidente da Centrais Elétricas do Pará - CELPA, o pedido de dispensa de licitação para contratação dos serviços de construção das mencionadas obras, invocando em seu amparo os termos do art. 15, inciso IV da Lei 5.416.

Na verdade as razões alegadas incluem-se na hipótese de urgência de que trata o aludido dispositivo, motivo pelo qual autorizo a dispensa de licitação nos termos em que foi solicitada.

PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 1990


HÉLIO MOÇA GUEIROS
Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício nº 020/90 , de 03 de dezembro de 1990
 INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO

Há, sem dúvida, urgência na execução dos serviços de recuperação do veículo do Corpo de Bombeiros Militar, que, segundo o expediente do Comando Geral da Corporação, de nº 020/90, de 03 de dezembro próximo passado, é indispensável ao Trem de Socorro do Quartel do 12 Grupamento de Incêndio.

O expediente do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar oferece em detalhes os perigos decorrentes da longa inatividade do veículo, designado como ACA-03, de fabricação Mercedes Benz, modelo 708 E, de vez que integra a frota do Grupamento de Incêndio que atua na Grande Belém.

Tenho, assim, por configurada a hipótese de dispensa de licitação a que se refere o art. 15 IV, da Lei 5.416, de 11.12.87.

Autorizo, por isso, a realização dos serviços de recuperação do veículo.

PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 1990



HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

REFERÊNCIA: Ofício s/n de 10 de dezembro de 1990
 INTERESSADO: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Utilizando verba oriunda do Ministério da Justiça, a Junta Comercial do Estado adquiriu diretamente do Representante, o único no país, dois conjuntos de máquinas de assinar e numerar e uma máquina de perfurar documentos, sem similares nacionais, no valor global de Cr\$-9.137.598,75 (nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos). A aquisição desse equipamento faz parte de um programa de modernização que vem sendo desenvolvido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, que, mediante convênio, repassou a verba à Junta Comercial do Estado do Pará para esse fim.

Inexistindo similar na indústria nacional para o equipamento adquirido e havendo apenas um representante em todo o país, corporifica-se o caso de inexigibilidade de processo licitatório para efetivação da compra, na proporção em que torna-se inviável a competição, conforme preceitua o art. 16, inciso I da Lei 5.416, razão pela qual ratifico a compra efetuada pela Junta Comercial do Estado, em consonância com o disposto no Parágrafo Único do citado artigo, de forma que o ato possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Em, 20 de dezembro de 1990



HÉLIO MOTA GUEIROS
 Governador do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PLATA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 1990, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTESS PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 900730-00
 INTERESSADO: FRANCISCO MARTINS NETO
 ORIGEM : CAMARA MUNICIPAL DE BONITO
 ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO LAÉRCIO FRANCO

02) PROCESSO Nº 905027-00
 INTERESSADO: RENATO QUEIROZ RODRIGUES
 ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
 ASSUNTO : RECURSO À DECISÃO DESTA TRIBUNAL, PROLATADA ÀS CONTAS DE 1989
 RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 1990.
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
 SECRETARIO

(G.Reg.34.895)

EDITAL Nº 212/90
 (Processo nº 903956-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. WALDIR DE ARAÚJO ALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Waldir de Araújo Alves, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903956-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura

exercício financeiro de 1989.
 Belém, 04 de dezembro de 1990
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL Nº 213/90
 (Processo nº 903032-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOÃO GOUVEIA DOS SANTOS FREIRE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. João Gouveia dos Santos Freire, Diretor do SMER de Santo Antonio do Tauá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903032-00 referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 04 de dezembro de 1990
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL Nº 421/90
 (Processo nº 902900-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Paulo Souza de Almeida, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 050/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL Nº 422/90
 (Processo nº 904336-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 008/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno, desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL Nº 423/90
 (Processo nº 904883-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ORLANDO FEITOSA BORGES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Orlando Feitosa Borges, Prefeito Municipal de Curralinho, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (huma) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 344/89 que aprova o Orçamento Programa desse município para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
 Conselheiro PAULO DOURADO
 Presidente

EDITAL Nº 425/90
 (Processo nº 903440-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ GASPAR VILELA MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Gaspar Vilela Machado, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Contrato celebrado entre essa Prefeitura Municipal

pal e o Sr. PEDRO DE SOUZA, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 427/90
(Processo nº 903230-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ GASPAS VILELA MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luiz Gaspar Vilela Machado, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do contrato celebrado entre essa Prefeitura Municipal e o Sr. Manoel Ferreira Dantas, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 428/90
(Processo nº 904673-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RUFINO DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Rufino de Souza, Prefeito Municipal de Capitão Poço, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 011/FIN/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 429/90
(Processo nº 903951-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 007/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 430/90
(Processo nº 904336-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 004/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 431/90
(Processo nº 903973-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ALVARO PEREIRA DE PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três

(3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Alvaro Pereira de Paiva, Prefeito Municipal de Anajás, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 28/90, que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 432/90
(Processo nº 902750-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Augusto de Brito Figueiredo, Prefeito Municipal de Colares, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 014/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 433/90
(Processo nº 902302-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO B. DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João B. de Souza, Diretor do SMER de Santarém-Novo, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 003/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 434/90
(Processo nº 904161-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. ESMERALDINA NUNES DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Esmeraldina Nunes dos Santos, Prefeita Municipal de Gurupa, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 719/89 que aprova o Orçamento do Programa desse município, para o exercício de 1990, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 435/90
(Processo nº 904169-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO DE SOUZA CORRÊA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Ananindeua, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do convênio nº 004/90-A celebrado entre essa Prefeitura e a Igreja Evangélica de Deus de Marituba, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 436/90
(Processo nº 902751-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Augusto de Brito Figueiredo, Prefeito Municipal de Chaves, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 016/90 que abre crédito suplementar, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 437/90
(Processo nº 903549-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO DE SOUZA CORREIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando de Souza Corrêa, Prefeito Municipal de Ananindeua, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do contrato nº 013/90 que tem como objetivo serviços de reforma geral e adaptações em um prédio para instalação da biblioteca pública, ferindo consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 438/90
(Processo nº 904513-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO SARAIVA DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Saraiva dos Santos, Prefeito Municipal de Colares, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa pela remessa extemporânea do Decreto nº 021/90 que abre crédito especial a esse município, ferindo, consecutivamente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 05 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 439/90
(Processo nº 901584-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEVERINO OLIVEIRA GOMES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Severino Oliveira Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 338.095,04 (trezentos e trinta e oito mil, noventa e cinco cruzeiros e quatro centavos), referente a recebimento a maior pelos Srs. Vereadores de suas remunerações.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 440/90
(Processo nº 901584-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOSÉ HÉLIO MIRANDA ROCHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Hélio Miranda Rocha, Presidente da Câmara Municipal de Prainha, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR\$ 338.095,04 (trezentos e trinta e oito mil, noventa e cinco cruzeiros e quatro centavos), referente a recebimento a maior pelos Srs. Vereadores de suas remunerações.

Belém, 06 de dezembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg. 34.84) - Dias 12, 17 e 21/12/90



Diário Oficial

369

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX DA REPÚBLICA - Nº 26.872

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ELEICOES DE 03/10/90 L. 8.12434/MT			RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS			DATA 19/12/90 VP-025			33A. DIVULGACAO PARCIAL		
TOTAL DE MUNICIPIOS						TOTAL DE SECOES					
Nº ESTADO - 103 TOTALIZADOS - 103 PERCENT. - 100,00			Nº ESTADO - 7.639 TOTALIZADAS - 7.639 PERCENT. - 100,00								
NOME DO MUNICIPIO	SECOES TOTAL	TOTALIZADAS PERCENTUAL	TOTAL	ELEITORADO ATE PARCIAL	COMPAREC. ATE PARCIAL	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT. ABSTENCAO				
ABAETETUBA	149	100,00	40.503	40.503	34.032	6.471	15,97				
TAILANDIA	20	100,00	6.267	6.267	3.056	3.211	51,23				
ACARA	56	100,00	15.545	15.545	10.066	5.479	35,24				
BDM, JESUS DO TOCANTINS	26	100,00	9.096	9.096	5.592	3.504	38,52				
AFUA	40	100,00	8.058	8.058	4.154	3.904	48,44				
SÃO JOAO DE PIRABAS	25	100,00	6.339	6.339	4.944	1.395	22,00				
ALENQUER	113	100,00	21.850	21.850	14.285	7.565	34,11				
TUCUMA	30	100,00	10.112	10.112	4.476	5.636	55,73				
ALMERIM	70	100,00	16.118	16.118	9.862	6.257	38,81				
MAE DO RIO	36	100,00	12.012	12.012	7.901	4.111	34,22				
ALTAMIRA	109	100,00	35.982	35.982	23.971	12.011	33,38				
ANAJAS	27	100,00	5.328	5.328	3.567	1.761	33,02				
ANANINDEUA	387	100,00	125.888	125.888	102.514	23.364	18,57				
AUGUSTO CORNEA	60	100,00	14.282	14.282	8.547	4.735	33,15				
AVEIRO	18	100,00	3.692	3.692	2.785	904	24,45				
BADRE	18	100,00	4.915	4.915	2.844	2.071	42,13				
BATAO	38	100,00	8.087	8.087	6.871	1.216	15,14				
BARGARENA	74	100,00	20.216	20.216	15.052	5.164	25,54				
BELEM	1.481	100,00	597.177	597.177	512.228	84.949	14,22				
BENEVIDES	82	100,00	19.407	19.407	16.365	3.042	15,87				
BDNITO	28	100,00	7.449	7.449	4.498	2.950	39,60				
BRAGANCA	181	100,00	44.965	44.965	33.941	11.024	24,51				
BREVES	80	100,00	22.187	22.187	13.638	8.549	38,47				
BUJARU	29	100,00	7.306	7.306	5.282	2.024	27,70				
CACHOEIRA DO ARARI	33	100,00	7.148	7.148	5.675	1.473	20,58				
CAMETA	107	100,00	33.845	33.845	26.859	6.986	20,78				
CAPANEMA	98	100,00	28.984	28.984	23.135	5.849	20,12				
CAPITAO POCCO	61	100,00	19.342	19.342	13.618	5.724	29,50				
CASTANHAL	158	100,00	46.049	46.049	38.147	7.902	17,15				
CHAVES	28	100,00	8.574	8.574	3.931	2.843	40,20				
COLARES	15	100,00	3.826	3.826	3.253	573	14,97				
CONDICAO DO ARAQUAIA	102	100,00	28.883	28.883	17.298	11.585	40,11				
CURRALINHO	17	100,00	4.928	4.928	2.607	2.321	47,10				
CURUCA	80	100,00	14.805	14.805	12.048	2.757	17,90				
FARO	10	100,00	5.380	5.380	3.967	1.413	26,40				
GURUPA	21	100,00	5.078	5.078	3.457	1.621	31,88				
IGARAPE ACU	45	100,00	12.382	12.382	10.352	2.030	16,25				
IGARAPE-MIRI	86	100,00	19.376	19.376	14.898	4.478	24,14				
INHANGAPI	18	100,00	4.707	4.707	3.673	1.034	21,98				
IRITUIA	83	100,00	12.084	12.084	8.450	3.634	30,07				
ITAITUBA	244	100,00	58.249	58.249	33.193	25.056	43,01				
ITUPIRANGA	55	100,00	15.481	15.481	8.053	7.428	47,88				
JACUNDA	47	100,00	18.582	18.582	10.264	6.318	38,10				
JURUTI	30	100,00	8.271	8.271	6.025	2.246	27,15				
LIMOEIRO DO AJURU	23	100,00	6.076	6.076	4.516	1.560	25,67				
MAGALHAES BARATA	17	100,00	4.249	4.249	3.513	736	17,32				
MARABA	184	100,00	54.928	54.928	36.172	18.756	34,14				
MARACANA	53	100,00	12.842	12.842	10.484	2.358	17,22				
MARAPANIM	49	100,00	9.897	9.897	8.239	1.658	17,58				
MELGACO	20	100,00	5.704	5.704	2.622	3.082	54,03				
MOCAJUBA	30	100,00	8.927	8.927	6.572	2.355	26,38				
MOJU	61	100,00	15.399	15.399	10.378	5.021	32,60				
MONTE ALEGRE	95	100,00	17.906	17.906	13.600	4.306	24,04				
MUANA	33	100,00	9.366	9.366	7.139	2.227	23,77				
NOVA TIMBOTEUA	25	100,00	6.818	6.818	5.053	1.765	25,64				
OBIDOS	77	100,00	18.100	18.100	13.508	4.592	25,37				
OEIRAS DO PARA	17	100,00	5.428	5.428	4.009	1.419	26,11				
ORIXIMINA	83	100,00	18.125	18.125	12.664	5.461	30,12				
DUREM	45	100,00	13.011	13.011	9.984	3.027	23,41				
PARAGOMINAS	80	100,00	23.504	23.504	14.365	9.139	38,88				
PEIXE-BDI	70	100,00	4.902	4.902	3.719	1.183	24,13				
PONTA DE PEDRAS	33	100,00	8.439	8.439	6.834	1.605	19,01				
PORTEL	55	100,00	11.658	11.658	7.570	4.088	35,06				
PORTO DE MOZ	18	100,00	3.934	3.934	2.510	1.424	36,19				
PRAINHA	34	100,00	8.745	8.745	5.759	2.986	34,14				
PRIMAVERA	31	100,00	8.333	8.333	7.262	2.071	24,19				
SALINOPOLIS	34	100,00	9.856	9.856	7.788	2.068	20,96				
SALVATERRA	28	100,00	5.675	5.675	4.786	909	16,01				
SANTA CRUZ DO ARARI	18	100,00	3.514	3.514	2.452	1.062	30,22				
SANTA IZABEL DO PARA	57	100,00	15.440	15.440	13.013	2.427	15,71				
SANTA MARIA DO PARA	39	100,00	11.818	11.818	9.331	2.487	21,89				
SANTANA DO ARAQUAIA	32	100,00	8.046	8.046	4.100	3.946	49,04				
SANTAREM	418	100,00	118.080	118.080	90.804	27.276	23,28				
SANTAREM NOVO	15	100,00	3.429	3.429	2.555	874	25,48				
SANTO ANTONIO DO TAU	26	100,00	7.786	7.786	6.575	1.211	15,35				
SÃO CAETANO DE OQUELHAS	34	100,00	8.297	8.297	6.899	1.398	19,25				
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	78	100,00	18.184	18.184	11.420	6.764	37,12				
SÃO FELIX DO XINGU	21	100,00	7.435	7.435	4.280	3.155	42,43				
SÃO FRANCISCO DO PARA	30	100,00	8.368	8.368	6.289	2.079	25,08				
SÃO JOAO DO ARAQUAIA	35	100,00	9.976	9.976	5.883	4.093	40,94				
SÃO MIGUEL DO GUAMA	83	100,00	15.331	15.331	11.178	4.153	27,08				
SÃO SEBASTIAO DA ROA VISTA	75	100,00	7.388	7.388	4.829	2.559	34,70				
SENADOR JOSE PORFIRIO	17	100,00	5.016	5.016	2.927	2.089	41,74				
SOURÉ	40	100,00	9.087	9.087	7.417	1.670	18,37				

MUNICÍPIO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
TOME ACU	49	100,00	16.334	18.334	12.284	4.040	24.73
TUCURUI	110	100,00	42.287	42.267	28.600	13.661	32.32
VIGIA	80	100,00	18.333	18.333	13.455	2.878	17.62
VIZEU	99	100,00	25.276	25.276	17.383	7.893	31.22
REDENAO	80	100,00	28.832	28.832	14.287	12.835	46.91
RIO MARIA	41	100,00	14.342	14.342	7.543	6.799	47.40
XINGUARA	75	100,00	25.922	25.922	13.952	11.870	46.17
RODON DO PARA	68	100,00	20.144	20.144	11.585	8.570	47.88
URUARA	37	100,00	9.980	9.980	6.517	3.473	34.78
MEDICILANDIA	35	100,00	9.551	9.553	6.322	3.231	33.82
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	65	100,00	19.232	19.232	10.373	8.858	46.08
CONCORDIA DO PARA	78	100,00	9.056	9.056	5.482	3.594	39.58
PARAGUAPERAS	87	100,00	24.433	24.433	11.855	12.548	51.35
CURIONOPOLIS	61	100,00	20.304	20.304	7.816	12.886	87.48
GARRAFAO DO NORTE	32	100,00	10.239	10.239	6.511	3.728	36.40
RURUPOLIS	43	100,00	9.255	9.255	5.338	3.917	42.32
PACAJA	30	100,00	10.481	10.481	5.325	5.136	49.09
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	25	100,00	6.734	6.734	3.547	3.187	47.37
OURILANDIA DO NORTE	40	100,00	12.864	12.864	5.317	7.547	58.68
DOM ELISEU	17	100,00	13.355	13.355	7.499	5.858	43.86
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	11	100,00	3.008	3.008	1.385	1.623	53.95

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
GOVERNADOR	1.481	100,00	512.228	85,77
	6.158	100,00	1.188.311	89,38

PARTIDO/COLIGACAO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ATE ESTA	CLASS
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	PARCIAL	GERAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	15	JADER FONTENELLE BARRALHO	817.475	100-	100	817.475	1
COLIGACAO DO POVO	14	SAHID XEPHAN	547.982	97-	97	547.982	2
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	45	ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL	230.242	90-	90	230.242	3
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	33	CARLOS NASCIMENTO LEVY	19.111	7-	7	19.111	4
S O M A			1.414.810	294-	294	1.414.810	
VOTOS BRANCOS			170.460	9-	9	170.460	
VOTOS NULOS			115.261	15-	15	115.261	
T O T A L			1.700.538	318-	318	1.700.538	

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
SENADOR	1.481	100,00	512.228	85,77
	6.158	100,00	1.188.311	89,38

PARTIDO/COLIGACAO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ATE ESTA	CLASS
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	PARCIAL	GERAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	151	FERNANDO COUTINHO JORGE	384.795	82-	82	384.795	1
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	401	ADEMIR GALVAO ANDRADE	384.520	128-	128	384.520	2
COLIGACAO DO POVO	111	JORGE ARRAGE	312.661	59-	59	312.661	3
PDC	171	JOAO MENEZES	40.934	12-	12	40.934	4
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	331	HELIO VIEIRA OURADO	21.925	5-	5	21.925	5
S O M A			1.154.835	264-	264	1.154.835	
VOTOS BRANCOS			441.642	38-	38	441.642	
VOTOS NULOS			104.082	16-	16	104.082	
T O T A L			1.700.538	318-	318	1.700.538	

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
DEPUTADO FEDERAL	1.481	100,00	512.228	85,77
	6.158	100,00	1.188.311	89,38

CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ACUMULADA	CLASSIFICACAO
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	PARCIAL	GERAL
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO	1511		22.237	2-	2	22.237	7
PAULO SERGIO RODRIGUES FITAN	1522		21.038	2-	2	21.038	8
NICIAS LOPES RIBEIRO	1550		19.609	1-	1	19.609	10
HERMINIO GALVINHO FILHO	1560		17.213	15-	14	17.212	13
ODJINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA	1517		16.591	4-	4	16.591	14
MARIO MARTINS	1525		14.689	7-	2	14.689	18
ELIEL RODRIGUES	1515		13.548	1-	2	13.547	21
CARLOS ALBERTO DE ARAOJA VINAGRE	1505		13.235	1-	2	13.236	22
ASBRUBAL VENDES RENTES	1512		12.410	0	0	12.410	23
AMILCAR BENSASSULY MOREIRA	1502		12.278	2-	2	12.276	24
CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS	1504		11.426	0	0	11.426	25
CLAUDIO PURMAN	1553		11.116	1-	1	11.116	26
ARNALDO MORAES FILHO	1520		10.197	0	1	10.198	28
FERNANDO NILSON VELASCO	1519		9.918	2-	2	9.916	28
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO	1533		9.125	4-	4	9.125	32
ANTONIO HAMILTON BENTES	1540		8.185	3-	3	8.185	33
BENIO DA COSTA PEREIRA	1585		6.708	1-	1	6.708	38
LUIZ EINAR NERI SOLANO	1544		6.430	1-	1	6.430	39
JOAO FRANCEZ MEDEIROS	1580		5.812	0	0	5.812	43
FAUSTO FERNANDES	1513		5.540	1-	1	5.540	45
ANDRE TEIXEIRA DIAS	1501		5.529	1-	1	5.529	46
MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA	1566		3.568	1-	3	3.568	54
FELIPE MENEZES	1718		3.043	17-	2	3.043	56
SERGIO COSTA LEITE	5203		2.780	0	9	2.780	58
TOMPSON FELIX CUSTODIO DA MOTA	1510		1.550	0	0	1.550	75
PAULO GONCALVES SALUSTIANO	8202		1.373	0	0	1.373	71
EDUARDO ALCIDES SARCINHA DIAS	1720		1.081	0	0	1.081	77
GAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES	1501		698	0	0	698	80
JAIRO DA SILVA FAVACHO	1719		659	0	0	659	82
JOSE RIBAMAR VELOSO	1717		519	0	0	519	85
EDSON AIRES DOS SANTOS	2810		357	0	0	357	90
IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	2822		270	0	0	270	93
ORLANDO PEREIRA DE LIMA FILHO	2801		92	0	0	92	105
LEGENDA PMDB			43.482	18-	14	43.499	
LEGENDA PDC			3.777	3-	0	3.774	
LEGENDA PTB			1.827	0	0	1.827	
LEGENDA PST			1.658	0	0	1.658	
T O T A L			319.565	75-	65	319.554	

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
DEPUTADO FEDERAL	1.481	100,00	512.228	85,77
	6.158	100,00	1.188.311	89,38

CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ACUMULADA	CLASSIFICACAO
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	PARCIAL	GERAL
MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	6311		61.068	49-	49	61.068	1

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
1313 VALDIR GANZER	25.736	5-	4	25.735	2	6
1212 GIOVANNI CORREA QUEIROZ	17.777	3-	3	17.777	3	17
1311 PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	15.321	1-	1	15.321	4	17
4545 MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	10.492	0	0	10.492	5	27
4505 GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	7.949	0	0	7.949	6	34
3333 ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	7.006	3-	2	7.005	7	37
1333 MARIO ANDRADE CARDOSO	5.355	3-	3	5.355	8	47
4501 ELISA VIANNA SA	4.824	0	0	4.824	9	48
4544 JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	4.392	1-	1	4.392	10	49
4001 ISRAEL DA SILVA SANTOS	4.123	0	0	4.123	11	51
4040 PARSIFAL DE JESUS PONTES	4.070	0	0	4.070	12	52
1355 ROBERTO OSORIO DA COSTA LIMA	2.918	0	0	2.918	13	58
4010 ANTONIO MARIA ALVES	2.530	0	0	2.530	14	60
1386 JOSE HAROLDO DA SILVA SOARES	2.276	1-	1	2.276	15	63
4513 RONALDO BARATA	1.715	0	0	1.715	16	67
1213 FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO	1.478	2-	2	1.476	17	76
1331 JOSE FLAVIO SILVA CORREA	1.143	0	0	1.143	18	74
1234 ADAMOR SANTANA LIBERAL DE JESUS	569	0	0	569	19	84
1250 JOAO DALMACIO NUNES FILHO	451	4-	1	448	20	87
1344 VALDOMIRO FONSECA FURTADO	177	0	0	177	21	103
LEGENDA PT	26.784	7-	7	26.784		
LEGENDA PDT	8.566	0	1	8.567		
LEGENDA PSDB	5.484	2-	2	5.484		
LEGENDA PCB	4.447	0	0	4.447		
LEGENDA PC DO B	2.172	1-	1	2.172		
LEGENDA PSB	2.137	0	0	2.137		
TOTAL	228.910	62-	78	228.914		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS	COMPARCIMENTO
DEPUTADO FEDERAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.225 PERCENT. - 85,77 INTERIOR - 1.106.311 PERCENT. - 89,36

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
1411 MARIO MORAES CHERMONT	42.527	15-	15	42.527	1	2
2525 ALACIO DA SILVA NUNES	41.958	3-	3	41.958	2	3
1422 CARLOS JEHA KAYATH	26.110	1-	2	26.111	3	4
1107 JOSE JOAQUIM DIOGO	25.752	4-	2	25.750	4	5
1433 HILARIO MIRANDA COIMBRA	20.081	0	0	20.081	5	9
1118 OSVALDO SAMPAIO MELO	19.430	0	5	19.435	6	11
1444 ANDERS WILLY WISSING A. TRINDADE	18.302	13-	3	18.292	7	15
1115 GERSON DOS SANTOS PERES	16.225	0	0	16.225	8	18
3871 JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	14.623	0	0	14.623	9	19
2222 PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS	13.700	1-	1	13.700	10	20
3804 SEBASTIAO CURIO RODRIGUES DE MOURA	9.788	0	0	9.788	11	30
2501 FRANCISCO JOSE DA COSTA	9.273	0	0	9.273	12	31
3808 DIONISIO JOAO HAGE	7.814	3-	3	7.814	13	35
1486 BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	7.367	13-	2	7.356	14	36
1492 AILTON CARVALHO GUIMARAES	6.251	2-	2	6.251	15	40
3868 CARLOS ROBERTO BANACH	6.074	0	0	6.074	16	41
3801 ALMIR TAVARES LIMA	5.879	0	0	5.879	17	42
1480 EVALDO GABY BICHARA GANTUS	5.733	0	0	5.733	18	44
1441 ALVARO CASTRO	4.127	0	0	4.127	19	50
3893 WAGNER SPINDOLA DE ATAIDE	3.804	0	0	3.804	20	53
1414 WERNER FRANCISCO KRONBAUER	3.378	0	0	3.378	21	55
1485 LUIZ-ALBERTO PENNA DE CARVALHO	3.003	2-	3	3.004	22	57
1105 AGEU CAVALCANTE REY	2.489	0	2	2.471	23	61
3898 VITORIO GUIMARAES DA SILVA	2.293	1-	1	2.293	24	62
1443 EGNO GERALDO ALVES DA SILVA	2.219	0	0	2.219	25	64
2211 ARMANDO TEIXEIRA SOARES	2.201	0	0	2.201	26	65
1486 CANDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.184	2-	2	2.184	27	66
2255 ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO	1.603	1-	1	1.603	28	68
1489 ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA	1.328	0	0	1.328	29	72
2555 IVAN MUNIZ CARVALHO	1.185	0	0	1.185	30	73
3882 JOSE CARLOS DE LIMA	1.120	0	0	1.120	31	75
3813 PAULO ACIOLY DA SILVA	913	0	0	913	32	77
2244 MICHEL DIB TACHT	725	1-	1	725	33	78
3887 CARLOS ROBERTO JACOB	707	0	0	707	34	79
1104 MARIO CARRILHO ROCHA	680	0	0	680	35	81
1150 SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	602	0	0	602	36	83
2233 ISAIAS MUNHOZ	427	0	0	427	37	88
1101 JOSE ALVES DA COSTA FILHO	405	0	0	405	38	88
1110 ALDEBARO (BAIN) C. DE M. KLAUTAU F.	257	0	0	257	39	94
2288 HAMILTON FARIAS DO CARMO	237	0	0	237	40	95
1108 EMANUEL SOUSA LOUREIRO	214	0	0	214	41	96
3877 LICINIO EGAS MONIZ BARRETO	213	0	0	213	42	97
3809 JOSE MARIA ANTUNES LIMA	204	0	0	204	43	98
1103 PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	175	0	0	175	44	100
3812 ANTONIO JOSE OLIVEIRA CORREA	143	0	0	143	45	102
2522 CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	98	0	0	98	46	104
1449 JANE MARIA REZENDE	44	0	0	44	47	107
2544 AZIZ MUTRAN NETO	16	0	0	16	48	108
LEGENDA PTB	18.247	11-	8	18.244		
LEGENDA PSD	14.107	0	0	14.107		
LEGENDA PRN	10.173	1-	1	10.173		
LEGENDA PFL	5.517	0	0	5.517		
LEGENDA PL	4.507	0	0	4.507		
TOTAL	382.399	74-	57	382.382		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS	COMPARCIMENTO
DEPUTADO FEDERAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.225 PERCENT. - 85,77 INTERIOR - 1.106.311 PERCENT. - 89,36

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
2006 JESSE BATISTA DA SILVA	486	0	0	486	1	86
2020 LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	308	0	0	308	2	91
2003 RAIMUNDO NUNATO FERNANDES MACEDO	295	0	0	295	3	92
2001 ROBERTO QUEIROZ DE LEAO	202	1-	1	202	4	90
2002 ALVARO JORGE DOS SANTOS	152	1-	1	152	5	101
2004 PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	73	1-	1	73	6	106
LEGENDA PSD	0.138	0	0	0.138		
LEGENDA PMN	1.821	0	0	1.821		
TOTAL	9.475	3-	3	9.475		

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 8.12434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SEÇÕES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
DEPUTADO FEDERAL	1.481	100,00	512.228	85,77
	INTERIOR - 8.158	PERCENT. - 100,00	INTERIOR - 1.188.311	PERCENT. - 89,38

	PARCIAL ANTERIOR	NESTA PARCIAL ESTORNO	PARCIAL VOTAÇÃO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL
S O M A	940.357	235-	203	840.325
VOTOS BRANCOS	583.133	28-	84	583.188
VOTOS NULOS	177.049	55-	31	177.025
TOTAL GERAL	1.700.539	318-	318	1.700.539

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 8.12434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SEÇÕES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
DEPUTADO ESTADUAL	1.481	100,00	512.228	85,77
	INTERIOR - 8.158	PERCENT. - 100,00	INTERIOR - 1.188.311	PERCENT. - 89,38

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA PARCIAL ESTORNO	PARCIAL VOTAÇÃO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
18125 WILMAR GOMES FREIRE	20.319	0	0	20.319	1	1
18104 WANDENKOLK PASTEUR DONCALVES	8.521	0	0	8.521	2	9
18109 FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	8.515	0	0	8.515	3	11
18135 DURDIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	8.337	0	0	8.337	4	13
18121 ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO	8.308	14-	5	8.299	5	14
18105 JOERCIO FONTINELLE BARBALHO	8.063	0	0	8.063	6	18
18185 GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	7.900	0	0	7.900	7	20
17110 JOSE RODRIGUES SOUZA NETO	7.730	0	0	7.730	8	21
18145 JOSE F. ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	7.298	0	0	7.298	9	23
18138 JOSE ALFREDO SILVA HAGE	7.291	0	0	7.291	10	24
18180 JOSE BENITO PRYANTE JUNIOR	8.524	0	0	8.524	11	30
18128 JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	5.622	0	0	5.622	12	38
18118 LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	5.288	0	0	5.288	13	48
18114 HUNO ALVARO MIRANDA	5.071	2-	2	5.071	14	48
18188 ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA	4.955	0	0	4.955	15	51
18101 MARIUADIR JOSE MIRANDA SANTOS	4.609	0	0	4.609	16	57
18141 MARIA DE NAZARE BARBOSA	4.530	0	0	4.530	17	62
18154 HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES	3.883	0	0	3.883	18	76
18131 OTI SILVA SANTOS	3.753	1-	1	3.753	19	80
17177 EMERSON MIGUEL CASELLI	3.550	0	0	3.550	20	84
18126 ADELERME MAUES CAVALCANTE	3.272	0	0	3.272	21	94
17180 DUCIOMAR GOMES DA COSTA	3.229	0	0	3.229	22	98
18113 WALDIR ARAUJO PEREIRA	3.210	0	0	3.210	23	99
18188 VILSON JOAO SCHUBER	3.208	0	0	3.208	24	100
18148 RAIMUNDO TEMISTOCLES R. DO NASCIMENTO	3.204	0	0	3.204	25	101
18189 PEDRO RODRIGUES BARBOSA	3.170	0	0	3.170	26	102
18118 JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT	3.183	1-	1	3.183	27	103
18181 GUILHERME ANTONIO DA COSTA	3.082	2-	3	2.990	28	107
18118 JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	2.980	0	0	2.980	29	109
18117 RAIMUNDO NONATO M. DE MASCONELOS	2.918	0	0	2.918	30	111
18133 DYRCELIA KOURY PALMEIRA	2.915	0	0	2.915	31	113
18132 CARLOS FERNANDES XAVIER	2.873	1-	1	2.873	32	116
18180 JACKSON FELGUEIRAS REIS	2.862	0	0	2.862	33	117
18106 ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO	2.845	0	0	2.845	34	118
18188 EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO	2.302	1-	2	2.303	35	141
18140 CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	2.114	10-	4	2.108	36	151
18108 RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA	2.108	0	0	2.108	37	152
18130 PEDRO MAGALHAES MELO	2.084	0	0	2.084	38	153
18152 MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	2.023	1-	1	2.023	39	159
18158 ELADYR NOGUEIRA LIMA	1.988	1-	1	1.988	40	184
18107 EMANUEL O DE ALMEIDA	1.955	1-	0	1.955	41	185
18124 AURELIO CARNEIRO PINTO	1.900	0	0	1.900	42	189
18153 NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	1.880	0	0	1.880	43	172
18120 DINO GETULIO BARTLE FILHO	1.791	0	0	1.791	44	178
18143 JOAO APARECIDO PESCONI	1.749	0	0	1.749	45	178
18158 ANTONIO CARLOS SOARES LEITE	1.745	0	0	1.745	46	179
18122 ADILSON CARVALHO LARANJEIRA	1.838	0	0	1.838	47	189
18180 HERIVELTO MARTINS E SILVA	1.520	0	0	1.520	48	196
18189 EDESIO RODRIGUES FEITOSA	1.480	0	0	1.480	49	201
18155 RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	1.449	0	0	1.449	50	204
18144 EMANUEL BORGES MOREIRA	1.297	0	1	1.298	51	222
18111 WALDIR JOSE DA SILVA MONTEIRO	1.285	1-	1	1.285	52	224
17138 RAIMUNDO CORREA LOBATO	1.238	0	0	1.238	53	228
18170 MANOEL MARTINS FARIAS	1.225	0	0	1.225	54	231
17117 NETANIAS SOUZA DE MENEZES	1.120	0	1	1.121	55	246
18123 PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCAO	1.082	2-	2	1.082	56	250
17103 CARLOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	1.085	0	0	1.085	57	253
17173 JAIR GONCALVES BRONZE	1.043	0	0	1.043	58	258
18188 AFONSO MELO MAGNO E SILVA	959	0	0	959	59	262
18102 NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA	937	2-	3	938	60	285
17112 ANIBAL FERNANDES QUINTELLA	930	0	0	930	61	287
18191 JOSE CORREA DE MEDEIROS	893	1-	1	893	62	271
17108 DADER ALBERTO DA SILVA	837	2-	2	837	63	281
18134 NILCOM BARROSO PINHEIRO	828	0	0	828	64	283
17183 PAULO SAMPAIO	720	1-	1	720	65	304
28111 JACO MARQUES DA COSTA	718	0	0	718	66	305
18142 MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	680	0	0	680	67	311
17137 RAIMUNDO GUEDES VALENTIM	682	0	0	682	68	314
17128 ALDA GOMES DE MORAES NEVES	682	0	0	682	68	314
17175 RAIMUNDO AUGUSTO E SILVA	614	0	0	614	70	328
17143 MOISES BEZERRA DA COSTA	589	0	0	589	71	330
17172 OSEAS PANTOJA DE SOUZA	524	0	1	525	72	348
17180 JOAO LIMA DE ALMEIDA	482	0	0	482	73	361
18180 GENTIS DIAS ALVES	471	0	0	471	74	382
17141 RAIMUNDO MARTINS PADILHA	448	0	0	448	75	388
17135 MANOEL PEREIRA DA SILVA	392	0	0	392	76	377
17171 JOSE RIBAMAR FARIAS DA SILVA	345	1-	0	344	77	384
17108 CARLOS BARRETO BITTENCOURT	332	0	0	332	78	389
28110 FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA	330	2-	2	330	79	390
17170 JUMACI MONTEIRO DOS SANTOS	324	0	0	324	80	384
17138 REGINALDO DE PAULA LIMA	281	0	0	281	81	408
17140 MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES	251	1-	0	250	82	414
17111 ANTONIO PEREIRA DIAS	230	0	0	230	83	425
28113 RAIMUNDO DA JESUS BRASAO SOUZA	224	1-	1	224	84	427
17108 PAULO SERGIO PALMEIRA DREIDINGER	218	0	0	218	85	431
28140 ANDRE BARBOSA DE FIGUEIREDO	214	0	0	214	86	435
17107 JOSE SALAZAR DA CUNHA ARAUJO	188	3-	3	188	87	452
17142 EDMUNDO SANTOS PEREIRA	184	0	0	184	88	454
28130 WEIMAR DA COSTA E SILVA	169	1-	1	168	89	463
17101 ALVARO AUGUSTO LIMA AMARAL	165	0	0	165	90	485
17138 PAULO SANTOS DA ROCHA	151	0	0	151	91	473
17109 FELIAS BARROS DOS REIS	147	0	0	147	92	477

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

17188	MARIO MAGALHAES SILVA	146	0	0	146	93	478
28189	FRANCISCO HAROLDO F. DOS SANTOS	139	0	0	139	94	482
17109	MARIANO SMOGZYNSKI	134	0	0	134	95	487
17128	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	123	0	0	123	96	492
28128	VALDECI FERREIRA GARRIDO	120	2	2	120	97	497
18112	GERSON LUIZ SILVA GOMES	108	0	0	108	98	501
28115	EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA	103	0	0	103	99	504
15110	MARIA DE FATIMA SOUZA FELIX HAUAR	98	0	0	98	100	505
17165	LUIZ GUILHERME DA COSTA CONDE	97	0	0	97	101	506
17104	ELCI SILVA GONCALVES	96	0	0	96	102	507
28116	RAIMUNDO HERCULANO DE SOUZA	84	0	0	84	103	513
28120	JOSE PEREIRA DE SOUZA	47	0	0	47	104	520
28144	SERGIO UBIRATAN RIBEIRO C. DE ALMEIDA	42	0	0	42	105	527
15181	MANOEL DA PAIXAO SILVA	40	1	0	39	106	528
17174	RAIMUNDO DAS NEVES ROSA	38	0	0	38	107	530
17102	ANNIBAL ALVES NASCIMENTO	24	0	0	24	108	533
	LEGENDA PMDB	28.683	6	0	28.683		
	LEGENDA PDC	3.142	0	1	3.143		
	LEGENDA PTR	2.049	1	1	2.049		
	TOTAL	273.712	63	53	273.702		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L.512434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO SECOES TOTALIZADAS COMPARCIMENTO
 DEPUTADO ESTADUAL CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77
 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 1.188.311 PERCENT. - 89,38

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA

CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	RESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	GERAL
13230	EDMILSON BRITO RODRIGUES	8.770	7	7	8.770	1	8
12200	WAGNER OLIVEIRA FONTES	8.517	0	0	8.517	2	10
12222	JOSE PEREIRA DA COSTA	6.570	0	0	6.570	3	31
13133	GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	5.803	0	0	5.803	4	38
13101	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	5.167	0	0	5.167	5	47
13280	ESMERINO NERI BATISTA FILHO	5.040	1	1	5.040	6	49
13115	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	4.889	1	1	4.889	7	50
45111	ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	4.788	3	3	4.788	8	54
13122	AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	4.577	0	0	4.577	9	59
12121	ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	4.392	3	3	4.392	10	66
13130	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES	4.353	0	0	4.353	11	67
85111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	4.237	2	1	4.238	12	68
45275	ALEXANDRE RAIMUNDO DE V. WANGHON	4.010	0	0	4.010	13	74
40110	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	3.954	1	1	3.954	14	75
45200	HAROLDO COSTA BEZERRA	3.949	2	2	3.949	15	76
12190	JOSE NASSAR NETO	3.462	0	0	3.462	16	87
13111	RAIMUNDO CARDOSO ARAUJO	3.311	0	0	3.311	17	92
12220	CLECIO WITECK	3.112	0	0	3.112	18	105
40200	ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA	3.090	3	3	3.090	19	106
12122	VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	3.061	2	2	3.061	20	108
40111	EDILSON DIAS BOTEHO	2.832	0	0	2.832	21	120
40115	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2.818	0	0	2.818	22	121
45205	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	2.813	0	0	2.813	23	122
13280	JOAO BATISTA DE MELO BASTOS	2.691	1	1	2.691	24	125
12111	MIGUEL GOMES FILHO	2.559	0	0	2.559	25	129
45185	OSVALDO JESUS SERRAO DE AQUINO	2.508	0	0	2.508	26	131
13177	HUMBERTO ROCHA CUNHA	2.388	2	2	2.388	27	137
45110	MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	2.276	0	0	2.276	28	143
40101	FRANCISCO IRINEU ALVES	2.176	1	1	2.176	29	148
13103	RAIMUNDO DE PINHO MARQUES	2.006	0	0	2.006	30	161
45188	SANTINO JOSE JESUS SOARES	1.852	1	1	1.852	31	174
13202	EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO	1.889	0	0	1.889	32	184
13113	GILMAR PEREIRA DA SILVA	1.883	0	0	1.883	33	185
13188	GENIVAL DIAS CARVALHO	1.640	0	0	1.640	34	186
45125	RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO	1.601	14	14	1.601	35	190
40113	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	1.515	0	0	1.515	36	197
23200	JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS	1.480	0	0	1.480	37	201
45113	JOSE HOMBONO PAES DE ANDRADE	1.448	0	0	1.448	38	205
13280	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE AZEVEDO	1.397	0	0	1.397	39	210
40211	EDILSON DOS SANTOS BARATA	1.378	0	0	1.378	40	212
12123	ANTONIO FERNANDO AMORIM C. DE AZEVEDO	1.377	0	0	1.377	41	213
45115	EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER	1.377	0	0	1.377	41	213
13268	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.334	0	0	1.334	43	217
40250	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	1.315	0	0	1.315	44	221
13222	MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR	1.268	0	0	1.268	45	226
45160	JOSE MOISES BATISTA PEREIRA	1.261	0	0	1.261	46	227
45215	INACIO KOURY GABRIEL NETO	1.227	0	0	1.227	47	230
40160	VALDEMAR PEREIRA DIAS	1.155	0	0	1.155	48	238
12122	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	1.147	0	0	1.147	49	239
45122	GONCALO PEREIRA SAMPAIO	1.142	0	0	1.142	50	241
45285	RAIMUNDO LUCIO MIRANDA MEDEIROS	1.122	0	0	1.122	51	245
13199	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO ARADAO	1.085	0	0	1.085	52	249
40140	ANTONIO BENJAMIM DE SOUZA NETO	1.068	0	0	1.068	53	252
40230	HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO	1.038	0	0	1.038	54	257
45277	JORGE LUIZ FERREIRA CARDOSO	978	0	0	978	55	260
45288	SEBASTIAO CARLITO MOURA	844	0	0	844	56	264
40190	GERSON ELIZIO CRISIO	812	0	0	812	57	269
45135	CANDIDO PARAGUASSU LEMOS ELERES	806	0	0	806	58	270
40160	LAUDENOR ALBARADO	877	0	0	877	59	275
45202	ANA CRISTINA LIMA PINHEIRO	791	0	0	791	60	286
45244	MANOEL CHARLES PEREIRA	777	0	0	777	61	287
45245	JOAO BOSCO CHAHINI MELEM	762	0	0	762	62	291
13201	EDIR VEIGA SIQUEIRA	744	0	0	744	63	296
13288	APOLINARIO ALVES FILHO	726	0	0	726	64	302
45145	MANOEL PEDRO DEIRAS DIRIZ	715	1	1	715	65	306
45242	WALDIR LEMES MACHADO	707	0	0	707	66	307
45101	GILSON LOUREIRO MACOLA	693	0	0	693	67	310
45155	BERNARDO TEIXEIRA BARBOSA	687	0	0	687	68	312
13144	ODILENO RABELO MEIRELES	636	0	0	636	69	319
13180	FRANCISCO ANTONIO G. DE ALMEIDA	632	0	0	632	70	323
13211	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	587	0	0	587	71	331
12223	HELIO FARIAS DO NASCIMENTO	583	0	0	583	72	334
45286	EDSON BENEDITO ROFFE BORGES	583	0	0	583	72	334
12234	RAIMUNDO BARBOSA PACHECO	577	0	0	577	74	338
13210	PAULO CEZAR MARTINS DE ARAUJO BONHA	563	0	0	563	75	339
12201	JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA	507	0	0	507	76	349
13213	ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	506	0	0	506	77	350
40213	HAROLDO EUSTADUIO ALDOIS RIBEIRO	502	0	0	502	78	352
12233	JOSE MOURA DE SOUSA DANIAS	484	0	0	484	79	360
45133	RAIMUNDO OTAVIO PINHEIRO FERREIRA	460	0	0	460	80	364
45212	ALADIM MOREIRA FARIAS	453	0	0	453	81	365
12113	JOSE DE ARIMATEIA PUREZA DE OLIVEIRA	427	0	0	427	82	370
45185	ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA	416	0	0	416	83	371
13150	MANOEL DE HAZARE OLIVEIRA DA SILVA	395	0	0	395	84	378

45265	ROBERTO MOREIRA DE CASTRO MENEZES	366	0	0	366	85	370
13170	ATANAGILDO DE DEUS MATOS	366	0	0	366	85	379
13200	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	362	0	0	362	87	351
13155	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SALGADO	349	0	0	349	88	383
12750	FRANCISCO AUGUSTO VAZ BRASIL	317	0	0	317	89	395
40188	LINDEMBERG DO NASCIMENTO LOBO	270	0	0	270	90	409
45222	PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA	243	0	0	243	91	415
40114	RAIMUNDO LUCAS TAVARES PEREIRA	241	0	0	241	92	417
12248	CORDOLO MARIO DE MEDEIROS	240	0	0	240	93	418
45250	JOSE WALLACE CORREA PANTOJA	239	0	0	239	94	419
40120	MANOEL RAJUNDO COSTA DIAS	236	0	0	236	95	420
12119	MARIA RINALDA DA SILVA PINHEIRO	234	0	0	234	96	421
13244	FELIPE ALVES DE MACEDO	223	0	0	223	97	428
40123	NARA REGINA MOURA ASSIS NETO	218	0	0	218	98	431
45177	NILSON HAYASHIDA	211	1	1	211	99	437
40280	FERNANDO MARCOLINO GUIMARAES	209	0	0	209	100	439
12112	MANOEL SANTOS	208	0	0	208	101	441
45213	EPITACIO DA SILVA SANTANA	206	0	0	206	101	441
45233	ALBERICO ARCANJO MOURA	198	0	0	198	103	448
40104	MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONCALVES	181	0	0	181	104	455
13110	JOSÉ PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	175	0	0	175	105	460
40290	ORLANDO PEREIRA RAMOS FILHO	172	0	0	172	106	461
45255	EDUARDO LEONARDO DE SOUZA	161	0	0	161	107	466
45105	JOSE PEREIRA DA SILVA	157	0	0	157	108	467
40140	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS	154	0	0	154	109	470
40222	RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA	151	0	0	151	110	473
12125	BELINI FORTHE MELO	141	0	0	141	111	480
13233	JOSE MARIA LOPES OERAS	138	0	0	138	112	483
40150	GRACINDA MELO BANDEIRA	93	0	0	93	113	508
40112	GERALDA PINTO DE ASSIS	87	0	0	87	114	519
12110	EMMANUEL JOSE MACHADO CUNHA	82	0	0	82	115	521
13225	CARLOS AUGUSTO FORTES DE SOUZA	20	0	0	20	116	537
45144	EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO	17	0	0	17	117	538
	LEGENDA PT	23.443	4-	4	23.443		
	LEGENDA PDT	6.205	0	0	6.205		
	LEGENDA PSDB	4.445	0	0	4.445		
	LEGENDA PCB	4.200	2-	0	4.198		
	LEGENDA PSB	2.253	0	0	2.253		
	LEGENDA PC DO B	2.116	0	2	2.118		
	TOTAL	221.545	52-	51	221.544		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS
 DATA 19/12/90
 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS	COMPARACAO
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77 INTERIOR - 1.188.311 PERCENT. - 85,38

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO DO POVO

CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	RESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA AIE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
11153	OSVALDO DOS REIS MUIRAN	12.599	0	0	12.599	2
11147	MARIO COUTO FILHO	10.829	1-	1	10.829	3
14200	ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	9.401	0	0	9.401	4
14180	ERUNDINO MOREIRA JUNIOR	8.919	0	0	8.919	5
11125	BENEDITO ANTONIO COTA GUIMARAES	8.358	0	0	8.358	6
14114	NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	8.103	1-	1	8.103	7
14112	FRANCISCO KAVIER PALHEFA JUNIOR	8.042	0	0	8.042	8
14113	GEDEAO DIAS CHAVES	7.925	1-	1	7.925	9
14141	MANOEL CARLOS ANTUNES	7.688	18-	8	7.688	10
14214	ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	6.842	0	0	6.842	11
11280	ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	6.776	2-	2	6.776	12
11280	RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	6.720	3-	3	6.720	13
11120	LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	6.596	0	0	6.596	14
11115	CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	6.421	2-	1	6.420	15
14120	ANTENOR FONSECA DE OLIVEIRA	6.192	0	0	6.192	16
11107	ROCIMAR MIRANDA SANTOS	5.958	1-	2	5.958	17
11108	MIGUEL TOURAO PANTOJA	5.956	0	0	5.956	18
11150	ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	5.834	5-	6	5.834	19
11117	TEODORO KOICHI NAGANO	5.665	1-	1	5.665	20
11130	JOAO ALVES DA MOTA	5.611	0	0	5.611	21
11134	FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	5.529	0	1	5.530	22
14233	MANUEL DE JESUS PINTO MORAES	5.339	2-	7	5.339	23
11251	QUARACY BATISTA DA SILVEIRA	5.219	2-	2	5.219	24
25118	NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	4.904	0	0	4.904	25
11121	MANOEL KZAN LOURENCO	4.900	2-	2	4.900	26
11123	ADRIANO RAMOS REMOR	4.593	0	0	4.593	27
11131	JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	4.550	0	0	4.550	28
25111	HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES	4.548	10-	1	4.537	29
25218	ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA FILHO	4.450	7-	6	4.451	30
14188	CARLOS ANTONIO DE ARAGO VINAGRE	4.402	0	0	4.402	31
14121	GERSON DOS SANTOS PERES FILHO	4.286	0	0	4.286	32
14124	JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS	4.087	0	0	4.087	33
14180	RONALDO REIS FERREIRA	4.012	0	0	4.012	34
14241	LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO	3.889	0	0	3.889	35
14199	EDUARDO ALENCAR DE MELLO	3.824	0	0	3.824	36
14277	LUIZ ALBERTO DE ABOODAL LOPES	3.531	2-	2	3.531	37
14133	MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA	3.431	0	0	3.431	38
14170	JORGE MACHADO ESTUMANO	3.421	1-	1	3.421	39
14182	JOAO REGINALDO JACARE DIAS	3.417	0	0	3.417	40
14286	MANOEL JOSE R. DA MEMORIA CARDOSO	3.282	0	0	3.282	41
11122	PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ	3.271	0	0	3.271	42
11102	DIONISIO DE JESUS BRANDAO MONTEIRO	3.250	1-	1	3.250	43
14244	EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA	3.148	0	0	3.148	44
11128	JAIWE NASCIMENTO	2.916	1-	1	2.916	45
11135	ANTONIO ELIAS NETO	2.884	1-	0	2.883	46
11112	JOSE DE NAZARE CHIAPPETA	2.703	0	0	2.703	47
11124	VILDEMAR ROSA FERNANDES	2.695	0	0	2.695	48
14123	PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO	2.677	0	0	2.677	49
14174	HELICIO AMARAL DE SOUSA	2.656	0	0	2.656	50
25102	JOSE MARIA MACHADO MARQUES	2.656	0	0	2.656	51
11143	JONAS FARIAS BORGES	2.513	0	0	2.513	52
14119	PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2.432	1-	1	2.432	53
14104	SEDIR FELIX ALBERTONI	2.347	0	0	2.347	54
14101	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA	2.284	0	0	2.284	55
25121	EDSON SARMENTO GUEDES	2.269	0	0	2.269	56
14130	JORGE XERFAN NETO	2.234	0	0	2.234	57
11110	ANTONIO ALVES DA SILVA	2.056	0	0	2.056	58
25180	EMANUEL OSMAR CARDOSO DE MORAES	2.039	1-	1	2.039	59
11105	PAULO SERGIO MODESTO FIGUEIREDO	2.005	0	0	2.005	60
11103	OSMI DIAS FILHO	1.984	1-	1	1.984	61
14155	JUSSIE GONCALVES DE SOUZA	1.970	1-	1	1.970	62
11119	LUCIA DALIRO DE VIVEIROS	1.954	1-	1	1.954	63
14144	ADAMOR DA SILVA COSTA FILHO	1.895	0	0	1.895	64
11145	EDILSON DE HOLANDA BRAGA	1.889	0	0	1.889	65

375

14129	JOSE CARLOS ARAUJO	1.888	0	0	1.888	85	173
14210	EMILIO CARLOS FIGUEROA	1.708	0	0	1.708	86	182
25286	FRANCISCO CANDIDO SILVA	1.699	0	0	1.699	87	183
11127	LINDOLFO TEIXEIRA BRANCO	1.670	0	0	1.670	88	187
14186	CLAUDIO MARIA PINHEIRO GUIMARAES	1.586	2	2	1.586	89	191
11288	ARISTIDES DOS REIS E SILVA	1.586	0	0	1.586	90	192
25114	PEDRO MORAES DE SOUZA	1.578	0	0	1.578	91	193
14195	SERASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	1.475	0	0	1.475	92	199
11137	CLODOMER GRANDE COLINO	1.462	1	1	1.462	93	200
14111	JOAO BATISTA CORREA DE AMARAL FILHO	1.455	0	0	1.455	94	203
11141	JOSE MIRANDA	1.423	0	0	1.423	95	207
14220	ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO	1.419	0	0	1.419	96	208
11101	EDIONOR SIMOES PEHEIRA	1.402	0	0	1.402	97	209
11126	ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA	1.351	0	0	1.351	98	218
14131	ADRAAO BENASSULY NETO	1.337	0	0	1.337	99	218
25285	JOAO MESSIAS DOS SANTOS NETO	1.327	0	0	1.327	00	219
25288	DOMINGOS PAULINO DOS SANTOS	1.235	0	0	1.235	81	229
11104	ALUISIO LAURINDO DA SILVA	1.217	2	2	1.217	82	232
11228	PAULO MARTINS RAMALHO	1.209	0	0	1.209	83	233
11137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	1.205	0	0	1.205	84	234
25106	FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO	1.181	0	0	1.181	85	238
25113	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA	1.179	0	0	1.179	86	237
14177	NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA	1.088	0	0	1.088	87	248
14198	WALTER DA SILVA MONTEIRO	1.065	0	0	1.065	88	253
11210	AFONSO MELO RIBEIRO	958	0	1	959	89	262
11138	ADRIANO FERNANDES GONCALVES	928	0	0	929	90	269
25177	HILTON CLES DE TOLEDO BOZZA	887	0	0	887	91	273
14154	FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES	863	0	0	863	92	278
14211	SOLERNO MOREIRA GUEIROS	783	1	1	783	93	285
14222	OTAVIO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO	789	0	0	789	94	289
11118	JOSE BASTOS DE ALBUQUERQUE	766	0	0	766	95	290
11144	CARLOS DA SILVA SOUZA	755	0	0	754	96	293
25123	LUIZ FERNANDO NORDINHA PINA	753	0	0	753	97	294
11114	EVERALDO DE SOUZA SANTOS	744	0	0	744	98	286
11140	ANFRISTO DA COSTA NUNES FILHO	742	1	2	743	99	288
25230	PAULO MARCIO SANTOS DA COSTA	733	0	0	733	100	288
25202	RAIMUNDO OZEIRAS FREIRE	729	1	1	729	101	300
25104	MARIA LUIZA MENDES CARNEIRO	726	2	2	726	102	302
11238	AMYNTOR DE PAULA CAVALGANTE	675	0	0	675	103	313
25277	EDER MAURO CARDOSO BARRA	635	1	1	635	104	320
11111	RAIMUNDO NONATO SOARES	633	0	0	633	105	321
25211	CATARINO SOARES DE SOUZA	577	0	0	577	106	337
11181	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	557	2	2	557	107	343
11118	VICENTE FERNANDES DE MOURA	504	0	0	504	108	351
25118	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	498	0	0	498	109	354
25133	FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS	485	1	1	485	110	369
11138	EPANINONDAS DE SOUZA CHAVES	385	0	0	385	111	378
25108	ADOLFO BARRROS DA SILVA	338	0	0	338	112	387
11108	PAULO FERNANDO NERY LAMARAO	328	0	0	328	113	392
25220	JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO	316	0	0	316	114	396
25222	PAULO SERGIO GONCALVES DA COSTA	305	0	0	305	115	400
11148	FRANKLIN RABELO DA SILVA	255	0	0	255	116	412
25144	RABIBI ALVES DE OLIVEIRA	219	0	0	218	117	430
25122	MARIO ALBERTO COIMBRA SAMPAIO	218	0	0	218	118	431
11142	MARIA DAS DORES SILVA SOARES	172	0	0	172	119	461
25112	RONALDO ANDRES AGUILERA	123	0	0	123	120	492
14122	CARLOS AUGUSTO BARROSA DE SOUZA	90	0	0	90	121	511
25233	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO	11	0	0	11	122	541
	LEGENDA PTB	11.391	6	7	11.392		
	LEGENDA POS	11.058	1	1	11.058		
	LEGENDA PFL	5.100	0	0	5.100		
	TOTAL	374.547	92	76	374.531		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/80
ELEICOES DE 03/10/90 L.612434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECCOES TOTALIZADAS	COMPARCELIAMENTO
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100.00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100.00	CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85.77 INTERIOR - 1.148.311 PERCENT. - 89.38

PARTIDO/COLIGACAO - COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA

CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
20210	PEDRO PERSI RIBEIRO DA SILVA	3.620	0	0	3.620	1 82
20222	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	2.835	2	2	2.835	2 119
20120	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.045	0	0	2.045	3 156
20113	JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	1.679	0	0	1.679	4 188
20133	CICERO NARCISO DA FONSECA	1.550	0	0	1.550	5 194
20115	GETULIO NADIR PLINIO DE ARRUDA	1.354	0	0	1.354	6 215
20208	ADUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA	860	0	0	860	7 226
20280	LUIZ HOM SURUGHAN BATISTA DOS SANTOS	867	0	0	867	8 227
20211	JOSE ROBERTO FRANCO PORTAL	777	0	0	777	9 287
20195	JOSE NUNES DA SILVA	621	0	0	621	10 328
20215	PAULO ROBERTO BITTENCOURT SILVA	587	0	0	587	11 331
20122	TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	582	0	0	582	12 336
20275	ROBERTO NAZARENO DE SOUZA MOREIRA	404	0	0	404	13 374
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	313	0	0	313	14 388
20103	LEANDRO SANTANA DA COSTA	287	0	0	287	15 405
20139	CLAUDIOHOR DA SILVA	234	0	0	234	16 421
20264	MARIA AUXILIADORA GONCALVES LOPES	223	1	1	223	17 428
20110	ELIAS RODRIGUES DAMASCEO	211	0	0	211	18 437
20227	JORGE RODRIGUES GONCALVES	207	0	0	207	19 440
20129	GILBERTO ARAGAO DA SILVA	200	0	0	200	20 446
20101	NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO	200	0	0	200	20 446
20109	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEAO	185	0	0	185	22 451
20108	PEDRO UBERATAN OLIVEIRA BARBA SRUR	176	0	0	176	22 458
20271	JOSE DA CRUZ GOMES	150	2	2	150	24 476
20205	MANOEL ESPIRITO SANTO DE CASTILHO	128	0	0	128	25 490
20177	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	123	0	0	121	26 492
20256	ANTONIO FAVACHO BRITO	122	0	0	122	27 495
20111	GIDALTI OLIVEIRA HORA	106	0	0	106	28 503
20294	LEONARDO SERRA BRAGA	83	0	0	83	29 508
20281	NELSON BRASIL ALVES	83	0	0	83	30 514
20112	NELSON LOURENCO PAES	77	0	0	77	31 515
20285	JOHI GARSKE VIEIRA	77	0	0	77	31 515
20160	PAULO SERGIO PEREIRA PIEDADE	74	0	0	74	33 517
20297	LUIZ CARLOS GALVAO DE OLIVEIRA	67	0	0	67	34 518
20180	FABER FERREIRA DE CASTILHO	60	0	0	60	35 522
20126	JOSE RIVADAVIA DOS SANTOS	57	0	0	57	36 524
20292	JOSE ROBERTO MARECO BARROSO	42	0	0	42	37 527
20150	JANDIR SANTANA PIEDADE	34	0	0	34	38 531
20201	CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	24	0	0	24	39 533
20118	JOSE SANTA ROSA	21	0	0	21	40 535

20183	PLACIDO PEREIRA BARROSO FILHO	21	0	0	21	40	535
20203	AMIRALDO GOMES DE MOURA	20	0	0	20	42	537
20121	JOAO BATISTA RUIVO DE ARAUJO	10	0	0	10	43	547
	LEGENDA PSC	3.189	0	0	3.189		
	LEGENDA PMN	1.853	0	0	1.853		
	TOTAL	26.458	5	3	26.458		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS
 DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARACIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
DEPUTADO ESTADUAL	1.451	100,00	512.226	85,77
	6.158	100,00	1.188.311	86,38

CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO	
						PARTIDO	GERAL
22171	JOAO BOSCO RUFINO MOYSES	10.588	1-	1	10.588	1	5
22120	LUIZ AFONSO PROENCA SEFER	7.834	3-	3	7.834	2	18
22133	OLIVAR HENRIQUE BOTELHO D'OLIVEIRA	2.942	0	0	2.942	3	110
22111	JADER NILSON DA LUZ DIAS	2.487	2-	2	2.487	4	134
22115	OLIMPIO TAVARES GUARANY	2.346	0	0	2.346	5	139
22174	NADIR DA SILVA NEVES	2.127	0	0	2.127	6	150
22101	JOVELINO VIANA DE ARAUJO	1.726	0	0	1.726	7	160
22104	JOSE MONTEIRO ALMEIDA SOBRINHO	1.717	0	0	1.717	8	181
22141	JOSE AMAURY SILVEIRA DA SILVA	1.380	0	0	1.380	9	211
22122	ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS	1.146	0	0	1.146	10	240
22110	EXPEDITO AUGUSTO C. A. FERNANDES	1.136	1-	0	1.136	11	242
22108	MARCOLOU SOUZA SILVA	1.133	3-	3	1.133	12	243
22169	CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA	1.078	0	0	1.078	13	251
22177	DEMETRIO LUIZ MACOLA NETO	1.062	0	0	1.062	14	255
22129	JOSE IZAN DE OLIVEIRA LIMA	1.004	0	0	1.004	15	258
22150	MARIA MADALENA DA COSTA LOBATO	977	0	0	977	16	261
22189	ANTONIO DA SILVA FERRO	884	0	0	884	17	274
22119	JOSE LUCIO DE AZEVEDO	824	0	0	824	18	284
22153	FRANCISCO MILTON ARAUJO	745	0	0	745	19	285
22191	LUIS CARLOS DO ESPIRITO SANTO BRAGA	728	0	0	728	20	301
22106	ANTONIO CANTAMHEDE	686	0	0	686	21	309
22103	CARLOS ALBERTO RIBAS DOS SANTOS	584	0	0	584	22	333
22139	GERSON MENEZES DA SILVA	567	0	0	567	23	341
22187	JAIR MACIEL DE CASTRO	529	0	0	529	24	344
22112	AGEHOR BATISTA DIAS	523	0	0	523	25	347
22161	ODIVAL QUARESMA	516	0	0	516	26	348
22137	IDEVAL ALVES PEREIRA	489	0	0	489	27	357
22184	ISAAC MALHEIROS MEIRA	489	0	0	489	27	357
22180	HAMILTON FREIRE DE ARAUJO	438	0	0	438	29	388
22117	JOSE ALIRIO DA COSTA TAVARES	400	0	0	400	30	375
22148	JAI ME NEVES CAMPOS	328	0	0	328	31	381
22184	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PALMERIM	308	2-	2	308	32	399
22134	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	299	1-	1	299	33	402
22113	CARLOS LAERCIO DE SOUZA VIANA	294	0	0	294	34	404
22167	LAUREANO CORREA DO AMARAL	287	0	0	287	35	405
22167	JESUINO MACHADO SERRAO DE CASTRO	270	0	0	270	36	408
22176	RONALDO ARAUJO DA SILVA	253	0	0	253	37	413
22159	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	242	0	0	242	38	418
22155	JOSE CONCEICAO CORREA	233	0	0	233	39	424
22188	RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO	215	0	0	215	40	434
22131	HELIO MAR LEAO LIMA	203	0	0	203	41	444
22173	FRANCISCO WELLINGTON LAVES RIBEIRO	203	0	0	203	41	444
22180	FELICIANO NAZARE DA ANUNCIACAO MOURA	193	0	0	193	43	449
22108	LUIZ FERNANDO DA SILVA	189	0	0	189	44	451
22121	MOISES FREITAS DE ABREU	180	0	0	180	45	450
22128	CHAFIC RACHID EL HUSNY FILHO	177	0	0	177	46	457
22143	FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	176	0	0	176	47	458
22132	ANTONIO PONTES DO NASCIMENTO	168	0	0	168	48	463
22147	BENEDITO CRISOSTOMO S. RODRIGUES	142	0	0	142	49	479
22116	JOAO CARDOSO SOBRINHO	141	2-	2	141	50	480
22163	LICURGO DE JESUS SOUZA	137	0	0	137	51	484
22186	JOSE RIBAMAR SARAIVA BALDEZ	135	0	0	135	52	486
22172	SIMAO HERNAN BENDAYAN	125	0	0	125	53	491
22142	JESUS ROBERTO DA SILVA SOARES	120	0	0	120	54	497
22151	RISONEIDE LEAL PINHEIRO	116	0	0	116	55	499
22156	TEREZINHA BARROS VIANA	93	0	0	93	56	508
22186	ERNANI GOMES DA SILVA	90	0	0	90	57	511
22170	RAIMUNDO NONATO GOMES LOPES	89	0	0	89	58	510
22118	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	55	0	0	55	59	525
22105	ADALTO COSME PACHECO	33	0	0	33	60	532
	LEGENDA PL	4.206	0	0	4.206		
	TOTAL	58.874	15-	14	58.874		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS
 DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS		COMPARACIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT.	CAPITAL	PERCENT.
DEPUTADO ESTADUAL	1.481	100,00	512.226	85,77
	6.158	100,00	1.188.311	86,38

CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO	
						PARTIDO	GERAL
36164	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	12.220	2-	2	12.220	1	3
36138	JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE	7.188	0	0	7.188	2	25
36158	EUNICE GOUVEIA GOMES	5.876	1-	1	5.876	3	46
36117	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	5.729	0	0	5.729	4	30
36175	RAIMUNDO MARTINS CUNHA	4.696	1-	1	4.696	5	55
36134	ANTONIO CARLOS MUNEZ DE LIMA	4.690	0	0	4.690	6	56
36155	MANOEL ALADIR SIQUEIRA	4.523	0	0	4.523	7	63
36116	ANTONIO AUGUSTO BELLARO PEREIRA	4.053	0	0	4.053	8	71
36113	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JR.	4.017	0	0	4.017	9	72
36179	MOACIR DA CRUZ ROCHA	3.541	1-	1	3.541	10	85
36108	BENJAMIM MAX BARROS HADRY	3.438	0	0	3.438	11	88
36193	ROMANO SAHTANA	3.253	1-	1	3.253	12	96
36125	EDMILSON MOREIRA VERAS	2.493	0	0	2.493	13	133
36170	PIO X SAMPAIO LEITE	2.410	0	0	2.410	14	136
36165	SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI	2.343	1-	1	2.343	15	140
36110	FREDERICO CARLOS ARDON BRAUH	2.233	0	0	2.233	16	146
36139	CLARA PINTO HARDI	2.172	0	0	2.172	17	149
36173	EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA	2.045	0	0	2.045	18	158
36180	RAIMUNDO GOMES DE CASTRO FILHO	2.010	3-	3	2.010	19	160
36161	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES	1.835	0	0	1.835	20	175

377

38102	GERVASIO JOSE CAMILO	1.448	0	0	1.448	21	206
38103	PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA	1.295	0	0	1.295	22	223
38177	ODONALDO ANTONIO ALHO CARDOSO	1.267	0	0	1.267	23	223
38171	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	1.201	0	0	1.201	24	235
38112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	1.127	0	0	1.127	25	244
38104	JOAO ALBERTO LOBATO MORAES	1.092	0	0	1.092	26	247
38183	VERONICA BASTOS MACHADO	895	1-	1	895	27	259
38180	EDSON SOUSA BATISTA	888	1-	1	888	28	272
38120	JOSE IVO CARDOSO	858	0	0	858	29	279
38105	ALIRIO DA LUZ MARQUES	847	0	0	847	30	280
38121	ADELINO ABEL LOBO MONTEIRO	834	1-	1	834	31	282
38108	ODAIR SANTOS CORREA	761	0	0	761	32	292
38182	MORCEL PEREIRA DE OLIVEIRA	705	0	0	705	33	306
38124	ARY DE ARAUJO CAHANEIA	647	0	0	647	34	316
38181	CLEO DOS SANTOS NEVES	639	0	0	639	35	317
38142	JOSE MARIA MELO NUNES	633	0	0	633	36	321
38148	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	563	0	0	563	37	339
38187	PEDRO RIRRO ROSA	526	0	0	526	38	345
38123	IDONALDO MARQUES PONTES	500	0	0	500	39	353
38184	HELGER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA	484	0	0	484	40	355
38107	ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO	481	0	0	481	41	358
38128	GELSON ALVES DE SOUZA	462	0	0	462	42	363
38141	JOSE EDIR ALCANTARA	443	0	0	443	43	367
38147	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO	434	0	0	434	44	369
38111	DANIEL FREIRE DE ALMEIDA	409	0	0	409	45	372
38118	LUIZ SORIANO PEREIRA	405	1-	1	405	46	373
38145	FINELON REBOUGAS ALMEIDA ARAUJO	350	0	0	350	47	382
38122	WILSON HITLER DA SILVA VELASCO	339	0	0	339	48	385
38130	RAIMUNDO DA SILVA FURTADO	339	0	0	339	48	385
38140	AIRTON JOSE DE VASCONCELOS	300	2-	2	300	50	401
38127	MARCOS MODESTO PRUDENTE	296	0	0	296	51	403
38184	RAIMUNDO MONATO CORREA DE AZEVEDO	234	0	0	234	52	421
38132	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	229	0	0	229	53	428
38174	JOSE HERMONEZ G. TOCANTINS MALTZ	155	0	0	155	54	488
38108	FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO	152	0	0	152	55	471
38148	ANTONIO JULIO MARCAL	108	0	0	108	56	501
	LEGENDA PRN	9.216	0	1	9.217		
T O T A L		112.484	16-	18	112.486		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O S E C O E S T O T A L I Z A D A S C O M P A R E C I M E N T O
 DEPUTADO ESTADUAL CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77
 INTERIOR - 8.158 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 1.168.311 PERCENT. - 89,38

PARTIDO/COLIGACAO - PST

CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	GERAL
52102	ISIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO	3.740	0	0	3.740	1	61
52104	MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA	3.570	0	0	3.570	2	83
52120	JOAO CHAMON NETO	2.879	0	0	2.879	3	115
52110	AROLDI HAZARENO RODRIGUES DE LIMA	2.501	0	0	2.501	4	132
52113	CICERO EDSON OLIVEIRA PIMENTEL	2.227	3-	3	2.227	5	147
52125	EMILIANO DE OLIVEIRA	2.047	0	0	2.047	6	155
52121	PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA	1.919	10-	0	1.909	7	188
52108	ANTONIO LIMA SILVA	1.795	11-	1	1.785	8	177
52111	ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES	1.548	5-	5	1.548	9	195
52124	HENRIQUE LUIZ SARUBBY NASSAR	1.482	0	0	1.482	10	198
52132	ARIAN FRAGOSO DOS SANTOS	1.319	2-	1	1.318	11	220
52122	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	932	0	0	932	12	266
52114	ELIAXIM PIMENTA DINIZ	638	0	0	638	13	318
52137	JOSE CARLOS DA CONCEICAO SILVA	632	0	0	632	14	323
52108	RAIMUNDA DEUSALINA VIEIRA FARIAS	626	1-	1	626	15	325
52116	ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA	618	0	0	618	16	327
52103	WALDIR ARAUJO DA SILVA	591	0	0	591	17	329
52117	GILDEU MIRANDA	561	0	0	561	18	342
52134	ARTODANTE ANGELINI	336	0	0	336	19	388
52135	JOSE MARIA BRASILI DE ALBUQUERQUE	328	1-	1	328	20	392
52150	TELMO LIMA MARINHO	316	0	0	316	21	398
52105	PAULO CESAR DE ARAUJO	284	0	0	284	22	407
52128	MARIA JOSE ALMEIDA VIANA DE MOURA	289	0	0	289	23	411
52127	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CASTRO MOURA	214	0	0	214	24	435
52118	CLIDENOR ALVES SOARES	204	0	0	204	25	443
52131	CARLOS MARQUES CABECA	181	0	0	181	26	450
52138	MARIO SERGIO ROCHA FEIO	155	0	0	155	27	488
52142	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	152	1-	1	152	28	471
52123	JOAO OLINTO TOURINHO MELLO E SILVA	151	0	0	151	29	473
52141	ADEMAR JOSE DE SOUSA VIANA	136	0	0	136	30	485
52107	WALTER DA SILVA FONSECA	134	0	0	134	31	487
52144	JOSE DE PAULA ALVES	131	0	0	131	32	489
52138	JOSE DOS SANTOS	122	0	0	122	33	495
52222	MARIA CELIA DA MOTA GIORDANO	111	1-	1	111	34	500
52119	FERNANDO GOULART CHPELO	60	0	0	60	35	522
52133	JANDIRA POMPEU DA COSTA	17	0	0	17	36	539
	LEGENDA PST	1.714	0	0	1.714		
T O T A L		34.648	35-	14	34.627		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 33A. DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O S E C O E S T O T A L I Z A D A S C O M P A R E C I M E N T O
 DEPUTADO ESTADUAL CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77
 INTERIOR - 8.158 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 1.168.311 PERCENT. - 89,38

	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL
S O M A	1.102.266	778-	331	1.102.219
VOTOS BRANCOS	452.462	6-	86	452.522
VOTOS NULOS	145.811	34-	21	145.799
TOTAL GERAL	1.700.539	318-	318	1.700.539

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.VC RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

T O T A L D E M U N I C I P I O S				T O T A L D E S E C O E S			
NO ESTADO -	105	TOTALIZADOS -	105	PERCENT. -	100,00	NO ESTADO -	7.839
TOTALIZADAS -	7.839	PERCENT. -	100,00				
NOME DO MUNICIPIO	SECOES TOTAL	PERCENTUAL	T O T A L	ATE PARCIAL	COMPAREC. ATE PARC.	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT ABSTENCAO
ABATETUBA	149	100,00	40.503	40.503	34.032	6.471	15,87
TAIANDIA	26	100,00	8.287	8.287	3.038	3.211	51,73
ACARA	58	100,00	15.543	15.543	10.068	5.479	35,24
DOM JESUS DO TOCANTINS	26	100,00	9.098	9.098	5.592	3.504	38,52
APUA	40	100,00	8.058	8.058	4.154	3.904	48,44

MUNICÍPIO	POPULACAO	1988	1989	1990	1991	1992	1993
SÃO JOÃO DE PIRABAS	25	100,00	0,338	0,338	4,944	1,395	27,00
ALEHOUE	113	100,00	21,650	21,650	14,285	7,389	34,11
TUCUMA	30	100,00	10,112	10,112	4,476	5,638	69,73
ALMERIM	70	100,00	16,110	16,110	0,602	6,257	30,61
MAE DO RIO	35	100,00	12,012	12,012	7,901	4,111	34,22
ALTAMIRA	109	100,00	35,982	35,982	23,971	12,011	32,39
ANAJAS	77	100,00	5,328	5,328	3,587	1,759	32,02
ANANINDEUA	167	100,00	175,085	175,085	102,514	23,384	10,57
AUGUSTO CORREA	00	100,00	14,202	14,202	9,547	4,735	32,10
AVEIRO	18	100,00	3,692	3,692	2,788	004	24,48
BAGRE	18	100,00	4,915	4,915	2,844	2,071	42,13
BATAO	30	100,00	8,097	8,097	8,871	1,228	15,14
BARCARENA	74	100,00	20,216	20,216	15,053	5,164	25,54
BELEM	1.481	100,00	597,177	597,177	512,720	84,949	14,22
BENEVIDES	82	100,00	19,407	19,407	16,365	3,042	15,87
BONITO	28	100,00	7,449	7,449	4,498	2,950	39,60
BRAGANÇA	181	100,00	44,363	44,363	23,941	11,024	24,51
BREVES	90	100,00	22,167	22,167	13,838	8,528	38,47
BUJARI	29	100,00	7,308	7,308	5,287	2,024	27,70
CACHOEIRA DO ARARI	33	100,00	7,148	7,148	5,875	1,471	20,58
CAMEIA	107	100,00	33,645	33,645	28,659	8,886	20,78
CAPANEMA	88	100,00	28,964	28,964	23,135	9,879	30,12
CAPITAO POCCO	61	100,00	19,342	19,342	13,616	5,728	28,60
CASTANHAL	156	100,00	48,049	48,049	38,142	7,902	17,15
CHAVES	28	100,00	8,574	8,574	3,931	2,643	40,20
COLARES	15	100,00	3,826	3,826	3,253	573	14,97
CONCEICAO DO ARAGUAIA	102	100,00	26,683	26,683	17,299	11,585	40,11
CURRALINHO	17	100,00	4,929	4,929	2,607	2,322	47,10
CURUCA	60	100,00	14,805	14,805	12,046	2,557	17,50
FARO	18	100,00	5,390	5,390	3,987	1,423	26,40
FARUPE	21	100,00	5,075	5,075	3,457	1,618	31,68
GURUPA	45	100,00	12,362	12,362	10,352	2,010	16,25
IGARAPE ACU	88	100,00	19,376	19,376	14,698	4,678	24,14
IGARAPE-MIRI	18	100,00	4,707	4,707	3,673	1,034	21,98
INHANGAPI	63	100,00	12,084	12,084	8,450	3,834	30,07
IRITUIA	244	100,00	58,248	58,248	33,193	25,058	43,01
ITALUBA	55	100,00	15,481	15,481	8,053	7,428	47,98
ITUPIRANGA	47	100,00	18,582	18,582	10,284	8,318	38,20
JACUNDA	30	100,00	8,271	8,271	8,025	2,248	27,16
JURUTI	33	100,00	8,078	8,078	4,516	1,580	25,67
LIMOEIRO DO AJURU	17	100,00	4,249	4,249	3,513	738	17,32
MAGALHAES BARATA	184	100,00	54,928	54,928	38,172	18,756	34,14
MARABA	53	100,00	12,642	12,642	10,464	2,178	17,22
MARACANA	49	100,00	8,997	8,997	8,238	1,758	17,58
MARAPANIM	20	100,00	5,704	5,704	2,622	3,082	54,03
MELGACO	30	100,00	8,927	8,927	8,572	2,355	28,38
MOGAJURA	81	100,00	15,399	15,399	10,378	5,021	32,60
MOJU	95	100,00	17,808	17,808	13,600	4,206	24,04
MONTE ALEGRE	35	100,00	9,368	9,368	7,139	2,227	23,77
MUANA	25	100,00	8,618	8,618	5,053	1,885	23,84
NOVA TIMBOTEUA	77	100,00	18,100	18,100	13,508	4,592	25,37
OBIDOS	17	100,00	5,428	5,428	4,009	1,417	26,11
DEIRAS DO PARA	63	100,00	18,125	18,125	12,854	5,481	30,12
ORIXIMINA	45	100,00	13,011	13,011	8,964	3,047	23,41
OURÉM	60	100,00	23,504	23,504	14,365	9,138	38,88
PARAGOMINAS	20	100,00	4,902	4,902	3,719	1,183	24,13
PEIXE-VOT	33	100,00	8,439	8,439	6,634	1,805	19,01
PONTA DE PEDRAS	44	100,00	11,658	11,658	7,570	4,088	35,08
PORTEL	18	100,00	3,934	3,934	2,510	1,424	36,19
PORTO DE MOZ	34	100,00	8,745	8,745	5,789	2,956	34,14
PRAINHA	31	100,00	9,333	9,333	7,282	2,071	22,18
PRIMAVERA	34	100,00	9,658	9,658	7,786	2,088	20,98
SALINOPOLIS	26	100,00	5,875	5,875	4,768	909	16,01
SALVATERRA	18	100,00	3,514	3,514	2,452	1,062	30,22
SANTA CRUZ DO ARARI	57	100,00	15,440	15,440	13,013	2,427	15,71
SANTA IZABEL DO PARA	39	100,00	11,818	11,818	9,231	2,587	21,69
SANTA MARIA DO PARA	32	100,00	8,046	8,046	4,100	3,946	49,04
SANTANA DO ARAGUAIA	418	100,00	118,080	118,080	80,604	27,476	23,28
SANTAREM	15	100,00	3,429	3,429	2,555	874	25,48
SANTAREM NOVO	26	100,00	7,768	7,768	6,575	1,193	15,35
SANTO ANTONIO DO TAUÁ	34	100,00	8,287	8,287	8,899	1,598	19,28
SÃO CAETANO DE OQUELHAS	78	100,00	18,184	18,184	11,420	6,744	37,12
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	21	100,00	7,435	7,435	4,280	3,155	42,43
SÃO FELIX DO XINGU	30	100,00	8,388	8,388	6,269	2,099	25,08
SÃO FRANCISCO DO PARA	35	100,00	9,920	9,920	5,883	4,065	40,94
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	83	100,00	15,331	15,331	11,178	4,153	27,06
SÃO MIGUEL DO GUAMA	25	100,00	7,398	7,398	4,828	2,567	34,70
SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	17	100,00	5,016	5,016	2,922	2,094	41,74
SENADOR JOSE PORFIRIO	40	100,00	9,087	9,087	7,417	1,670	18,37
SOURÉ	49	100,00	16,334	16,334	12,284	4,040	24,73
TOME ACU	119	100,00	42,267	42,267	28,606	13,661	32,32
TUCURUI	60	100,00	16,333	16,333	13,455	2,878	17,82
VIGIA	99	100,00	25,278	25,278	17,383	7,893	31,22
VIZEU	80	100,00	26,832	26,832	14,297	12,535	48,81
REUCENAO	41	100,00	14,142	14,142	7,543	6,789	47,40
RIO MARIA	75	100,00	25,922	25,922	13,957	11,970	48,17
XINGUARA	66	100,00	20,144	20,144	11,985	8,159	42,58
RONDON DO PARA	33	100,00	8,980	8,980	5,517	3,473	34,76
URUARA	35	100,00	9,553	9,553	6,322	3,231	33,82
MEDICILANDIA	85	100,00	19,232	19,232	10,373	8,859	46,08
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	28	100,00	9,058	9,058	5,482	3,584	38,68
CONCORDIA DO PARA	20	100,00	4,902	4,902	3,719	1,183	24,13
PAPAUAPEBAS	81	100,00	20,304	20,304	7,615	12,688	62,49
CURIONOPOLIS	32	100,00	10,238	10,238	6,511	3,726	36,40
GARRAFAO DO NORTE	43	100,00	9,295	9,295	5,338	3,917	42,32
RUPOPOLIS	35	100,00	10,481	10,481	5,325	5,156	49,09
PAÇAIA	25	100,00	5,734	5,734	3,547	3,187	47,32
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	40	100,00	12,884	12,884	5,317	7,547	58,68
GURILANDIA DO NORTE	47	100,00	13,355	13,355	7,497	5,858	43,86
DOM ELISEU	11	100,00	3,008	3,008	1,365	1,623	53,95
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	11	100,00	3,008	3,008	1,365	1,623	53,95

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 612434-VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-D25 34A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	RECOES TOTALIZADAS		COMPARAMENTO	
	CAPITAL	PERCENT - 100,00	CAPITAL	PERCENT - 100,00
GOVERNADOR	1.461	6,158	512.328	89,38
			1.189.311	82,77
CANDIDATO				
PARTIDO/COLIGACAO	NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	PARCIAL POSTERIOR
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	19	JADER FONSELLE BARBALHO	617.375	4.451
COLIGACAO DO POVO	14	SAHID XERFAN	547.842	3.265
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	45	ALMER JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL	230.742	2.212
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	33	CARLOS NASCIMENTO LEVY	18.111	207
SOMA				
VOTOS BRANCOS			1.414.818	10.150
VOTOS NULOS			170.489	871
TOTAL			1.585.261	11.021

379

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SEÇÕES TOTALIZADAS		COMPARACIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT. - 100,00	CAPITAL	PERCENT. - 85,77
SENADOR	1.481	PERCENT. - 100,00	512.220	PERCENT. - 89,38
	INTERIOR - 8.158		INTERIOR - 1.188.311	

PARTIDO/COLIGACAO	CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ATE ESTA	CLASSIFICACAO
				ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	PARCIAL	
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO		151	FERNANDO COUTINHO JORGE	384.705	3.326	3.326	394.795	1
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA		401	ADEMIR GALVAO ANDRADE	384.520	3.259	3.259	384.520	2
COLIGACAO DO POVO		111	JORGE ARRAGE	312.881	1.786	1.786	312.881	3
PDC		171	JOAO MENEZES	40.934	288	288	40.934	4
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA		331	HELIO VIEIRA DOURADO	21.925	104	104	21.925	5
S O M A				1.154.835	8.775	8.775	1.154.835	
VOTOS BRANCOS				441.842	2.088	2.088	441.842	
VOTOS NULOS				104.082	788	788	104.082	
T O T A L				1.700.539	11.611	11.611	1.700.539	

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SEÇÕES TOTALIZADAS		COMPARACIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT. - 100,00	CAPITAL	PERCENT. - 85,77
DEPUTADO FEDERAL	1.481	PERCENT. - 100,00	512.228	PERCENT. - 89,38
	INTERIOR - 8.158		INTERIOR - 1.188.311	

CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ACUMULADA ATE	CLASSIFICACAO	
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	ESTA PARCIAL		PARTIDO
1511	MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO	22.237	28	0	22.211	1	7	
1522	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	21.038	77	0	21.011	2	8	
1550	NICIAS LOPES RIBEIRO	19.809	28	0	19.580	3	10	
1580	HERMINIO CALVINHO FILHO	17.212	238	0	18.078	4	13	
1517	DOMINGOS JUVENIL HUNES DE SOUZA	16.591	34	0	16.537	5	14	
1525	MARIO MARTINS	14.889	117	0	14.572	6	18	
1516	ELIEL RODRIGUES	13.547	181	0	13.388	7	21	
1505	CARLOS ALBERTO DE ARAGAO VINAGRE	13.238	170	0	13.088	8	22	
1512	ASDRUBAL MENDES BENTES	12.410	18	0	12.392	9	23	
1502	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	12.278	28	0	12.247	10	24	
1504	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS	11.428	0	0	11.428	11	25	
1585	CLAUDIO FURMAN	11.118	9	0	11.107	12	28	
1520	ARNALDO MORAES FILHO	10.198	18	0	10.180	13	28	
1519	FERNANDO NILSON VELASCO	9.918	187	0	9.729	14	30	
1533	NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO	9.125	31	0	9.094	15	32	
1540	ANTONIO HAMILTON BENTES	8.185	223	0	7.912	16	34	
1585	BENTO DA COSTA PEREIRA	8.708	17	0	8.691	17	38	
1544	LUIZ EINAR NERI SOLANO	8.430	17	0	8.413	18	39	
1590	JOAO FRANCIZ MEDEIROS	5.812	2	0	5.810	19	43	
1513	FAUSTO FERNANDES	5.540	3	0	5.537	20	45	
5201	ANDRE TEIXEIRA DIAS	5.529	28	0	5.501	21	48	
1588	MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA	3.588	34	0	3.534	22	54	
1718	FELIPE MENEZES	3.033	101	0	2.932	23	57	
5203	SERGIO COSTA LEITE	2.780	83	0	2.717	24	59	
1510	TOMPSON FELIX CUSTODIO DA MOTA	1.550	8	0	1.542	25	69	
5202	PAULO GONCALVES SALUSTIANO	1.373	11	0	1.362	26	71	
1720	EDUARDO ALCIDES SARDINHA DIAS	1.081	1	0	1.080	27	78	
1501	CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES	898	38	0	880	28	81	
1718	JAIRO DA SILVA FAYACHO	658	2	0	657	29	82	
1717	JOSE RIBAMAR VELOSO	519	11	0	508	30	85	
2810	EDSON AIRES DOS SANTOS	352	0	0	352	31	90	
2822	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	270	15	0	255	32	94	
2801	ORLANDO PEREIRA DE LIMA FILHO	92	1	0	91	33	105	
LEGENDA PMDB				43.480	483	0	43.007	
LEGENDA PDC				3.774	24	0	3.750	
LEGENDA PTR				1.827	23	0	1.804	
LEGENDA PST				1.658	23	0	1.635	
T O T A L				319.534	2.280	0	317.284	

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SEÇÕES TOTALIZADAS		COMPARACIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT. - 100,00	CAPITAL	PERCENT. - 85,77
DEPUTADO FEDERAL	1.481	PERCENT. - 100,00	512.228	PERCENT. - 89,38
	INTERIOR - 8.158		INTERIOR - 1.188.311	

CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ACUMULADA ATE	CLASSIFICACAO	
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	ESTA PARCIAL		PARTIDO
8511	MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	81.088	751	0	80.317	1	5	
1313	VALDIR GANZER	25.735	101	0	25.634	2	11	
1212	GIOVANNI CORREA QUEIROZ	17.777	40	0	17.737	3	12	
1311	PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	15.321	61	0	15.280	4	17	
4545	MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	10.492	48	0	10.444	5	27	
4805	GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	7.949	3	0	7.948	6	33	
2323	ARNALDO JORDY FIGUEIREDO	7.005	118	0	6.889	7	37	
1333	MARIO ANDRADE CARDOSO	5.355	31	0	5.324	8	47	
4501	ELISA VIANNA SA	4.824	21	0	4.803	9	48	
4544	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	4.392	15	0	4.377	10	49	
4001	ISRAEL DA SILVA SANTOS	4.123	2	0	4.121	11	51	
4040	PARISFAL DE JESUS PONTES	4.070	13	0	4.057	12	52	
1355	ROBERTO OSORIO DA COSTA LIMA	2.918	7	0	2.911	13	58	
4010	ANTONIO MARIA ALVES	2.530	5	0	2.525	14	60	
1388	JOSE HARLDLO DA SILVA SOARES	2.276	35	0	2.241	15	63	
4513	RONALDO BARATA	1.715	7	0	1.708	16	67	
1213	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO	1.476	13	0	1.483	17	70	
1331	JOSE FLAVIO SILVA CORREA	1.143	7	0	1.136	18	74	
1234	ADAMOR SANTANA LIBERAL DE JERUS	589	5	0	584	19	84	
1250	JOAO DALMACIO HUNES FILHO	448	16	0	432	20	87	
1244	VALDOMIRO FONSECA FURTADO	127	0	0	127	21	103	
LEGENDA PT				26.794	248	0	26.546	
LEGENDA PDT				6.587	71	0	6.496	
LEGENDA PSDB				5.484	59	0	5.425	
LEGENDA PCB				4.447	42	0	4.404	
LEGENDA PC DO B				2.172	17	0	2.155	
LEGENDA PSB				2.137	11	0	2.126	
T O T A L				228.914	1.748	0	227.168	

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS

DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SEÇÕES TOTALIZADAS		COMPARACIMENTO	
	CAPITAL	PERCENT. - 100,00	CAPITAL	PERCENT. - 85,77
DEPUTADO FEDERAL	1.481	PERCENT. - 100,00	512.228	PERCENT. - 89,38
	INTERIOR - 8.158		INTERIOR - 1.188.311	

CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL	NESTA	PARCIAL	ACUMULADA ATE	CLASSIFICACAO
			ANTERIOR	ESTORNO	VOTACAO	ESTA PARCIAL	
3411	MARIO MORAES CHERMONT	42.837	418	0	42.111	1	2

2325	ALACIO DA SILVA NUNES	41.958	207-	0	41.751	2	3
1422	CARLOS JENA KAYATH	28.111	40-	0	28.071	3	4
1107	JOSE JOAQUIM DIOGG	25.750	182-	0	25.558	4	6
1433	HILARIO MIRANDA COIMBRA	20.081	9-	0	20.052	5	9
1118	OSVALDO SAMPAIO MELO	18.435	241-	0	18.184	0	11
1115	GERSON DOS SANTOS PERES	18.225	55-	0	18.170	7	15
1444	ANDERS WILLY WISSING A. TRINDADE	16.292	129-	0	16.163	6	18
3871	JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	14.833	58-	0	14.585	9	19
2222	PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS	13.700	7-	0	13.893	10	20
3804	SEBASTIAO CURIO RODRIGUES DE MOURA	9.788	1-	0	9.787	11	29
2801	FRANCISCO JOSE DA COSTA	9.273	7-	0	9.288	12	31
3808	DIONISIO JOAO HAGE	7.814	93-	0	7.721	13	35
1486	BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO	7.356	102-	0	7.284	14	38
1482	AILTON CARVALHO GUIMARAES	6.251	55-	0	6.190	15	40
3880	CARLOS ROBERTO BANNACH	6.074	22-	0	6.057	16	41
3801	ALMIR TAVARES LIMA	5.878	5-	0	5.874	17	42
1480	IVALDO GABY BICHARA GANTUS	5.733	0	0	5.733	18	44
1441	ALVARO CASTRO	4.127	2-	0	4.125	19	50
3893	WAGNER SPINDOLA DE ATAIDE	3.804	14-	0	3.780	20	52
1414	WERNER FRANCISCO KRONBAUER	3.378	7-	0	3.389	21	55
1485	LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO	3.004	22-	0	2.982	22	58
1105	AGEU CAVALCANTE REY	2.471	10-	0	2.481	23	61
3888	VITORIO QUITMANES DA SILVA	2.293	0	0	2.293	24	62
1443	EGNO GERALDO ALVES DA SILVA	2.218	3-	0	2.216	25	64
2211	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	2.201	28-	0	2.173	26	65
1488	CANDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.184	12-	0	2.172	27	66
2255	ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO	1.803	13-	0	1.590	28	68
1489	ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA	1.328	5-	0	1.324	29	72
2585	IVAN MUNIZ CARVALHO	1.185	25-	0	1.180	30	73
3892	JOSE CARLOS DE LIMA	1.120	6-	0	1.114	31	75
3813	PAULO ADILY DA SILVA	913	1-	0	912	32	77
2244	MICHEL DIB TACHI	725	4-	0	721	33	78
3887	CARLOS ROBERTO JACOB	707	0	0	707	34	79
1104	MARIO CARRILHO ROCHA	690	8-	0	684	35	80
1130	SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	603	1-	0	601	36	82
2233	ISAIAS MUMHOZ	427	2-	0	425	37	88
1101	JOSE ALVES DA COSTA FILHO	405	2-	0	403	38	89
1110	ALDEBARO (BAIN) C. DE M. KLAUTAU F.	257	0	0	257	39	93
2288	HAMILTON FARIAS DO CARMO	237	3-	0	234	40	95
3877	LICINIO EGAS MONIZ BARRETO	213	0	0	213	41	98
3809	JOSE MARIA ANTUNES LIMA	204	0	0	204	42	97
1108	EMANUEL SOUSA LOUREIRO	214	18-	0	198	43	98
1103	PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	175	0	0	175	44	100
3812	ANTONIO JOSE OLIVEIRA CORREA	143	1-	0	142	45	102
2822	CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	88	0	0	88	46	104
1449	JANE MARIA REZENDE	44	1-	0	43	47	107
2844	AZIZ MUTRAN NETO	18	0	0	18	48	108
	LEGENDA PPS	18.244	141-	0	18.103		
	LEGENDA PDS	14.107	116-	0	13.991		
	LEGENDA PRN	10.173	70-	0	10.103		
	LEGENDA PFL	5.517	58-	0	5.458		
	LEGENDA PPL	4.507	40-	0	4.487		
	T O T A L	382.382	2.248-	0	380.134		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L.8-12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O	SECOES TOTALIZADAS		C O M P A R E C I M E N T O	
DEPUTADO FEDERAL	CAPITAL - 1.481	PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.228	PERCENT. - 85,77
	INTERIOR - 8.158	PERCENT. - 100,00	INTERIOR - 1.188.311	PERCENT. - 89,38

PARTIDO/COLIGACAO - COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA

CANDIDATO NUMERO	N O M E	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
2008	JESSE BATISTA DA SILVA	488	1-	0	488	1
2020	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	308	2-	0	308	2
2003	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MACEDO	295	0	0	295	3
2001	ROBERTO QUEIROZ DE LEAO	202	13-	0	189	4
2002	ALVARO JORGE DOS SANTOS	152	1-	0	151	5
2004	PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	73	2-	0	71	6
	LEGENDA PSC	8.138	50-	0	8.088	
	LEGENDA PMN	1.821	13-	0	1.808	
	T O T A L	9.475	82-	0	9.393	

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L.8-12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O	SECOES TOTALIZADAS		C O M P A R E C I M E N T O	
DEPUTADO FEDERAL	CAPITAL - 1.481	PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.228	PERCENT. - 85,77
	INTERIOR - 8.158	PERCENT. - 100,00	INTERIOR - 1.188.311	PERCENT. - 89,38

	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULA ATE ESTA PARCIAL
S O M A	840.325	6.386-	0	933.958
VOTOS BRANCOS	883.189	3.784-	0	578.385
VOTOS NULOS	177.035	1.451-	11.811	187.185
TOTAL GERAL	1.700.539	11.811-	11.811	1.700.539

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L.8-12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

C A R G O	SECOES TOTALIZADAS		C O M P A R E C I M E N T O	
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481	PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.228	PERCENT. - 85,77
	INTERIOR - 8.158	PERCENT. - 100,00	INTERIOR - 1.188.311	PERCENT. - 89,38

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO

CANDIDATO NUMERO	N O M E	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
15125	WILMAR GOMES FREIRE	20.319	4-	0	20.315	1
15109	FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	8.915	5-	0	8.510	2
13104	WANDENKOLK PASTEUR DONCALVES	8.521	37-	0	8.484	3
15135	OURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	8.337	15-	0	8.322	4
15105	JOERCIO FONTINELLE BARBALHO	8.063	13-	0	8.050	5
15185	GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	7.900	3-	0	7.887	6
17110	JOSE RODRIGUES SOUZA NETO	7.730	10-	0	7.720	7
15121	ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO	8.289	88-	0	7.633	8
15149	JOSE F. ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	7.296	2-	0	7.284	9
15139	JOSE ALFREDO SILVA HAGE	7.291	1-	0	7.280	10
15190	JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR	8.524	21-	0	8.503	11
15128	JOSE ITAMAR PONTES FRANCEZ	5.822	9-	0	5.813	12
15115	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	5.288	6-	0	5.280	13
15114	HUNO ALVARO MIRANDA	5.071	28-	0	5.043	14
15193	ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA	4.955	7-	0	4.953	15
15101	MARIUADIR JOSE MIRANDA SANTOS	4.809	22-	0	4.587	16
15141	MARIA DE NAZARE BARBOSA	4.530	55-	0	4.475	17
15154	HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES	3.883	29-	0	3.854	18
15131	OTI SILVA SANTOS	3.753	7-	0	3.746	19
17177	EMERSON MIGUEL CASELLI	3.550	0	0	3.550	20

381

15126	ADELERME MAUES CAVALCANTE	3.272	1-	0	3.271	71	94
17180	DUCIONAR GOMES DA COSTA	3.229	18-	0	3.210	72	95
15113	WALFIR ARAUJO PEREIRA	3.210	3-	0	3.207	23	89
15146	RAIMUNDO TEMISTOCLES R. DO NASCIMENTO	3.204	2-	0	3.202	24	100
15105	VILSON JOAO SCHUBER	3.205	4-	0	3.202	24	100
15109	PEDRO RODRIGUES BARBOSA	3.170	4-	0	3.166	26	102
15116	JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT	3.183	32-	0	3.131	27	104
15161	GUILHERME ANTONIO DA COSTA	3.083	2-	0	3.081	28	106
15118	JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	2.980	7-	0	2.883	29	108
15133	DYRCELIA KOURY PALMEIRA	2.919	7-	0	2.908	30	111
15117	RAIMUNDO NONATO M. DE VASCONCELOS	2.910	15-	0	2.903	31	112
15180	JACKSON FELGUEIRAS REIS	2.882	13-	0	2.848	32	116
15108	ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO	2.845	2-	0	2.843	33	117
15132	CARLOS FERNANDES XAVIER	2.873	83-	0	2.810	34	120
15188	EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO	2.303	3-	0	2.300	35	141
15108	RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA	2.108	1-	0	2.105	36	151
15130	PEDRO MAGALHAES MELO	2.084	2-	0	2.082	37	152
15140	CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	2.108	37-	0	2.071	38	153
15152	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	2.033	11-	0	2.012	39	159
15107	EMANOEL O DE ALMEIDA	1.985	8-	0	1.979	40	164
15159	ELADYR NOGUEIRA LIMA	1.988	17-	0	1.971	41	165
15124	AURELIO CARNEIRO PINTO	1.900	0	0	1.900	42	168
15153	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	1.880	5-	0	1.875	43	171
15120	DINO GETULIO BARILE FILHO	1.791	2-	0	1.789	44	175
15143	JOAO APARECIDO PESCONI	1.749	0	0	1.749	45	177
15158	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE	1.745	32-	0	1.713	46	181
15122	ADILSON CARVALHO LARANJEIRA	1.636	0	0	1.636	47	187
15150	HERIVELTO MARTINS E SILVA	1.520	5-	0	1.515	48	193
15199	EDESIO RODRIGUES FEITOSA	1.460	0	0	1.460	49	200
15155	RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	1.449	7-	0	1.442	50	204
15144	EMANOEL BORGES MOREIRA	1.298	1-	0	1.297	51	221
15111	WALDIR JOSE DA SILVA MONTEIRO	1.285	14-	0	1.271	52	225
17138	RAIMUNDO CORREA LOBATO	1.238	10-	0	1.228	53	229
15170	MANOEL MARTINS FARIAS	1.225	2-	0	1.223	54	230
17117	NETANIAS SOUZA DE MENEZES	1.121	0	0	1.121	55	242
17103	CARLOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	1.085	15-	0	1.050	56	253
17173	JAIRO GONCALVES BRUNZE	1.043	9-	0	1.034	57	254
15185	AFONSO MELO MAGNO E SILVA	959	4-	0	955	58	281
15123	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO	1.052	148-	0	934	59	284
17112	ANIBAL FERNANDES QUINTELLA	930	2-	0	928	60	286
15103	NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA	838	51-	0	887	61	270
15191	JOSE CORREA DE MEDEIROS	893	14-	0	879	62	272
15134	NILCON BARROSO PINHEIRO	828	4-	0	824	63	287
17109	DADIR ALBERTO DA SILVA	837	14-	0	823	64	284
28111	JACO MARQUES DA COSTA	718	1-	0	717	65	301
17183	PAULO SAMPAIO	720	6-	0	714	66	302
15142	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	690	7-	0	683	67	310
17129	ALDA GOMES DE MORAES NEVES	682	3-	0	659	68	314
17137	RAIMUNDO GUEDES VALENTIM	682	17-	0	645	69	315
17175	RAIMUNDO AUGUSTO E SILVA	614	4-	0	610	70	328
17143	MOISES BEZERRA DA COSTA	589	12-	0	577	71	334
17172	OSEAS PANTOJA DE SOUZA	525	24-	0	501	72	352
17180	JOAO LIMA DE ALMEIDA	482	5-	0	477	73	361
15180	DEMIS DIAS ALVES	471	5-	0	466	74	382
17141	RAIMUNDO MARTINS PADILHA	448	2-	0	448	75	366
17135	MANOEL PEREIRA DA SILVA	382	3-	0	389	76	376
17171	JOSE RIBAMAR FARIAS DA SILVA	344	1-	0	343	77	383
17106	CARLOS BARRETO BITENCOURT	332	1-	0	331	78	387
28110	FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA	330	0	0	330	79	388
17170	JURACI MONTEIRO DOS SANTOS	324	10-	0	314	80	395
17139	REGINALDO DE PAULA LIMA	282	1-	0	281	81	407
17140	MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES	250	5-	0	245	82	412
17111	ANTONIO PEREIRA DIAS	230	1-	0	229	83	425
17108	PAULO SERGIO PALMEIRA GREIDINGER	216	3-	0	215	84	431
28113	RAIMUNDO DE JESUS BRASAO SOUZA	224	11-	0	213	85	434
28140	ANDRE BARBOSA DE FIGUEIREDO	214	1-	0	213	85	434
17142	EDMUNDO SANTOS PEREIRA	184	1-	0	183	87	452
17107	JOSE SALAZAR DA CUNHA ARAUJO	188	7-	0	181	88	453
28130	WEIMAR DA COSTA E SILVA	188	0	0	188	89	467
17101	ALVARO AUGUSTO LIMA AMARAL	165	1-	0	164	90	485
17136	PAULO SANTOS DA ROCHA	151	4-	0	147	91	474
17105	ELIAS BARROS DOS REIS	147	1-	0	146	92	475
17188	MARIO MAGALHAES SILVA	148	1-	0	145	93	476
28189	FRANCISCO MAROOLDO F. DOS SANTOS	139	0	0	139	94	481
17189	MARIANO SROCZYNSKI	134	0	0	134	95	483
17128	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	123	0	0	123	96	491
28128	VALDECI FERREIRA GARRIDO	120	3-	0	117	97	496
15112	GERSON LUIS SILVA GOMES	108	1-	0	107	98	501
28115	EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA	103	1-	0	102	99	504
15110	MARIA DE FATIMA SOUZA FELIX NAUAR	98	1-	0	97	100	505
17188	LUIZ GUILHERME DA COSTA DONDE	97	1-	0	96	101	508
17104	ELCI SILVA GONCALVES	86	1-	0	85	102	507
28118	RAIMUNDO HERCULANO DE SOUZA	84	1-	0	83	103	513
28120	JOSE PEREIRA DE SOUZA	47	0	0	47	104	528
28144	SERGIO UBIRATAN RIBEIRO C. DE ALMEIDA	42	0	0	42	105	527
15161	MANOEL DA PAIXAO SILVA	39	0	0	39	108	529
17174	RAIMUNDO DAS NEVES ROSA	36	0	0	36	107	530
17102	ANNIBAL ALVES NASCIMENTO	24	0	0	24	106	533
	LEGENDA PMDB	28.685	349-	0	28.336		
	LEGENDA PDC	3.143	18-	0	3.125		
	LEGENDA PTB	2.049	18-	0	2.033		
	TOTAL	273.701	2.072-	0	271.830		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 812434-VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECCOES TOTALIZADAS	CAPITAL	PERCENT.	INTERIOR	PERCENT.	COMPARCEMENTO	CAPITAL	PERCENT.	INTERIOR	PERCENT.
DEPUTADO ESTADUAL		1.481	100,00	8.156	100,00		512.228	85,77	1.108.311	88,36

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	HESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
13230	EDMILSON BRITO RODRIGUES	0.770	105-	0	0.885	1
12200	WAGNER OLIVEIRA FONTES	0.517	0	0	0.517	2
12222	JOSE PEREIRA DA COSTA	0.520	0	0	0.520	3
13133	GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	5.803	2-	0	5.801	4
13101	JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	5.187	19-	0	5.148	5
13280	ESMERINO NERI BATISTA FILHO	5.040	0	0	5.040	6
13115	JOAO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	4.989	55-	0	4.934	7
45111	ANTONIO EDSON DA SILVA MATEOSO	4.786	63-	0	4.723	8
13122	AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	4.577	1-	0	4.576	9
13130	RAIMUNDO NONATO GUILMARDES	4.353	7-	0	4.351	10
12171	ALDENARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	4.382	42-	0	4.350	11

65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	4.238	47-	0	4.189	12	69
43275	ALEXANDRE RAIMUNDO DE V. WANGHON	4.010	1-	0	4.009	13	73
43200	HAROLDO COSTA BEZERRA	3.949	7-	0	3.947	14	75
40110	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	3.954	24-	0	3.920	15	78
12180	JOSE NASSAR NETO	3.402	9-	0	3.453	16	87
13111	RAIMUNDO CARDOSO ARAUJO	3.311	1-	0	3.310	17	92
12220	CLECIO WITECK	3.112	1-	0	3.111	18	105
40200	ANTONIO CARLOS FONTELLÉS DE LIMA	3.090	22-	0	3.066	18	107
12122	VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	3.081	0-	0	3.057	20	108
40111	EDILSON DIAS BOTELHO	2.832	2-	0	2.830	21	118
40115	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2.818	11-	0	2.807	22	121
45205	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	2.813	73-	0	2.740	23	122
13280	JOAO BATISTA DE MELO BASTOS	2.691	17-	0	2.674	24	125
12111	MIGUEL GOMES FILHO	2.559	18-	0	2.541	25	129
45185	OSVALDO JESUS SERRAO DE AGUIAO	2.508	12-	0	2.498	26	131
13177	HUMBERTO ROCHA CUNHA	2.388	27-	0	2.351	27	137
45110	MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	2.276	28-	0	2.246	28	144
40101	FRANCISCO IRINEU ALVES	2.176	15-	0	2.156	29	148
13103	RAIMUNDO DE PINHO MARQUES	2.006	0	0	2.006	30	180
45188	SANTINO JOSE JESUS SOARES	1.852	11-	0	1.841	31	173
13202	EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO	1.889	2-	0	1.887	32	163
13113	GILMAR PEREIRA DA SILVA	1.883	15-	0	1.888	33	186
13188	GENIVAL DIAS CARVALHO	1.840	10-	0	1.830	34	188
40113	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	1.518	1-	0	1.514	35	194
45125	RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO	1.601	124-	0	1.477	36	197
23200	JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS	1.460	18-	0	1.442	37	204
45113	JOSE HOMOBONO PAES DE ANDRADE	1.446	4-	0	1.442	37	204
13290	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE AZEVEDO	1.397	4-	0	1.393	39	109
45115	EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER	1.377	3-	0	1.374	40	211
40211	EDILSON DOS SANTOS BARATA	1.378	13-	0	1.365	41	212
13288	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.334	2-	0	1.332	42	218
12123	ANTONIO FERNANDO AMORIM C. DE AZEVEDO	1.377	83-	0	1.314	43	219
40250	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	1.315	1-	0	1.314	43	219
13232	MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR	1.266	0	0	1.266	45	228
45180	JOSE MOISES BATISTA PEREIRA	1.261	20-	0	1.241	46	227
40180	INACIO KOURY GABRIEL NETO	1.227	4-	0	1.223	47	230
45122	VALDEMAR PEREIRA DIAS	1.155	0	0	1.155	48	238
45285	GONCALO PEREIRA SAMPAIO	1.142	0	0	1.142	49	239
13189	RAIMUNDO LUCIO MIRANDA MEDEIROS	1.122	0	0	1.122	50	241
40130	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO ARAGAO	1.085	2-	0	1.083	51	248
40240	ANTONIO BENJAMIM DE SOUZA NETO	1.086	1-	0	1.085	52	250
12212	HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO	1.038	5-	0	1.031	53	255
45277	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	1.147	117-	0	1.030	54	258
45288	JORGE LUIZ FERREIRA CARDOZO	978	5-	0	973	55	260
40180	SEBASTIAO CARLITO MOURA	944	3-	0	941	56	263
45138	GERSON ELIZIO CRISTO	912	0	0	912	57	266
40180	CANDIDO PARAGUASSO LEMOS ELERES	906	9-	0	897	58	269
45244	LAUDENOR ALBARADO	872	0	0	872	59	274
45202	MANOEL CHARLET PEREIRA	777	0	0	777	60	288
45245	ANA CRISTINA LIMA PINHEIRO	791	15-	0	778	61	287
13201	JOAO BOSCO CHAHINI MELEM	762	8-	0	756	62	292
13289	EDIR VEIGA SIQUEIRA	744	10-	0	734	63	298
45148	APOLINARIO ALVES FILHO	726	16-	0	710	64	303
45242	MANOEL PEDRO DEIRAS DINIZ	715	8-	0	709	65	304
45101	WALDIR LEMES MACHADO	707	7-	0	705	66	308
13144	GILSON LOUREIRO MACOLA	693	8-	0	685	67	308
45185	BERNARDO TEIXEIRA BARBOSA	687	10-	0	677	68	312
13144	FRANCISCO ANTONIO G. DE ALMEIDA	632	4-	0	628	69	322
13211	DOILENO RABELO MEIRELES	636	18-	0	617	70	328
12223	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	587	0	0	587	71	330
45268	MELIO FARIAS DO NASCIMENTO	583	6-	0	577	72	334
12234	EDSON BENEDITO ROPPE BORGES	583	9-	0	574	73	336
13210	RAIMUNDO BARBOSA PACHECO	572	0	0	572	74	337
12201	PAULO CEZAR MARTINS DE ARAUJO BONHA	563	2-	0	561	75	338
13213	JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA	507	0	0	507	76	348
40213	ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	508	3-	0	503	77	348
12233	HAROLDO EUSTAQUIO ALONSO RIBEIRO	502	0	0	502	78	350
45133	JOSE MOURA DE SOUSA DANTAS	484	3-	0	481	79	360
45212	RAIMUNDO OTAVIO PINHEIRO FERREIRA	480	2-	0	458	80	384
12113	ALADIM MOREIRA FARIAS	453	2-	0	451	81	385
45185	JOSE DE ARIMATEIA PUREZA DE OLIVEIRA	427	0	0	427	82	388
13180	ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA	416	5-	0	411	83	370
13170	MANOEL DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	395	0	0	395	84	373
45265	ATANAILO DE DEUS MATOS	388	0	0	388	85	378
13185	ROBERTO MOREIRA DE CASTRO MENEZES	366	3-	0	363	86	380
13200	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SALGADO	349	2-	0	347	87	381
12250	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	382	38-	0	336	88	382
40188	FRANCISCO AUGUSTO VAZ BRASIL	317	7-	0	310	89	387
45232	LINDENBERG DO NASCIMENTO LORO	270	3-	0	267	90	410
40114	PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA	243	1-	0	242	91	415
45250	RAIMUNDO LUCAS TAVARES PEREIRA	241	0	0	241	92	418
12248	JOSE WALLACE CORREA PANTOJA	239	0	0	239	93	418
40120	CORDOLO MARIO DE MEDEIROS	240	3-	0	237	94	419
12118	MANOEL RAIMUNDO COSTA DIAS	238	0	0	238	95	420
13244	MARIA RINALDA DA SILVA PINHEIRO	234	0	0	234	96	421
40123	FELIPE ALVES DE MACEO	223	0	0	223	97	427
45177	NARA REGINA MOURA ASSIS NETO	216	0	0	215	98	428
40280	NILSON HAYASHIDA	211	2-	0	208	99	438
12112	FERNANDO MARCOLINO GUILARDES	209	2-	0	207	100	438
45213	MANOEL SANTOS	208	0	0	208	101	440
45233	EPITACIO DA SILVA SANTANA	208	7-	0	204	102	441
40104	ALBERTICO ARCANJO MOURA	198	4-	0	194	103	447
13110	MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONCALVES	181	5-	0	176	104	458
40280	JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	175	0	0	175	105	459
45255	ORLANDO PEREIRA RAMOS FILHO	172	4-	0	168	106	482
45105	EDUARDO LEONARDO DE SOUZA	161	2-	0	158	107	488
40140	JOSE PEREIRA DA SILVA	157	0	0	157	108	487
40232	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS	154	5-	0	149	109	471
13233	RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA	151	3-	0	148	110	473
12125	JOSE MARIA LOPES DEIRAS	136	4-	0	134	111	483
40150	BELINI FORTHE MELO	141	10-	0	131	112	488
40112	GRACINDA MELO BANDEIRA	93	1-	0	92	113	510
13228	GERALDA PINTO DE ASSIS	87	0	0	87	114	518
45144	EMMANUEL JOSE MACHADO CUNHA	82	0	0	82	115	521
12112	CARLOS AUGUSTO FORTES DE SOUZA	20	0	0	20	116	536
45144	EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO	17	1-	0	18	117	539
LEGENDA PT	33.443	218-	0	23.277			
LEGENDA PDT	6.305	57-	0	6.153			
LEGENDA PSDB	4.445	47-	0	4.398			
LEGENDA PCB	4.198	53-	0	4.145			
LEGENDA PSB	1.253	20-	0	1.233			
LEGENDA PC DO B	2.110	20-	0	2.080			
TOTAL	221.544	1.666-	0	219.456			

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434-VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90
 VP-025 344 DIVULGAÇÃO PARCIAL

383

CARGO: SEÇÕES TOTALIZADAS COMPARCIMENTO
 DEPUTADO ESTADUAL CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 9.158 PERCENT. - 100,00
 CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77 INTERIOR - 1.168.311 PERCENT. - 89,38

CANDIDATO NOME	PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO DO POVO		COMPARCIMENTO		CLASSIFICACAO GERAL		
	PARCIAL ANTERIOR	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	PERCENT. - 100,00	PERCENT. - 100,00	PERCENT. - 85,77	PERCENT. - 89,38
11153 OSVALDO DOS REIS MUIRAN	12.588	0	12.588	100,00	100,00	1	2
11147 MARIO COUTO FILHO	10.828	42	10.786	100,00	100,00	2	4
14200 ALDJSIO AUGUSTO LOPES CHAVES	9.401	8	9.393	100,00	100,00	3	8
14160 ERUNDINO MOREIRA JUNIOR	8.919	11	8.908	100,00	100,00	4	7
11128 BENEDITO ANTONIO COSTA GUIMARAES	8.358	9	8.352	100,00	100,00	5	12
14112 FRANCISCO XAVIER FALHETA JUNIOR	8.042	9	8.033	100,00	100,00	6	15
14114 NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	8.103	72	8.031	100,00	100,00	7	18
14113 GEDEAO DIAS CHAVES	7.825	7	7.818	100,00	100,00	8	17
14141 MANOEL CARLOS ANTUNES	7.688	417	7.271	100,00	100,00	9	24
14214 ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	6.842	25	6.817	100,00	100,00	10	28
11280 ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	6.778	28	6.748	100,00	100,00	11	27
11260 RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	6.720	25	6.695	100,00	100,00	12	28
11120 LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	6.596	0	6.588	100,00	100,00	13	28
11115 CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	6.420	20	6.400	100,00	100,00	14	32
14120 ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA	6.182	10	6.167	100,00	100,00	15	33
11107 ROCIMAR MIRANDA SANTOS	5.980	4	5.956	100,00	100,00	16	34
11108 MIGUEL TOURAO PANTOJA	5.956	11	5.945	100,00	100,00	17	35
11150 ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	5.834	66	5.788	100,00	100,00	18	39
11117 TEODORO KOICHI NAGANO	5.685	24	5.641	100,00	100,00	19	41
11130 JOAO ALVES DA MOTA	5.611	8	5.605	100,00	100,00	20	42
11134 FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	5.530	10	5.520	100,00	100,00	21	43
14233 MANUEL DE JESUS PINTO MORAES	5.338	18	5.321	100,00	100,00	23	44
11231 GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	5.219	55	5.184	100,00	100,00	23	48
25115 NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	4.904	23	4.881	100,00	100,00	24	52
11121 MANOEL KZAN LOURENCO	4.800	05	4.805	100,00	100,00	25	53
11131 JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	4.550	8	4.541	100,00	100,00	26	59
11123 ADRIANO RAMOS REMOR	4.583	63	4.530	100,00	100,00	27	60
25111 HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES	4.537	11	4.528	100,00	100,00	28	61
25218 ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA FILHO	4.451	67	4.384	100,00	100,00	29	64
14188 CARLOS ANTONIO DE ARAGAO VINAGRE	4.407	41	4.381	100,00	100,00	30	65
14121 GERSON DOS SANTOS PERES FILHO	4.285	3	4.283	100,00	100,00	31	68
14124 JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS	4.087	1	4.088	100,00	100,00	32	70
14180 RONALD REIS FERREIRA	4.012	4	4.008	100,00	100,00	33	74
14241 LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO	3.889	8	3.881	100,00	100,00	34	77
14189 EDUARDO ALENCAR DE MELLO	3.824	19	3.805	100,00	100,00	35	78
14277 LUIZ ALBERTO DE ARDONAL LOPES	3.531	27	3.504	100,00	100,00	38	86
14133 MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA	3.431	3	3.428	100,00	100,00	37	89
14170 JORGE MACHADO ESTUMANO	3.421	5	3.418	100,00	100,00	38	90
14182 JOAO REGINALDO JACARE DIAS	3.412	26	3.386	100,00	100,00	39	91
14266 MANOEL JOSE N. DA MEMORIA CARDOSO	3.282	5	3.277	100,00	100,00	40	93
11102 DIONISIO DE JESUS BRANDAO MONTEIRO	3.250	23	3.227	100,00	100,00	41	98
11122 PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ	3.271	49	3.222	100,00	100,00	42	87
14244 EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA	3.148	3	3.148	100,00	100,00	43	103
11128 JAIME NASCIMENTO	2.918	13	2.903	100,00	100,00	44	112
11138 ANTONIO ELIAS NETO	2.893	11	2.882	100,00	100,00	45	114
11124 VILDEMAR ROSA FERNANDES	2.695	8	2.689	100,00	100,00	48	123
11112 JOSE DE NAZARE CHIAPPETA	2.703	19	2.684	100,00	100,00	47	124
14132 PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO	2.677	8	2.671	100,00	100,00	48	126
14174 HELCIO AMARAL DE SOUSA	2.658	1	2.655	100,00	100,00	49	127
25102 JOSE MARIA MACHADO MARQUES	2.658	11	2.648	100,00	100,00	50	128
11143 JONAS FARIAS BORGES	2.513	0	2.504	100,00	100,00	51	130
14118 PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2.432	14	2.418	100,00	100,00	52	134
14104 SEMIR FELIX ALBERTONI	2.347	3	2.346	100,00	100,00	53	138
14101 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA	2.284	3	2.283	100,00	100,00	54	142
25131 EDSON SARMENTO GUEDES	2.289	3	2.286	100,00	100,00	55	143
14130 JORGE KERFAN NETO	2.234	7	2.227	100,00	100,00	58	145
11110 ANTONIO ALVES DA SILVA	2.058	14	2.042	100,00	100,00	57	158
25180 EMANUEL OSMAR CARDOSO DE MORAES	2.039	5	2.034	100,00	100,00	58	158
11105 PAULO SERGIO MODESTO FIGUEIREDO	2.005	16	1.988	100,00	100,00	59	181
11103 OSNI DIAS FILHO	1.994	14	1.980	100,00	100,00	60	183
14155 JUSSIE GONCALVES DE SOUZA	1.970	27	1.943	100,00	100,00	61	188
11119 LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS	1.954	23	1.931	100,00	100,00	62	187
11145 EDILSON DE HOLANDA BRAGA	1.889	7	1.882	100,00	100,00	63	189
14144 ADAMOR DA SILVA COSTA FILHO	1.885	41	1.854	100,00	100,00	64	172
14129 JOSE CARLOS ARAUJO	1.868	28	1.840	100,00	100,00	65	174
14210 EMILIO CARLOS PICCARDO	1.708	2	1.704	100,00	100,00	66	182
25266 FRANCISCO CANDIDO SILVA	1.696	18	1.678	100,00	100,00	67	184
14186 CLAUDIO MARIA PINHEIRO GUIMARAES	1.596	4	1.592	100,00	100,00	68	189
11288 ARISTIDES DOS REIS E SILVA	1.588	3	1.583	100,00	100,00	69	180
25114 PEDRO MORAES DE SOUZA	1.576	0	1.568	100,00	100,00	70	191
11127 LINDOLFO TEIXEIRA BRANCO	1.670	180	1.490	100,00	100,00	71	186
14195 SEBASTIAO OLIVEIRA DA SILVA	1.475	4	1.471	100,00	100,00	72	199
14111 JOAO BATISTA CORREA DE ANDRADE FILHO	1.455	1	1.454	100,00	100,00	73	201
11132 CLODDNIR GRANDE COLINDO	1.482	15	1.447	100,00	100,00	74	202
11141 JOSE MIRANDA	1.433	16	1.407	100,00	100,00	75	207
11101 EDIONOR CIMOES PEREIRA	1.402	6	1.388	100,00	100,00	76	208
14220 ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO	1.418	28	1.391	100,00	100,00	77	210
11126 ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA	1.351	4	1.347	100,00	100,00	78	215
14131 ABRAAO BENASSULY NETO	1.352	8	1.324	100,00	100,00	79	217
25255 JOAO NEUSTAS DOS SANTOS NETO	1.327	4	1.323	100,00	100,00	80	218
25288 DOMINGOS PAULINO DOS SANTOS	1.238	0	1.235	100,00	100,00	81	228
11104 ALUISIO LAURINDO DA SILVA	1.217	8	1.211	100,00	100,00	82	232
11137 PAULO IMBIRIBA LISBOA	1.205	0	1.205	100,00	100,00	83	233
11228 PAULO MARTINS RAMALHO	1.209	14	1.195	100,00	100,00	84	235
25113 MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA	1.179	0	1.179	100,00	100,00	85	238
25108 FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA NAVARRO	1.181	19	1.152	100,00	100,00	86	237
14177 NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA	1.088	3	1.085	100,00	100,00	87	247
14188 WALTER DA SILVA MONTEIRO	1.065	7	1.058	100,00	100,00	88	257
11210 AFONSO MELO RIBEIRO	959	4	955	100,00	100,00	89	261
11130 ADRIANO FERNANDES GONCALVES	928	3	926	100,00	100,00	90	287
25177 NILTON CLES DE TOLEDO BOZZA	887	4	883	100,00	100,00	91	271
14154 FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES	863	0	863	100,00	100,00	92	277
14211 SOLERNO MOREIRA QUEIROS	783	9	784	100,00	100,00	93	285
14222 OTAVIO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO	769	7	762	100,00	100,00	94	289
11118 JOSE BASTOS DE ALBUQUERQUE	766	7	759	100,00	100,00	95	291
25133 LUIZ FERNANDO HORONHA PINA	753	5	748	100,00	100,00	96	293
11144 CARLOS DA SILVA SOUZA	755	9	748	100,00	100,00	97	284
11114 EVERALDO DE SOUZA SANTOS	744	1	743	100,00	100,00	98	295
11140 ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO	743	2	741	100,00	100,00	99	296
25104 MARIA LUIZA MENDES CARNEIRO	728	3	723	100,00	100,00	100	299
25202 RAIMUNDO GEIRAS FREIRE	728	22	707	100,00	100,00	101	303
25230 PAULO MARCIO SANTOS DA COSTA	733	55	678	100,00	100,00	102	311
11236 AMYNOR DE PAULA CAVALCANTE	675	4	671	100,00	100,00	103	313
11111 RAIMUNDO NONATO SOARES	633	0	633	100,00	100,00	104	317
25277 EDEP MAURO CARDOSO BARRA	635	8	627	100,00	100,00	105	323
25211 CATARINO SOARES DE SOUZA	577	20	557	100,00	100,00	106	347

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTAÇÃO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
11181 RAIMUNDO HONATO MESQUITA	557	4-	0	553	107	343
11118 VICENTE FERNANDES DE MOURA	504	2-	0	502	108	350
25118 PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	495	0	0	498	109	354
25133 FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS	485	3-	0	482	110	359
11138 EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES	385	4-	0	361	111	378
25108 ADOLFO BARROS DA SILVA	328	0	0	338	112	384
11108 PAULO FERNANDO NERY LAMARAO	328	1-	0	327	113	389
25220 JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO	318	3-	0	313	114	398
25222 PAULO SERGIO GONCALVES DA COSTA	305	7-	0	288	115	401
11148 FRANKLIN RABELO DA SILVA	255	2-	0	253	118	411
25144 RABIBI ALVES DE OLIVEIRA	219	1-	0	218	117	428
25122 MARIO ALBERTO COIMBRA SAMPAIO	218	4-	0	214	116	432
11142 MARIA DAS DORES SILVA SOARES	172	0	0	172	119	481
25112 RONALDO ANDRES AGUILERA	123	2-	0	121	120	483
14122 CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	90	0	0	90	121	511
25233 FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO	11	1-	0	10	122	541
LEGENDA PTB	11.392	106-	0	11.288		
LEGENDA PSD	11.058	87-	0	10.871		
LEGENDA PFL	5.100	85-	0	5.035		
TOTAL	374.531	7.451-	0	372.080		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 812434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS	COMPARACIMENTO
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100.00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100.00	CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85.27 INTERIOR - 1.186.311 PERCENT. - 69.38

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTAÇÃO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
20210 PEDRO PERSI RIBEIRO DA SILVA	3.620	3-	0	3.617	1	82
20222 AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	2.835	24-	0	2.811	2	119
20120 RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.045	2-	0	2.043	3	185
20113 JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	1.679	5-	0	1.674	4	185
20133 CICERO NARCISO DA FONSECA	1.550	1-	0	1.548	5	192
20115 GETULIO NADIR PLINIO DE ARRUDA	1.354	1-	0	1.353	6	214
20208 ADULON RIBEIRO GOMES BEZERRA	865	2-	0	862	7	276
20280 LUIZ NOM SURUGHAN BATISTA DOS SANTOS	867	5-	0	862	8	278
20211 JOSE ROBERTO FRANCO PORTAL	777	5-	0	772	9	286
20185 JOSE NUNES DA SILVA	631	2-	0	618	10	325
20215 PAULO ROBERTO BITTENCOURT SILVA	587	5-	0	582	11	331
20122 TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	582	3-	0	579	12	332
20275 ROBERTO NAZARENO DE SOUZA MOREIRA	404	6-	0	398	13	372
20131 JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	313	5-	0	308	14	396
20103 LEANDRO SANTANA DA COSTA	287	0	0	287	15	405
20139 CLAUDIONOR DA SILVA	234	2-	0	232	16	423
20204 MARIA AUXILIADORA GONCALVES LOPES	223	2-	0	221	17	428
20110 ELIAS RODRIGUES DAMASCENO	211	1-	0	210	18	437
20227 JORGE RODRIGUES GONCALVES	207	6-	0	201	19	444
20101 NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO	200	0	0	200	20	445
20129 GILBERTO ARAGAO DA SILVA	200	2-	0	198	21	446
20109 MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEAO	185	5-	0	180	22	454
20108 PEDRO UBIRATAN OLIVEIRA SABBA BRUR	176	1-	0	175	23	458
20271 JOSE DA CRUZ GOMES	150	3-	0	142	24	477
20205 MANOEL ESPIRITO SANTO DE CASTILHO	125	1-	0	127	25	480
20177 LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	123	1-	0	122	26	492
20256 ANTONIO FAVACHO BRITO	122	0-	0	116	27	497
20111 GIDALTI OLIVEIRA MOURA	106	0	0	108	28	502
20294 LEONARDO SERRA BRAGA	93	0	0	93	29	505
20291 NILSON BRASIL ALVES	83	7-	0	81	30	514
20112 NELSON LOURENCO PAES	77	0	0	77	31	515
20285 JONI GARSKE VIEIRA	77	0	0	77	31	515
20180 PAULO SERGIO PEREIRA PIEGADE	74	0	0	74	33	517
20297 LUIZ CARLOS GALVAO DE OLIVEIRA	67	0	0	67	34	519
20180 FABER FERREIRA DE CASTILHO	60	2-	0	58	35	523
20128 JOSE RIVADAVIA DOS SANTOS	57	1-	0	58	36	524
20192 JOSE ROBERTO MARECO BARROSO	42	0	0	42	37	527
20150 JANDIR SANTANA PIEGADE	34	0	0	34	38	531
20201 CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	24	0	0	24	39	533
20118 JOSE SANTA ROSA	21	0	0	21	40	535
20183 PLACIDO PEREIRA BARROSO FILHO	21	2-	0	19	41	537
20203 AMIRALDO GOMES DE MOURA	20	1-	0	18	41	537
20121 JOAO BATISTA RUIVO DE ARAUJO	10	1-	0	9	43	542
LEGENDA PSC	2.189	23-	0	2.188		
LEGENDA PMM	1.853	10-	0	1.843		
TOTAL	28.456	146-	0	26.310		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEICOES DE 03/10/90 L. 812434.VC VOTAÇÃO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS	COMPARACIMENTO
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100.00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100.00	CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85.27 INTERIOR - 1.186.311 PERCENT. - 69.38

CANDIDATO	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTAÇÃO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO	CLASSIFICACAO GERAL
22171 JOAO BOSCO RUFINO MOYSES	10.589	34-	0	10.555	1	5
22120 LUIZ AFONSO PROENÇA SEFER	7.934	62-	0	7.872	2	19
22133 OLIVAR HENRIQUE BOTELHO D'OLIVEIRA	7.942	5-	0	7.937	3	110
22111 JADER NILSON DA LUZ DIAS	7.457	76-	0	7.411	4	135
22115 OLIMPIO FAVARES GUARANY	7.346	1-	0	7.345	5	139
22174 NADIR DA SILVA NEVES	7.127	10-	0	7.117	6	150
22101 JOVELINO VIANA DE ARAUJO	7.126	9-	0	7.117	7	179
22104 JOSE MONTEIRO ALMEIDA SOBRINHO	7.117	2-	0	7.115	8	180
22141 JOSE AMAURY SILVEIRA DA SILVA	7.080	20-	0	7.069	9	213
22172 ROBERTO ELIAS DA SILVA DIAS	7.148	5-	0	7.141	10	240
22110 EXPEDITO AUGUSTO C. A. FERNANDES	7.135	18-	0	7.117	11	243
22108 HAROLDO SOUZA SILVA	7.133	24-	0	7.109	12	245
22189 CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA	7.078	5-	0	7.073	13	249
22177 DEMETRIO LUIZ MACIEL NETO	7.062	2-	0	7.060	14	251
22129 JOSE IZAN DE OLIVEIRA LIMA	7.004	0	0	7.004	15	257
22150 MARIA MADALENA DA COSTA LORATO	877	3-	0	874	16	258
22189 ANTONIO DA SILVA FERRO	854	7-	0	877	17	273
22119 JOSE LUCIO DE AZEVEDO	874	0	0	874	18	282
22153 FRANCISCO MILTON ARAUJO	745	10-	0	735	19	287
22191 LUIS CARLOS DO ESPIRITO SANTO BRAGA	725	5-	0	723	20	298
22106 ANTONIO CANTANHEDE	600	3-	0	603	21	306
22103 CARLOS ALBERTO RIBAS DOS SANTOS	584	5-	0	579	22	332
22108 GERSON WENEZES DA SILVA	563	1-	0	561	23	338
22197 JAIR MACIEL DE CASTRO	528	5-	0	524	24	345
22161 ODIVAL QUARESMA	518	2-	0	516	25	348
22112 AGENOR BATISTA DIAS	523	9-	0	514	26	347

22137	IDEVAL ALVES PEREIRA	489	0	0	489	27	357
22184	ISAAC MALHEIROS MEIRA	489	2-	0	487	20	358
22100	HAMILTON FREIRE DE ARAUJO	438	1-	0	437	29	368
22117	JOSE ALIRIO DA COSTA TAVARES	400	8-	0	392	30	375
22148	JAIIME NEVES CAMPOS	329	2-	0	327	31	388
22194	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PALMERIN	308	2-	0	308	32	399
22113	CARLOS LAERCIO DE SOUZA VIANA	294	3-	0	291	33	403
22134	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	289	10-	0	289	34	404
22187	LAUREANO CORREA DO AMARAL	287	1-	0	285	35	408
22167	JESUINO MACHADO SERRAO DE CASTRO	270	0	0	270	38	408
22178	RONALDO ARAUJO DA SILVA	253	8-	0	245	37	412
22159	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	242	1-	0	241	38	410
22155	JOSE CONCEICAO CORREA	233	1-	0	232	39	423
22185	RAIMUNDO MONATO PAES LOUREIRO	215	2-	0	213	40	434
22131	HELIOMAR LEAO LIMA	203	0	0	203	41	442
22173	FRANCISCO WELLINGTON LAVES RIBEIRO	203	8-	0	194	42	447
22109	LUIZ FERNANDO DA SILVA	189	3-	0	186	43	450
22180	FELICIANO NAZARE DA ANUNCIACAO MOURA	193	9-	0	184	44	451
22126	CHAFIC RACHID EL HUSNY FILHO	177	0	0	177	45	455
22121	MOISES FREITAS DE ABREU	180	4-	0	176	46	456
22143	FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	176	0	0	176	46	456
22132	ANTONIO PONTES DO NASCIMENTO	168	0	0	165	48	462
22147	BENEDITO CRISOSTOMO S. RODRIGUES	142	0	0	142	49	477
22118	JOAO CARDOSO SOBRINHO	141	0	0	141	50	478
22163	LICURDO DE JESUS SOUZA	137	1-	0	136	51	482
22188	JOSE RIBAMAR SARAIVA BALDEZ	135	2-	0	133	52	485
22172	SIMAO HERNAN BENDAYAN	125	4-	0	121	53	493
22142	JESUS ROBERTO DA SILVA SOARES	120	1-	0	119	54	495
22151	RISONEIDE LEAL PINHEIRO	116	0	0	116	55	497
22158	TEREZINHA BARROS VIANA	93	0	0	93	56	506
22198	ERNANI GOMES DA SILVA	90	5-	0	85	57	512
22170	RAIMUNDO MONATO GOMES LOPES	69	0	0	68	58	518
22118	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	55	0	0	55	59	525
22105	ADALTO COSME PACHECO	33	0	0	33	60	532
LEGENDA PL		4.706	34-	0	4.172		
TOTAL		58.873	436-	0	56.437		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L.12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO		SECCOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77 INTERIOR - 1.186.311 PERCENT. - 88,38			

PARTIDO/COLIGACAO - PRN						
CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA PARCIAL ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
36184	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	12.220	188-	0	12.032	1 3
36139	JOSE WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE	7.188	23-	0	7.165	2 25
36159	EUNICE GOUVEIA GOMES	5.876	46-	0	5.830	3 38
36117	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	5.729	0	0	5.729	4 40
36175	RAIMUNDO MARTINS CUNHA	4.698	2-	0	4.694	5 55
36134	ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA	4.690	12-	0	4.678	6 56
36155	MANOEL ALADIR SIQUEIRA	4.523	3-	0	4.520	7 182
36118	ANTONIO AUGUSTO BELLARO PEREIRA	4.083	29-	0	4.054	8 71
36113	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JR.	4.012	0	0	4.012	9 72
36179	MOACIR DA CRUZ ROCHA	3.541	21-	0	3.520	10 85
36102	BENJAMIN MAX BARROS HANCOY	3.439	0	0	3.439	11 88
36193	ROMANO SANTANA	3.253	8-	0	3.245	12 95
36125	EDMILSON MOREIRA VERAS	2.493	1-	0	2.492	13 137
36170	PIO X SAMPAIO LEITE	2.420	17-	0	2.403	14 138
36165	SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI	2.343	15-	0	2.328	15 140
36110	FREDERICO CARLOS ARDON BRAUN	2.233	6-	0	2.227	16 145
36139	CLARA PINTO NARDI	2.172	24-	0	2.148	17 149
36173	EUJACIO FERREIRA DE ALMEIDA	2.045	0	0	2.045	18 154
36198	RAIMUNDO GOMES DE CASTRO FILHO	2.010	28-	0	1.984	19 162
36181	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES	1.835	55-	0	1.780	20 178
36102	GERVASIO JOSE CAMILO	1.445	2-	0	1.443	21 183
36103	PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA	1.295	11-	0	1.284	22 223
36177	ODONALDO ANTONIO ALMO CARDOSO	1.282	0	0	1.282	23 224
36171	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	1.201	4-	0	1.197	24 234
36112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	1.127	15-	0	1.112	25 244
36104	JOAO ALBERTO LOBATO MORAES	1.092	1-	0	1.091	26 248
36183	VERONICA BASTOS MACHADO	995	7-	0	988	27 286
36150	EDSON SOUSA BATISTA	888	18-	0	870	28 275
36120	JOSE IVO CARDOSO	858	0	0	858	29 279
36105	ALIRIO DA LUZ MARQUES	842	1-	0	841	30 280
36121	ADELINO ABEL LOBO MONTEIRO	834	5-	0	829	31 281
36109	ODAIR SANTOS CORREA	761	0	0	761	32 290
36152	NOROEL PEREIRA DE OLIVEIRA	705	1-	0	704	33 307
36124	ARY DE ARAUJO CANAHEIA	642	0	0	642	34 316
36151	CLEO DOS SANTOS NEVES	639	8-	0	630	35 320
36142	JOSE MARIA MELO NUNES	633	4-	0	629	36 321
36146	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	593	4-	0	599	37 340
36187	PEDRO BIRRO ROSA	526	0	0	526	38 344
36123	IDONALDO MARQUES PONTES	500	0	0	500	39 353
36184	HELDER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA	484	1-	0	483	40 355
36107	ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO	481	0	0	481	41 356
36128	GELSON ALVES DE SOUZA	462	0	0	462	42 363
36141	JOSE EDIR ALCANTARA	443	4-	0	439	43 367
36147	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO	434	20-	0	405	44 371
36111	DANIEL FREIRE DE ALMEIDA	409	15-	0	394	45 374
36115	LUIZ SORIANO PEREIRA	405	21-	0	384	46 377
36145	FINELON PEDROGAS ALMEIDA ARAUJO	350	4-	0	346	47 382
36122	WILSON HITLER DA SILVA VELASCO	339	2-	0	337	48 385
36130	RAIMUNDO DA SILVA FURTADO	339	12-	0	327	49 389
36140	AIRTON JOSE DE VASCONCELOS	300	1-	0	299	50 400
36127	MARCOS MODESTO PRUDENTE	296	0	0	296	51 407
36194	RAIMUNDO MONATO CORREA DE AZEVEDO	234	1-	0	233	52 422
36132	ROBERTO MEDEIROS DA SILVA	229	4-	0	225	53 428
36174	JOSE HERMOGEGES G. TOCANTINS MALTEZ	195	0	0	195	54 468
36108	FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO	152	2-	0	150	55 470
36149	ANTONIO JULIO MARCAL	108	4-	0	104	56 503
LEGENDA PRN		8.217	74-	0	9.143	
TOTAL		112.486	728-	0	111.757	

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90
 ELEICOES DE 03/10/90 L.12434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO		SECCOES TOTALIZADAS		COMPARCIMENTO	
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 PERCENT. - 100,00 INTERIOR - 6.158 PERCENT. - 100,00	CAPITAL - 512.228 PERCENT. - 85,77 INTERIOR - 1.186.311 PERCENT. - 88,38			

PARTIDO/COLIGACAO - PST						
CANDIDATO NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA PARCIAL ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ACUMULADA ATE ESTA PARCIAL	CLASSIFICACAO PARTIDO GERAL
52102	IGIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO	3.740	0	0	3.740	1 51

52104	MANOEL MESSIAS SOARES DA SILVA	1.570	6-	0	3.584	2	83
52120	JOAO CHAMON NETO	7.878	1-	0	2.876	3	115
52110	ARGLDO NAZARENO RODRIGUES DE LIMA	2.501	20-	0	2.401	4	133
52133	CICERO EDSON OLIVEIRA PIMENTEL	2.227	31-	0	2.196	5	147
52125	EMILIANO DE OLIVEIRA	2.047	9-	0	2.036	6	157
52121	PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA	1.909	32-	0	1.877	7	170
52106	ANTONIO LIMA SILVA	1.705	39-	0	1.746	8	178
52111	ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES	1.540	38-	0	1.507	9	195
52124	HENRIQUE LUIZ SARURRY MASSAR	1.482	7-	0	1.475	10	198
52132	ARIAN FRAGOSO DOS SANTOS	1.318	26-	0	1.292	11	222
52122	RAIMUNDO DA CRUZ MOREIRA NETO	932	0	0	932	12	265
52114	ELIAKIM PIMENTA DINIZ	638	5-	0	633	13	317
52137	JOSE CARLOS DA CONCEICAO SILVA	632	0	0	632	14	318
52108	RAIMUNDA DEUSALINA VIEIRA FARIAS	630	4-	0	622	15	324
52118	ERIVALDO HOLANDA MARQUES PEREIRA	618	1-	0	617	16	326
52103	WALDIR ARAUJO DA SILVA	591	1-	0	590	17	329
52117	GILDEU MIRANDA	561	2-	0	559	18	340
52134	ARJODANTE ANGELINI	336	1-	0	335	19	356
52135	JOSE MARIA BRASIL DE ALBUQUERQUE	328	10-	0	318	20	393
52150	TELMO LIMA MARINHO	316	0	0	316	21	394
52128	MARJA JOSE ALMEIDA VIANA DE MOURA	289	0	0	289	22	409
52105	PAULO CESAR DE ARAUJO	284	40-	0	244	23	414
52127	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CASTRO MOURA	214	0	0	214	24	432
52116	CLIDENOR ALVES SOARES	204	1-	0	203	25	442
52131	CARLOS MARQUES GARECA	191	1-	0	190	26	448
52136	MARIO SERGIO ROCHA FRIJO	155	1-	0	154	27	469
52173	JOAO OLINTO TOURINHO HELLO E SILVA	151	7-	0	149	28	471
52142	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	152	12-	0	140	29	480
52141	ADEMAR JOSE DE SOUSA VIANA	136	3-	0	133	30	485
52107	WALTER DA SILVA FONSECA	134	1-	0	133	30	485
52144	JOSE DE PAULA ALVES	131	0	0	131	32	488
52138	JOSE DOS SANTOS	122	8-	0	114	33	499
52222	MARIA CELIA DA MOTA GIORDANO	111	2-	0	109	34	500
52119	LUIZ FERNANDO GOULART CHIPPELO	60	1-	0	59	35	522
52133	JANDIRA POMPEU DA COSTA	17	1-	0	16	36	539
	LEGENDA PST	1.714	10-	0	1.695		
	T O T A L	34.827	332-	0	34.295		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.VC VOTACAO DOS CANDIDATOS DATA 19/12/90 VP-025 34A. DIVULGACAO PARCIAL

CARGO	SECOES TOTALIZADAS	COMPARCIMENTO		
DEPUTADO ESTADUAL	CAPITAL - 1.481 INTERIOR - 8.156	CAPITAL - 512.228 INTERIOR - 1.188.311		
	PERCENT. - 100,00 PERCENT. - 100,00	PERCENT. - 65,77 PERCENT. - 89,36		
	PARCIAL ANTERIOR	PARCIAL VOTACAO		
	ESTORNO	ACUMULA ATE ESTA PARCIAL		
S O M A	1.107.218	7.852-	0	1.094.367
VOTOS BRANCOS	452.572	2.848-	0	449.673
VOTOS NULOS	145.798	910-	11.611	156.499
TOTAL GERAL	1.700.538	11.611-	11.611	1.700.538

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.OV DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DAS VAGAS DATA 12/19/90 HORA 19:44 VP-023 DIVULGACAO FINAL

CARGO	TOTAL PARTIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS VALIDOS	VAGAS A PREENCHER	QUOCIENTE ELEITORAL		
DEPUTADO FEDERAL	933.958	579.395	1.513.354	17	89.020		
PARTIDO/COLIGACAO S I G L A	V O T O S	QUOC PART	1A. MEDIA	2A. MEDIA	3A. MEDIA	4A. MEDIA	5A. MEDIA
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	317.284	3	78.318,00	103.452,80	83.452,80	83.452,80	52.877,33
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	227.188	2	75.722,88	75.722,88	75.722,88	56.782,00	56.782,00
COLIGACAO DO POVO	380.134	4	78.028,80	78.028,80	83.355,68	83.355,68	83.355,68
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	0.393	0					

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.DV DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DAS VAGAS DATA 12/19/90 HORA 19:44 VP-023 DIVULGACAO FINAL

CARGO	TOTAL PARTIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS VALIDOS	VAGAS A PREENCHER	QUOCIENTE ELEITORAL			
DEPUTADO FEDERAL	933.958	579.395	1.513.354	17	89.020			
PARTIDO/COLIGACAO S I G L A	V O T O S	QUOC PART	6A. MEDIA	7A. MEDIA	8A. MEDIA	9A. MEDIA	10A. MEDIA	TOTAL VAGAS
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	317.284	3	52.877,33	52.877,33	52.877,33	52.877,33	52.877,33	6
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	227.188	2	56.782,00	45.433,80	45.433,80	27.939,25	27.939,25	6
COLIGACAO DO POVO	380.134	4	54.304,65	54.304,65	47.516,75	47.516,75	47.516,75	0
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	0.393	0						0

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.DV DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DAS VAGAS DATA 12/19/90 HORA 19:44 VP-023 DIVULGACAO FINAL

CARGO	TOTAL PARTIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS VALIDOS	VAGAS A PREENCHER	QUOCIENTE ELEITORAL		
DEPUTADO ESTADUAL	1.094.367	449.673	1.544.040	41	37.659		
PARTIDO/COLIGACAO S I G L A	V O T O S	QUOC PART	1A. MEDIA	2A. MEDIA	3A. MEDIA	4A. MEDIA	5A. MEDIA
PL	58.437	1	29.218,50	29.218,50	29.218,50	29.218,50	29.218,50
PRN	111.757	2	37.257,33	27.939,25	27.939,25	27.939,25	27.939,25
PST	34.295	0					
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	271.830	7	33.953,75	33.953,75	33.953,75	33.953,75	30.181,11
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	219.858	5	38.643,00	36.843,00	36.843,00	31.408,28	31.408,28
COLIGACAO DO POVO	372.080	9	31.006,66	31.006,66	33.825,45	33.825,45	33.825,45
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	28.310	0					

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.DV DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DAS VAGAS DATA 12/19/90 HORA 19:44 VP-023 DIVULGACAO FINAL

CARGO	TOTAL PARTIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS VALIDOS	VAGAS A PREENCHER	QUOCIENTE ELEITORAL		
DEPUTADO ESTADUAL	1.094.367	449.673	1.544.040	41	37.659		
PARTIDO/COLIGACAO S I G L A	V O T O S	QUOC PART	6A. MEDIA	7A. MEDIA	8A. MEDIA	9A. MEDIA	10A. MEDIA
PL	58.437	1	19.479,00	19.479,00	19.479,00	19.479,00	19.479,00
PRN	111.757	2	27.351,40	27.351,40	27.351,40	27.351,40	27.351,40
PST	34.295	0					
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	271.830	7	27.163,00	27.163,00	27.163,00	24.683,63	24.683,63
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	219.858	5	27.482,25	27.482,25	24.426,66	24.426,66	24.426,66
COLIGACAO DO POVO	372.080	9	26.577,14	26.577,14	26.577,14	26.577,14	24.805,33
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	28.310	0					

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.DV DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DAS VAGAS DATA 12/19/90 HORA 19:44 VP-023 DIVULGACAO FINAL

CARGO	TOTAL PARTIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS VALIDOS	VAGAS A PREENCHER	QUOCIENTE ELEITORAL		
DEPUTADO ESTADUAL	1.094.367	449.673	1.544.040	41	37.659		
PARTIDO/COLIGACAO S I G L A	V O T O S	QUOC PART	11A. MEDIA	12A. MEDIA	13A. MEDIA	14A. MEDIA	15A. MEDIA
PL	58.437	1	19.479,00	19.479,00	19.479,00	19.479,00	19.479,00
PRN	111.757	2	27.351,40	27.351,40	27.351,40	27.351,40	27.351,40
PST	34.295	0					
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	271.830	7	27.163,00	27.163,00	27.163,00	24.683,63	24.683,63
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	219.858	5	27.482,25	27.482,25	24.426,66	24.426,66	24.426,66
COLIGACAO DO POVO	372.080	9	26.577,14	26.577,14	26.577,14	26.577,14	24.805,33
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	28.310	0					

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.OV DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUICAO DAS VAGAS DATA 12/19/90 HORA 19:44 VP-023 DIVULGACAO FINAL

CARGO	TOTAL PARTIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS VALIDOS	VAGAS A PREENCHER	QUOCIENTE ELEITORAL			
DEPUTADO ESTADUAL	1.094.367	449.673	1.544.040	41	37.659			
PARTIDO/COLIGACAO S I G L A	V O T O S	QUOC PART	16A. MEDIA	17A. MEDIA	18A. MEDIA	19A. MEDIA	20A. MEDIA	TOTAL VAGAS
PL	58.437	1	19.479,00	19.479,00	19.479,00	19.479,00	19.479,00	2
PRN	111.757	2	27.351,40	27.351,40	27.351,40	27.351,40	27.351,40	4
PST	34.295	0						0
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	271.830	7	24.683,63	24.683,63	24.683,63	24.683,63	24.683,63	11
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	219.858	5	24.825,88	24.825,88	24.825,88	24.825,88	24.825,88	9
COLIGACAO DO POVO	372.080	9	23.755,00	23.755,00	23.755,00	23.755,00	23.755,00	15
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	28.310	0						0

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.PC VOTACAO DOS PARTIDOS/COLIGACOES VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	ELEITORADO	COMPARECIMENTO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
DEPUTADO FEDERAL	579.385	187.185	2.309.791	1.700.539	609.252	26.37

S I G L A PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS DE LEGENDA	VOTOS DOS CANDIDATO	TOTAL DOS V O T O S	PERCENTUAL
PMDB	43.007	251.813	294.820	17.32
PDC	3.750	5.177	8.927	0.52
PTB	1.804	896	2.502	0.14
PST	1.835	8.560	11.215	0.65
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	50.196	267.068	317.264	18.65
PDT	6.486	20.196	26.692	1.56
PT	28.546	52.633	79.179	4.65
PCB	4.404	8.889	11.293	0.68
PSB	2.126	10.703	12.829	0.75
PSDB	5.425	29.278	34.703	2.04
PC DO B	2.155	80.317	82.472	3.07
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	47.152	180.016	227.168	13.35
PDS	13.961	85.701	99.662	4.68
PTB	18.103	139.811	157.914	9.16
PL	4.487	18.838	23.325	1.37
PFL	5.459	52.289	57.748	3.38
PRN	10.103	53.374	63.477	3.73
COLIGACAO DO POVO	50.123	330.011	380.134	22.35
PSC	8.086	1.497	9.583	0.44
PMN	1.808	0	1.808	0.10
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	7.898	1.497	9.395	0.55
T O T A L -				933.959

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.PC VOTACAO DOS PARTIDOS/COLIGACOES VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	ELEITORADO	COMPARECIMENTO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
DEPUTADO ESTADUAL	449.673	158.489	2.309.791	1.700.539	609.252	26.37

S I G L A PARTIDO/COLIGACAO	VOTOS DE LEGENDA	VOTOS DOS CANDIDATO	TOTAL DOS V O T O S	PERCENTUAL
PL	4.172	94.285	98.457	3.43
PRN	9.143	102.814	111.957	6.57
PST	1.888	32.600	34.288	2.01
PMDB	28.338	208.848	235.186	13.82
PDC	3.125	29.117	32.242	1.89
PTB	3.033	2.171	5.204	0.24
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	33.484	238.138	271.622	15.87
PDT	6.153	37.832	43.985	2.57
PT	23.227	88.291	111.518	6.20
PCB	4.145	1.442	5.587	0.32
PSB	2.233	38.482	40.715	1.68
PSDB	4.398	42.598	46.996	2.78
PC DO B	2.088	4.188	6.276	0.38
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	42.254	177.604	219.858	12.92
PDS	10.971	182.321	193.292	10.18
PTB	11.288	148.270	159.558	9.28
PFL	5.035	38.297	43.332	2.43
COLIGACAO DO POVO	27.282	344.788	372.070	21.88
PSC	3.166	21.301	24.467	1.43
PMN	1.843	0	1.843	0.10
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	8.009	21.301	29.310	1.54
T O T A L -				1.094.367

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.CC CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
GOVERNADOR	170.488	115.281	1.700.539	2.309.791	609.252	26.37

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICACAO	PERCENTUAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	15	JADER FONTENELLE BARBALHO	617.475	1	43.64
COLIGACAO DO POVO	14	SAHID XERFAN	547.982	2	38.73
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	45	ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL	730.242	3	48.77
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	33	CARLOS NASCIMENTO LEVY	19.111	4	1.35
T O T A L			1.414.810		

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.CC CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
SENADOR	441.842	104.082	1.700.539	2.309.791	609.252	26.37

PARTIDO / COLIGACAO	NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICACAO	PERCENTUAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	151	FERNANDO COUTINHO JORGE	384.785	1	23.21
COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA	401	ADEMIR GALVAO ANDRADE	384.570	2	22.81
COLIGACAO DO POVO	111	JORGE ARRAGE	312.661	3	18.38
PARTIDO DEMOCRATA CRISTAO	171	JOAO MENEZES	40.934	4	2.40
COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA	331	HELIO VIEIRA DOURADO	21.925	5	1.28
T O T A L			1.154.835		

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 812434.CC CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
DEPUTADO FEDERAL	579.385	187.185	1.700.539	2.309.791	609.252	26.37

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF. PERCENT.	G R A L CLASSIF. PERCENT.
	1511	MANGEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO	22.211	1	7.00
	1522	PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN	21.011	2	6.82
	1550	NICIAS LOPES RIBEIRO	19.580	3	6.17
	1560	HERMINIO CALVINHO FILHO	18.976	4	5.35
	1517	DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA	18.537	5	5.21
	1525	MARIO MARTINS	14.572	6	4.59
	1518	ELIEL RODRIGUES	13.388	7	4.21
	1505	CARLOS ALBERTO DE ARAGAO VINAGRE	13.080	8	4.11
	1512	ASORUBAL MENDES BENTES	12.392	9	3.90
	1502	AMILCAR BENASSULY MOREIRA	12.247	10	3.86
	1504	CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BARROS	11.426	11	3.60
	1559	CLAUDIO FURMAN	11.107	12	3.50
	1520	ARNALDO MORAES FILHO	10.180	13	3.20
	1519	FERNANDO NILSON VELASCO	9.728	14	3.08
	1533	NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO	8.064	15	2.86
	1540	ANTONIO HAMILTON BENTES	7.912	16	2.74
	1565	BENYO DA COSTA PEREIRA	6.891	17	2.10

PÁGINA ILEGÍVEL

1544	LUIZ EINAR NERI SOLANO	8.413	18	2,02	39	0,37
1590	JOAO FRANCEZ MEDEIROS	5.810	10	1,83	43	0,34
1513	FAUSTO FERNANDES	5.537	20	1,74	45	0,32
5201	ANDRE TEIXEIRA DIAS	5.501	21	1,73	46	0,32
1566	MAURO CEZAR KLAVIAU BONNA	3.534	22	1,11	54	0,20
1718	FELIPE HENEZES	2.832	23	0,82	57	0,17
5203	SERGIO COSTA LEITE	2.717	24	0,85	59	0,15
1510	TOMPSON FELIX CUSTODIO DA MOTA	1.542	25	0,48	69	0,09
5202	PAULO GONCALVES GALUSTIANO	1.302	26	0,42	71	0,08
1720	EDUARDO ALCIDES SARDINHA DIAS	1.080	27	0,34	76	0,08
1501	CAMILO ELIEZER DE SOUZA LOPES	860	28	0,20	81	0,03
1719	JAIRO DA SILVA FAVACHO	857	20	0,20	82	0,03
1717	JOSE RIBAMAR VELOSO	808	30	0,10	85	0,02
2810	EDSON AIRES DOS SANTOS	352	31	0,11	90	0,02
2822	IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE	255	32	0,08	84	0,01
2801	ORLANDO PEREIRA DE LIMA FILHO	91	33	0,02	105	0,00
VOTOS SO PARA LEGENDA -		50.186				
TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO -		317.254				

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90 HORA 18:45
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.CC CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
DEPUTADO FEDERAL	579.395	187.185	1.706.538	2.309.791	609.252	26,37

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA TOTAL DE VAGAS - 04

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF. PERCENT.	G E R A L CLASSIF. PERCENT.
8511	* MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES	60.317	1 26,55	1 3,54
1313	* VALDIR GANZER	25.634	2 11,78	5 1,50
1212	* GIOVANNI CORREA QUEIROZ	17.737	3 7,90	12 1,04
1311	* PAULO ROBERTO GALVAO DA ROCHA	15.260	4 6,71	17 0,89
4545	MANDEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO	10.444	5 4,59	27 0,61
4505	GERALDO MARIA ALBUQUERQUE SIROTHEAU	7.948	6 3,48	33 0,46
2323	ARNALDO JORJO FIGUEIREDO	6.889	7 3,03	37 0,40
1333	MARIO ANDRADE CARDOSO	5.324	8 2,34	47 0,31
4501	ELISA VIANNA SA	4.603	9 2,11	48 0,28
4544	JOAO BATISTA FIGUEIRA MARQUES	4.377	10 1,92	49 0,25
4001	ISRAEL DA SILVA SANTOS	4.121	11 1,81	51 0,24
4040	PARSIFAL DE JESUS PONTES	4.057	12 1,78	52 0,23
1355	ROBERTO OSORIO DA COSTA LIMA	2.911	13 1,20	58 0,17
4010	ANTONIO MARIA ALVES	2.525	14 1,11	60 0,14
1388	JOSE HAROLDO DA SILVA SOARES	2.241	15 0,98	63 0,13
4513	RONALDO BARATA	1.708	16 0,75	67 0,10
1213	FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS FILHO	1.463	17 0,64	70 0,08
1331	JOSE FLAVIO SILVA CORREA	1.138	18 0,50	74 0,06
1234	ADAMOR SANTANA LIBERAL DE JESUS	584	19 0,24	84 0,03
1250	JOAO DALMACIO NUNES FILHO	432	20 0,19	87 0,02
1344	VALDOMIRO FONSECA FURTADO	127	21 0,05	103 0,00
VOTOS SO PARA LEGENDA -		47.152		
TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO -		227.158		

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA DATA 19/12/90 HORA 18:45
 ELEICOES DE 03/10/90 L.812434.CC CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGACAO FINAL

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
DEPUTADO FEDERAL	579.395	187.185	1.706.538	2.309.791	609.252	26,37

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO DO POVO TOTAL DE VAGAS - 07

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF. PERCENT.	G E R A L CLASSIF. PERCENT.
1411	* MARIO MORAES CHERMONT	42.111	1 11,07	2 2,47
2525	* ALACIO DA SILVA NUNES	41.751	2 10,88	3 2,45
1422	* CARLOS JEHA KAYATH	26.071	3 6,85	4 1,53
1107	* JOSE JOAQUIM DIOGO	25.558	4 6,72	6 1,50
1433	* HILARIO MIRANDA COLIMBRA	20.052	5 5,27	9 1,17
1118	* OSVALDO SAMPAIO MELO	19.184	6 5,04	11 1,12
1113	* GERSON DOS SANTOS PERES	16.170	7 4,25	15 0,55
1444	ANDERS WILLY WISSING A. TRINDADE	16.163	8 4,25	16 0,55
3871	JOSE OTAVIO CABRAL VIEGAS	14.565	9 3,83	19 0,44
2222	PAULO ROBERTO DE SOUZA MATOS	13.693	10 3,80	20 0,40
3804	SEBASTIAO CURIO RODRIGUES DE MOURA	9.787	11 2,57	29 0,57
2501	FRANCISCO JOSE DA COSTA	9.266	12 2,43	31 0,54
3808	DIONISIO JOAO HAGE	7.721	13 2,03	35 0,45
1488	BENEDITO WILFREDO MONTEIRO	7.754	14 1,90	38 0,42
1492	AILTON CARVALHO GUIMARAES	5.196	15 1,62	40 0,38
3888	CARLOS ROBERTO BANNACH	6.052	16 1,50	41 0,35
3801	ALMIR TAVARES LIMA	5.874	17 1,54	42 0,34
1480	IVALDO GABY RICHARA GANTUS	5.733	18 1,50	44 0,33
1441	ALVARO CASTRO	4.125	19 1,08	50 0,24
3893	WAGNER SPINDOLA DE ATAIDE	3.790	20 0,99	53 0,22
1414	WERNER FRANCISCO KRONBAUER	3.388	21 0,88	55 0,18
1485	LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO	2.887	22 0,78	58 0,17
1105	AGEU CAVALCANTE REY	2.461	23 0,64	61 0,14
3898	VITORIO GUIMARAES DA SILVA	2.283	24 0,60	62 0,13
1443	EDNO GERALDO ALVES DA SILVA	2.216	25 0,58	64 0,13
2211	ARMANDO TEIXEIRA SOARES	2.173	26 0,57	65 0,12
1486	CANDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.172	27 0,57	66 0,12
2255	ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO	1.990	28 0,41	68 0,09
1499	ANTONIO JURACI DOS SANTOS PEREIRA	1.324	29 0,34	72 0,07
2555	IVAN MUNIZ CARVALHO	1.180	30 0,30	73 0,08
3892	JOSE CARLOS DE LIMA	1.114	31 0,29	75 0,06
3813	PAULO ACIOLY DA SILVA	912	32 0,23	77 0,05
2244	MICHEL DIB TACHI	721	33 0,18	78 0,04
3887	CARLOS ROBERTO JACOB	707	34 0,18	79 0,04
1104	MARIO CARRILHO ROCHA	684	35 0,17	80 0,04
1150	SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA	601	36 0,15	83 0,03
2233	ISAIAS MUNHOZ	425	37 0,11	86 0,02
1101	JOSE ALVES DA COSTA FILHO	403	38 0,10	89 0,02
1110	ALDEBARO (BAIN) C. DE M. KLAVIAU F.	257	39 0,08	93 0,01
2288	HAMILTON FARIAS DO CARMO	234	40 0,06	95 0,01
3877	LICINIO EDAS MONIZ BARREIRO	213	41 0,05	96 0,01
3608	JOSE MARIA ANJUNES LIMA	204	42 0,05	97 0,01
1106	EMANUEL SOUSA LOUREIRO	188	43 0,05	98 0,01
1103	PAULO TEIXEIRA ALBUQUERQUE	175	44 0,04	100 0,01
3812	ANTONIO JOSE OLIVEIRA CORREA	142	45 0,03	102 0,00
2522	CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	96	46 0,02	104 0,00
1448	JANE MARIA REZENDE	43	47 0,01	107 0,00
2544	AZIZ MUTRAH NETO	16	48 0,00	108 0,00
VOTOS SO PARA LEGENDA -		50.123		
TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO -		380.134		

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 127434 CC CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGAÇÃO FINAL

DATA 19/12/90 HORA 19:45

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARTECIMENTO	ELIGIBILIDADE	ABSTENÇÃO	PERCENTUAL
DEPUTADO FEDERAL	578.395	187.185	1.700.539	2.388.191	604.252	26.17

PARTIDO/COLIGAÇÃO - COL PRENTE DA RECUPERAÇÃO DO PARA TOTAL DE VAGAS - 00

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGAÇÃO CLASSIF. PERCENT.	G E R A L CLASSIF. PERCENT.
2008	JESSE BATISTA DA SILVA	485	1 5,16	88 0,02
2020	LUIZ FERNANDO ROCHA MACHADO	308	2 3,25	91 0,01
2003	RAIMUNDO NONATO FERNANDES MACEDO	295	3 3,14	92 0,01
2001	ROBERTO QUEIROZ DE LEAO	189	4 2,01	98 0,01
2002	ALVARO JORGE DOS SANTOS	151	5 1,60	101 0,00
2004	PAULO SERGIO FORTES MAGALHAES	71	6 0,75	106 0,00
VOTOS DO PARA LEGENDA -		7.096		
TOTAL DO PARTIDO/COLIGAÇÃO -		9.393		

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA
 ELEIÇÕES DE 03/10/90 L. 127434 CC CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS VP-022 DIVULGAÇÃO FINAL

DATA 19/12/90 HORA 19:45

C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARTECIMENTO	ELIGIBILIDADE	ABSTENÇÃO	PERCENTUAL
DEPUTADO ESTADUAL	448.873	158.488	1.700.539	2.349.791	608.252	26.17

PARTIDO/COLIGAÇÃO - COLIGAÇÃO FRENTE DE TRABALHO TOTAL DE VAGAS - 11

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGAÇÃO CLASSIF. PERCENT.	G E R A L CLASSIF. PERCENT.
15125	* WILMAR GOMES FREIRE	20.315	1 7,47	1 1,19
15109	* FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO	8.510	2 1,11	10 0,50
15104	* WANDENKOLK PASTEUR GONCALVES	8.464	3 3,11	11 0,49
15135	* DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA	8.372	4 3,06	13 0,48
15105	* JOERCIO FONTINELLE BARBALHO	8.050	5 2,95	14 0,47
15185	* GERVASIO BANDEIRA FERREIRA	7.887	6 2,90	16 0,46
17110	* JOSE RODRIGUES SOUZA NETO	7.720	7 2,84	20 0,45
15121	* ANTONIO ARMANDO AMARAL DE CASTRO	7.633	8 2,81	21 0,44
15145	* JOSE F. ESPINHEIRO DO NASCIMENTO	7.284	9 2,68	22 0,42
15138	* JOSE ALFREDO SILVA HAGI	7.280	10 2,68	23 0,42
15190	* JOSE BENITO PRIANTE JUNIOR	6.503	11 2,39	31 0,38
15128	JOSE ITAMAR PONTES FRANZES	5.813	17 2,14	37 0,34
15118	LUIZ MARIA DE JESUS SOARES	5.280	13 1,94	45 0,31
15114	NUNO ALVARO MIRANDA	5.043	14 1,85	48 0,29
15198	ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA	4.953	15 1,82	50 0,28
15101	MARIUADIR JOSE MIRANDA SANTOS	4.587	16 1,68	57 0,26
15141	MARIA DE HAZARE BARBOSA	4.475	17 1,64	63 0,26
15184	HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS QUEDES	3.854	18 1,41	78 0,22
15131	OTI SILVA SANTOS	3.745	19 1,37	80 0,22
17177	EMERSON MIGUEL CASELLI	3.550	20 1,30	84 0,20
15126	ADELERME MAUES CAVALCANTE	3.271	21 1,20	94 0,19
17180	DUCIOMAR GOMES DA COSTA	3.213	22 1,18	98 0,18
15113	WALDIR ARAUJO PEREIRA	3.207	23 1,18	99 0,18
15188	VILSON JOAO SCHUBER	3.202	24 1,17	100 0,18
15148	RAIMUNDO TEMISTOCLES R. DO NASCIMENTO	3.202	24 1,17	100 0,18
15189	PEDRO RODRIGUES BARBOSA	3.188	25 1,16	102 0,18
15116	JOAQUIM DE JESUS DOS A. BITTENCOURT	3.131	27 1,15	104 0,18
15181	GUILHERME ANTONIO DA COSTA	3.081	28 1,13	106 0,18
15118	JOSE CARLOS MACHADO DE CARVALHO	2.953	29 1,09	109 0,17
15133	DYRCELIA KOURY PALMEIRA	2.908	30 1,07	111 0,17
15117	RAIMUNDO NONATO M. DE VASCONCELOS	2.903	31 1,06	112 0,17
15180	JACKSON FELQUEIRAS REIS	2.849	32 1,04	118 0,16
15108	ANTONIO BENTES DE FIGUEIREDO NETO	2.843	33 1,04	117 0,16
15132	CARLOS FERNANDES XAVIER	2.810	34 1,03	120 0,16
15188	EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO	2.300	35 0,84	141 0,13
15108	RAIMUNDO NELSON ALMEIDA DE SOUZA	2.105	36 0,77	151 0,12
15130	PEDRO MAGALHAES MELO	2.082	37 0,76	152 0,12
15140	CARLOS ALBERTO BELO DE LIMA	2.071	38 0,76	153 0,12
15152	MANOEL DE JESUS ALVES FRANCO	2.012	39 0,74	158 0,11
15107	EMANUEL O DE ALMEIDA	1.979	40 0,72	164 0,11
15159	ELADYR Nogueira LIMA	1.971	41 0,72	165 0,11
15124	AURELIO CARNEIRO PINTO	1.800	42 0,69	168 0,11
15153	NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO	1.875	43 0,69	171 0,11
15120	DINO GETULIO BANILE FILHO	1.789	44 0,65	175 0,10
15143	JOAO APARECIDO PESCONI	1.749	45 0,64	177 0,10
15158	ANTONIO CARLOS SOARES LEITE	1.713	46 0,63	181 0,10
15122	ADILSON CARVALHO LARANJEIRA	1.638	47 0,60	187 0,09
15180	HERIVELTO MARTINS R SILVA	1.515	48 0,55	193 0,08
15199	EDESIO RODRIGUES FEITOSA	1.460	49 0,53	200 0,08
15155	RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEICAO	1.442	50 0,53	204 0,08
15144	EMANUEL BORGES MOREIRA	1.297	51 0,47	221 0,07
15111	WALDIR JOSE DA SILVA MONTEIRO	1.271	52 0,46	225 0,07
17138	RAIMUNDO CORREA LOBATO	1.228	53 0,45	228 0,07
15170	MANOEL MARTINS FARIAS	1.223	54 0,45	230 0,07
17117	NETANIAS SOUZA DE MENEZES	1.171	55 0,41	247 0,06
17103	CARLOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO	1.050	56 0,38	253 0,06
17173	JAIRO GONCALVES BRONZE	1.034	57 0,38	254 0,06
15185	AFONSO MELO MAGHO E SILVA	958	58 0,35	261 0,05
15123	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCAO	934	59 0,34	264 0,05
17112	ANIBAL FERNANDES QUINTELLA	878	60 0,34	266 0,05
15103	NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA	887	61 0,32	270 0,05
15181	JOSE CORREA DE MEDEIROS	879	62 0,32	277 0,05
15134	NILSON BARROSO PINHEIRO	824	63 0,30	282 0,04
17109	DADIR ALBERTO DA SILVA	823	64 0,30	284 0,04
28111	JACO MARQUES DA COSTA	717	65 0,26	301 0,04
17183	PAULO SAMPAIO	714	66 0,26	302 0,04
15142	MIGUEL PEREIRA SAMPAIO	683	67 0,25	310 0,04
17129	ALDA GOMES DE MORAES NEVES	659	68 0,24	314 0,03
17137	RAIMUNDO GUEDES VALENTIM	645	69 0,23	315 0,03
17175	RAIMUNDO AUGUSTO E SILVA	610	70 0,22	328 0,03
17143	MOISES BEZERRA DA COSTA	577	71 0,21	334 0,03
17172	OSRAS PANTOJA DE SOUZA	501	72 0,18	357 0,02
17180	JOAO LIMA DE ALMEIDA	477	73 0,17	381 0,02
15180	DENIS DIAS ALVES	466	74 0,17	382 0,02
17141	RAIMUNDO MARTINS PADILHA	446	75 0,16	388 0,02
17135	MANOEL PEREIRA DA SILVA	389	76 0,14	376 0,02
17171	JOSE RIBAMAR FARIAS DA SILVA	347	77 0,12	383 0,02
17106	CARLOS BARREIRO BITTENCOURT	331	78 0,12	387 0,01
28110	FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA	330	78 0,12	388 0,01
17170	JURACI MONTEIRO DOS SANTOS	314	80 0,11	395 0,01
17139	REGINALDO DE PAULA LIMA	281	81 0,10	402 0,01
17140	MARIA ROSINEIDE PINTO BENTES	245	82 0,09	412 0,01
17111	ANTONIO PEREIRA DIAS	229	83 0,08	426 0,01
17108	PAULO SERGIO PALMEIRA DREIDINGER	215	84 0,07	431 0,01
28140	ANDRE BARBOSA DE FIGUEIREDO	213	85 0,07	434 0,01
28113	RAIMUNDO DE JESUS BRAGA SOUZA	213	85 0,07	434 0,01
17142	EDMUNDO SANTOS PEREIRA	183	87 0,06	452 0,01
17107	JOSE SALAZAR DA CUNHA AMARAL	181	88 0,06	453 0,01
28130	WELMAR DA COSTA E SILVA	168	89 0,06	462 0,01

17101	ALVARO AUGUSTO LIMA AMARAL	184	80	0,01	465	0,00
17138	PAULO SANTOS DA ROCHA	147	81	0,05	474	0,00
17105	ELIAS BARROS DOS REIS	148	92	0,05	475	0,00
17168	MARIO MAGALHAES SILVA	145	93	0,05	476	0,00
28189	FRANCISCO HAROLDO F. DOS SANTOS	139	94	0,05	481	0,00
17189	MARIANO SROGZYNSKI	134	85	0,04	483	0,00
17128	JOSE ADALBERTO TEIXEIRA	123	88	0,04	491	0,00
28128	VALDECI FERREIRA GARRIHO	117	97	0,04	496	0,00
15112	GERSON LUIS SILVA GOMES	107	98	0,03	501	0,00
28115	EDSON ANTONIO BRANCO FERREIRA	102	99	0,03	504	0,00
15110	MARIA DE FATIMA SOUZA FELIX NAUAR	97	100	0,03	505	0,00
17186	LUIZ GUILHERME DA COSTA CONDE	86	101	0,03	506	0,00
17104	ELCI SILVA GONCALVES	95	102	0,03	507	0,00
28116	RAIMUNDO HERCULANO DE SOUZA	83	103	0,03	513	0,00
28120	JOSE PEREIRA DE SOUZA	47	104	0,01	526	0,00
28144	SERGIO URIRATAN RIBEIRO C. DE ALMEIDA	42	105	0,01	527	0,00
15181	MANOEL DA PAIXAO SILVA	39	106	0,01	529	0,00
17174	RAIMUNDO DAS NEVES ROSA	38	107	0,01	530	0,00
17102	ANNIBAL ALVES NASCIMENTO	24	108	0,00	533	0,00

VOTOS DO PARA LEGENDA - 33.494
TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO - 271.838

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA				DATA 19/12/90 HORA 19:45	
ELEICOES DE 03/10/90				CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS	
L.612434/CC				VF-022	
DIVULGACAO FINAL					
C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO
DEPUTADO ESTADUAL	449.873	158.489	1.700.538	2.309.781	609.252
PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO FRENTE POPULAR NOVO PARA				TOTAL DE VAGAS - 09	

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF.	PERCENT.	G R A L CLASSIF.	PERCENT.
13230	* EDWILSON BRITO RODRIGUES	8.685	1	3,84	8	0,50
12200	* WAGNER OLIVEIRA FONTES	5.517	2	3,87	9	0,50
12222	* JOSE PEREIRA DA COSTA	6.570	3	2,98	30	0,38
13133	* GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA	5.891	4	2,83	38	0,34
13101	* JOSE CARLOS LIMA DA COSTA	5.148	5	2,34	47	0,30
13280	* ESMERINO NERI BATISTA FILHO	5.040	6	2,29	48	0,28
13115	* JOAO BATISTA OLIVEIRA DE ARAUJO	4.934	7	2,24	51	0,28
48111	* ANTONIO EDSON DA SILVA MATOSO	4.723	8	2,14	54	0,27
13122	* AIDA MARIA FARIAS DA SILVA	4.576	9	2,08	58	0,26
13130	RAIMUNDO NONATO GUIMARAES	4.351	10	1,97	66	0,25
12121	ALDEBARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU	4.350	11	1,87	67	0,25
65111	NEUTON MIRANDA SOBRINHO	4.188	12	1,80	68	0,24
48179	ALEXANDRE RAIMUNDO DE V. WANGHON	4.009	13	1,82	73	0,23
48700	HAROLDO COSTA BEZERRA	3.947	14	1,78	75	0,23
40110	SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA	3.930	15	1,78	76	0,23
12180	JOSE NASSAR NETO	3.453	16	1,57	67	0,20
13111	RAIMUNDO CARDOSO ARAUJO	3.310	17	1,50	82	0,18
12220	CLECIO WITECK	3.111	18	1,41	105	0,18
40200	ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA	3.088	19	1,39	107	0,18
12122	VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	3.052	20	1,38	108	0,17
40111	EDILSON DIAS BOTELHO	2.830	21	1,28	118	0,16
40115	JOAO MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	2.807	22	1,27	121	0,16
48205	JOSE MARIA DE LIMA COSTA	2.740	23	1,24	122	0,16
13280	JOAO BATISTA DE MELO BASTOS	2.674	24	1,21	125	0,15
12111	MIGUEL GOMES FILHO	2.541	25	1,15	129	0,14
45185	OSVALDO JESUS SERRAD DE AQUINO	2.498	26	1,13	131	0,14
13177	HUMBERTO ROCHA CUNHA	2.381	27	1,07	137	0,13
48110	MILVIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR	2.248	28	1,02	144	0,13
40101	FRANCISCO IRINEU ALVES	2.158	29	0,98	148	0,12
13103	RAIMUNDO DE PINHO MARQUES	2.008	30	0,91	160	0,11
48188	SANTINO JOSE JESUS SOARES	1.841	31	0,83	173	0,10
13202	EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO	1.887	32	0,78	183	0,08
13113	GILMAR PEREIRA DA SILVA	1.868	33	0,75	188	0,09
13188	GENIVAL DIAS CARVALHO	1.830	34	0,74	188	0,09
40113	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS COSTA	1.514	35	0,68	194	0,08
45125	RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO	1.477	36	0,67	197	0,08
23200	JOSE RAIMUNDO DA SILVA ARIAS	1.442	37	0,65	204	0,08
48113	JOSE HOMOBONO PAES DE ANDRADE	1.442	37	0,65	204	0,08
13280	FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE AZEVEDO	1.393	38	0,63	209	0,08
48115	EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER	1.374	40	0,62	211	0,08
40211	EDILSON DOS SANTOS BARATA	1.365	41	0,62	212	0,08
13288	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1.332	42	0,60	218	0,07
12123	ANTONIO FERNANDO AMORIM C. DE AZEVEDO	1.314	43	0,58	219	0,07
40250	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	1.314	43	0,58	219	0,07
13222	MARIA DE JESUS DA SILVA AGUIAR	1.266	45	0,57	226	0,07
48150	JOSE MOISES BATISTA PEREIRA	1.241	46	0,56	227	0,07
45215	INACIO KOURY GABRIEL NETO	1.223	47	0,55	230	0,07
40180	VALDEMAR PEREIRA DIAS	1.155	48	0,52	238	0,06
45122	GONCALO PEREIRA SAMPAIO	1.142	49	0,51	239	0,06
45285	RAIMUNDO LUCIO MIRANDA MEDEIROS	1.122	50	0,51	241	0,06
13189	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO ARAGAO	1.083	51	0,49	248	0,06
40130	ANTONIO BENJAMIM DE SOUZA NETO	1.065	52	0,48	250	0,06
40240	HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO	1.031	53	0,48	255	0,06
12212	JOSE ARAUJO DOS SANTOS	1.030	54	0,48	256	0,06
45277	JORGE LUIZ FERREIRA CARDOSO	973	55	0,44	260	0,05
45288	SEBASTIAO CARLITO MOURA	941	56	0,42	263	0,05
40180	GERSON ELIZIO CRISTO	912	57	0,41	268	0,05
45135	CANDIDO PARAQUASSU LEMOS ELERES	897	58	0,40	269	0,05
40180	LAUDENOR ALBARADO	872	59	0,39	274	0,05
45244	MANOEL CHARLET PEREIRA	777	60	0,35	288	0,04
45202	ANA CRISTINA LIMA PINHEIRO	776	61	0,35	287	0,04
45245	JOAO BOSCO CHAHINI MELEM	756	62	0,34	292	0,04
13201	EDIR VEIGA SIQUEIRA	734	63	0,33	299	0,04
13288	APOLINARIO ALVES FILHO	710	64	0,32	303	0,04
45145	MANOEL PEDRO GEIRAS DINIZ	709	65	0,32	304	0,04
45242	WALDIR LEMES MACHADO	705	66	0,32	306	0,04
45101	GILSON LOUREIRO MACOLA	685	67	0,31	309	0,04
45155	BERNARDO TEIXEIRA BARBOSA	677	68	0,30	312	0,03
13180	FRANCISCO ANTONIO G. DE ALMEIDA	628	69	0,28	322	0,03
13144	ODILENO RABELO MEIRELES	617	70	0,28	326	0,03
13211	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	587	71	0,26	330	0,03
12223	HELIO FARIAS DO NASCIMENTO	577	72	0,26	334	0,03
45260	EDSON BENEDITO ROFFE BORGES	574	73	0,26	338	0,03
12234	RAIMUNDO BARBOSA PACHECO	572	74	0,26	337	0,03
13210	PAULO CEZAR MARTINS DE ARAUJO ROCHA	561	75	0,25	330	0,03
12201	JOAQUIM VIEIRA DE ALMEIDA	507	76	0,23	348	0,02
13213	ROBERTO TEIXEIRA DE ALMEIDA	503	77	0,22	349	0,02
40213	HAROLDO EUSTACIO ALOISIO RIBEIRO	502	78	0,22	350	0,02
12233	JOSE HORA DE SOUSA BANTAS	481	79	0,21	380	0,02
45133	RAIMUNDO DAVIO PINHEIRO FERREIRA	450	80	0,20	384	0,02
45212	ALADIM MOREIRA FARIAS	451	81	0,20	385	0,02
12113	JOSE DE ARIMATEIA PUREZA DE OLIVEIRA	427	82	0,19	389	0,02
45188	ANTONIO JOAQUIM TAVARES FERREIRA	411	83	0,18	370	0,02
13150	MANOEL DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA	395	84	0,17	375	0,02
13170	ATANAGILDO DE DEUS MATOS	388	85	0,18	378	0,02
45285	ROBERTO MOREIRA DE CASTRO MEHEZES	361	86	0,16	380	0,02
13155	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SALGADO	347	87	0,15	381	0,02

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

13200	MANOEL DO ESPIRITO SANTO FERREIRA	376	89	0,14	392	0,01
12250	FRANCISCO AUGUSTO VAZ BRASILEIRO	310	89	0,14	392	0,01
40188	LINDBERGO DO NASCIMENTO LIMA	287	90	0,12	410	0,01
45272	PEDRO MARCELO ARRUDA DE SOUZA	247	91	0,11	415	0,01
40114	RAIMUNDO LUCAS TAVARES PEREIRA	241	92	0,10	416	0,01
45250	JOSE WALLACE CORREA PANTOJA	239	93	0,10	418	0,01
12240	CORDELO MARIN DE HEDELIOS	217	94	0,10	419	0,01
40120	MANOEL RAIMUNDO COSTA DIAS	216	95	0,10	420	0,01
12119	MARIA RINALDA DA SILVA PINHEIRO	214	96	0,10	421	0,01
13244	FELIPE ALVES DE MACEDO	223	97	0,10	427	0,01
40123	MARA REGINA MOURA ASSIS NETO	218	98	0,09	429	0,01
45177	NILSON HAYASHIDA	209	99	0,09	430	0,01
40280	FERNANDO MARCOLINO QUEIMARAS	207	100	0,09	438	0,01
12112	MANOEL SANTOS	206	101	0,09	440	0,01
45213	EPITACIO DA SILVA SANTANA	204	102	0,09	441	0,01
45233	ALBERICO ARCANJO MOURA	194	103	0,08	447	0,01
40104	MARCUS ANTONIO CRAVEIRO GONCALVES	170	104	0,08	456	0,01
13110	JOSE PAULO PINHEIRO SANTA BRIGIDA	175	105	0,07	459	0,01
40280	ORLANDO PEREIRA RAMOS FILHO	160	106	0,07	462	0,00
45259	EDUARDO LEONARDO DE SOUZA	158	107	0,07	465	0,00
45105	JOSE PEREIRA DA SILVA	157	108	0,07	467	0,00
40140	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA FARIAS	148	109	0,06	471	0,00
40222	RAIMUNDO RINALDO CARVALHO DA SILVA	145	110	0,06	473	0,00
13233	JOSE MARIA LOPES DEIRAS	134	111	0,06	481	0,00
12125	BELINI FORTNE MELO	131	112	0,05	485	0,00
40150	GRACINDA MELO BANDEIRA	87	113	0,04	510	0,00
40112	GERALDO PINTO DE ASSIS	67	114	0,03	519	0,00
12110	EMMANUEL JOSE MACHADO CUNHA	62	115	0,02	521	0,00
13225	CARLOS AUGUSTO FORTES DE SOUZA	20	116	0,00	536	0,00
45144	EUCLIDES ARAUJO RIBEIRO	16	117	0,00	539	0,00

VOTOS SO PARA LEGENDA - 42.754

TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO - 219.858

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA		CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS		DATA 19/12/90	HORA 19:45	DIVULGACAO FINAL
ELEICOES DE 01/10/90		L.12424-00		VP-022		
CARGO	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL
DEPUTADO ESTADUAL	449.673	156.498	1.700.539	2.309.791	609.252	26,37

PARTIDO/COLIGACAO - COLIGACAO DO POVO

TOTAL DE VAGAS - 16

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF.	PERCENT.	CLASSIF.	PERCENT.
11153	* OSVALDO DOS REIS NUTRAN	12.599	1	3,36	2	0,74
11147	* MARIO COUTO FILHO	10.788	2	2,89	4	0,83
14200	* ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES	9.383	3	2,52	6	0,55
14180	* ERUNDINO MOREIRA JUNIOR	8.908	4	2,39	7	0,52
11125	* BENEDITO ANTONIO COSTA GUIMARAES	8.352	5	2,24	17	0,45
14112	* FRANCISCO XAVIER PALHEIRA JUNIOR	8.033	6	2,16	15	0,42
14114	* NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES	8.031	7	2,15	16	0,42
14113	* GEDEAO DIAS CHAVES	7.918	8	2,12	17	0,42
14141	* MANOEL CARLOS ANTUNES	7.771	9	1,95	24	0,42
14214	* ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR	6.817	10	1,83	26	0,40
11280	* ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO	6.748	11	1,81	27	0,39
11260	* RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA	6.695	12	1,79	28	0,39
11120	* LUIS DA CUNHA TEIXEIRA	6.588	13	1,77	29	0,39
11115	* CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR	6.400	14	1,72	32	0,37
14120	* ANTONIO TONSEGA DE OLIVEIRA	6.182	15	1,66	34	0,35
11107	* ROCIMAR MIRANDA SANTOS	5.856	16	1,59	34	0,35
11108	* MIGUEL TOURAO PANTOJA	5.945	17	1,58	35	0,34
11150	* ELOY ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA SANTOS	5.768	18	1,55	39	0,33
11117	* TEODORO KOICHI MAGANO	5.641	19	1,51	41	0,33
11130	* JOAO ALVES DA MOITA	5.605	20	1,50	42	0,32
11134	* FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS	5.520	21	1,48	43	0,32
14233	* MANUEL DE JESUS PINTO MORAES	5.321	22	1,43	44	0,31
11281	* GUARACY BATISTA DA SILVEIRA	5.164	23	1,38	45	0,30
25115	* NILSON CELIO GUEDES SAMPAIO	4.881	24	1,31	52	0,28
11121	* MANOEL KZAN LOURENCO	4.805	25	1,29	53	0,28
11131	* JOAO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	4.541	26	1,22	58	0,26
11123	* ADRIANO RAMOS REMOR	4.530	27	1,21	60	0,26
25111	* HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES	4.525	28	1,21	61	0,26
14218	* ANTONIO MARIA ZACARIAS COSTA FILHO	4.384	29	1,17	64	0,25
14185	* CARLOS ANTONIO DE ARAUJO VINAGRE	4.361	30	1,17	65	0,25
14121	* GERSON DOS SANTOS PERES FILHO	4.283	31	1,15	68	0,25
14124	* JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS	4.086	32	1,09	70	0,24
14180	* RONALD REIS FERREIRA	4.008	33	1,07	74	0,23
14241	* LIBERATO MAGNO DA SILVA CASTRO	3.881	34	1,04	77	0,22
14189	* EDUARDO ALENCAR DE MELLO	3.805	35	1,02	78	0,22
14277	* LUIZ ALBERTO DE ADEORAL LOPES	3.504	36	0,94	86	0,20
14133	* MANOEL URBANO DA LUZ FERREIRA	3.428	37	0,92	89	0,20
14170	* JORGE MACHADO ESTIVANO	3.416	38	0,91	90	0,20
14182	* JOAO REGINALDO JACARANI DIAS	3.386	39	0,91	91	0,19
14266	* MANOEL JOSE R. DA MENDONCA CARDOZO	3.277	40	0,88	93	0,19
11102	* DIDONISIO DE JESUS BRANDAO MONTEIRO	3.227	41	0,86	94	0,18
11122	* PEDRO CONSTANTINO SAVINO DA PAZ	3.222	42	0,86	97	0,18
14244	* EVANDRO FERNANDES COUTO MOREIRA	3.146	43	0,84	103	0,18
11128	* JAIME NASCIMENTO	2.993	44	0,78	112	0,17
11135	* ANTONIO ELIAS NETO	2.892	45	0,77	114	0,16
11124	* VILDEMAR ROSA FERNANDES	2.809	46	0,75	123	0,15
11113	* JOSE DE NAZARE CHIAPIRIA	2.684	47	0,72	124	0,15
14123	* PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO	2.671	48	0,71	126	0,15
14174	* HELCIO AMARAL DE SOUSA	2.655	49	0,71	127	0,15
25102	* JOSE MARIA MACHADO MARQUES	2.645	50	0,71	128	0,15
11143	* JONAS FARIAS BORGES	2.504	51	0,67	130	0,14
14119	* PAULO ROBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2.418	52	0,64	134	0,14
14104	* SEMIR FELIX ALBERTINI	2.346	53	0,63	136	0,13
14101	* FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA	2.283	54	0,61	142	0,13
25121	* EDSON SARMENTO GUEDES	2.268	55	0,60	143	0,13
14130	* JORGE XERFAN NETO	2.227	56	0,59	145	0,13
11110	* ANTONIO ALVES DA SILVA	2.042	57	0,54	150	0,12
25100	* EMANUEL OSMAR CARDOZO DE MORAES	2.034	58	0,54	158	0,11
11105	* PAULO SERGIO MOURA FIGUEIREDO	1.959	59	0,51	161	0,11
11103	* OSNI DIAS FILHO	1.890	60	0,50	163	0,11
14135	* JUSSEI GONCALVES DE SOUZA	1.943	61	0,52	166	0,11
11145	* LUCIA DALTRIO DE VIVEIROS	1.831	62	0,51	167	0,11
11144	* EDILSON DE HOLANDA BRAGA	1.882	63	0,50	169	0,11
14144	* ADALDO DA SILVA COSTA FILHO	1.854	64	0,49	172	0,10
14129	* JOSE CARLOS ARAUJO	1.840	65	0,49	174	0,10
14210	* EMILIO CARLOS PICCANDO	1.704	66	0,45	182	0,10
25268	* FRANCISCO CANDIDO SILVA	1.678	67	0,45	184	0,09
14166	* CLAUDIO MARIA PINHEIRO QUEIMARAS	1.592	68	0,42	189	0,09
11288	* ARISTIDES DOS REIS E SILVA	1.583	69	0,42	190	0,09
25114	* PEDRO MORAES DE SOUZA	1.568	70	0,42	191	0,09
11127	* LINDOLFO TEIXEIRA BRANCO	1.490	71	0,40	196	0,08
14185	* SEBASTIAO DE OLIVEIRA DA SILVA	1.471	72	0,39	199	0,08
14111	* JOAO BATISTA CORREA DE ARAUJO FILHO	1.454	73	0,39	201	0,08
11132	* CLODOMIR GRANDE COLINS	1.442	74	0,38	202	0,08
11141	* JOSE MIRANDA	1.407	75	0,37	207	0,08
11101	* EDIONOR SENEZ PEREIRA	1.396	76	0,37	208	0,08

14220	ARTUR PAULO BEZERRA DE MELO	1.391	77	0,37	210	0,00
11128	ANTONIO MOTA DE OLIVEIRA	1.347	78	0,36	215	0,07
14131	ABRAAO BENASSULY NETO	1.324	79	0,35	217	0,07
25285	JOAO MESSIAS DOS SANTOS NETO	1.323	80	0,35	218	0,07
25288	DOMINGOS PAULINO DOS SANTOS	1.235	81	0,33	220	0,07
11104	ALUISIO LAURINDO DA SILVA	1.214	82	0,32	222	0,07
11137	PAULO IMBIRIBA LISBOA	1.205	83	0,32	223	0,07
11228	PAULO MARTINS RAMALHO	1.195	84	0,32	225	0,07
25113	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA LIMA	1.179	85	0,31	226	0,06
25106	FERNANDO ALEXANDRE DE SOUZA HAVAIRO	1.162	86	0,31	227	0,06
14177	NEOMAR VARELA DE OLIVEIRA	1.095	87	0,29	247	0,06
14198	WALTER DA SILVA MONTEIRO	1.058	88	0,28	252	0,06
11210	AFONSO MELO RIBEIRO	955	89	0,25	261	0,05
11138	ADRIANO FERNANDES GONCALVES	926	90	0,24	267	0,05
25177	NILTON GLEZ DE TOLEDO ROZZA	883	91	0,23	271	0,05
14154	FERNANDO ANTONIO DE FARIAS AIRES	863	92	0,23	277	0,05
14211	SOLERNO MOREIRA GUEIROS	784	93	0,21	285	0,04
14222	OTAVIO AUGUSTO MENDES DE CARVALHO	762	94	0,20	289	0,04
11118	JOSE BASIOS DE ALBUQUERQUE	758	95	0,20	291	0,04
25123	LUIZ FERNANDO NORONHA PIHA	748	96	0,20	293	0,04
11144	CARLOS DA SILVA SOUZA	746	97	0,20	294	0,04
11114	EVERALDO DE SOUZA SANTOS	743	98	0,19	295	0,04
11140	ANFRISIO DA COSTA NUNES FILHO	741	99	0,19	296	0,04
25104	MARIA LUIZA MENDES CARNEIRO	723	100	0,19	298	0,04
25202	RAIMUNDO OETRAS FREIRE	707	101	0,19	305	0,04
25230	PAULO MARCIO SANTOS DA COSTA	678	102	0,18	311	0,03
11236	AMYNOR DE PAULA CAVALCANTE	671	103	0,18	313	0,03
11131	RAIMUNDO NONATO SOARES	633	104	0,17	317	0,03
25277	EDER MAURO CARDOSO BARRA	627	105	0,16	323	0,03
25211	CATARINO SOARES OR SOUZA	557	106	0,14	342	0,03
11181	RAIMUNDO NONATO MESQUITA	553	107	0,14	343	0,03
11116	VICENTE FERNANDES DE MOURA	502	108	0,12	350	0,02
25118	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	498	109	0,13	354	0,02
25133	FRANCISCO COELHO CASTRO VASCONCELOS	482	110	0,12	359	0,02
11138	EPAMINONDAS DE SOUZA CHAVES	381	111	0,10	378	0,02
25108	ADOLFO BARROS DA SILVA	338	112	0,09	384	0,01
11108	PAULO FERNANDO NERY LAMARAO	327	113	0,08	389	0,01
25220	JOSE RAIMUNDO SOARES MONTENEGRO	313	114	0,08	398	0,01
25222	PAULO SERGIO GONCALVES DA COSTA	298	115	0,08	401	0,01
11148	FRANKLIN RIBELO DA SILVA	253	116	0,06	411	0,01
25144	RABIBI ALVES DE OLIVEIRA	218	117	0,05	429	0,01
25122	MARIO ALBERTO COIMBRA SAMPAIO	214	118	0,05	437	0,01
11142	MARIA DAS DORES SILVA SOARES	172	119	0,04	461	0,01
25112	RONALDO ANDRES AGUILERA	121	120	0,03	493	0,00
14122	CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	90	121	0,02	511	0,00
25233	FRANCISCO WELLINGTON RIBEIRO	10	122	0,00	541	0,00

VOTOS SO PARA LEGENDA - 27.282
TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO - 372.080

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA				DATA 19/12/90		HORA 19:45	
ELEICOES DE 03/10/90				L.412434.CC		CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS	
				VP-022		DIVULGACAO FINAL	
C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL	
DEPUTADO ESTADUAL	448.673	156.489	1.700.539	7.309.791	609.251	26,37	

PARTIDO/COLIGACAO - COL FRENTE DA RECUPERACAO DO PARA				TOTAL DE VAGAS - 02		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF.	PERCENT.	G E R A L CLASSIF.	PERCENT.
20210	PEDRO PERSI RIBEIRO DA SILVA	3.617	1	13,74	82	0,21
20227	AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA	2.811	2	10,86	119	0,16
20120	RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.043	3	7,76	155	0,12
20113	JOSE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO	1.674	4	6,36	185	0,09
20133	CICERO NARCISO DA FONSECA	1.548	5	5,88	197	0,09
20115	GETULIO NADIR PLINIO DE ARRUDA	1.353	6	5,14	214	0,07
20206	AGUILON RIBEIRO GOMES BEZERRA	866	7	3,29	276	0,05
20280	LUIZ NOM SURUGHAN BATISTA DOS SANTOS	852	8	3,27	278	0,05
20211	JOSE ROBERTO FRANCO PORTAL	772	9	2,93	286	0,04
20195	JOSE NUNES DA SILVA	618	10	2,35	325	0,03
20215	PAULO ROBERTO BITTENCOURT SILVA	582	11	2,21	331	0,03
20127	TEREZINHA DA SILVA SUSSUARANA	578	12	2,20	332	0,03
20275	ROBERTO NAZARENO DE SOUZA MOREIRA	398	13	1,51	377	0,02
20131	JOSE PAULO DOS SANTOS NASCIMENTO	308	14	1,17	398	0,01
20103	LEANDRO SANTANA DA COSTA	287	15	1,09	405	0,01
20129	CLAUDIONOR DA SILVA	232	16	0,88	423	0,01
20284	MARIA AUXILIADORA GONCALVES LOPES	221	17	0,83	428	0,01
20110	ELIAS RODRIGUES DAMASCENO	210	18	0,79	437	0,01
20227	JORGE RODRIGUES GONCALVES	201	19	0,76	444	0,01
20101	NEWTON WASHINGTON DANIN DE MELO	200	20	0,76	445	0,01
20129	GILBERTO ARAGAO DA SILVA	198	21	0,75	446	0,01
20109	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA LEAO	180	22	0,68	454	0,01
20108	PEDRO UBIRATAN OLIVEIRA SABBA SRUR	175	23	0,66	459	0,01
20271	JOSE DA CRUZ COMES	142	24	0,53	477	0,00
20205	MANGEL ESPIRITO SANTO DE CASTILHO	127	25	0,48	490	0,00
20177	LUIZ FERNANDO CHAVES E SILVA	122	26	0,46	492	0,00
20258	ANTONIO FAVACHO BRITO	116	27	0,44	497	0,00
20111	GIDALTI OLIVEIRA MOURA	106	28	0,40	502	0,00
20294	LEONARDO SERRA BRAGA	93	29	0,35	508	0,00
20291	NILSON BRASIL ALVES	81	30	0,30	514	0,00
20285	JONI GARSKE VIEIRA	77	31	0,29	515	0,00
20112	NELSON LOURENCO PAES	77	31	0,29	515	0,00
20160	PAULO SERGIO PEREIRA PIEDADE	74	33	0,28	517	0,00
20297	LUIZ CARLOS GALVAO DE OLIVEIRA	67	34	0,25	519	0,00
20150	FABER FERREIRA DE CASTILHO	58	35	0,22	521	0,00
20128	JOSE RIVADAVIA DOS SANTOS	56	36	0,21	524	0,00
20282	JOSE ROBERTO MARECO BARROSO	42	37	0,15	527	0,00
20150	JANGIR SANTANA PIEDADE	34	38	0,12	531	0,00
20201	CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO	24	39	0,09	533	0,00
20116	JOSE SANTA ROSA	21	40	0,07	535	0,00
20203	AMIRALDO GOMES DE MOURA	19	41	0,07	537	0,00
20183	PLACIDO PEREIRA BARROSO FILHO	19	41	0,07	537	0,00
20121	JOAO BATISTA RUIVO DE ARAUJO	9	43	0,03	542	0,00

VOTOS SO PARA LEGENDA - 5.099
TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO - 26.310

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA				DATA 19/12/90		HORA 19:45	
ELEICOES DE 03/10/90				L.412434.CC		CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS	
				VP-022		DIVULGACAO FINAL	
C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	COMPARECIMENTO	ELEITORADO	ABSTENCAO	PERCENTUAL	
DEPUTADO ESTADUAL	448.673	156.489	1.700.539	2.308.791	609.252	26,37	

PARTIDO/COLIGACAO - PARTIDO LIBERAL				TOTAL DE VAGAS - 02		
NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF.	PERCENT.	G E R A L CLASSIF.	PERCENT.
22171	JOAO BOSCO RUFINO HOYSES	10.555	1	10,08	5	0,62
22170	LUIZ AFONSO PRADEIRA SEFFER	7.872	2	13,47	19	0,16
22133	OLIVAR HENRIQUE BOTELHO D'OLIVEIRA	3.037	3	5,02	110	0,12
22111	JADER HILSON DA LIZ DIAS	2.411	4	4,12	135	0,14

PÁGINA ILEGÍVEL

22115	OLÍMPIO TAVARES GUARANY	2.345	5	4,01	139	0,13
22174	NADER DA SILVA NEVES	2.117	6	3,67	150	0,12
22101	JÓVELINO VIANA DE ARAÚJO	1.717	7	2,93	178	0,10
22104	JOSE MONTEIRO ALMEIDA SOBRINHO	1.715	8	2,93	160	0,10
22141	JOSE AMAURY SILVEIRA DA SILVA	1.360	9	2,32	213	0,07
22122	RÔNERIO ELIAS DA SILVA OIAS	1.141	10	1,95	240	0,06
22110	EXPEDITO AUGUSTO G. A. FERNANDES	1.117	11	1,91	243	0,06
22108	HAROLDO SOUZA SILVA	1.109	12	1,89	245	0,06
22169	CLAUDIONOR DE ARAUJO VIEIRA	1.073	13	1,83	248	0,05
22177	DEMETRIO LUIZ MACOLA NETO	1.060	14	1,81	251	0,05
22129	JOSE IZAN DE OLIVEIRA LIMA	1.004	15	1,71	257	0,04
22150	MARIA MADALENA DA COSTA LORATO	974	16	1,66	259	0,04
22199	ANTONIO DA SILVA FERRO	877	17	1,50	273	0,05
22119	JOSE LUCIO DE AZEVEDO	824	18	1,41	287	0,04
22153	FRANCISCO MILTON ARAUJO	735	19	1,25	297	0,04
22191	LUIS CARLOS DO ESPIRITO SANTO BRAGA	723	20	1,23	299	0,04
22108	ANTONIO SANTANHEDE	693	21	1,18	306	0,04
22103	CARLOS ALBERTO RIBAS DOS SANTOS	578	22	0,98	332	0,03
22139	GERSON MENEZES DA SILVA	561	23	0,96	336	0,03
22197	JAIR MACIEL DE CASTRO	524	24	0,89	348	0,03
22161	ODIVAL QUARESMA	510	25	0,85	346	0,03
22112	AGENOR BATISTA DIAS	514	26	0,87	347	0,03
22137	IDEVAL ALVES PEREIRA	489	27	0,83	357	0,02
22184	ISAAC MALHEIROS MEIRA	487	28	0,83	358	0,02
22180	HAMILTON FREIRE DE ARAUJO	437	29	0,74	368	0,02
22117	JOSE ALIRIO DA COSTA TAVARES	392	30	0,67	375	0,02
22148	JAI ME NEVES CAMPOS	327	31	0,55	389	0,01
22194	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PALMERIM	306	32	0,52	399	0,01
22113	CARLOS LAERCIO DE SOUZA VIANA	291	33	0,49	403	0,01
22134	FRANCISCO CHAVES CAVALCANTE	289	34	0,48	404	0,01
22167	LAUREANO CORREA DO AMARAL	286	35	0,48	406	0,01
22187	JESUINO MACHADO SERRAO DE CASTRO	270	36	0,46	408	0,01
22176	RONALDO ARAUJO DA SILVA	245	37	0,41	412	0,01
22159	MANOEL PEREIRA DE SOUZA	241	38	0,41	416	0,01
22155	JOSE CONCEICAO CORREA	232	39	0,39	423	0,01
22168	RAIMUNDO NONATO PAES LOUREIRO	213	40	0,36	434	0,01
22131	HELDOMAR LEAO LIMA	203	41	0,34	442	0,01
22173	FRANCISCO WELLINGTON LAVES RIBEIRO	194	42	0,33	447	0,01
22109	LUIZ FERNANDO DA SILVA	186	43	0,31	450	0,01
22160	FELICIANO NAZARE DA ANUNCIACAO MOURA	184	44	0,31	451	0,01
22128	CHAFIC RACHID EL HUSNY FILHO	177	45	0,30	455	0,01
22143	FRANCISCO RODRIGUES TAVARES	176	46	0,30	456	0,01
22121	MOISES FREITAS DE ABREU	176	46	0,30	456	0,01
22132	ANTONIO PONTES DO NASCIMENTO	168	48	0,28	462	0,01
22147	BENEDITO CRISOSTOMO S. RODRIGUES	142	49	0,24	477	0,00
22118	JOAO CARDOSO SOBRINHO	141	50	0,24	478	0,00
22163	LICURGO DE JESUS SOUZA	136	51	0,23	482	0,00
22186	JOSE RIBAMAR SARAIVA BALDEZ	133	52	0,22	485	0,00
22172	SIMAO HERMAN BENDAYAN	121	53	0,20	493	0,00
22142	JESUS ROBERTO DA SILVA SOARES	119	54	0,20	495	0,00
22151	RISONEIDE LEAL PINHEIRO	116	55	0,19	497	0,00
22158	TEREZINHA BARROS VIANA	93	56	0,15	508	0,00
22196	ERNANI GOMES DA SILVA	85	57	0,14	512	0,00
22170	RAIMUNDO NONATO GOMES LOPES	89	58	0,11	510	0,00
22116	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE CARVALHO	55	59	0,09	525	0,00
22105	ADALFRO COSME PACHECO	33	60	0,05	532	0,00

VOTOS SÓ PARA LEGENDA - 4.172

TOTAL DO PARTIDO/COLIGACAO - 58.437

PODER JUDICIARIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA	DATA 19/12/90	HORA 19:45
ELEICOES DE 03/10/90	L. 12434/CC	CLASSIFICACAO DOS CANDIDATOS
C A R G O	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS
DEPUTADO ESTADUAL	449.673	156.499
	1.700.530	2.309.781
		609.752
		76.37

PARTIDO/COLIGACAO - PARTIDO DA RECONSTRUCAO NACIONAL TOTAL DE VAGAS - 04

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	V O T O S	NO PARTIDO/COLIGACAO CLASSIF.	PERCENT.	CLASSIF. G E R A L	PERCENT.
36164	RAIMUNDO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	12.032	1	10,76	3	0,70
36138	JOSE WALDOLFI FILGUEIRA VALENTE	7.165	2	6,41	25	0,42
36159	EUNICE GOUVEIA GOMES	5.030	3	5,21	36	0,34
36117	ALDIR JORGE VIANA DA SILVA	5.729	4	5,12	40	0,33
36175	RAIMUNDO MARTINS CUNHA	4.694	5	4,20	55	0,27
36134	ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA	4.670	6	4,18	56	0,27
36155	MANOEL ALADIR SIQUEIRA	4.570	7	4,04	62	0,26
36116	ANTONIO AUGUSTO BELLARD PEREIRA	4.054	8	3,62	71	0,23
36113	JOSE REINALDO ESPINHEIRO PISMEL JR.	4.012	9	3,60	72	0,23
36179	MOACIR DA CRUZ ROCHA	3.520	10	3,14	85	0,20
36108	BENJAMIM MAX BARROS HADRY	3.439	11	3,07	88	0,20
36193	ROMANO SANTIAGA	3.245	12	2,80	85	0,19
36125	EDMILSON MOREIRA VERAS	2.492	13	2,22	132	0,14
36170	PIO X SAHPAIO LEITE	2.403	14	2,15	136	0,14
36165	SABATO GIOVANNI NEGALE ROSSETTI	2.328	15	2,08	140	0,13
36110	FREDERICO CARLOS ARDON BRAUN	2.227	16	1,99	145	0,13
36139	CLARA PINTO HARDI	2.148	17	1,92	149	0,12
36173	EUGACIO FERREIRA DE ALMEIDA	2.045	18	1,83	154	0,12
36198	RAIMUNDO GOMES DE CASTRO FILHO	1.884	19	1,77	162	0,11
36161	JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES	1.780	20	1,59	176	0,10
36102	GERVASIO JOSE CAMILO	1.443	21	1,29	203	0,08
36193	PEDRO ODIVAL GOMES DA SILVA	1.284	22	1,14	223	0,07
36177	ODONALDO ANTONIO ALMO CARDOSO	1.282	23	1,14	224	0,07
36171	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	1.197	24	1,07	234	0,07
36112	IRANILDO BATISTA DE PAIVA	1.112	25	0,99	244	0,06
36104	JOAO ALBERTO LORATO MORAES	1.091	26	0,97	246	0,06
36183	VERONICA BASTOS MACHADO	908	27	0,82	258	0,05
36150	EDSON SOUSA BATISTA	870	28	0,77	275	0,05
36120	JOSE IVO CARDOSO	859	29	0,76	279	0,05
36105	ALIRIO DA LUZ HARQUES	831	30	0,75	280	0,04
36121	ADELINO ABEL LORO MONTEIRO	829	31	0,74	281	0,04
36109	ODAIR SAHOS CORREA	781	32	0,69	290	0,04
36152	NORDEL PEREIRA DE OLIVEIRA	704	33	0,62	307	0,04
36124	ARY DE ARAUJO CANANEIA	642	34	0,57	316	0,03
36151	CLEO DOS SANTOS NEVES	610	35	0,55	320	0,03
36142	JOSE MARIA HELO NUNES	629	36	0,56	321	0,03
36146	JOAO DE OLIVEIRA LIMA	559	37	0,50	340	0,03
36187	PEDRO RIBRO ROSA	576	38	0,47	344	0,03
36123	EDONALDO MARQUES PONTES	500	39	0,44	353	0,02
36184	HELDER CHAGAS DE FARIAS MOREIRA	493	40	0,44	355	0,02
36187	ANTONIO CARLOS LOPES VALADAO	481	41	0,43	356	0,02
36128	GELSON ALVES DE SOUZA	462	42	0,41	363	0,02
36141	JOSE EDIR ALCANTARA	439	43	0,39	367	0,02
36147	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO	408	44	0,36	371	0,02
36111	DANIEL FREIRE DE ALMEIDA	384	45	0,35	374	0,02
36114	LUIZ TORIANO PEREIRA	384	46	0,34	377	0,02
36145	FIMELON BERQUAS ALMEIDA ARAUJO	340	47	0,30	382	0,02
36122	WILSON HILTON DA SILVA VIEIRA	331	48	0,29	385	0,01
36130	RAIMUNDO DA SILVA FERREIRA	321	49	0,29	389	0,01

36140	AIRTON JOSÉ DE VASCONCELOS	299	56	0,26	400	0,01
36127	MARCOS HERIBERTO PRUDENTE	296	51	0,26	402	0,01
36104	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE AZEVEDO	233	52	0,20	422	0,01
36132	ROBERTO MENEZES DA SILVA	225	53	0,20	428	0,01
36174	JOSÉ HERNANDES G. TOCANTINS MALTEZ	155	54	0,13	468	0,00
36106	FRANCISCO VASCONCELOS PINHEIRO	150	55	0,13	470	0,00
36149	ANTÔNIO JULIO MARVAL	104	56	0,09	503	0,00
VOTOS SO PARA LEGENDA		8.143				
TOTAL DO PARTIDO/COLIGAÇÃO		111.757				

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ			DATA 19/12/90		HORA 10:45	
ELEIÇÕES DE 03/10/90			L. 12434 CC		CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS	
C A R G O			VOTOS BRANCOS		VOTOS NULOS	
DEPUTADO ESTADUAL			448.873		156.498	
PARTIDO/COLIGAÇÃO - PARTIDO SOCIAL TRABALHISTA			TOTAL DE VOTOS		605.371	

NUMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	NO PARTIDO/COLIGAÇÃO CLASSIF.	PERCENT	CLASSE	PERCENT
52102	ESIDORO PINHEIRO DE BARROS FILHO	3.714	1	10,00	87	0,21
52104	HAMDEL HERRIAS SOARES DA SILVA	1.564	2	10,30	87	0,20
52120	JOAO CHANDU NETO	2.070	3	6,70	115	0,16
52110	ARILDO HAZARENO RODRIGUES DE LIMA	2.481	4	7,23	133	0,14
52113	CICERO EGDSON OLIVEIRA PINHEIROS	2.198	5	6,40	147	0,12
52125	EMILIANO DE OLIVEIRA	2.030	6	6,94	157	0,11
52121	PEDRO LUCENA AZEVEDO DA SILVA	1.877	7	6,47	170	0,11
52106	ANTONIO LIMA SILVA	1.746	8	6,06	178	0,10
52111	ANTONIO BILORIO CARRETEIRO SANCHES	1.507	9	4,70	195	0,08
52124	HENRIQUE LUIZ SABUDINY NASSAR	1.475	10	4,50	198	0,08
52132	ARIAN FRAGOSO DOS SANTOS	1.292	11	3,76	222	0,07
52122	RAIMUNDO DA CRUZ HORTINA NETO	932	12	2,71	250	0,05
52114	ELIAXIM PIMENTA DINIZ	633	13	1,84	317	0,03
52137	JOSE CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA	632	14	1,84	319	0,03
52108	RAIMUNDA DEUSALINA VIEIRA FARIAS	622	15	1,81	324	0,03
52116	ERIVALDO HOLANDA MARQUES FERREIRA	617	16	1,79	328	0,03
52103	WALDIR ARAUJO DA SILVA	590	17	1,72	329	0,03
52117	GILDEU MIRANDA	559	18	1,62	340	0,03
52134	ARIODANTE ANGELINI	335	19	0,97	386	0,01
52135	JOSE MARIA BRASIL DE ALBUQUERQUE	318	20	0,92	393	0,01
52150	TELMO LIMA MARINHO	316	21	0,92	394	0,01
52129	MARIA JOSE ALMEIDA VIANA DE MOURA	269	22	0,78	408	0,01
52105	PAULO CESAR DE ARAUJO	244	23	0,71	414	0,01
52127	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CASIRO MOURA	214	24	0,62	437	0,01
52118	CLIDENOR ALVES SOARES	203	25	0,59	447	0,01
52131	CARLOS MARQUES CARECA	180	26	0,55	449	0,01
52136	MARIO SERGIO ROCHA FEITO	154	27	0,44	469	0,00
52123	JOAO OLINTO TOURINHO WELLO E SILVA	148	28	0,43	471	0,00
52142	SEBASTIAO SOUZA DA SILVA	140	29	0,40	480	0,00
52107	WALTER DA SILVA FONSECA	137	30	0,38	485	0,00
52141	ADEMAR JOSE DE SOUZA VIANA	133	30	0,38	485	0,00
52144	JOSE DE PAULA ALVES	131	32	0,38	488	0,00
52138	JOSE DOS SANTOS	114	33	0,33	489	0,00
52222	MARIA CELIA DA MOTA GIORDANO	109	34	0,31	500	0,00
52119	LUIZ FERNANDO GOULART CHIRELO	50	35	0,17	527	0,00
52133	JANDIRA POMPEU DA COSTA	16	36	0,04	539	0,00
52130	JOSE DE PAULA ALVES	0	37	0,00	543	0,00
VOTOS SO PARA LEGENDA		1.695				
TOTAL DO PARTIDO/COLIGAÇÃO		34.785				

PÁGINA ILEGÍVEL

AUTOS DE LICITAÇÃO-CONVITE Nº 14/90
 REF.: Contratação de Serviços de OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SOM, COMUNICAÇÃO, TEMPO E ALARME E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.
 ORIGEM: Ato nº 6.509, de 09.11.90 - Autorização
 RELATORA: Desembargadora Presidente do T.R.E do Pará.

DECISÃO:

Vistos, etc....

Tratam os presentes autos de licitação da modalidade CONVITE, para contratação de Serviços de Operação e Manutenção dos Sistemas de Som, Comunicação, Tempo e Alarme e Prevenção contra Incêndio.

A Comissão de Licitação concluiu seus trabalhos declarando vencedora a firma CHAKO - Comércio e Representações Ltda., conforme se vê do Relatório de fls.68.

Com vistas dos autos, a Auditoria da Secretaria manifestou-se pela homologação da licitação, visto terem sido satisfeitas todas as exigências estabelecidas no Decreto-Lei nº 2.300/86, que rege a matéria.

Diante do exposto, homologo as conclusões da Comissão de Licitação para que produza os efeitos de direito e, determino a adjudicação dos serviços à firma CHAKO - Comércio e Representações Ltda. na forma constante do relatório final.

Publique-se.

Belém, 18.12.90

(a) Desª Clímenie Bernadette de Araújo Pontes - Presidente
 (G.Reg.34.963)

ACÓRDÃO Nº 11.863

PROCESSO Nº 680/90
 AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.
 INTERESSADO: Partido Democrático Trabalhista-PDT, Seção do Pará.
 REFERÊNCIA: Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
 RELATOR: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Deferiu-se o Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva, uma vez sanadas as irregularidades de fundo e forma pelo partido requerente.

em diligência as irregularidades de fundo e forma pelo partido requerente.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, acatando o parecer oral do Ministério Público, opinar pelo deferimento.
 Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de agosto de 1990.

(aa) Desª. Lydia Dias Fernandes-Presidente
 Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva-Relator
 Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 11.779

PROCESSO Nº 831/90
 AUTOS DE: Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

INTERESSADO: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará.

REFERÊNCIA: Município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ
 RELATOR: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva

EMENTA: Deferiu-se o Pedido de Registro de Diretório Municipal e anotação da Comissão Executiva, atendidas pelo partido requerente todas as exigências impostas pela legislação reguladora.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Eleitoral do Pará à unanimidade, deferir o Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva requerido pelo PMDB, para o Município de SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de julho de 1990.

(aa) Desª. Lydia Dias Fernandes-Presidente
 Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva-Relator
 Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Proc. Reg. Eleitoral

ACÓRDÃO Nº 11.901

PROCESSO Nº 1264/90
 AUTOS DE: Representação.
 REPRESENTANTE: Jäder Fontenelle Barbalho, por seu Procurador.

REPRESENTADO: Coligação do Povo.
 OBJETO: Direito de resposta às acusações proferidas pela Coligação do Povo.

RELATOR: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva.

EMENTA: Direito de resposta: caracterização do "animus injuriandi" na matéria divulgada através da televisão. Deferiu-se o direito de responder à parte ofendida.

RELATORIO

Jäder Fontenelle Barbalho, solicita direito de resposta às acusações que lhe foram proferidas no Programa da Coligação do Povo no horário da Propaganda Gratuita nos dias 18 (período noturno) e 19 (período diurno) do mês de agosto do corrente ano, através da televisão.

O requerente fundamenta o seu pedido na legislação específica e menciona, anexando texto da fita gravada, com duração de 03 minutos e 48 segundos, além de cópia xerox atribuída ao Jornal "O Pasquim" que circula do Rio de Janeiro.

E para melhor caracterização do seu direito a fita VHS de vídeo cassete, às fls.08

O Ministério Público pronunciou-se às fls 11, solicitando a oitiva da fita, a fim de que pudesse se manifestar sobre a matéria.

Promoveu-se a exibição da fita, conforme diligenciado pelo Ministério Público, que a assistiu com o Dr. Procurador Eleitoral, a qual teve a duração de três minutos e quarenta e oito segundos em cada programa. O Parecer Ministerial de fls.13v é pelo deferimento do pedido.

O requerente protocolizou novo requerimento, no dia 22.08.90, reiterando o direito de resposta à matéria objeto da exordial, e por haver sido repetida integralmente nos dias 21 e 22, juntando documentos por cópias xerográficas (fls. 14/20)

Em face da conexão de matérias, os dois pedidos foram reunidos em um só, para a devida apreciação e julgamento por essa E. Corte.

O Órgão Ministerial por seu turno, face a reiteração do pedido, voltou a manifestar-se, oralmente, pelo acolhimento da pretensão.

VOTO

O direito de resposta está assegurado no art. 15, § 5º da Resolução nº 16.402/90 do E.TSE. Caracterizado no caso o "animus injuriandi", da matéria enfocada na representação, arguida tempestivamente, defiro ambos os pedidos, concedendo o direito de responder ao representante nos períodos especificados na exordial.

Acordam os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, dar ao reclamante o direito de responder às ofensas, no mesmo tempo utilizado pela Coligação do Povo, de cujo horário deverá ser deduzido.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará em 23 de agosto de 1990.

(aa) Desª Lydia Dias Fernandes-Presidente; Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva-Relator, Dr. Paulo

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

Lo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 757/90
PROCESSO: nº 1814/90- Pedido de Providências
CLASSE XVREQUERENTE: Coligação Frente de Trabalho
ASSUNTO: Proibição do programa "Caminhando com o Povo", de responsabilidade do Governo do Estado do Pará.

Abuso do Poder Econômico e de Autoridade em benefício de candidato com o uso de meio de Comunicação social. Suspensão de programa de televisão durante o processo eleitoral. Exercício do poder Político.

RESOLVE:

1-Suspender, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir da presente data, o programa denominado "CAMINHANDO COM O POVO", veiculado pelas emissoras de Rádio e Televisão do Estado do Pará (prazo necessário ao término do processo eleitoral em curso);

2-notificar o Sr. Governador do Estado e a presidência da Ação Social do Governo para que suspenda a distribuição de brindes, donativos ou outros quaisquer bens às comunidades e ao povo em geral, abstendo-se ainda de promover sorteios pela forma de bingos ou rifas, sob qualquer pretexto, até a data de 25 do corrente, inclusive.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará e Amapá, aos 20 de novembro de 1990.

Desa Clímenie Bernadette de Araujo Pontes-Presidente, Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva-Vice-Presidente, Dr. Iran Velasco Nascimento-Juiz Federal, Dr. Jaime dos Santos Rocha-Membro, Dra. Sônia Maria Macedo Parente-Membro, Dr. Francisco Caetano Miléo-Membro, Dr. João Alberto Castello B. de Paiva-Membro, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 762

Processo nº 1519/90

Autos de Realização de Plebiscito

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado
Referência: Distrito de Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim.Objetivo: Elevação do Distrito em Município
Relator: JUIZ FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Deferir-se a realização da Consulta Plebiscitária para criação de Município, quando a tendida as exigências legais pertinentes à matéria.

RELATÓRIO

Pelo Ofício nº 2701/SEC de 04.09.90, o Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, encaminha a esta Corte o Decreto Legislativo nº 44/90 de 29 de agosto de 1990 que dispõe, nos termos do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990, sobre a realização de plebiscito perante o eleitorado domiciliado na área que constitui o Distrito de Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim, destinado a verificar o desejo dos habitantes daquela área territorial em transformá-lo em Município.

Instruindo o pedido foram anexadas aos autos os documentos que fazem as provas seguintes:

a) Publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial do Estado;
b) Ofício nº 105/90 de 19.07.90 da Fundação IBGE, definindo os limites do pretense Município, dando conta de que sua população residente é estimada para 01.07.90 de 5.000 habitantes, na área descrita, o centro urbano era constituído por mais de 200 domicílios, bem como de que não existe registro de topônimo correlato ao de "Aurora do Pará", na mesma ou em outra unidade da federação;c) Ofício nº 04 de 22.03.90 do Preparador Eleitoral de São Domingos do Capim, dando conta de que no Distrito de Vila Aurora, Município de São Domingos do Capim, existem inscritos 1.188 (hum mil, cento e oitenta e oito) eleitores aptos a votar;
d) Mapa de localização geográfica da área do pretense Município.

Duvido, o Órgão do Ministério Público com as sentença nesta Corte, emitiu o seguinte parecer: "Tratando-se de pedido com alicerce em legislação estadual, o Ministério Público opina por diligência para que seja completada a instrução com o texto completo da norma estadual invocada."

Deferida e cumprida a diligência, dou nesta Sessão de julgamento, vista dos autos ao Órgão do Ministério Público, a fim de que se pronuncie sobre o mérito da pretensão. Manifestando-se verbalmente em Sessão, o Órgão Ministerial opinou pela adção de providências por esta Corte para a realização de Consulta Plebiscitária requerida.

f o relatório.

VOTO

A Lei Complementar Estadual nº 1/90, de 18.01.90 estabelece os requisitos de população, eleitorado, edificações no centro urbano e existência mínima de escola pública de 1º grau, para a criação de novos Municípios. Tais requisitos foram comprovados pela documentação anexada aos autos com relação ao Distrito de Aurora do Pará.

Assim é que na forma do disposto pelo art. 6º da citada Lei Complementar, defiro a Consulta prevista ao eleitorado do Distrito de Aurora do Pará, Município de São Domingos do Capim, devendo, para tanto, ser baixada a correspondente Resolução, designado o dia 24 de fevereiro de 1991, para a realização do plebiscito, f como voto.

RESOLVEM, os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir a realização do plebiscito do Distrito de Aurora do Pará, devendo ser fixada a data de 24.02.91.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de novembro de 1990.

(2a) Desa CLIMENIE PONTES-Presidente, WILSON MARQUES DA SILVA, Juiz, IRAN NASCIMENTO-JUIZ, JAIME ROCHA-Juiz, SÔNIA PARENTE-JUIZA, FRANCISCO MILEO-Juiz, JOÃO ALBERTO PAIVA-Juiz, PAULO METRA-Proc. Regional Eleitoral. (G.Reg.34.962)

JUSTIÇA FEDERAL

ROLETIM Nº 215/90

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Diretor do Foro
Dr. José Aguiar Barroso - Diretor Administrativo

JUÍZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4a. Vara, no exercício cumulativo da 1a. Vara.
Dr. REGINALDO DE CASTRO MAIA - Diretor da Secretaria da 1a. Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 28.11.90

OFÍCIOS

NºS : 327, 328, 329/90
De : Thales Belén de Souza - Gerente da CEF, em exercício.
Assuntos : Vem encaminhar saldo de contas solt citados por este Juízo.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 28.11.90 (a) Daniel P. Ribeiro, J.F. da 4a. Vara, no exerc. cum. da 1a. Vara.

PETIÇÕES

Petição de Hélio da Mota Gueiros - Governador do Estado do Pará.
Assunto : Vem prestar informações nos autos de carta de ordem, Processo de nº 99.2095-R.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 28.11.90

PETIÇÕES DO INCRA

Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Assuntos : Requer a avaliação, por precatória, dos bens oferecidos à penhora nos processos nºs 37125-4, 37121-1, 37.113-0, e 89.031-4.
DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 28.11.90

MANDADOS DEVOLVIDOS

De : Comarca de Castanhal/PA
Ref. : Proc. nº 6324-0
Finalidade : Citação do Executado
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.11.90

De : Comarca de Cametá

Ref. : Proc. nº 33709-9
Finalidade : Citação do Executado
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 28.11.90

AÇÃO ORDINÁRIA

Proc. nº : 21132-9
Autor : INCRA
Adv. : Edméa Moura Corrêa
Réu : Wanderley Meira Lima
Curador : Djalma Chaves
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.Proc. nº : 21857-9
Autor : F.C.T.
Adv. : Cauby Paranhos Guimarães
Réu : Cia. Internacional de Pesca
DESPACHO : Decretada que foi a nulidade da citação (fls. 50), determine nova citação da Ré, devendo a autora fornecer o endereço completo desta.Proc. nº : 23122-3
Autor : IAPAS
Adv. : Maria Consuelo P. dos Santos
Réu : José Joaquim Martins P. Oliveira, Leita
Adv. : Nilsson Coelho de Souza
DESPACHO : Recusa o recurso de fls. 13/41, em seus efeitos regulares. Abra-se vista dos autos ao Anelado, para con- tra-arrancar, querendo, no prazo legal.Proc. nº : 23222-0
Autor : Clefir Franco Nunes e outros
Adv. : Fátima de Oliveira
Réu : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Ao Contador.Proc. nº : 30701-7
Autor : Iva Inaura dos Santos Costa
Adv. : Afelino Simão
Réu : C.F.F.
Adv. : Fátima de Oliveira
DESPACHO : Verifica-se na autuação de encerramento de instrução (fls. 107) não foi observado o disposto no artigo 466, do CPC, Deane roça, lairo o feito em diligência e, na forma do § 3º do mesmo artigo, concedido o prazo de 1º (um) dia para que as partes apresentem memoriais em substituição ao debate oral. Intimem-se.Proc. nº : 30.294-9
Autor : Paríro Octávio Brerac Barriera e outro
Adv. : José Azevedo "Tradi"
Réu : C.F.F.
Adv. : Fátima de Oliveira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 21. Cite-se a União Anarcária Ltda., para que apresente memoriais em substituição ao debate oral. Intimem-se.Proc. nº : 30.294-9
Autor : Paríro Octávio Brerac Barriera e outro
Adv. : José Azevedo "Tradi"
Réu : C.F.F.
Adv. : Fátima de Oliveira
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 21. Cite-se a União Anarcária Ltda., para que apresente memoriais em substituição ao debate oral. Intimem-se.Proc. nº : 90.1205-8
Autor : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Réu : Ivan Lino Moreira
Adv. : Eliezer Roberto de Oliveira Nazare
DESPACHO : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir.

MANDADO DE SEGURANÇA

Proc. nº : 31956-4
Impte : Mesbla Com. Internacional S/A
Adv. : Roberto Rodrigues Cardoso
Impdo : União Federal (Inspator da Receita Federal no Porto e Aeroporto de Belém)
DESPACHO : Sobre o pedido de fls. 175/176, diga o Ministério Público Federal.Proc. nº : 90.2167-7
Impte : Agências Mundiais Ltda.
Adv. : Ley Marcos dos Santos
Impdo : Diretor Presidente da Cia. Focas do Pará
DESPACHO : Abra-se vista dos autos ao Ministério Público Federal.

EXECUÇÃO FISCAL

Proc. nº : 90.1547-2
Exqte : IAPAS
Adv. : José Alberto Santos
Excedo : Gráfica Falângola Editora Ltda.
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 08.Proc. nº : 31973-5
Exqte : Fazenda Nacional
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
Excedo : M. do Socorro Silva
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo ocorrido o cancelamento da inscrição da dívida, julgo extinta a presente execução, com base no art. 26, da Lei nº 6.830, de 22.09.80. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R.I.Procs. nºs : 89.631-2 e 89.1225-8
Exqte : SUNAB
Adv. : Maria Amélia de Oliveira
Excedo : Supermercado Aliança Ltda.
SENTENÇA : Vistos, etc. Tendo sido paga a dívida objeto da cobrança, como referido de fls., julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquive-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.Proc. nº : 32883-9
Exqte : Conselho Regional de Odontologia
Adv. : Francisco Brasil Filho
Excedo : Helena Beatriz Lucas de Oliveira
SENTENÇA : Idêntica à anterior.
Proc. nº : 33653-0
Exqte : INCRA
Adv. : Maria de Fátima de Oliveira
Excedo : Julião Simplicio de Oliveira
SENTENÇA : Idêntica à anterior.Procs. nºs : 22057-7 e 22366-7
Exqte : IAPAS
Adv. : Joaquim Moreira Rocha
Excedos : Paraminas Agropec. Com. Ind. e Exp. Ltda., e Cirunorte Com. e Rep. Ltda. e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e Custas do Processo, conforme guias de fls., e considerando mais que a exequente concorreu com os valores recolhidos, fls., julgo extinto o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquive-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.Proc. nº : 28627-2
Exqte : C.R.E.C.I.
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Excedo : Carlos Alberto Lima
SENTENÇA : Idêntica à anteriorProc. nº : 90.1857-5
Exqte : C.P.F.C.I.
Adv. : Ronaldo Koury Maués
Excedo : Jorge Teixeira da Costa Ribeiro
SENTENÇA : Idêntica à anterior.

EXECUÇÃO DIVULGA

Proc. nº : 0115-8
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Excedo : Onildo Metrelles Minas e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 65. Especificar o competente mandado da penhora.Proc. nº : 0137-3
Exqte : C.F.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Excedo : Maria Alda da Silva Gama e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 60.Proc. nº : 2224-9
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Excedo : Fernando da Costa Aguiar e outros
DESPACHO : Digo a exequente se ainda tem interesse em prosseguir no feito.Proc. nº : 2870-1
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Excedo : Júlio Ferreira de Oliveira e outros

DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 57.

Proc. nº : 10967-3
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : Ana Maria Menezes Santos e outros
DESPACHO : A Seção de Cálculo para a elaboração das custas processuais.

Proc. nº : 12100-2
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Luiz Oliveira Lima e outro
DESPACHO : Sobre o alegado às fls. 11f, diga a exequente.

Proc. nº : 12130-4
Exqte : C.E.F.
Adv. : Renato Lobato da Moraes
Exodo : João Rodrigues Queiroz e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de seis (06) meses, a contar desta data.

Proc. nº : 12748-5
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : José Pinheiro dos Santos e outros
DESPACHO : Diga a exequente.

Proc. nº : 12925-9
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : Júlio Alves Neto e outros
DESPACHO : Cumpra-se o despacho de fls. 64.

Proc. nº : 13715-4
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : João Maria Wanzeler e outros
DESPACHO : 1- A Seção de Cálculo. 2- Solicite-se à Caixa Econômica Federal o valor devidamente corrigido do depósito efetuado na Conta nº 2338.005.99 000004-8.

Proc. nº : 19999-0
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : Lúcio Pompeu Mendes e outros
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 56.

Proc. nº : 21593-7
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Raimundo de Albuquerque Maranhão Neto
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 80.

Proc. nº : 23512-1
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : Raimundo Evaldo de Souza Gomes
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 26. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 32202-4
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : José Luiz Coelho de Souza Araújo
DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 18.

Proc. nº : 33209-7
Exqte : C.E.F.
Adv. : Rui Martini Santos
Exodo : João Tadeu Bentes Bastos
DESPACHO : Faça-se a penhora em bens do devedor, na forma do pedido de fls. 18.

Proc. nº : 36215-8
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : Lázaro Borges do Amaral
DESPACHO : Proceda-se a penhora em bens de propriedade do executado Lázaro Borges do Amaral, devendo o mandado ser encaminhado para cumprimento pelos Oficiais de Justiça da Comarca de São Domingos do Capim.

Proc. nº : 90.1478-4
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Cecília Rodrigues
Exodo : Deusarina Silva Torres e outro
DESPACHO : Expeça-se mandado de citação a ser cumprido pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Castanhal, conforme noticiou a certidão de fls. 17 verso.

Proc. nº : 90.2183-9
Exqte : C.E.F.
Adv. : Maria Amélia Franco
Exodo : Contabilidade e Imobiliária Altamira Ltda. - CIA
DESPACHO : Cite-se.

AÇÃO DIVERSA

Proc. nº : 11322-0 (Liquidação Judicial)
Autor : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Ré : Cooperativa Agrícola Mista de Mocajuba Ltda.
DESPACHO : Nomeio liquidante o sr. José Carlos de Oliveira, indicado pela União Federal (fls. 129). Designo o dia 27 de fevereiro de 1991, às 10:00 horas para o compromisso. Intima-se, por mandado.

Proc. nº : 12370-3
Autor : F.G.F.
Adv. : Caetano Perceiro Guimarães
Ré : Jorge Salim Seabra e outros

Adv. : Eclair Neves
DESPACHO : 1- A Seção de Distribuição para exclusão da vida dos rúes referidos na notação de fls. 117, face à constatação de CT (fls. 191). 2- a seguir verem conclusões.

Proc. nº : 30520-8 (Interdito Proibitório)
Autor : Loro Alvarez de Castro Júnior
Adv. : Mendolito Costa de Carvalho
Ré : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : "Istos etc. (...) Isto posto, fulgo extinto o processo, com fulcro no artigo 80, c/c o artigo 13 da Lei nº 7.039, de 1974, na forma do artigo 207, III, do CPC. Custas, ex-lege. P. R. I.

AÇÃO POPULAR

Proc. nº : 20004
Reques : Cândido Paraguassu de Lemos Éleres e outros
Adv. : Cândido Paraguassu de Lemos Éleres
Ré : União Federal - ELETRONORTE
Proc. : Paulo Meira
SENTENÇA : Vistos, etc. Face à evidente falta de interesse e perda de objeto, conforme consta da informação de fls. 673, julho extinto o presente feito por falta de objeto. Custas, ex-lege. P. R. I.

AGRAVO DE INSTUMENTO

Proc. nº : 22146-8
Agvte : Francisco Luiz do Valle Resende e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Agvdo : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Traslade-se para os autos principais, despacho de fls. 200. A seguir, dê-se baixa e archive-se.

Proc. nº : 31296-7
Agvte : Cooperativa Mista Agropecuária do Vale do Xingu - COOXINGU
Adv. : Jacob José da Silva
Agvdo : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.

Proc. nº : 33481-2
Agvte : INGRA
Adv. : Símao Tadeu Santos
Agvdo : Adherbal Castilho Coelho e outro
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.

Proc. nº : 36219-0
Agvte : Estado do Pará
Adv. : Egdard Olyntho Contente
Agvdo : Banco do Brasil S/A
Adv. : Carlos José Chaves Rogueira
DESPACHO : Trasladem-se as peças indicadas às fls. 42, in fine.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº : 12841-A
Embte : GCRIM S/A - Produtos Alimentícios
Adv. : Clóvis da Gama Malcher Filho
Embgo : Conselho Regional de Química
Adv. : Deryllios Fendeiro Noronha
DESPACHO : Cumpra-se o Venerando Acórdão.

Proc. nº : 90.2211-9
Embte : Copala Indústrias Reunidas S/A
Adv. : Aldebaro de Macedo Klautau Neto
Embgo : Fazenda Nacional
DESPACHO : 1- Apensem-se estes autos aos da ação principal. 2- Intime-se a embargada para impugnar os embargos, querendo, no prazo legal.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. nº : 24008-9
Embte : Laura Franco da Rocha
Adv. : Alberto da Silva Campos
Embgo : Ministério Público
Proc. : Almerindo Trindade
DESPACHO : Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Proc. nº : 89.193-0
Impgte : Jean Christos Samara e outros
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
Impdo : INGRA
Adv. : Fátima Moura Corrêa
DESPACHO : Apense-se aos autos principais.

DESAPPROPRIAÇÃO

Expte : Cia Vale do Rio Doce
Adv. : Horácio Marinho Normando
Assistente : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Exodo : Aurélio Anatólio de Oliveira e Carmélia Franco de Oliveira
Adv. : Glauce Araújo Albuquerque
DESPACHO : Sobre o laudo pericial, digam as partes.

Proc. nº : 90095-0
Expte : União Federal
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Exodo : Companhia Agropecuária S/A
Adv. : Ronaldo Mucco dos Santos
DESPACHO : Intime-se a INGRA na forma do mandado de fls. 247v.

Proc. nº : 30277-8
Expte : INGRA
Adv. : Edmilson de Oliveira Dantas
Exodo : Flávio Pinho de Almeida e outro
Adv. : Gildo Corrêa Ferraz
DESPACHO : Defiro o requerimento de fls. 220. Expeça-se, pois, o competente Alvará.

OPÇÃO PELO FGTS

Proc. nº : 33318-2
Reque : José Maturino de Miranda Baia
Adv. : Eliana Couto Fibeiro
Exodo : Hospital João de Barros Barreto
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.

CONSIGNATÓRIA

Proc. nº : 23901-1
Reque : Adelfo Rocha de Jesus e outros
Adv. : Adilson Verçosa
Reado : C.E.F./BNH
Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Dê-se baixa e archive-se.

DECLARATÓRIA

Proc. nº : 23902-0
Reque : Carlos Alberto Castelo Branco e outros
Adv. : Adilson Galvão Verçosa
Reado : Sociar Crédito Imobiliário S/A e B.N.H.
Adv. : Emmanuel Simões Rodrigues Filho e Nelson do Carmo Figueiredo
DESPACHO : Sobre a petição de fls. 285/294, da União Federal, digam as partes.

Proc. nº : 26232-3
Reque : Waldemir Teixeira
Adv. : em causa própria
Reado : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e B.N.H.
Adv. : Roberto Gonçalves Pinheiro e Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Sobre a petição da União Federal (fls. 355/364), digam as partes.

Proc. nº : 89.810-2
Reque : Tramontina Comercial Norte Ltda. e outro
Adv. : Macenas Pantoja Gonçalves
Reado : União Federal
Proc. : Antonio José de Mattos Neto
DESPACHO : Desentranhe-se o cheque de fls. 205. Expeça-se guia e proceda-se ao depósito como requerido no item 1 da petição de fls. 209.

FEITO NÃO CONTENCIOSOS

Proc. nº : 24262-4
Reque : Ministério Público
Proc. : José Augusto T. Potiguar
Reado : Carlos Campos da Pocha
DESPACHO : Despachei nos autos dos embargos em apenso.

CARTA PRECATÓRIA GRAVOSA

Proc. nº : 29951-0
Reque : IAPAS
Adv. : Aládio Costa Ferreira
Reado : J.A. Silva
DESPACHO : Face à informação contida no ofício de fls. 40, devolva-se ao Juízo deprecante com as nossas homenagens.

AÇÃO CRIMINAL

Proc. nº : 23349-4
Autor : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Ré : José Fernandes Ambe
Adv. : Selma Rufino Athayde
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 20017-5
Autor : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Ré : Fliton Santos Cunha
Adv. : Arthur Paulo de Melo
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 23820-1
Autor : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Ré : Sebastião Favacho Nascimento
Adv. : Gerson Vilhena Gonçalves de Matos
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 20220-0
Autor : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira
Ré : José Thomas Silva
Adv. : Pelionar Matos
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 25477-0
Autor : Justiça Pública

Proc. : José Augusto T. Potiguar
Ré : Paulo Gonçalves Pantoja
Adv. : Djalma Farias
DESPACHO : Cumpra-se o art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 31902-9
Autor : Justiça Pública
Proc. : Paulo Meira

Réu : Francisco Mourão Saraiva e outros
 DESPACHO : Defiro o pedido de fls. 147 v., do Dr. Procurador da República, em consequência, designo o dia 26.02.91, às 09:00 horas, para os interrogatórios dos acusados Francisco Mourão Saraiva, Ely Pereira Rocha e Wanderley dos Santos Paes. Expeça-se o competente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias.

Proc. nº : 34902-0
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : José Herbert Alzandra Abreu
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 22.02.91 às 09:00 horas, para interrogar o acusado nestes autos. Expeça-se o competente Edital de Citação com o prazo de 15 dias. Intime-se.

Proc. nº : 34616-0
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : José Pereira Lino
 DESPACHO : Sobre o conteúdo no Telex de fls. 29 diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 34532-6
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Antonio Iraldo Aguiar
 DESPACHO : Sobre o conteúdo na certidão supra diga o doutor Procurador da República.

Proc. nº : 34473-7
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : João Ferreira dos Santos
 DESPACHO : Renovem-se as diligências para o dia 26.02.91, às 09:00 horas. Expeça-se novo mandado de citação do acusado, face ao conteúdo nas certidões de fls. 52 v.

Proc. nº : 34917-8
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réus : Carlos Leal da Silva e outros
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 23.02.91 às 9:00 horas, para ouvir as testemunhas arroladas na denúncia. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 21733-6
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Assist. Acus. : CEF
 Réu : Fernando Carlos Mendes de Lima e outro
 DESPACHO : Designo a audiência do dia 19.02.91 às 9:00 horas, a fim de ouvir as testemunhas arroladas de fls. 293. Expeça-se o competente mandado.

Proc. nº : 21872-3
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Elaidio Rodrigues Soares
 Adv. : José Maria Paes Loureiro
 DESPACHO : Cumpra-se o art. 500, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 28253-7
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : João Gonçalves da Silva e outros
 DESPACHO : Em complementação ao despacho de fls. 211, designo a audiência do dia 20.02.91, às 9:00 horas, para interrogar o acusado José Miranda Serrão. Expeça-se o competente Edital de Citação, com o prazo de quinze (15) dias.

Proc. nº : 23507-5
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réus : Iguéz Vieira Lourenço e outros
 Adv. : Paulo de Tarso Dias Klautau
 DESPACHO : Cumpra-se o art. 499, do Código de Processo Penal.

Proc. nº : 30923-7
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Edmilson Rodrigues Lopes e outros
 DESPACHO : Intime-se o acusado Edmilson Rodrigues Lopes para constituir novo defensor, face a renúncia do atual (fls. 416).

Proc. nº : 28342-2
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Paulo Avelino Duarte e outros
 DESPACHO : Já que o acusado Pedro Ferreira Lima do luv, anexo de cidade, não compareceu à audiência do dia 11.02.89, arrola-se a pena de revelia. ora nomeando o doutor José da Rocha

Forreira seu defensor, a quem não intimar para os fins e efeitos do art. 355 do Cód. Proc. Penal. Não meio o doutor Waldemar Teixeira, com escritório nesta cidade. Defensor dos acusados Elói Alves Porteira. Antero Maia da Costa e Teodoro Torres do Monte, em substituição do advogado que compareceu a audiência de fls. 550, devendo o termo ser intimado para os fins do art. 355 do Cód. Proc. Penal.

Proc. nº : 20150-5
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réu : Honorato Orlando Gomes e outros
 DESPACHO : 1- Sobre o conteúdo nas certidões de fls. 199 e 189, diga o doutor Procurador da República. 2- Designo os dias 27.02.91 e 28.02.91, às 09:00 horas, para interrogar, na primeira data, os acusados Agenor Ferreira da Vilhena, Agenora Vilhena da Silva e Manoel Nicácio dos Santos; e, na segunda data, os denunciados Maria Furtado Lauretina, Sebastiana Nazaré Rodrigues e Leandro Magno Moraes. Expeça-se os competentes mandados.

Proc. nº : 36140-1
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : José Augusto T. Potiguar
 Réu : Hélio Aguiar do Rosário e outros
 DESPACHO : 1- Sobre o conteúdo na petição de fls. 1404, diga o doutor Procurador da República. 2- Designo a audiência do dia 21.02.91, às 09:00 horas, para interrogar os acusados Hélio Aguiar do Rosário e José Hamilton Fernandes Galvão. Expeça-se os competentes mandados. Belém, 22.11.90.

Proc. nº : 20919-8
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Almerindo Trindade
 Réu : Otávio Rodrigues da Silva
 Adv. : Marcelo Chaves
 SENTENÇA : Vistos, etc. Declaro, com base no art. 109, V, do Código Penal Brasileiro e art. 81, caput, do Código de Processo Penal, a extinção da punibilidade do crime atribuído ao denunciado Otávio Rodrigues da Silva. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. P.R. e I.

Proc. nº : 15716-3
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réus : João Soares e outros
 Adv. : Antonio Vilar Pantoja, Hamilton Gualberto, Américo Leal, Pedro Bentes Pinheiro, Rui Vilar Sampaio, e Adalberto de Souza.
 DESPACHO : 1- Indefiro o pedido de fls. 836, do acusado João Matos Corrêa, vez que inócua a prescrição da ação. 2- Sentença, em separado, nesta data. 3- Intime-se.

Proc. nº : 15716-3
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réus : João Soares e outros
 Adv. : Antonio Vilar Pantoja, Hamilton Gualberto, Américo Leal, Pedro Bentes Pinheiro, Rui Vilar Sampaio, e Adalberto de Souza.
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, de claro extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, dos crimes atribuídos aos acusados João Soares, Carlos Augusto Eyer Pimenta da Cunha, Roosevelt de Mesquita Santos Brasil, Rosa Maria Barbosa Lomen de Almeida e Joel de Oliveira Monte, de conformidade com o disposto no artigo 109, IV, combinado com o artigo 187, IV, do Código Penal. Custas, ex lege. P.R.I.

Proc. nº : 15716-3
 Autor : Justiça Pública
 Proc. : Paulo Meira
 Réus : João Soares e outros
 Adv. : Antonio Vilar Pantoja, Hamilton Gualberto, Américo Leal, Pedro Bentes Pinheiro, Rui Vilar Sampaio, e Adalberto de Souza.
 SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Pelo exposto, de claro extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, dos crimes atribuídos aos acusados João Soares, Carlos Augusto Eyer Pimenta da Cunha, Roosevelt de Mesquita Santos Brasil, Rosa Maria Barbosa Lomen de Almeida e Joel de Oliveira Monte, de conformidade com o disposto no artigo 109, IV, combinado com o artigo 187, IV, do Código Penal. Custas, ex lege. P.R.I.

INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

Proc. nº : 19750-4
 Acusado : Wilson Marques Pereira de Barros
 Adv. : Artamis Leite da Silva
 DESPACHO : De-se vista ao representante do Ministério Público Federal.

INQUÉRITOS

Proc. nº : IPI 004/88; 00.488-0 e 00.287-7
 Autor : Justiça Pública
 Inq. : José Manuel Martin Fernandes, Manoel de Nazaré Marques Satubal, e Denúncia de dois comissões apreendidas à disposição da Justiça Federal na Del. de Médicos/PA.
 DESPACHO : Defiro o pedido. Prazo os autos por mais 30 dias.

Proc. nº : 00.328-8, 00.668-0 00.1821-9, e 00.2012-0
 Autor : Justiça Pública
 Inq. : Virland Machado Fraire, Lucivaldo dos Santos Silva e outro, Sebastião Topalão Vinheta e outros, Arrolamento da agência postal telegráfica de Maranhão.
 DESPACHO : Ao MP para os devidos fins.

AÇÃO CUMPLADA

Proc. nº : 25057-0
 Parte : M.G. Com. e Ind. de Químicos e Der.
 Adv. : Adilson Varçosa
 Réu : INCEA
 Adv. : Iracé Ivan Araújo Sousa
 DESPACHO : Sobre a certidão de fls. 40-90, diga o requerente.

JUIZ FEDERAL DA 2ª CÂMARA

JUIZ FEDERAL: Dr. Aristides Forto de Medeiros
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Hamilton de Sá Lantas
 DIRETOR DE EXECUÇÃO: Dr. Fernando Neves Tocantins

EXPEDIENTE DO DIA 20/11/90

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 DESPACHO EM PETIÇÕES
 Petição do Conselho Regional de Química de São Paulo (ref. proc. nº 15747 - Execução Fiscal)
 Adv.: Dr. Jeryllino Rendeiro de Moronim
 DESPACHO: J. Concluios.

Petição do INGRA (ref. proc. nº 14891-1)
 Adv.: Dra. Edmea Moura Corrêa
 DESPACHO: J. Concluios.

Petição do INGRA (ref. proc. nº 33586)
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 DESPACHO: Junte-se.

Petições do INGRA (ref. procs. nºs 89.0000074-8 e 89.0000128-0)
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 DESPACHOS: J. Defiro.

Petições do INGRA (ref. procs. nºs 33589 e 89.0000167-1)
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 DESPACHOS: J. Defiro a suspensão por 1 (um) ano. Intime-se.

Petição do INSS (ref. proc. nº 90.1998-2)
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 DESPACHO: Defiro. Ao Contador.

Petições do INSS (ref. procs. nºs 90.1696-7, 90.1700-9, 90.1705-0, 90.1706-8, 90.1712-2, 90.1715-7, 90.1719-0, 90.1724-6 e 90.2051-4)
 Adv.: Dra. Odineia Ferreira Miranda e outro
 DESPACHOS: J. Defiro.

DESPACHO EM OFÍCIO
 Nº: DEBEL/GABIN-90/189
 Do: Delegado Regional do Banco Central
 DESPACHO: J. Concluios.

MANDADO DEVOLVIDO
 Ref.: proc. nº 10023-4 (Execução)
 DESPACHO: J. Concluios.

DESPACHOS EM PROCESSOS
 Procs. nºs: 89.2023-4 e 89.2412-4 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exqte.: União Federal
 Adv.: Dr. Fernando Pacury Scaff
 Excdos.: IOLANDA PINTO LEMO e GUAJARÁ VEÍCULOS LTDA., respectivamente.
 DESPACHOS: Arquite-se.

Proc. nº: 31266-5 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exqte.: INSS
 Adv.: Dr. Aldeio Costa Ferreira
 Excdos.: TADEU TEIXEIRA COSTA
 DESPACHO: Arquite-se.

Procs. nºs: 30369, 31078 e 89.1857-4 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Pacury Scaff
 Excdos.: JCAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA, ARMANDO LOPES BARRETO e MANOEL DIAS MORIERA, respectivamente.
 DESPACHOS: Intime-se o executado para o recolhimento das custas judiciais (fisais), sob pena de inscrição na dívida ativa da União Federal.

Procs. nºs: 33261, 89.1579-6 e 90.230-3 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Excdos.: VALDIR FERNANDES DE SOUZA, ALFREDO EVANGELISTA S. FILHO e CONSURLO MARIA DA PAIXÃO REIS, respectivamente.
 DESPACHOS: Renovem-se as diligências de fls.

Procs. nºs: 89.29-2, 89.34-9 e 89.225-2 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exqte.: INGRA
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
 Excdos.: COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS.
 DESPACHOS: Atenda-se o requerido às fls. 22.

Procs. nºs: 89.1585-0, 89.1639-3, 90.16-5 e 90.133-1 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exqte.: SUNAB
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Excdos.: ALBERTO SERRÃO DE OLIVEIRA, L.V. MAIA (MINI BOX PREGO BAIXO), EDIVALDO MELLO DA COSTA e BENEDITO GOMES DE SOUZA, respectivamente.
 DESPACHOS: Cite-se no endereço indicado às fls.

Proc. nº: 21491-4 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exqte.: INSS
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Excdos.: COMÉRCIO E MADEIRAS DA AMAZÔNIA LTDA.
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. nº 32611-9 (EXECUÇÃO FISCAL)
 Exqte.: CREA/PA/AP
 Adv.: Dr. Franklin Rubêlo da Silva
 Excdos.: JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Procs. nºs: 90.1357-7, 90.1373-9, 90.1593-6 e 90.1636-3 (EXECUÇÕES FISCAIS)
 Exqte.: UNIÃO FEDERAL
 Adv.: Dr. Fernando Pacury Scaff
 Excdos.: DOMINGOS NERI BRANCO MALOUKA, M. PRES. PANCHA DE SERVIÇOS LTDA., R. MENDES & CIA. LTDA. IND. E COM. e HERBERTE SAN...

DESPACHOS: TIAGO JÚNIOR, respectivamente. Diga a Exeçtente.

Proc. n.ºs: 89.1428-5, 89.1511-7 e 89.1557-5 (EXE CUÇÕES FISCAIS)

Exqte.: CREA/PA/AP

Adv.: Dr. Franklin Rabelo daSilva

Excdo.: INDÚSTRIA E COMÉRCIO SALOVIN LTDA., EDUARDO JORGE MAIA SALGADO e AÇO FERRO LTDA., respectivamente.

DESPACHOS: Idêntico ao anterior.

Proc. n.º 34796-5 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte.: SUNAB

Adva.: Dra. Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes

Excdo.: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. n.º 23597-0 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte.: INSS

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Excdo.: GRÁFICA MARAJÓ LTDA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Proc. n.º 90.1266-0 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte.: SUNAB

Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

DESPACHO: Cite-se. Arbitro os honorários de advogado em 10%, salvo embargos.

Proc. n.º 90.126-9 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte.: SUNAB

Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo.: JONAS DE NAZARENO SILVA DE MIRANDA

DESPACHO: Defiro, Cite-se o executado no endereço de fls. 12.

Proc. n.º 89.1411-0 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte.: SUNAB

Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo.: FARMACADORA DOM BOSCO LTDA (VAREJÃO DOM BOSCO)

DESPACHO: Cite-se conforme requerido às fls. 10.

Procs. n.ºs 33890-7 e 33932-6 (EXECUÇÕES FISCAIS)

Exqte.: INCRA

Adva.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira

Excdo.: JOSÉ TENÓRIO DE LIMA e MOESTO MARTINS PRUDENTE, respectivamente.

DESPACHOS: I - Nos termos do art. 40 da Lei n.º 6.830, de 22/9/80, declaro suspensão a Execução. II - Vista ao Exeçtente.

Proc. n.º: 7379-2 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Excdo.: MANOEL TAVARES DOS ANJOS e outros.

DESPACHO: Arquite-se.

Procs. n.ºs: 20002 e 21473 (EXECUÇÕES DIVERSAS)

Exqte.: COBAL

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva

Excdo.: S. XAVIER CAYRES e LINDALVA NAZARÉ PINTO, respectivamente.

DESPACHOS: Arquite-se.

Proc. n.º: 23797-3 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira

Excdo.: BENEDITO COLMERA PALHEIRA

DESPACHO: Arquite-se.

Proc. n.º: 89.899-4 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Excdo.: FAZENDA ARIEM AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. e outros.

DESPACHO: Atenda-se o requerido às fls. 29.

Proc. n.º 89.1674-1 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adva.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues

Excdo.: PEDRO PAULO MARINHO e outros

DESPACHO: Diga a exeçtente.

Proc. n.º: 00.1018738-3 (EMBARGOS DE TERCEIROS)

Embqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adva.: Dra. Maria Amélia Maia Franco

Embqdo.: BANCO Bamerindus do Brasil S/A

Adv.: Dr. Afonso Vítor Cardoso

DESPACHO: Diga a Embargante em 10 (dez) dias.

Proc. n.º: 35085-0 (EXECUÇÃO DIVERSA)

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes

Excdo.: MAISIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. e outros.

DESPACHO: Promova-se a ampliação da penhora (art. 685, II, do CPC), uma vez que o bem penhorado não segura a execução.

Proc. n.º: 35971-8 (AGRAVO DE INSTRUMENTO)

Agvte.: FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S/A - TECELÁTIMA.

Adv.: Dr. Márcio Palgueiras Viana e outro

Agvdo.: SUPERINTENDÊNCIA DE DESMONTAGEM DA AMAZÔNIA - SUNAM

Adva.: Dra. Vera Rindolfo Ribeiro

DESPACHO: Digan as partes em 10 (dez) dias o que pretendem requerer.

SENTENÇA PROFERIDA

Proc. n.º: 90.844-1 (EXECUÇÃO FISCAL)

Exqte.: SUNAB

Adva.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Excdo.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.

SENTENÇA: Vistos, etc. Uma vez que a executada pagou administrativamente a dívida executada, não tem mais sentido o prosseguimento do presente rito. Sem custos e sem honorários. ANTE O EXPOSTO, homologo o pedido de desistência de fls. 15. De-se baixa na distribuição, com as anotações de extilo. Após, então, arquite-se. P.R.I.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 28.11.90

PETIÇÃO:

Do : I N C R A

Proc. : Dr. Djalma D. dos Santos

Assunto : Requer a extinção do feito pelas razões discutidas nos documentos ora apresentados nos autos do proc. n.º 36.499.

DESPACHO: J. Conclusos.

PETIÇÕES INICIAIS:

N.ºs : 90.2268-1, 90.2271-1 e 90.2273-8.

Da : S U N A B

Proc. : Dr.ª Maria Amélia Ribeiro de Oliveira

Assunto : Vem promover Ação Executiva contra: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA., JOSÉ MANOEL SANTOS FIGUEIREDO e AMAZÔNIA AGROPECUÁRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., respectivamente.

DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo de houver embargos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

N.º : 90.1704-1

Autor : CARLOS MOACIR MACHADO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N P S

Adv. : Dr.ª Maria Consuelo P. dos Santos

DESPACHO: Conforme convenção entre as partes às fls. 24/25, defiro o pedido de suspensão do feito, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

N.º : 90.1710-6

Autor : HERMOGENES DE LIMA FILHO

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N P S

Adv. : Dr.ª Maria Consuelo P. dos Santos

DESPACHO: Conforme convenção entre as partes às fls. 38/39, defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

N.º : 90.1718-1

Autor : DONALD MARTINS ALVES

Adv. : Dr. Haroldo Souza Silva

Réu : I N P S

Adv. : Dr.ª Maria Consuelo P. dos Santos

DESPACHO: Conforme convenção entre as partes às fls. 23/30, defiro o pedido de suspensão do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

N.º : 32.117

Autor : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL

Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

N.º : 31.555

Autor : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ e outro.

Adv. : Dr.ª Maria Hilda Nelo de Andrade e outra

Réu : UNIÃO FEDERAL

Adv. : Dr. José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

N.º : 90.2233-9

Autor : MARIA RALMUNDA FIGUEIREDO

Adv. : Dr.ª Alice Trindade Monteiro

Réu : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Defiro o pedido de benefício de Assistência Judiciária postulado pela A., nos termos do art. 4º da Lei 1.060/50, devendo funcionar como sua defensora a Dr.ª Alice Trindade Monteiro, subscritora da petição inicial. Cite-se a União Federal na pessoa do seu representante legal (Procurador Regional da República).

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

N.º : 90.1382-8

Impdo : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos

Impdo : DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP.

DESPACHO: Vista ao Ministério Público.

N.º : 90.2217-7

Impte : AGÊNCIAS MUNDIAIS LTDA.

Adv. : Dr. Acy Marcos dos Santos

Impdo : DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP.

DESPACHO: 1. Não se fazem presentes na impetração os pressupostos estabelecidos no art. 7, II da Lei 1.533/51, ensejadores da concessão s MEDIDA LIMINAR; Indefiro, pois, a liminar pleiteada. 2. Restituam-se o cheque de fl. 42 à impetrante. 3. Notifique-se a autoridade indigitada coatorra para que preste as suas informações no prazo legal.

CLASSE 04000 - EXECUÇÃO DIVERSA

N.º : 35.825

Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Dr. Nelson Carmo Figueiredo e outros

Excdo : MERCEDES DA SILVA MARTINS

DESPACHO: Oficie-se ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Cametá, solicitando informações acerca do cumprimento das diligências de terminadas no Of. n.º 566, de 23.02.90.

N.º : 90.0657-0

Exqte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv. : Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira

Excdo : BENEDITO LÚCIO RIBEIRO e outros.

DESPACHO: Vista à exeçtente.

CLASSE 09012 - CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

N.º : 90.2240-1

Reqte : MÁRIO JOÃO GAMA DOS SANTOS

DESPACHO: Após a baixa na distribuição, remetam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

N.º : 90.0069-6

Reqte : LOTÁRIO KRONBAUER

Adv. : Dr.ª Sonia Maria Kerber Almeida

Reqdo : I N C R A

Adv. : Dr. Simão Tadeu Santos

DESPACHO: Vistos, etc. ...Ante o exposto, fixo os honorários provisórios do perito judicial em 3.000 BTN's, que deverão ser recolhidos, antecipadamente, pelo requerente Lotário Kronbauer para que a perícia possa ser executada. Com a apresentação do laudo este Juízo poderá fixar os honorários definitivos, levando em conta os critérios já apontados. O valor gasto pelo autor na produção desta prova pericial poderá ser por ele recebido quando da ação de desapropriação, nos termos da legislação específica. Defiro a indicação dos assistentes técnicos das partes e bem assim dos quesitos formulados às fls. 46/47 e 51. Colham-se os compromissos legais dos louvados de parte. Intimem-se.

SENTENÇAS:

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

N.º : 90.1230-9

Impte : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Adv. : Dr. Juracy Barata Jucá Neto

Impdo : DELEGADO REGIONAL DA SUNAB EM BELÉM

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, julgo PROCEDENTE a presente Ação de Mandado de Segurança para conhecer o direito líquido e certo da impetrante de não se sujeitar ao pagamento da multa de 1.250.000 (um milhão, duzentos e sessenta mil) BNus do Tesouro Nacional, a ela imposta pela SUNAB, com base no processo nº 1923/89-19 e Auto de Infração nº 7708996/97, cuja nulidade proclamo, por vício de ausência de fundamentação do ato sancionatório e sua desproporcionalidade face à infração cometida. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, parágrafo único, art. 12, da Lei 1.533/51. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 03000 - EXECUÇÃO FISCAL

N.º : 89.2024-2

Exqte : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes

Excdo : LEONARDO DE HONONHA TAVARES

SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, tendo sido cancelada a dívida executada, DECLARO extinta a presente execução, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2917/90
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENEVIDES E FÉ
 REGORRANCE - DENEXÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO
 DO PARÁ E AMAPÁ.
 REQUERIMENTO: DENEXÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ.
 DEMANDADO: DENEXÃO DO PARÁ S/A - DENEXÃO

Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre os demandantes SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BENEVIDES E FÉ REGORRANCE E FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ e a demandada DENEXÃO DO PARÁ S/A - DENEXÃO, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - A empresa pagará a seus empregados, assim considerados exclusivamente os lotados no setor agrícola, nos cargos abaixo especificados, a partir da vigência da presente sentença, o seguinte: a) Salário-base, igual a um salário mínimo vigente no mês em que o pagamento for devido para os Trabalhadores de campo; b) Salário-base, equivalente a 1,5 do salário mínimo vigente no mês em que o pagamento for devido, para os trabalhadores classificados como Colhedores, por possuir adequado grau de especialização no exercício das atribuições que compõem a atividade de colheita; c) Produção, que será concedida quando ultrapassar a tarefa normal diária fixada pela empresa, calculada pelo valor do salário mínimo, acrescida de 50% do valor da referida tarefa, o que excluirá qualquer remuneração a título de horas extras. CLÁUSULA II - A empresa fornecerá a seus empregados equipamentos de proteção individual-EPI, na forma da legislação vigente. Parágrafo primeiro - Os EPI's constarão de capacetes, chapéus de palha, botas e uniformes, salvo exigências da legislação regulamentar. Parágrafo segundo - Os desvios ou destruição dos EPI's serão indenizados pelo empregado doles usuário. CLÁUSULA III - A empresa manterá posto médico em funcionamento com profissionais qualificados (médicos e enfermeiras), para atendimento médico ambulatorial e fornecimento gratuito de medicamentos em casos de acidente de trabalho. Parágrafo primeiro - Em caso de acidente de trabalho, a empresa fornecerá transporte quando for necessário o deslocamento para atendimento especializado. Parágrafo segundo - O atendimento médico e ambulatorial será extensivo nos dependentes legais dos empregados, residentes no Município de Benevides-Pa. CLÁUSULA IV - A empresa fornecerá, à sua escolha, recipiente individual ou coletivo assegurando o fornecimento de água potável próximo ao local de trabalho. CLÁUSULA V - A empresa garantirá ao empregado acidentado o emprego por sessenta dias após o término da licença previdenciária. CLÁUSULA VI - Ao empregado acidentado e reabilitado para outra função - desde que atestada por órgão competente da Previdência Social - a empresa garantirá o emprego, caso existam vagas ou a nova função seja compatível com a capacidade física do empregado e atendidas as condições da Pt. N.º 3.046 de 22.02.72. CLÁUSULA VII - A empresa pagará mensalmente aos seus empregados o adicional de cinco por cento - quinquênio - incidente sobre o salário base previsto nas letras "a" e "b" da Cláusula primeira, a cada cinco anos de trabalho de acordo com os critérios administrativos estabelecidos pela empresa. CLÁUSULA VIII - Nas demissões a pedido do empregado a empresa se compromete a dispensá-lo de cumprimento do aviso prévio, sem qualquer desconto ao trabalhador. CLÁUSULA IX - O empregado que for demitido no prazo de trinta dias anteriores à data-base da categoria profissional, fará jus a uma indenização equivalente a trinta dias de salário, considerando-se para o cálculo, o salário de mês da demissão. CLÁUSULA X - Ao empregado que por designação do Sindicato ocupar o cargo de Delegado Sindical, fica concedida a liberação de suas tarefas na empresa, uma vez por mês e sempre aos sábados, para o exercício da atividade sindical, sem prejuízo do seu salário. CLÁUSULA XI - A empresa descontará de todos os seus empregados integrantes da categoria profissional, o percentual de três por cento sobre a remuneração do mês da data base, para fins de custeio do sistema confederativo (CF, Art. 8º, IV), conforme Assembleia Geral de 29.9.90. Parágrafo único - O valor descontado será recolhido à Tesouraria do Sindicato até o 5º dia do mês seguinte ao do desconto. CLÁUSULA XII - A empresa se compromete a liberar o empregado que por designação do Sindicato ocupar o cargo de Delegado Sindical, para participar de Congressos da categoria, por um período de até cinco dias na vigência desta sentença, sem prejuízo de seu salário. Parágrafo único - O Sindicato se compromete a enviar à empresa o convite ao referido empregado com o mínimo de dez dias de antecedência ao evento. CLÁUSULA XIII - A empresa concederá aos trabalhadores uma folga por mês, correspondente ao sábado imediatamente posterior ao pagamento dos salários, dispensando-os neste dia do cumprimento da tarefa e sem prejuízo dos seus salários. CLÁUSULA XIV - No caso de nascimento e/ou falecimento de filhota a empresa concederá ao trabalhador um adiantamento do seu salário, que só será descontado no mês subsequente. CLÁUSULA XV - A presente sentença terá vigência de um (1) ano, com início em 10 de novembro de 1990 e término em 31 de outubro de 1991. Custas arbitradas em Cr\$1.000,00, na quantia de Cr\$199,62, para cada uma das partes.

Juiz Presidente: Excm. Sra. Dra. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Relator
 Juiz Revisor

Tomaram parte no julgamento os Excm. Srs. Juizes
 Drs. Rider Brito, Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Nazer Nassar, Sr. Alberone Lobato, Itair Silva, José Cláudio Brito e Hermes Tupinambá.

Procurador Regional Dra. Rosita Nassar

Belém, 05 de dezembro de 1990

(G. Reg. 34.846)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2015/90
 DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ
 REQUERIMENTO: DENEXÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
 DEMANDADO: TELEMAPÁ - Telecomunicações do Amapá S/A.

Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, acolheu a exceção de incompetência suscitada pela demandada, devendo os autos ser enviados ao Tribunal Superior do Trabalho.

LHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio, rejeitou do as preliminares de inércia da inicial e carência de ação, por falta de amparo legal; afastada a apreciação da inconstitucionalidade das Medidas Provisórias 154, 193 e da Lei n. 8030/90; no mérito suscitada divergência, julgou totalmente improcedente o presente dissídio coletivo, reconhecendo-se a possibilidade de julgamento do novo dissídio na época própria. Custas pelo demandante sobre Cr\$1.000,00 na quantia de Cr\$100,00.

Juiz Presidente: Excm. Sr. Dr. RIDER HOGUEIRA DE BRITO

Juiz Relator: DR. PEDRO MELLO

Juiz Revisor: SR. ALBERONE LOBATO

Tomaram parte no julgamento os Excm. Srs. Juizes
 Drs. Itair Silva, Semíramis Ferreira, Lygia Oliveira, José Cláudio Brito, Hermes Tupinambá, Nazer Nassar.

Procurador Regional Dra. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR.

Belém, 12 de dezembro de 1990.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2013/90

DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARABÁ
 DEMANDADO: CIA. VALE DO RIO DOCE

Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, acolheu a exceção de incompetência suscitada pela demandada, devendo os autos ser enviados ao Tribunal Superior do Trabalho.

Juiz Presidente: DRA. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz Relator

Juiz Revisor

Tomaram parte no julgamento os Excm. Srs. Juizes
 Drs. Rider Brito, Semíramis Ferreira, Alberone Lobato, Itair Silva, José Cláudio Brito e Hermes Tupinambá.

Procurador Regional: DRA. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Belém, 03 de dezembro de 1990

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2015/90

DEMANDANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS NO ESTADO DO PARÁ - SINTTEL
 DEMANDADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL

Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, conheceu do dissídio e, sem divergência, acolheu a preliminar suscitada e proclamou o Tribunal Regional do Trabalho incompetente para apreciar a demanda coletiva, devendo o feito ser encaminhado à Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Colégio Tribunal Superior do Trabalho.

Juiz Presidente: DR. ITAIR SA DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Juiz Relator: DR. RIDER BRITO

Juiz Revisor: SR. ALBERONE LOBATO

Tomaram parte no julgamento os Excm. Srs. Juizes
 Drs. Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Nazer Nassar, José Cláudio Brito e Hermes Tupinambá.

Procurador Regional DRA. ANAMARIA TRINDADE BARBOSA

Belém, 10 de dezembro de 1990

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2914/90

DEMANDANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará
 REQUERIMENTO: DENEXÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA NO ESTADO DO PARÁ
 DEMANDADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Como consta da ata a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante SINDICATO DOS PROFISSIONAIS, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ e o demandado CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Os salários dos empregados do HEMOPA serão reajustados da seguinte maneira: a) Os empregados que exercem função de Nível Superior terão o reajuste de 50% em novembro, incidindo sobre os salários de outubro; 50% em janeiro incidindo sobre o salário de dezembro e 50% em fevereiro incidindo sobre o salário de janeiro de 1991; b) Os empregados que exercem funções de Nível Médio e Elementar (todos os demais empregados) receberão o reajuste de 50% em novembro, incidindo sobre os salários de outubro; 60% em janeiro incidindo sobre o salário de dezembro e 60% em fevereiro incidindo sobre o salário de janeiro de 1991. CLÁUSULA II - O HEMOPA pagará a todos os seus empregados um adicional de Insalubridade no percentual de 30% sobre o salário mínimo. CLÁUSULA III - A gratificação do substituído será igual ao do substituído quando tal substituição ocorrer por período de tempo superior a quinze dias. CLÁUSULA IV - Fica assegurada a

Nº : 90.0470-5
 Exqte : PAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo : FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAM
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 150, I do Código Tributário Nacional, 209, inc. II, 794 inc. I e 795 do C. F. Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 90.0582-5
 Exqte : CREAA
 Adv. : Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Excdo : JOSÉ OLINTO DE VASCONCELOS VALENTE
 SENTENÇA: Vistos, etc. ...Ante o exposto, DECLARO extinta a obrigação e a presente execução, nos termos dos arts. 269, inc. II, 794, inc. I e 795 do Código de Processo Civil, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o arquivamento do feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 90.1627-4
 Exqte : PAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Isaac Ramiro Bentes
 Excdo : BANCO REAL S/A
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 90.0717-8
 Exqte : S U N A B
 Proc. : Dr.ª Maria Sylvia Guimarães Pimenta
 Excdo : JOÃO DA SILVA ROSA
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 90.0131-5
 Exqte : S U N A B
 Proc. : Dr.ª Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
 Excdo : JOÃO RODRIGUES VIANA
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

Nº : 90.0139-0
 Exqte : S U N A B
 Proc. : Dr.ª Heloísa Maria Cavalheiro Fagundes
 Excdo : RENEE BARRIGA MORAES
 SENTENÇA: Idêntica a anterior.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal
 WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 28.11.90

OFÍCIO:
 Nº : 2734/90-CART/SR/DPF/PA
 Do : Presidente do IPL nº 128/90-SR/DPF/PA
 Assunto : Requer a determinação junto ao Banco Nacional, o endereço de ROMEU VANNI DE NATALE, titular da conta nº 0127635631
 DESPACHO : J. Conclusos.

PETIÇÕES:
 Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues
 Assunto : Requer a extinção do processo 90.1863.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Nelson do Carmo Figueiredo
 Assunto : Requer a Improcedência da Ação process. nº 32.441-8.
 DESPACHO : J. Conclusos.

Do : I N C R A
 Proc. : Maria de Fátima de Oliveira
 Assunto : Requer a suspensão do processo de execução fiscal nº 90.776-3, pelo prazo de 30 (trinta) dias.
 DESPACHO : J. Conclusos.

De : RAIMUNDO CAVALCANTE SOARES
 Adv. : José Epifânio de Souza
 Assunto : Requer sua admissão como litisconsorte ativo, nos autos do processo nº. 90.2250-9.
 DESPACHO : J. Conclusos.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

CLASSE: I

AÇÃO ORDINÁRIA:

Processo : Nº 90.0689-9
 Autor : RUBENS FIGUEIRA DE AMORIM
 Adv. : Maria Elisa de Castro
 Re : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv. : Fátima de Nazaré P. Gobitsch
 DESPACHO : 1. Partes legítimas e bem representadas. Presentes as condições da ação, dou por sanado o processo. 2. Defiro as provas requeridas. 3. Designo o dia 16 de abril de 1991, às 9:00 horas para a audiência de instrução e julgamento. 4. Intimem-se.

CLASSE: VI

CARTA PRECATÓRIA - Devolvida:

Processo : Nº 89.0336-4
 Reqte. : I N C R A
 Reqd. : Ataides Agostinho de Guarn
 DESPACHO : J. Conclusos.

Belém, 28.11.90.

(3) Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara.

bilidade provisória dos empregados do HEMOPA nos casos, prazos e condições seguintes: a) Gestação - desde a concepção até 180 dias após o término da licença maternidade prevista na Constituição Federal; b) Acidente Pessoal - Nos casos de acidente pessoal com redução da capacidade profissional ou perda de membro, fica assegurada a estabilidade no emprego, pelo prazo de um ano, após a concessão do benefício previdenciário ou a partir do seu retorno ao trabalho; c) Aposentadoria - A todo o empregado do HEMOPA a quem falte, comprovadamente, doze meses ou menos para se aposentar, será garantido o emprego até a data que possibilite garantir o direito à aposentadoria. CLÁUSULA V - O HEMOPA celebrará convênio previsto no parágrafo 2º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho ou reembolsará mensal e diretamente à empregada o valor fixo de dois MVR (Maior Valor de Referência), para cada filho, inclusive os adotivos, até a idade de cinco anos, referente às despesas com a guarda, vigilância e assistência aos mesmos. Parágrafo Único - O auxílio creche, objeto desta cláusula, não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada. CLÁUSULA VI - Para amamentar o próprio filho, até que este complete 1 (um) ano de idade, a empregada terá direito a 2 (duas) horas/dia a menos na jornada de trabalho. CLÁUSULA VII - No caso de falecimento do empregado a empresa pagará, a título de auxílio-funeral, juntamente com o saldo de salários e eventuais verbas trabalhistas remanescentes, um salário nominal em caso de morte natural, e dois salários nominais em caso de morte por acidente de trabalho. CLÁUSULA VIII - A concessão de benefício previdenciário pela Previdência Social não interromperá a contagem do tempo de serviço para efeito da aquisição de férias, nem prejudicará o direito ao gozo delas, após o retorno ao trabalho. CLÁUSULA IX - O HEMOPA assegurará a seus empregados assistência médica gratuita nos termos seguintes: a) Avaliação Médica Semestral - A cada seis meses contados a partir da admissão, os empregados do HEMOPA serão submetidos a exames sorológicos para exclusão de doenças transmissíveis por transfusão; b) Atestado Médico - O HEMOPA aceitará os atestados médicos fornecidos pela entidade sindical acordante para fins de licença-saúde, apenas com a avaliação do médico do HEMOPA. CLÁUSULA X - O HEMOPA fornecerá aos seus empregados de plantão, um lanche, quando da realização de serviços noturnos e quando houver prorrogação do turno normal durante o dia. CLÁUSULA XI - Serão abonadas, devidamente justificadas, enquadradas como licença remunerada, as faltas no serviço nos casos de: a) Prova escolar - realizada em estabelecimento de ensino, mediante prévia comunicação ao superior imediato, com antecedência mínima de setenta e duas horas; b) Nascimento do filho - a razão de cinco dias úteis consecutivos, imediatamente após o parto; c) Casamento - a razão de três dias úteis subsequentes às núpcias. CLÁUSULA XII - No recrutamento o HEMOPA dará preferência ao trabalhador sindicalizado, em caminho através da entidade sindical acordante. Fica assegurado ao empregado recrutado fora do local de prestação de serviço, transporte, assistência médica, pousada e alimentação condigna, sem qualquer ônus para o trabalhador. CLÁUSULA XIII - Fica proibida a contratação na modalidade contrato de experiência, quando o contratado já tiver sido empregado anteriormente, no mesmo ramo, ficando o HEMOPA, nos demais casos, obrigado a remeter cópias do contrato de experiência para a entidade sindical acordante. CLÁUSULA XIV - Por ocasião da admissão o HEMOPA fornecerá ao empregado, contra recibo, uma cópia do contrato de trabalho e de todos os demais documentos avulsos por ele assinados nesse ato, sob pena de nulidade dessa documentação. CLÁUSULA XV - A jornada dos empregados que trabalham em turnos ininterruptos de revezamento será de doze horas de trabalho compensável com folga subsequente de 36 horas. CLÁUSULA XVI - Os empregados do HEMOPA deverão se apresentar para o trabalho no horário designado no quadro respectivo, admitida a tolerância em casos excepcionais, desde que devidamente comprovada. CLÁUSULA XVII - Quando o HEMOPA estabelecer horários ou convocar os seus empregados para realizarem serviços em horários que não circulem transportes coletivos, obrigá-los-á a fornecer transporte ao final do trabalho. CLÁUSULA XVIII - O HEMOPA fornecerá aos seus empregados, gratuitamente, dois pares de uniformes completos a cada ano de serviço. CLÁUSULA XIX - É livre a circulação de avisos, circulares, boletins, jornais e imprensa sindical em geral, nas dependências do HEMOPA, de responsabilidade da entidade sindical acordante, desde que não haja ofensas a quem quer que seja, nem prejuízo do andamento normal do serviço. CLÁUSULA XX - Fica instituída e reconhecida uma Comissão Bilateral, constituída de 04 membros, sendo dois indicados pela entidade sindical acordante e dois pelo HEMOPA, para conciliar as divergências surgidas em decorrência da aplicação da presente sentença ou quaisquer outras divergências oriundas de relações de trabalho. CLÁUSULA XXI - O HEMOPA é obrigado a comunicar à entidade sindical, as contratações e desligamentos que fizerem, até o dia 10 do mês seguinte, podendo usar para tal fim uma cópia de formulário do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados do Ministério do Trabalho. CLÁUSULA XXII - Fica instituído e reconhecido o Representante Sindical, com estabilidade nos moldes do artigo 543 da CLT, na proporção de um representante para cada grupo de 50 trabalhadores ou fração, com igual número de suplentes, garantido o mínimo de um representante e um suplente por setor, a serem eleitos no próprio local de trabalho, por escrutínio secreto e com a participação do sindicato profissional acordante. CLÁUSULA XXIII - O HEMOPA descontará de todos os seus empregados, pertencentes à categoria profissional acordante, a título de contribuição para custeio do sistema confederativo a que se refere o inciso IV do Art. 8º da Constituição Federal, conforme fixado em Assembleia Geral, a importância equivalente a dois por cento da remuneração mensal para os empregados não associados ao Sindicato acordante, e um por cento da remuneração mensal para os empregados associados ao Sindicato acordante, cujo rateio obedecerá a seguinte proporção: oitenta por cento para o Sindicato acordante, quinze por cento para a Federação e cinco por cento para a Confederação. Parágrafo Único - Será de inteira responsabilidade do Sindicato profissional acordante, a eventual devolução da contribuição cobrada aos não sindicalizados que demandarem e tiverem ganho de causa nesse sentido. CLÁUSULA XXIV - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante será feito diretamente em folha de pagamento, conforme determina o artigo 543 da CLT, desde que devidamente autorizadas as empresas pelos trabalhadores, por escrito, a notificadas pela entidade sindical demandante, com indicação do valor da mensalidade. Quando autorizada o desconto das mensalidades em folha de pagamento, fica a entidade sindical demandante desobrigada de fornecer o recibo de mensalidade, hipótese em que valerá como tal o envelope de pagamento, contracheque ou assentado. Parágrafo Único - Os descontos das mensalidades em folha de pagamento somente poderão cessar após

devidamente comprovada a exclusão do quadro social, mediante notificação da entidade sindical, ou após comprovada, pela empresa, o desligamento do emprego, por demissão, transferência ou aposentadoria, ficando terminantemente proibidos os pedidos de exclusão do quadro social apresentados através do Setor de Pessoal das empresas. CLÁUSULA XXV - Todo e qualquer desconto em favor da entidade sindical demandante, exceto a contribuição para custeio do sistema confederativo, terá o seu montante recolhido à Tesouraria da entidade, em sua Sede social ou Delegacia Sindical, ou ainda, no caso de se tratar de contribuições confederativas, exclusivamente à conta nº , em qualquer hipótese até 10 dias após o desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% do montante arrecadado, no primeiro mês de atraso, e 20% ao mês, cumulativamente, a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. CLÁUSULA XXVI - O HEMOPA reconhece o dia 11 de maio, como dia dos trabalhadores em estabelecimentos de serviços de saúde no Estado do Pará. CLÁUSULA XXVII - Fica instituídas as seguintes medidas de proteção adicionais: a) Atividades insalubres/proteção/revisão médica - Os trabalhadores que lidam com produtos tóxicos ou realizarem atividades insalubres receberão a proteção adequada para o caso e serão submetidos à revisão médica periódica, a cada três meses, contados a partir da admissão. b) Bebedouros - O HEMOPA dotará os locais de trabalho de bebedouros automáticos, com água gelada, em condições de potabilidade. Nos locais onde for impossível a instalação de bebedouros, fica facultada a substituição desse equipamento com vasilhame técnico adequado, fornecido pela empresa, sem ônus para o trabalhador e mediante notificação à entidade sindical, indicando os locais onde tal faculdade foi exercida. c) Comunicação obrigatória/transgressões - Os trabalhadores são obrigados a participar ao seu superior imediato, à CIPA ou à entidade sindical as transgressões a normas de higiene e segurança do trabalho de que tomarem conhecimento, sendo lícito em tais casos, a recusa em prosseguir o trabalho enquanto não restabelecidas as condições de trabalho adequadas. CLÁUSULA XXVIII - O HEMOPA é obrigado a afixar nos locais de trabalho, em lugar de destaque, cópias da presente sentença, para amplo conhecimento dos trabalhadores, ficando as empresas demandadas responsáveis pela obtenção dessas cópias e a Federação demandada pelo seu fornecimento, conforme determinação contida no § 2º artigo 614 da CLT. CLÁUSULA XXIX - Fica estabelecido entre as partes que as disposições da presente sentença poderão ser executadas, em sua totalidade, através de ação de cumprimento, nos termos do inciso III do artigo 8º e do artigo 144 da Constituição Federal, reconhecendo-se às entidades sindicais demandantes, para tal fim, a condição de substituto processual dos trabalhadores afetados, sejam eles sindicalizados ou não. CLÁUSULA XXX - Fica estipulada a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, empregado, empresa ou sindicato, na ocorrência de descumprimento de qualquer obrigação de fazer prevista nesta sentença normativa. CLÁUSULA XXXI - A presente sentença abrange todos os trabalhadores do HEMOPA, conforme o quadro de atividades e profissões previstas no Art. nº 577 da CLT - Plano da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio - 5º Grupo abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, vinculados por contrato de trabalho, burocratas em geral, auxiliares de administração e infra-estrutura, auxiliares de serviços paramédicos, tais como auxiliares e técnicos de laboratório clínico, de hemoterapia, atendentes, auxiliares de serviços médicos. CLÁUSULA XXXII - Fica mantida a data-base de 10 de novembro e a vigência da presente sentença será de um ano, a contar de 10 de novembro de 1990. Custas sobre o valor do pedido que, por ser líquido, fica arbitrado pela Presidência em Cr\$1.000,00, na quantia de Cr\$100,00, para cada uma das partes.

Juiz Relator : Juiz Presidente - Exmº Sr. Dr. RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Revisor :
Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Juizes:

Drs. Itair Silva, Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Lygia Oliveira, Nazer Nassar, Sr. Alberone Lobato, José Cláudio Brito e Hermes Tupinambá Neto.

Procurador Regional: Dra. ANAMARIA TRINDADE BARBOSA

Belém, 10 de dezembro de 1990

(G.Reg.34.906)

NOTA Nº 567/90

PROCESSO TRT RP 526/90
EXEQUENTE: RAIMUNDA DO LIVRAMENTO SARGES E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 568/90

PROCESSO TRT RP 527/90
EXEQUENTE: JOÃO TAVARES FILHO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 569/90

PROCESSO TRT RP 528/90
EXEQUENTES: NADIR DA COSTA SOUZA E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 570/90

PROCESSO TRT RP 529/90
EXEQUENTE: MARIA ELIETE VIEIRA DOS REIS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 571/90

PROCESSO TRT RP 530/90
EXEQUENTE: MARIA ARLETE AVIZ DE SOUSA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 572/90

PROCESSO TRT RP 531/90
EXEQUENTE: RAIMUNDA SOUZA DE JESUS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 573/90

PROCESSO TRT RP 532/90
EXEQUENTE: MANOEL PALHETA DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 574/90

PROCESSO TRT RP 533/90
EXEQUENTE: LUZIA JORDAN DE SOUZA E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE VISEU - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 575/90

PROCESSO TRT RP 534/90
EXEQUENTE: EDUARDO LUIZ DOS SANTOS LOUREIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 30 dias de novembro de 1990.
MÁRIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.34.836)